SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 25 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3643

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
CNPJ:14.662.467/0001-01 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: **Aquisição de contentores (contêineres) de resíduos sólidos urbanos para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA** Tipo: menor preço. Critério de julgamento: menor valor unitário. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 28 de agosto de 2023 até às 08:30 do dia 11 de setembro de 2023. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 11 de setembro de 2023. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 11 de setembro de 2023. Edital e anexos disponíveis no site: www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mail: administrativo@cisga.com.br.

FABIANO FELTRIN
Presidente do CISGA

Publicado por:
Jaqueline Biazus
Código Identificador:7B20338A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DISPENSA 09/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados no planejamento, organização, execução e coordenação de Concurso Público para provimento de emprego público.
Base Legal: art. 24, II, Lei 8.666/93.
Data: 23.08.2023
Contratado: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Valor: R$ 5.280,00, para expectativa de 50 candidatos, sendo o valor de R$50,00 por candidato excedente.
Prazo: O prazo de realização do concurso será de 120(cento e vinte) dias

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:42B31B03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-09
Pregão eletrônico nº 06-2022
Diego William Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 28/2023 de 05 de julho de 2023, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0182, solicitado pela empresa **Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 41.511.821/0001-70, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2022-09, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 20/01/2023, edição nº 3492, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:
0182- Miconazol 20 Mg/G Creme Vaginal 80 G, cujo valor unitário passa a ser de R$ 9,437.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 18 de julho de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F4B040B0

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2023
Ata de Registro de Preços nº 01-2023-14

Diego William Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 29/2023 de 17 de juho de 2023, cujo objeto é a solicitação de Cancelamento do item 0032 - Plantago - Ovatafork, Casca Desemente, solicitado pela empresa **S & R Distribuidora Ltda,** inscrita no CNPJ 04.889.315/0001-92, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 0/2023-14, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 14/03/2023, edição nº 3528, **DECIDE**:

Deferir o Cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0032 na Ata Nº 01-2023-14.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 18 de agosto de 2023.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:F3C17BBF

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02-2023
Ata de Registro de Preços nº 02-2023-16
Diego William Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 30/2023 de 18 de agosto de 2023, cujo objeto é o Cancelamento dos itens: 0006; 0009; 0036; 0040; 0043; 0053, em decorrência do fechamento, assim como da falta de contato com a empresa **Higya Med - Solucoes Hospitalares Ltda,** inscrita no CNPJ 45.344.935/0001-23, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 02/2023-16, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 16/05/2023, edição nº 3570, **DECIDE**:

Cancelar os itens e como a empresa não retorna as tentativas de contato e no CNPJ não consta mais como ativo, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento da Ata Nº 02-2023-16.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 18 de agosto de 2023.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:8C2D4000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERETINENTE PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA), A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS ABERTO. Abertura dia 14/09/2023, às 08h35min, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente e/ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 25/08/2023.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:F7DF8441

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 329

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder renovação de redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora **VERÔNICA HAMMES GARCIA**, Biológa, matrícula 5371 ficando o horário assim disposto:

terças-feiras: das 07:30 às 13:30 h
quartas-feiras: das 07:30 às 13:30 h (a cada 14 dias)
quintas-feiras: das 07:30 às 13:30 h

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de agosto de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:A468A4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 330

Exonera Diretor Administrativo e Patrimônio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado ANTÔNIO CARLOS DOBKE VALADÃO do cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Patrimônio, a contar do dia 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de agosto de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:30966587

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

EDITAL Nº 036/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Objeto: Pavimentação com pedras irregulares, com confecção de meios-fios, em trecho de estrada rural no Distrito de Santana e Distrito de São Miguel.
Abertura da Licitação: 14 horas do dia 19 de setembro de 2023, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ no Setor de Compras e Licitações ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 25/08/2023.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:FBBE115B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO TOMADA 002/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoão/RS, nos termos das atribuições a que me confere o cargo, resolvo, nos termos do artigo 49 da Lei de Licitações e considerando que até a presente data não houveram licitantes interessados, resolvo REVOGAR a licitação acima especificada, por questões de interesse público, especificamente, o ente público fará as devidas e necessárias correções no Edital e seus anexos visando a adequação a legislação.
Por estas razões, revogo a presente licitação.

Lagoão-RS, 24 de agosto de 2023.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:546BB4DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 86 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 78/2023

EDITAL N°. 86/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 78/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 78/2023 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: MÉDICO PLANTONISTA – 14HRS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	IVAN GONZALEZ MORA	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 24 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:55FE9C0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE DISPENSA E CONTRATO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1) Dispensa de Licitação 16/2023. PARTES: Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS de Nova Candelária e Gestor Um Consultoria Previdenciária Ltda. OBJETO: elaboração de nota técnica e cálculo atuarial. VALOR: R$6.875,70. FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. DATA: 23/08/2023.

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 85/2023. PARTES: Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS de Nova Candelária e Gestor Um Consultoria Previdenciária Ltda. OBJETO: elaboração de nota técnica e cálculo atuarial. VALOR: R$6.875,70. Dispensa de Licitação 16/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 24/08/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:F18A79C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 035/2023-PACO ENGENHARIA

Contratado: **PACO ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: 48.374.437/0001-11
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número da licitação: 016/2023
Número do contrato: CONTRATO N°035/2023
Número do Termo Aditivo: 001
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de empresaespecializadapara elaboração de projeto executivo (contemplando projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de prevenção contra incêndio, documentação para processo licitatório) para ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber.
Data de assinatura: 21/08/2023
Alteração aditivo: Prorrogação de prazo (60 dias)

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:ABECB54D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES CONTRATO 047/2023-TRAÇADO CONSTRUÇÕES

Contratado: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 00.472.805/0001-38
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS
Número da licitação: 06/2023
Número do contrato: CONTRATO N°046/2023
Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para a construção em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, objetivando o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de Pavimentação Asfáltica com uso de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), a ser executado em trecho de Estrada Municipal de acesso à Comunidade Monte Bérico, interior do Municípiode Protásio Alves.
Data de assinatura: 23/08/2023
Vigência: 90 DIAS
Valor total: R$943.536,44 (novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais com quarenta e quatro centavos), sendo R$660.301,52 (seiscentose sessenta mil e trezentos e um reais com cinquenta e dois centavos) referente materiais e R$283.234,92 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais com noventa e dois centavos) referente mão-de-obra.
Forma de pagamento: Os pagamentos desta obra são provenientes de recursos próprios do Município de Protásio Alves, com pagamento conforme Cronograma de Desembolso, sendo divido em três etapas

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:DBB29266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DÁ O NOME DE PROFESSOR RICARDO LUIZ DA FONSECA MORAES AO CENTRO ESPORTIVO LOCALIZADO NA AVENIDA ATLÂNTICA, BAIRRO CASSINO, NESTE MUNICÍPIO.

LEI Nº 9.032
DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DÁ O NOME DE PROFESSOR RICARDO LUIZ DA FONSECA MORAES AO CENTRO ESPORTIVO LOCALIZADO NA AVENIDA ATLÂNTICA, BAIRRO CASSINO, NESTE MUNICÍPIO.

Ver. Júlio César Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pelo Prefeito,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de Professor Ricardo Luiz da Fonseca Moraes ao Centro Esportivo localizado na Avenida Atlântica, no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

VER. JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:4882CA0D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 SMMAS – Aquisição de material de consumo: telhas galvanizadas onduladas. Abertura: 06 de setembro de 2023 às 14h. O EDITAL está disponível em riogrande.atende.net e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:D45969E3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Município de Gestão Administrativa e Licitações divulga que o Pregão Eletrônico Nº 103/2023 – Aquisição, via Registro de Preço, de Material Hospitalar para Utilização nas Unidades de Saúde do Município terá a data de abertura modificada para o dia 01/09/2023, às 10h, sem mudanças que acarretem alteração na substância das Propostas. O EDITAL está no Portal BLL e Portal da Transparência: riogrande.atende.net. SCLC

Publicado por:
Ingrid Cunha Ferreira
Código Identificador:363A6BB6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 – Registro de Preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) para eventual prestação de serviços comuns não contínuos de manutenção e instalação de equipamentos, bancos em praças, quadras poliesportivas e instalação de cercas e muros, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades, estimativas e exigências estabelecidas no

Anexo I – Termo de Referência - GPPE - SMZC às 14h, de 06/09/2023. O EDITAL está disponível através do Portal: https://riogrande.atende.net.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:9DFF0377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.371, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação do §1º do artigo 1º, da Lei nº 9.346, de 26 de julho de 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o §1º do artigo 1º, da Lei nº 9.346, de 26 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º …
I – …
§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.
[…]"

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9E506844

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.372, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.016, de 27 de julho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Diuli Janaina Guedes Lucyk, matrícula nº 18.198, autorizado pela Lei Municipal nº 9.016, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 02 de agosto de 2023.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F85C8733

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.373, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.016, de 27 de julho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Mariana Dalla Costa da Silva Peiter, matrícula nº 18.218, autorizado pela Lei Municipal nº 9.016, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 02 de agosto de 2023.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B76C918A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.374, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.016, de 27 de julho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Gabriela Rodrigues, matrícula nº 18.398, autorizado pela Lei Municipal nº 9.016, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 02 de agosto de 2023.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:3E44CFF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.375, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.016, de 27 de julho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Samanta Spall, matrícula nº 18.370, autorizado pela Lei Municipal nº 9.016, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 02 de agosto de 2023.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DE0DED23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.376, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratação temporária de excepcional interesse público, de servidora gestante, autorizada pela Lei Municipal nº 9.016, de 27 de julho de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por prazo determinado, o contrato de trabalho celebrado com a servidora Joice Leticia Linhares Sotolongo Gomez, matrícula nº 18.500, autorizado pela Lei Municipal nº 9.016, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º A data de início da prorrogação será em 02 de agosto de 2023.

Art. 3º A prorrogação do contrato de trabalho terá como data de término 5 (cinco) meses após a data do parto.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado e 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F8A7CDF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.377, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais), através da Atividade 08.01.26.782.0034.2015 – CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS, FR 0501 CO RV 0000004 – 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR (Superávit Financeiro), na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, às contas:
I – 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, no montante de R$ 384.700,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais);

II – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, no montante de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022 no Recurso 0001 – Recurso Livre, no montante de R$ 387.000,00 (Trezentos e oitenta e sete mil reais), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B7B142B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.378, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 2.929.953,60 (Dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 2.929.953,60 (Dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), para dar atendimento às despesas através do Projeto: 12.01.10.302.0023.1608 – AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES QUE COMPLEMENTAM O SUS, conta 3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais, FR 0605 CO RV 0000535 – 4501, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, a tendência de arrecadação a maior no FR 0605 CO RV 0000535 – 4501, conforme Portaria GM/MS 597 de 12 de maio de 2023, no montante de R$ 2.929.953,60 (Dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AC1CA782

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.379, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 724.306,79 (Setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 25.301,47 (Vinte e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos), através da Atividade 12.01.10.303.0025.2447 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, conta 3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita, FR 0502 CO RV 1002040 – 0040, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do excesso da arrecadação do FR 0502 CO RV 0000001, no montante de R$ 25.301,47 (Vinte e cinco mil, trezentos e um reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 444.426,11 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2432 – MANUTENÇÃO DA CSIIM – HOSPITALZINHO, conta 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FR 0502 CO RV 1002040 – 0040, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do excesso da arrecadação do FR 0502 CO RV 0000001, no montante de R$ 444.426,11 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 254.579,21 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), através da Atividade 12.01.10.302.0023.2441 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, conta 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FR 0502 CO RV 1002040 – 0040, na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do excesso da arrecadação do FR 0502 CO RV 0000001, no montante de R$ 254.579,21 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme demonstrativo em anexo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:6DF295ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.380, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a locar prédio e ceder parcialmente à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a locar um prédio e ceder parcialmente à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 00.058.163/0001-25 com a finalidade de instalar o Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania – CISP, conforme documentação anexa.
Parágrafo único. As despesas de manutenção do prédio, o pagamento de telefone, IPTU e outros tributos que vierem a incidir sobre o imóvel, objeto da locação, serão de exclusiva responsabilidade do Cessionário, ficando ao encargo do Município o pagamento do fornecimento de energia elétrica e água.

Art. 2º A autorização para locação, constante do artigo 1º, será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, representado pela Prefeita **HELENA HERMANY**, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado **a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representada pelo Delegado Regional da Polícia Civil em Santa Cruz do Sul, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
O objeto do presente Termo é o uso, por parte da CESSIONÁRIA, de parte de um imóvel comercial localizado na Av. Euclides Nicolau Kliemann, nº 1509 e 1517, nesta cidade, conforme Matrícula n° 65.007, Livro n° 02 – Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS, para fins de instalação do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania – CISP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
A presente cessão de uso será a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O presente termo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Para a continuação da cessão de uso objeto do presente Termo deverá haver nova autorização legislativa.
§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim previsto neste Termo, a cessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel deverá ser devolvido ao CEDENTE, não tendo ele direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
a) O Município se obriga a respeitar a posse da CESSIONÁRIA nos termos do termo ora firmado;
b) O Município fará o pagamento do fornecimento de energia elétrica e água.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
a) a CESSIONÁRIA deverá utilizar o imóvel para a finalidade prevista no presente Termo;
b) a CESSIONÁRIA não poderá, salvo com autorização do CEDENTE, mudar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
c) a CESSIONÁRIA é responsável por qualquer dano causado ao imóvel, cabível de indenização ao CEDENTE;
d) a CESSIONÁRIA ficará responsável pelas despesas de manutenção do prédio, pagamento de telefone, IPTU e outros tributos que vierem a incidir sobre o imóvel objeto da locação, e demais encargos inerentes.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Município de Santa Cruz do Sul

Delegado Regional da Polícia Civil em Santa Cruz do Sul

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AD5BB1D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.381, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a locar prédio e ceder parcialmente à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a locar um prédio e ceder parcialmente à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 89.175.541/0001-64 com a finalidade de instalar o Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania – CISP, conforme documentação anexa.
Parágrafo único. As despesas de manutenção do prédio, o pagamento de telefone, IPTU e outros tributos que vierem a incidir sobre o imóvel, objeto da locação, serão de exclusiva responsabilidade do Cessionário, ficando ao encargo do Município o pagamento do fornecimento de energia elétrica e água.

Art. 2º A autorização para locação, constante do artigo 1º, será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Cessão, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, inscrito no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, representado pela Prefeita **HELENA HERMANY**, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado **a BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representada pelo Comandante Regional em Santa Cruz do Sul, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, têm justo e acertado o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
O objeto do presente Termo é o uso, por parte da CESSIONÁRIA, de parte de um imóvel comercial localizado na Av. Euclides Nicolau Kliemann, nº 1509 e 1517, nesta cidade, conforme Matrícula n° 65.007, Livro n° 02 – Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS, para fins de instalação do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania – CISP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
A presente cessão de uso será a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O presente termo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.
§1º Para a continuação da cessão de uso objeto do presente Termo deverá haver nova autorização legislativa.
§2º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim previsto neste Termo, a cessão fica automaticamente revogada.
§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel deverá ser devolvido ao CEDENTE, não tendo ele direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
a) O Município se obriga a respeitar a posse da CESSIONÁRIA nos termos do termo ora firmado;
b) O Município fará o pagamento do fornecimento de energia elétrica e água.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA
a) a CESSIONÁRIA deverá utilizar o imóvel para a finalidade prevista no presente Termo;
b) a CESSIONÁRIA não poderá, salvo com autorização do CEDENTE, mudar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente a terceiro;
c) a CESSIONÁRIA é responsável por qualquer dano causado ao imóvel, cabível de indenização ao CEDENTE;
d) a CESSIONÁRIA ficará responsável pelas despesas de manutenção do prédio, pagamento de telefone, IPTU e outros tributos que vierem a incidir sobre o imóvel objeto da locação, e demais encargos inerentes.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, estando as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Município de Santa Cruz do Sul

Comandante Regional da Brigada Militar em Santa Cruz do Sul

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:71DEF742

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.382, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais), através do Projeto 09.01.26.452.0043.1460 – SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, conta 3.3.60.45.00.00.00.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, FR 0502 CO RV 0000001 – 0001-RECURSO LIVRE, na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.
Parágrafo único. Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, parte do Excesso de Arrecadação no Recurso Livre – FR 0502, referente repasses extraordinários de compensação das perdas com a arrecadação do ICMS – LC nº 194/2022, no montante de R$ 167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:770B9272

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.383, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria, mediante Termo de Colaboração, com a Associação dos Moradores do Bairro Linha Santa Cruz, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Parceria, mediante Termo de Colaboração, com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO LINHA SANTA CRUZ, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.787.389/0001-80, com sede na rua Romeu Seibel nº 40, nesta cidade de Santa Cruz do Sul/RS, para a execução do Projeto "Parque Temático", nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Para a execução do Projeto previsto na Parceria, a Administração Pública Municipal transferirá À Organização da Sociedade Civil o valor de R$ 117.660,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta reais), em parcela única, conforme Plano de Trabalho anexo.
Parágrafo único. O valor a ser repassado será depositado em conta bancária específica informada pela Organização da Sociedade Civil, sendo que toda a movimentação será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
I – 11.01.23.695.0045.2061 – 706 – 3.3.50.41.00.00.00.00 0500.0000001 – Contribuições.

Art. 4º O prazo de vigência da Parceria a ser firmada mediante Termo de Colaboração será de 06 (seis) meses, a contar a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado pela entidade e aprovado pela Secretaria Gestora.

Art. 5º Para receber os recursos autorizados pela presente Lei, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:
I – Certificado de regularidade do FGTS;
II – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município;
III – Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado;
IV – Certidão conjunta relativa a tributos federais e previdenciários;
V – Certidão de regularidade da justiça trabalhista.

Art. 6º A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos termos da Minuta de Termo de Colaboração, anexa.

Art. 7º As demais obrigações das partes são estabelecidas no Termo de Colaboração, conforme minuta em anexo.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:CD157342

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.384, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Institui, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, o "Dia Municipal do Ciclista".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, o "Dia Municipal do Ciclista", a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de agosto.

Art. 2º A programação do "Dia Municipal do Ciclista" será organizada pelo conjunto de entidades, associações e representantes, tendo como objetivo ressaltar o ciclismo além de, mobilizar e sensibilizar a sociedade sobre os benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 3º O "Dia Municipal do Ciclista" deverá constar, anualmente, no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:07E1D4DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.385, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina prédio da administração pública do Município de Santa Cruz do Sul de Centro Administrativo Municipal I Deputado Silverius Kist.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio da administração pública do Município de Santa Cruz do Sul, localizado na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1551, passa a denominar-se Centro Administrativo Municipal I Deputado Silverius Kist.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:81FB4FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA ÀS PROPOSTAS DA TP 11/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica a licitante **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** convocada para apresentação de documentação referente à proposta de preços conforme Ata do dia 24/08/2023, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:F416C3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA ÀS PROPOSTAS DA TP 11/2023

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que fica a licitante **EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** convocada para apresentação de documentação referente à proposta de preços conforme Ata do dia 24/08/2023, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:2EF8287E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.081, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a contratação de Enfermeiro, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Enfermeiro, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.
§1º. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através do processo seletivo simplificado já realizado sob o Edital nº 027/2023, observando a ordem de classificação.
§2º. As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.
Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, padrão 19 (dezenove), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º. As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e o contratado será contribuinte compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:46248F3A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVENTE DE ESCOLA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 2.082, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a contratação de Servente de Escola, por excepcional interesse público.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) Servente de Escola, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.
§1º. O recrutamento para a contratação prevista nesta Lei efetuar-se-á através de processo seletivo simplificado, observando a ordem de classificação.
§2º. As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.
Art. 2º. O contrato de que trata esta Lei terá a duração de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001, e o contratado deverá preencher os requisitos criados para o cargo na Lei nº. 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores.
Art. 3º. O salário a ser pago será calculado de acordo com a Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e suas alterações posteriores, padrão 03 (três), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 4º. As normas que regerão a presente contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e o contratado será contribuinte compulsórios do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9414DB44

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFESSORES

LEI Nº 2.083, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza a contratação temporária, por excepcional interesse público, de Professores.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Professores das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, por excepcional interesse público, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
§1º Os contratos serão por prazo determinado, para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
§2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através do processo seletivo simplificado já realizado sob o Edital nº 026/2023, observando a ordem de classificação.
Art. 2º Os contratos mencionados no artigo anterior têm previsão de início imediato, visando o ano letivo de 2023, e poderá ter a duração de até 06 (seis) meses, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do art. 230, da Lei municipal nº 531, de 31/10/2001.
Art. 3º O salário a ser pago é o fixado como básico para os professores, para o regime de 20 horas semanais.
§1º Se houver necessidade de contratação emergencial inferior a 20 (vinte) horas, o salário será proporcional ao fixado no "caput" do presente artigo.
§2º Juntamente com o salário fixado no "caput" do presente artigo, fica assegurado os direitos previstos no Art. 44, da Lei nº 709, de 11/12/2003, após comprovação pela Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.
Art. 4º As normas que regerão a contratação serão as determinadas por ***CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO*** e o contratado será contribuinte compulsório do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da rubrica orçamentária própria.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 23 de agosto de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:31D7BB6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 193/2023

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.135/2023, de 24.08.2023 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: SERVENTE
Nome: Classificação:
Fernanda Teles Maciel 99º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 24 de agosto de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2A78F8AF

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 194/2023

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.136/2023, de 24.08.2023 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Nome: Classificação:
Eduardo Francisco Melo Ribeiro 8º
Endrigo Jannes Pereira 9º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 24 de agosto de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:87E80EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
INEXIGIBILIDADE 011/2023

MODALIDADE	OBJETO
Inexigibilidade Nº 011/2023	**Serviço: Contratação de empresa para aquisição de vinte exemplares do guia impresso "Nosso Guia Edição Final – Legado Histórico" para Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete. Luciano Belmonte Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 065/2023, reconhece ser Inexigível, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*, a contratação da empresa: EDITORA NEMITZ LTDA. - ME, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).**
Informações do Processo Licitatório podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	

Alegrete, RS, 24 de agosto de 2023.

LUCIANO BELMONTE RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:F017C345

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023	**CONTRATO Nº 032/2023 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA EDITORA NEMITZ LTDA. – ME, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VINTE EXEMPLARES DO GUIA IMPRESSO "NOSSO GUIA EDIÇÃO FINAL – LEGADO HISTÓRICO" PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALEGRETE.**
Alegrete, RS, **24/08/2023**	***LUCIANO BELMONTE RIBEIRO*** Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:4E78E418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS PARA A ESCOLA FAVINHO DE MEL DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 12 de setembro de 2023, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55)3536-1133.

Alegria –RS, 23 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:EF5E7229

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
A Prefeita Municipal de Alegria/RS, torna público aos interessados, que às **09:00 horas, do dia 14 do mês de setembro do ano de 2023**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a Licitação, do **tipo menor preço global,** cujo objeto construção de tabuleiro de ponte de 500x435cm, com aproveitamento de cabeceiras na localidade Ponte

Luminata, interior de Alegria/RS, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra**,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo I do Edital. O Edital e informações poderão ser solicitadas através dos telefones (55) 3536-1035/1133 e site: www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria-RS, 24 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:00A5351D

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 125/2023, referente ao Processo Administrativo nº 195/2023, datado do dia 24 de agosto de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de motor 35HP 380V para bomba submersa 6" e serviço de mão de obra incluso deslocamento para realizar a substituição do motor queimado da bomba submersa, do poço artesiano localizado na propriedade do Sr. Alexandre Fullber, interior do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e pela aquisição do motor o valor de R$ 15.800,000 (quinze mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Alegria - RS, 24 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A92BB03E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 209/2023

CONTRATO Nº 209/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de motor 35HP 380V para bomba submersa 6" e serviço de mão de obra incluso deslocamento para realizar a substituição do motor queimado da bomba submersa, do poço artesiano localizado na propriedade do Sr. Alexandre Fullber. interior do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 125/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Empresa contratada **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-9.

Alegria -RS, 24 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AFA80B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 84/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Integra Geologia Ambiental Ltda - Me, Cnpj nº 28.075.541/0001-06. **Objeto:** Resta aditivado o objeto do contrato originário contemplando a prestação de serviços de regularização e outorga de 02 (dois) poços artesianos localizados na sede Município de Almirante Tamandaré do Sul, por meio de equipe multidisciplinar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações contidas no Anexo Único deste instrumento. **Pagamento:** Dá-se ao presente aditivo o valor global de R$13.974,30 (treze mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), sendo que o valor unitário corresponde a R$ 6.987,15 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), sendo que esse valor foi corrigido conforme o percentual de (+)5,07% de reequilíbrio econômico-financeiro concedido no Aditivo 01,, conforme Pregão nº 14/2020 e Processo Administrativo nº 098.01.02.06/2020.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de agosto de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:D033DB6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

Contratante/Locatário: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada/Locador:** IVO PAULO BERNARDI, CPF sob nº 711.XXX.XXX-34. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de locação de um imóvel residencial, localizado na Av. General Lopes de Oliveira, s/n, Centro, Almirante Tamandaré do Sul (o imóvel está edificado dentro da área do imóvel da matrícula nº. 45.668 do Cartório de Registro de Imóveis de Carazinho), com 129,90m² de área construída útil. Justifica-se tal solicitação, em virtude do andamento da obra de modernização do Centro de Referência de Assistência Social, para o que o referido imóvel servirá de depósito dos móveis e utensílios da Secretaria da Secretaria de Assistência Social, até a conclusão da obra. Será de responsabilidade do LOCADOR as despesas de energia e água do referido imóvel. **Pagamento**: Valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Processo Administrativo nº 143.07.09/2023 e Dispensa nº 68/2023. **Prazo:** O prazo de locação é de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ainda, ser prorrogado a critério da Administração e com anuência da Contratada, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 24 de agosto de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C509D332

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 062/2023**, tipo menor preço por item, em atendimento a Nova Lei de licitações,

Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 11/09/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 25 de agosto de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:4E0E3497

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 063/2023**, tipo menor preço unitário, em atendimento a Nova Lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE DE CALCÁRIO.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 08/09/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 25 de agosto de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:3D8B98F6

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 064/2023**, tipo menor preço unitário, em atendimento a Nova Lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO PEAD.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 12/09/2023, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 25 de agosto de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:F59AA821

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023. Empresa: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA. **PROCESSO Nº 857/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022.**

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:DB4E1D61

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023. Empresa: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA. **PROCESSO Nº 857/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022.**

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:C4EAD8E0

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023. Empresa: VIDEQUÍMICA IND. E COM. DE PROD. QUÍMICA LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA. **PROCESSO Nº 857/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022.**

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:1C9F8C57

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO 035/2023 – Contratado: CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA. Finalidade: Acréscimo de quantitativo e itens do Contrato 035/2023. O valor acrescido é de R$ 12.847,24 (doze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R$ 156.747,24 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:FC6C22BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

SÚMULA DE CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CONTRATO: nº 02/2023.
OBJETO: Prestação de serviço de TELEFONIA FIXA e INTERNET de 200 mbps.
FINALIDADE: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de telefonia fixa comutada e internet de 200 mbps, visando atender as necessidades administrativas para a Câmara Municipal de Alvorada.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15 de agosto de 2023 à 14 08 2024.
VALOR DA CONTRATAÇÃO:
Internet de 200 mbps – R$ 520,00 mensal
Telefonia Fixa Comutada – R$ 423,00 mensal.
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.3.9.039 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
3.3.3.9.039.58 – Serviços de Telecomunicações.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Alvorada, 24 de agosto de 2023

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:1B992E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 22 de agosto de 2023

"ORIENTA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA PROCESSO DIGITAL"

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no de suas atribuições legais, considerando a economia processual de forma geral, seja em recursos orçamentários e financeiros, seja na agilidade dos trâmites processuais, gerando economia e eficiência na rotinas de trabalho,

DETERMINA:

Art. 1º A abertura e instrução dos processos de **solicitações de compras e empenhos** deverão ser feitas, exclusivamente, de forma digital, por meio de sistema eletrônico-worflow.

Art. 2º - Os processos deverão ser encaminhados com antecedência de 30 (trinta) dias ao término de vencimento dos instrumentos contratuais.

Art. 3º - Os processos deverão atender ao calendário trimestral de compras.

Art. 4º - Os documentos anexados deverão conter assinatura digital, emitida pelo sistema IPM ou através de Certificado Digital, com exceção dos instrumentos contratuais (atas e contratos).

Art. 5º - Os processos deverão ser recebidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados de seu trâmite.

CAPÍTULO I
Atribuições dos demandantes e Departamentos

Art. 6º O Setor de Recepção da Diretoria-Geral de Compras, Licitações e Contratos - DGCLC, deverá:

I – Receber os processos, em conformidade com o calendário de compras trimestral;
II – Proceder análises e dar trâmite aos processos;

Art. 7° A secretaria demandante, ao encaminhar o processo de compras, deverá:
I – Prestar as seguintes informações ao pedido:
a) Item e quantidade a ser adquirido;
b) Colocar o nome do fornecedor como requerente do processo;
c) Selecionar o subassunto específico;
d) Justificar a aquisição ou contratação;
e) Especificar o local de entrega;
f) Acrescentar demais informações, se necessário.
II – Anexar os seguintes arquivos ao processo:

a) Atas de Registro de Preços, aditivos e apostilamentos
b) contratos, termos aditivos e apostilamentos,
c) Certificado de Registro Cadastral – CRC atualizado e,
d) demais documentos (pareceres técnicos)

Art.. 8° Para fins de solicitar a atualização do CRC – Cadastro de Fornecedores, deverá ser procedido da seguinte forma:
a) A solicitação de atualização do cadastro de fornecedores deverá ser solicitada ao DGCLC, por meio de correspondência eletrônica: cadastrodefornecedores@alvorada.rs.gov.br
b) com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 9º A Diretoria-Geral de Administração, deverá:
I – Receber os processos e tramitar à análise do Comitê Orçamentário Financeiro - COF;
II – Com aprovação tramitar à Diretoria-Geral de Compras, Licitações e Contratos – DGCLC para providências.
III – Com reprovação tramitar ao demandante para arquivamento.

Art. 10º O Setor de Empenhos da Diretoria-Geral de Compras, Licitações e Contratos
- DGCLC, deverá:
I - Proceder à análise contábil (elementos de despesa);
II - Com aprovação emitir Ordem de Compras;
III – Com aprovação emitir Nota de Empenho;
IV – Tramitar processo para análise contábil e assinaturas;

CAPÍTULO II
Disposições finais

Art. 11 O controle e acompanhamento do andamento dos processos ficará a cargo dos demandantes, por meio de consulta às notificações do sistema.

Art. 12 **–** Os demais dos processos de compras permanecem físicos e serão migrados de forma gradativa para processo digital-workflow a partir do ano 2024.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de 1º **de setembro de 2023.**

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

VALDIRENE DOS SANTOS FAGUNDES
Diretora Geral de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:6EC8436B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 95/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a ANTONIO CARLOS GODOY DOS SANTOS, operador de maquinário pesado, matrícula nº 2000101199, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 10/02/2000 a 12/11/2019, sendo o total de 7.086 (sete mil e oitenta e seis) dias, multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em 9.920 (nove mil, novecentos e vinte) dias, ou seja, 27 anos, 02 meses e 05 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 10/01/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:75513A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 179/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a RONEI WINCK DE FREITAS, motorista, matrícula nº 1998100672, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 13/07/1992 a 18/10/1998, conforme CTC nº 115/2022 – UATR/PMPA, sendo o total de 2.286 (dois mil, duzentos e oitenta e seis) dias, multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em 3.200 (três mil, duzentos) dias, ou seja, 08 anos, 09 meses e 10 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 18/01/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:85E611FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1033/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a VITOR HUGO BONEBERG PEREIRA, motorista, código funcional nº 4464, matrícula nº 2001101594, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 01/10/2004 a 31/05/2016, sendo o total de 4.196 (quatro mil, cento e noventa e seis) dias, multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em 5.874 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 16 anos, 01 mês e 04 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 30/03/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:F8C123F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1224/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a RUTH MARIA GERHARDT BERNARDES, servente merendeira, código funcional nº 3974, matrícula nº 1999101123, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 13/12/1999 a 12/11/2019, sendo o total de 7.111 (sete mil, cento e onze) dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 8.533 (oito mil, quinhentos e trinta e três) dias, ou seja, 23 anos, 04 meses e 18 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do Regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 17/04/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:0CDBB618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1770/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a ELIDE MALLMANN BERLANDA TEIXEIRA, enfermeira, código funcional nº 4004, matrícula nº 1999101143, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 01/01/2000 a 12/11/2019, sendo o total de 6.437 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete) dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 7.724 (sete mil, setecentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 21 anos, 01 mês e 29 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do Regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 05/06/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:A7DC45F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1840/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a CLARINDO TADEU ALVES BELMONTE, operário, código funcional nº 1881, matrícula nº 1994001371, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 01/05/2001 a 12/11/2019, sendo o total de 6.559

(seis mil, quinhentos e cinquenta e nove) dias, multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em 9.183 (nove mil, cento e oitenta e três) dias, ou seja, 25 anos, 01 mês e 27 dias, para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 15/06/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:2566F02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1857/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a JOARES PAULO SCHMIDT, operário, código funcional nº 2151, matrícula nº 1994001539, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido entre os períodos: 01/10/1997 a 30/04/2001, 02/09/2011 a 30/04/2012 e 01/03/2017 a 12/11/2019, totalizando 2.341 (dois mil, trezentos e quarenta e um) dias, multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em 3.277 (três mil, duzentos e setenta e sete) dias, ou seja, 0 8 anos, 11 meses e 27 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 16/06/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:1FF80E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1869/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a MARTA SALDANHA DYONISIO, cargo: técnico em enfermagem, código funcional nº 5274, matrícula nº 2004102069, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 01/02/2004 a 12/11/2019, sendo o total de 5.650 dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 6.780 (seis mil, setecentos e oitenta) dias, ou seja, 18 anos e 07 meses para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do Regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 16/06/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:9D634017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1872/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a THAIS DA LUZ BUBADRA, auxiliar de laboratório, código funcional nº 3555, matrícula nº 1999100731, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 08/01/1999 a 12/11/2019, sendo o total de 7.314 dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 8.777 (oito mil, setecentos e setenta e sete) dias, ou seja, 24 anos e 16 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do Regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 16/06/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:52FF9AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2097/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a MAGDA SUZANY RODRIGUES VALLE, cargo: Médico Gineco Obstetra, código funcional nº 4284, matrícula nº 2000101417, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 17/07/2000 a 12/11/2019, sendo o total de 6.742 (seis mil, setecentos e quarenta e dois) dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 8.090 (oito mil e noventa) dias, ou seja, 22 anos e 02 meses para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do Regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 03/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:1950A709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2104/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a VIVIAN HAMANN SMITH, psicóloga, código funcional nº 9168, matrícula nº 2012105772, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 01/05/2015 a 12/11/2019, sendo o total de 1.591 (um mil, quinhentos e noventa e um) dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 1.909 (um mil, novecentos e nove) dias, ou seja, 05 anos, 02 meses e 24 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do Regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 03/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:604DC92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2148/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a JOSE ALMIR CARDOSO, pintor, código funcional nº 5779, matrícula nº 2005102549, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 10/01/2005 a 27/02/2015 e de 28/04/2015 a 12/11/2019, totalizando 4.769 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove) dias, multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em 6.677 (seis mil, seiscentos e setenta e sete) dias, ou seja, 18 anos, 03 meses e 16 dias, para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 05/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:F800D848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2151/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a CEDI DE ARAUJO, enfermeira, código funcional nº 3966, matrícula nº 1999101117, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 06/12/1999 a 12/11/2019, sendo o total de 6.983 (seis mil, novecentos e oitenta e três) dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 8.380 (oito mil, trezentos e oitenta) dias, ou seja, 22 anos, 11 meses e 19 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do Regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 05/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:F2676A3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2174/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a ABIGAIL DELGADO DA SILVA, auxiliar de enfermagem, código funcional nº 3962, matrícula nº 1999101116, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido de 06/12/1999 a 12/11/2019, sendo o total de 7.066 (sete mil e sessenta e seis) dias, multiplicando o tempo especial por 1.2, constitui-se em 8.479 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove) dias, ou seja, 23 anos, 02 meses e 24 dias para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria, conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do Regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 06/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:C99B42B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2212/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve
Conceder a CLAUDIO ANTONIO RECH, motorista, código funcional nº 5216, matrícula nº 2003102014, o direito à conversão, em tempo comum, o período prestado em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, compreendido entre de 01/01/2004 a 31/03/2004, 01/02/2006 a 31/12/2015 e de 01/06/2016 a 12/11/2019, totalizando 4.904 (quatro mil, novecentos e quatro) dias, multiplicando o tempo especial por 1.4, constitui-se em 6.866 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 18 anos, 09 meses e 25 dias, para fins de tempo de serviço destinado a aposentadoria,

conforme estabelece o tema 942 do Supremo Tribunal Federal, aplicando assim as normas da Lei 8.231/1991, do regime Geral de Previdência.

ALVORADA, 10/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:1F013A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços de Locação de Caminhão de Som, Palco, Sonorização, Gradil, Lona, Gerador e PPCI, para o Evento 12 de outubro de 2023 – Romaria Nossa Senhora de Aparecida. Data, hora e local das disputas de preços: dia 13 de setembro de 2023, a partir das 10horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:9B9BF4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O termo de colaboração a ser firmado com a **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA DE ALVORADA** se realizará por meio de inexigibilidade de chamamento público, uma vez que é inviabilizada a competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. A **ASSOCIAÇÃO TRADICIONALISTA E CAMPEIRA** é a associação que organiza e representa os centros de tradições tradicionalistas no município de Alvorada.

Sendo esta, a entidade reconhecida e responsável que através de sua diretoria organizará e realizará os **FESTEJOS FARROUPILHAS 2023** no município de Alvorada/RS.

De tal forma, torna-se inexigível o chamamento o público, nos termos do art. 31 caput, e art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 17 do decreto nº 100/2017.

JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:08ABDB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.596/2023

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Alvorada, as **PARTES** abaixo qualificadas, para firmarem Termo de Ajustes de Contas nas condições que seguem:

I – **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 2266 – Sumaré neste Município, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral; e,

II – **GENARO BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no n° CNPJ: 22.798.289/0001-79, com escritório localizada na rua Ramiro Barcelos, 630 sala 1318 – Floresta, no Municipio de Porto Alegre, neste ato com representante legal Genaro Borges.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Alvorada relativo ao pagamento de assessoriamento juridico referente ao mês de março do ano de 2023, totalizando a quantia de R$ 12.790,00 (doze mil e setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do débito existente entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Alvorada/RS, com expressa renúncia, por si e por seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS a procuradora das partes, Sr. GENARO BORGES.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE ALVORADA para constar dos autos do Processo Administrativo nº 32.596/2023, e outra para as Sr.. GENARO BORGES.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 09 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ALVORADA
CNPJ 88.000.906/0001-57

GENARO BORGES
CNPJ 22.798.289/0001-79

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:94CACD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 993/2023

OBJETO: **Aquisição de material para reparos no Terminal Turístico para realização da 32° Semana Farroupilha. Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura. Conforme memorando 220/2023.**

EXECUTOR: Venko Casa e Construção LTDA. CNPJ: 01.889.720/0002-01
VALOR: R$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1394	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 24 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:E1F4AE52

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 992/2023

OBJETO: **Aquisição de faixa a crachá para a Semana Farroupilha. Secretaria do Turismo, Desporto e Cultura. Conforme memorando 216/2023.**

EXECUTOR: MARILENE CRISTINA BARROS 01615999078, CNPJ: 40.715.172/0001-66
VALOR: R$ 170,00 (cento e setenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1388	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 24 de agosto de 2023,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:6448A3FB

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 995/2023

OBJETO: **Aquisição de material para manutenção do Terminal Turístico para realização da 32° Semana Farroupilha 2023. Secretaria do Turismo, Desporto e Cultura. Conforme memorando 219/2023.**

EXECUTOR: ANTONIO MARCOS / MADEIRAS MARTINS, CNPJ: 30.345.422/0001-60

VALOR: R$ 1.955,00 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1394	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 24 de agosto de 2023,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:113452A5

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 994/2023

OBJETO: **Aquisição de troféus para premiação no rodeio da 32° Semana Farroupilha 2023. Secretaria do Turismo, Desporto e Cultura. Conforme memorando 222/2023.**
EXECUTOR: MAIKEL MONTEIRO 94727554020, CNPJ: 33.789.015/0001-30
VALOR: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1429	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 24 de agosto de 2023,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:74C51BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 4355/2023

LEI MUNICIPAL Nº 4.355, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4250/2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.250, de 14 de julho de 2022, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A TÍTULO GRATUITO, SOB REGIME DE COMODATO, ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL À EMPRESA IVA LENIR CORREA & CIA LTDA*", passando a constar com a seguinte redação:

Art. 1º. [...]
I - ceder, sob o regime de comodato, a título gratuito, área de 3,0 ha (três hectares), localizada no Distrito Industrial do Município de Arroio dos Ratos, que integra um todo maior da matrícula nº 8.148 do Registro de Imóveis deste Município, com as medidas e confrontações indicadas no mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:DF5B3AC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

RECEPCIONA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, DISPENSADAS DE LICENCIAMENTO, A LEI ESTADUAL Nº 15.431/2019 E A RESOLUÇÃO DO SUBCOMITÊ ESTADUAL DA REDESIM Nº 04/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019, que "Institui a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências",

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM – nº 04, de 15 de março de 2023,

CONSIDERANDO que as atividades de baixo risco dispostas no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04/2023 refletem de maneira mais adequada a realidade dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionada, no âmbito do Município de Arroio dos Ratos, para fins de classificação de atividades de baixo risco, dispensadas de licenciamento, a íntegra do disposto na Lei Estadual nº 15.431, de 27 de dezembro de 2019 e na Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04, de 15 de março de 2023.

Art. 2º As atividades consideradas de baixo risco são as que constam no Anexo Único da Resolução do Subcomitê Estadual da REDESIM nº 04, de 15 de março de 2023, que faz parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 40/2020.

Arroio dos Ratos, 21 de agosto de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:DD5B20CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL 006/2023 PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 007/2023

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação da prorrogação dos prazos do Edital **006/2023** para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. Os demais atos referente a esse Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: ww.arroiodosratos.rs.gov.br.

Arroio dos Ratos, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA
Membro

VERÔNICA DE LOURDES PORTO OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:E614F547

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768/2023

PORTARIA Nº 768/2023

Designa Servidor para fiscalizar contrato.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor Sr. CARLOS CRISTIANO GEHRKE, Mecânico, como fiscal do Contrato nº 55/2023, formalizado entre o Município e a empresa MECÂNICA MENEGHETTI LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.722.599/0001-03, para a reforma/conserto das bombas de frente/ré e vibração do rolo compactador motorizado XCMG XS120 2011/2011, com fornecimento de peças e mão de obra de instalação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 24 DE AGOSTO 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:834211F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2023

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA, SR. GILBERTO JOÃO ZARDIN, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial destinado à contratação temporária de 01 (um) servidor (a) para o cargo de Auxiliar para Vigilância Ambiental, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogados por iguais períodos, facultado o rompimento dos contratos, se não mais presente a efetiva necessidade, pelo regime estatutário, destinado a atender à necessidade emergencial – Conforme Lei Municipal nº 3602/2023 A carga horária semanal é de 40 (Quarenta) horas e remuneração de R$ 2.055,13 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e treze centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 28 de agosto de 2023. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 24 de agosto de 2023

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:739210EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4854/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4854/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 15.500,00.

GILBERTO JOÃO ZARDIN, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador
4.4.90.52.00 – 190 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 15.500,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:31B848D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO TP 08/2023

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
RUA DA REPUBLICA,96- CENTRO
CEP: 98.740-000 – RIO GRANDE DO SUL - RS
TELEFONE: (55) 3334-4900

ATA Nº 30 /2023

As 09:00 horas do dia 24/08/2023 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 957/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para análise dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) participantes da Tomada de Preço 8/2023, processo administrativo nº 1140/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E REFORMA DA ESCOLA DOUTOR PESTANA NO INTERIOR DO MUNICIPIO. Foi aberta a sessão. Participaram do certame as seguintes empresas: VIVENDA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,CNPJ Nº46.284.421/0001-92,representada por Karla Cristina Szydloski, CPF nº 992.709.270-91; NISA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.731.280/0001-00, representada por Samir Francisco Casalini Wildner ,CPF :025.478.290.61; KONAN INSTALAÇOES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ Nº10.744.184/0001-58,sem representante legal presente na sessão; PAVI SUL CONSTRUTORA CNPJ 35.173.318/0001-59,sem representante legal presente na sessão, e JC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 47.461.617/0001-78, sem representante legal presente na sessão; Foram abertos os envelopes contendo documentação de habilitação das empresas; Após análise dos documentos de habilitação as empresas participantes foram declaradas HABILITADAS a prosseguir no certame. Após a divulgação do resultado da habilitação os representantes legais presentes solicitaram o envio da Ata de julgamento por e-mail e retiraram-se da sessão. Desta forma, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso da fase de habilitação, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Não havendo recursos, a comissão reunir-se-á no dia 04/09/2023, às 09:00 hs, para abertura dos envelopes contendo a proposta financeira das empresas habilitadas. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

ADRIANE FÁTIMA DE BONI
Presidente

MARCIELE BUCH MEGIER
Vice -Presidente

MIGUEL RIETHMULLER
Secretário

ANGELA GHISLENI CORÓ ZUCOLLOTTO
Engenheira Civil Municipal
CREA /RS 123313

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A533D19E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: ANOMAR DANUBIO MACHADO VIEIRA
CNPJ: 43.718.858/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show gratuito à comunidade, com duração de 01 hora e 30 minutos, sem direito a intervalo, com toda a estrutura de som e iluminação no dia 20/09/2023, referente as atividades da Semana Farroupilha de Barracão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
HOMOLOGaÇÃO: 23/08/2023
PRAZO: até 22/09/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 24 de agosto de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:CB6CC3E5

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: FRANCIS LUIS DE OLIVEIRA MEI
CNPJ: 48.501.782/0001-79
OBJETO: Aquisição de prêmios para campanha troca notas 2023 – parceria CDL e município de Barracão.
VALOR DO CONTRATO: R$ 120,00 (cento e vinte reais)
HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2023
ASSINATURA: 24/08/2023
PRAZO: 24/10/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 121/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão/RS, 24 de agosto de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:BCFBED8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público a Licitação na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2023.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, junto aos Campeonatos Esportivos Municipais, em atendimento a solicitação do Conselho Municipal de Desporto (CMD) de Barra Funda/RS. **Abertura: 06 de setembro de 2023**, às **09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.

Barra Funda/RS, 25 de agosto de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:D7184340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 041/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de material gráfico. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 06 de setembro de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de agosto de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:CCA894FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 042/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a aquisição de ureia (fórmula química: 46.00.00). O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 08 de setembro de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de agosto de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:3BBBD631

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa(s) para locação e instalação de geradores para os Eventos do Município. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 06 de setembro de 2023, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 24 de agosto de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:E2EDF46A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o presente Edital, no que se refere à exclusão de um espaço/estande disponível para exploração. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS, sita a Rua Emancipação, nº 2.470 ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 24 de agosto de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:11BBB73A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 049/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: REDEMAIS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA, CNPJ 15.303.120/0001-35

OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS EM FORMATO DE MORANGO, JUNTO AO TRAJETO DO ACESSO SUL AO MUNICÍPIO

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 9.049,75 (NOVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8.666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 24 DE AGOSTO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:75EB5111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA - 047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADOS:
- BECKER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 21.308.246/0001-03
- ESPAÇO CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 22.968.453/0001-49
- BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.566.796/0001-93

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A 20a FESTA NACIONAL DO MORANGUINHO

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 18.282,40 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 DIAS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/21 ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 24 DE AGOSTO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0087F5F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 61/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: BECKER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 21.308.246/0001-03

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A 20a FESTA NACIONAL DO MORANGUINHO

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 5.084,00 (CINCO MIL E OITENTA E QUATRO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 DIAS A CONTAR DE 25/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/21 ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 24 DE AGOSTO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:552D7578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 63/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADOS: ESPAÇO CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 22.968.453/0001-49

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A 20a FESTA NACIONAL DO MORANGUINHO

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 2.155,20 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 DIAS A CONTAR DE 25/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/21 ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 24 DE AGOSTO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:31274381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 64/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADOS: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 07.566.796/0001-93

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A 20a FESTA NACIONAL DO MORANGUINHO

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 11.043,20 (ONZE MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 DIAS A CONTAR DE 25/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14.133/21 ARTIGO 75, II

BOM PRINCÍPIO, 24 DE AGOSTO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8F05898E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023, tipo: É objeto desta licitação a seleção de propostas mais vantajosas ao erário, visando a aquisição de discos recortados para reposição nas grades aradoras, destinados a alguns veículos da municipalidade. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 04/09/2023 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 25 de agosto de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:43972AEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Modalidade: DISPENSA nº 044/2023. **Objeto:** aquisição de tatames para o Cras, através da Secretaria Municipal da Assistência Social. **Contratado:** LUIS CARLOS PIMENTEL 57840830072. **CNPJ:** 18.056.296/0001-28. **Valor total**: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Prazo de contratação:** 05 dias.

Braga/RS, 25 de agosto de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:52C0B9B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, **retifica** a inexigibilidade de licitação nº 107/2023.
Onde lia-se, Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **leia-se** Artigo 74,II da Lei nº 14.133/2021.
As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DA46D89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, **retifica** a inexigibilidade de licitação nº 108/2023.
Onde lia-se, Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **leia-se** Artigo 74,II da Lei nº 14.133/2021.
As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:3D14F827

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, **retifica** a inexigibilidade de licitação nº 109/2023.
Onde lia-se, Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **leia-se** Artigo 74,II da Lei nº 14.133/2021.
As demais informações permanecem inalteradas.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:DF179189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 157/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nºs 035/2023, de 1º.03.2023, 048/2023, de 15.03.2023 e 101/2023, de 18.05.2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição dos dias 07.03.2023, 20.03.2023 e 23.05.2023, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no termo de posse,

• **ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Música – 1º classificação;

· **DAIANE MELLO DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 78º classificação;

• **DIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA** para o cargo de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – Música– 2º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7E2B0D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.899 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA COORDENADOR DE OFICINA DE DANÇA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LUANA MARTA WEBER** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Oficina de Dança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:39F5C2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.902, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DESIGNA INSPETOR DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.404, de 16/05/2023,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **JULIANA MELLO DA SILVA**, matrícula nº 13925, titular do cargo de Guarda Municipal, para o Cargo de Inspetor da Guarda Municipal, com DCA, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 16 de agosto de 2023.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3A08E635

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.905, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **KELLY DUARTE DE MELLO**, matrícula nº 13385, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EEE2B302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.903, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,
R E S O L V E:
Conceder Licença Complementar à Gestante **ELIDIANE CONTERATTO GRASSI**, matrícula nº 13060, de 60 (sessenta) dias, no período de 12 de dezembro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 10.156/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:948B14A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 59.900, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

CANCELA DCA DE CHEFE DA SEÇÃO DE PSICOPEDAGOGIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Chefe da Seção de Psicopedagogia da servidora **JULCEIA VERIDIANA TEIXEIRA LAMBERTY,** titular do cargo de Professor, matrícula nº 6332, designada por meio da Portaria nº 51.313, de 05.03.2020, a partir de 23 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C4207732

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos diversos**, foi retificado, mantendo-se a data da sessão pública de abertura. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 24 de agosto de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:B5560D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº030/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO

VISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 030/2023. **Tipo:** Menor preço por lote **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de prestação de serviço de manutenção de aparelho de ar condicionado, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**EDITAL:** disponível a partir do dia 25/08/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 11/09/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300.

Campo Novo/RS, 24 de Agosto de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:72765860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PE26/2023

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 26/2023.

O PREFEITO DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 209/2023 de 17/04/23, sobre o Processo de Licitação nº 26/2023, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA.
Fica adjudicado o item 1 desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	PREÇO UNIT
1	**CIRURGIA DE PTERÍGEO** Está incluso no procedimento: *Consulta pré-operatório; *Exames pré-operatórios; *Três retornos pós-cirurgia; Primeiro retorno em um dia após a cirurgia, segundo retorno em uma semana, terceiro retorno em 30 dias, após a cirurgia com exames oftálmicos inclusos. *Não incluso risco cirúrgico e exames, quando necessário.	Associação Hospitalar de Caridade Serro Azul - AHCASA	R$ 2.000,00

Cândido Godói/RS, 25/08/23.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:D5E62FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 433/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **JORGE LUIS PANASSOWICZ,** para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA I, regime estatutário, código**: **4.2.11.8, padrão 8**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 5º lugar no Concurso Público 01/2019, referente ao Edital de Reclassificação nº20/2023, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 23 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:D682CA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Cancelamento do Contrato nº 009/2023, de 17/01//2023
Contratada: M S LOCAÇÕES EIRELI - ME
Objeto: A prestação de serviços de limpeza urbana – Lado Serra no município.
Data do cancelamento: 03/02/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6A4BC5F5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Cancelamento do Contrato nº 032/2023, de 30/01/2023
Contratada: LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO
Objeto: A locação de estruturas para a apresentação musical no Evento referente à Comemoração da Padroeira do Município.
Data do cancelamento: 28/02/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:84C409F2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 040/2023, de 01/02/2023
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
Objeto: locação de estruturas para evento Artenorte.
Data da rescisão: 07/02/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2223E9FC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 046/2023, de 02/02/2023
Contratada: CASA DE REPOUSO VÔ CLO LTDA
Objeto: Internação de longa permanência em lar de idosos.
Data da rescisão: 04/08/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:6902448A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Cancelamento do Contrato nº 048/2023, de 02/02/2023
Contratada: COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA
Objeto: aquisição de alimentos gelados para Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Data do cancelamento: 13/03/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:168926D9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 061/2023, de 07/02/2023
Contratada: CINTIA DE AGUIAR PEREIRA ESTADIA
Objeto: a internação de longa permanência de idoso.
Data da rescisão: 28/04/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:0C2152C7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Adendo nº 002/2022 do Contrato 121/2022, de 02/03/2022
Contratada: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS
Objeto: O acréscimo de prestadoras de serviços de limpeza para a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Data da rescisão: 01/03/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:F5BA8F60

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 193/2023, de 22/03/2023
Contratada: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
Objeto: A aquisição de alimentos secos para alimentação dos usuários do Bloco de Proteção Social Básica.
Data da rescisão: 12/06/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A8DFE8F4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 210/2023, de 28/03/2023
Contratada: RESIDENCIAL GERIÁTRICO LORO BATISTA BEM VIVER LTDA
Objeto: Internação de longa permanência em lar de idosos.
Data da rescisão: 11/07/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:3AEC39C3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 226/2023, de 06/04/2023
Contratada: REUS ENGENHARIA LTDA
Objeto: A prestação de serviços de engenharia elétrica.
Data da rescisão: 09/05/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:B2CF6973

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 247/2023, de 24/04/2023
Contratada: LEILA ALCOBA ARNEZ EIRELI
Objeto: A Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas e serviços laboratoriais em áreas específicas, aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.
Data da rescisão: 04/08/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A7FAC28C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Cancelamento do Contrato nº 250/2023, de 25/04/2023
Contratada: VANICE SANTOS DA SILVA
Objeto: A aquisição de alimentos gelados da Agricultura Familiar para merenda escolar.
Data do cancelamento: 02/06/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:2BEE40BB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 257/2019, de 29/07/2019
Contratada: COMABE AUTOMACAO DE ESCRITORIOS LTDA
Objeto: a Locação de impressoras para o Executivo Municipal.
Data da rescisão: 11/07/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:A914929E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 287/2023, de 12/05/2023
Contratada: LITORAL RADIOLOGIA E DIAGNÓTICO POR IMAGEM LTDA
Objeto: A Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas, aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.
Data da rescisão: 04/08/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C4BF9DED

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 348/2023, de 05/07/2023
Contratada: CENTRO CLINICO JWM LTDA
Objeto: A Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas, aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.
Data da rescisão: 04/08/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C1601623

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 362/2018, de 01/11/2018
Contratada: COMABE AUTOMACAO DE ESCRITORIOS LTDA
Objeto: A Locação de impressoras para o Executivo Municipal.
Data da rescisão: 11/07/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:46267EAC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 371/2023, de 15/06/2023
Contratada: UNIDADE RADIOLOGICA CAPAO DA CANOA SA
Objeto: A Contratação de empresa para realização de exames, consultas médicas, aos usuários do SUS do Município de Capão da Canoa.
Data da rescisão: 04/08/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:C5421642

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 558/2022, de 01/11/2022
Contratada: P. R. INDÚSTRIA E LOCACAO DE ESTRUTURAS LTDA - ME
Objeto: A locação de estruturas para a Feira Prove Capão.
Data da rescisão: 20/03/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D4093A13

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Cancelamento do Contrato nº 666/2022, de 13/12/2022
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BV LTDA
Objeto: Aquisição de alimentos para merenda escolar.
Data do cancelamento: 02/02/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D895F799

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATO

Rescisão do Contrato nº 674/2022, de 14/12/2022
Contratada: GRUPO GESTTA LTDA
Objeto: recolhimento de animais de grande porte (eqüinos).
Data da rescisão: 13/01/2023

AMAURI MAGNUS GERMANO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Fernandes
Código Identificador:D1B3B53A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10453/2023 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 24.08.2023 às 15h, até o dia 30.08.2023 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Seguro Total para os Veículos Novos da Secretaria de Cidadania e Conselho Tutelar.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de Agosto de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4B56F61C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.749/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo a realizar despesas com a programação da Semana Farroupilha – 3º Acampamento Farroupilha, no valor de até R$ 23.000,00(Vinte e três mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a programação alusiva à **Semana Farroupilha – 3º Acampamento Farroupilha**, até o valor limite de **R$ 23.000,00(Vinte e três mil reais).**

Parágrafo Único – As programações ocorrerão entre os dias **17/09/2023 à 20/09/2023**, junto a Praça Central da cidade.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pelo Art. 1º, serão utilizados recursos do orçamento vigente, bem como poderão ser abertos créditos adicionais com base na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 24 de agosto de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D1D84ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.750/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo a custear despesas com a preparação e programação da 28ª Festa Municipal do Idoso, até o limite do valor de R$ 93.000,00(noventa e três mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a preparação e programação **28ª Festa Municipal do Idoso**, até o limite do valor de **R$ 93.000,00(noventa e três mil reais).**

Parágrafo único – Serão custeadas despesas com aquisição de alimentação, decoração, foto, filmagem, brindes, banda, entre outros,

que se fizerem necessários para a realização da 28ª Festa Municipal do Idoso.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pelo Art. 1º, serão utilizados recursos do orçamento vigente, bem como poderão ser abertos créditos adicionais com base na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 24 de agosto de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:910E24D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.752/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais)** conforme dotação orçamentária a seguir descrita:

08.01	**Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habit.**	
2.120	**Manutenção Convênio Benefícios Eventuais**	**R$ 5.500,00**
3.3.90.48.00.000000	**OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESS. FÍSICAS**	**R$ 5.500,00**

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 24 de agosto de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:58835F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.753/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL E/OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JARI HUNHOFF, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capitão, autorizado a adquirir, através de ***desapropriação amigável ou judicial*** a parte de **22.553,29 m² (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e três metros e vinte e nove decímetros quadrados)** de um total de 63.760,00 m² (sessenta e três mil setecentos e sessenta metros quadrados), situada em Capitão, neste município, confrontando-se: a Oeste com as águas de um açude de propriedade que foi ou é de Augusto Ritt; a Leste com terras da Avipal, que foi da Coopave; ao Sul, parte com terras de Elias Cadore, que foi de Alécio Boni, e parte com terras de Flavio Roque Leidens que foi de Augusto Ritt; e ao Norte parte com terras de João Farias que foi de Reinoldo Giaretta e parte com uma sanga; conforme matrícula nº 5211 do Registro de Imóveis - Comarca de Arroio do Meio.

Parágrafo Único: Conforme mapas em anexo, plantas 01/03, 02/03 e 03/03, a área está discriminada em três etapas, sendo elas: Área Retificada, Área Desmembrada e Desapropriada, e Área Remanescente. A descrição completa das três áreas segue a seguir:

§1º. ÁREA RETIFICADA
Uma área de terras, com área de **22.553,29 (Vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e três metros e vinte e nove decímetros quadrados)**, localizada na Rua Miguel Hunhoff, no Município de Capitão-RS, confrontando-se: ao NORTE, com o primeiro vértice V1, segue o rumo com um ângulo azimute de 150°38'50", na extensão de 54,25 m até o vértice V2, confrontando-se ao NORDESTE, com a área de terras remanescente, Matr. 5.211; do vértice V2, segue o rumo com um ângulo azimute de 59°34'2", na extensão de 20,60 m até o vértice V3, confrontando-se ao NOROESTE, com a área de terras remanescente, Matr. 5.211; do vértice V3, segue o rumo com um ângulo azimute de 155°33'25", na extensão de 21,90m até o vértice V4, confrontando-se ao NORDESTE, com a área de terras de Paulo Cesar Scheidt, Matr. 1.584; do vértice V4, segue o rumo com um ângulo azimute de 173°13'12", na extensão de 109,40m até o vértice V5, confrontando-se ao NORDESTE, com a área de terras de Paulo Cesar Scheidt, Matr. 1.584; do vértice V5, segue o rumo com um ângulo azimute de 264°11'58", na extensão de 188,05 m até o vértice V6, confrontando-se ao SUL, com a área de terras de Orlando Fachini, Matr. 6.549; no vértice V6, segue o rumo com um ângulo azimute de 336°39'6", na extensão de 23,35m até o vértice V7, confrontando-se ao SUDOESTE, com a área de terras remanescente, Matr. 5.211; do vértice V7, segue o rumo com um ângulo azimute de 331°33'13", na extensão de 16,70m até o vértice V8; confrontando-se ao SUDOESTE, com a área de terras remanescente, Matr. 5.211; do vértice V8, segue o rumo com um ângulo azimute de 50°1'23", na extensão de 30,35m até o ponto V9, confrontando-se ao NOROESTE, com a área de terras remanescente, Matr. 5.211; no vértice V9, segue o rumo com um ângulo azimute de 324°21'35", na extensão de 30,10m até o vértice V10, confrontando-se ao SUDOESTE, com a área de terras remanescente, Matr. 5.211; do vértice V10, segue o rumo com um ângulo azimute de 49°59'57", na extensão de 157,90m até o vértice V1 (vértice inicial), confrontando-se ao NOROESTE, com a área de terras remanescente, Matr. 5.211; sem benfeitorias.

§2º. ÁREA DESMEMBRADA E DESAPROPRIADA
Uma área de terras, com área de **22.553,29 (Vinte e dois mil e cinquenta e três metros e vinte e nove decímetros quadrados)**, localizada na Rua Miguel Hunhoff, no Município de Capitão-RS, confrontando-se: ao NORTE, com o primeiro vértice V1, segue o rumo com um ângulo azimute de 150°38'50", na extensão de 54,25 m até o vértice V2, confrontando-se ao NORDESTE, com a área de terras remanescente, Matr. 5.211; do vértice V2, segue o rumo com um ângulo azimute de 59°34'2", na extensão de 20,60 m até o vértice V3, confrontando-se ao NOROESTE, com a área de terras

remanescente, Matr. 5.211; do vértice V3, segue o rumo com um ângulo azimute de 155°33'25", na extensão de 21,90m até o vértice V4, confrontando-se ao NORDESTE, com a área de terras de Paulo Cesar Scheidt, Matr. 1.584; do vértice V4, segue o rumo com um ângulo azimute de 173°13'12", na extensão de 109,40m até o vértice V5, confrontando-se ao NORDESTE, com a área de terras de Paulo Cesar Scheidt, Matr. 1.584; do vértice V5, segue o rumo com um ângulo azimute de 264°11'58", na extensão de 188,05 m até o vértice V6, confrontando-se ao SUL, com a área de terras de Orlando Fachini, Matr. 6.549; no vértice V6, segue o rumo com um ângulo azimute de 336°39'6", na extensão de 23,35m até o vértice V7, confrontando-se ao SUDOESTE, com a área de terras remanescente, Matr. 5.211; do vértice V7, segue o rumo com um ângulo azimute de 331°33'13", na extensão de 16,70m até o vértice V8; confrontando-se ao SUDOESTE, com a área de terras remanescente, Matr. 5.211; do vértice V8, segue o rumo com um ângulo azimute de 50°1'23", na extensão de 30,35m até o ponto V9, confrontando-se ao NOROESTE, com a área de terras remanescente, Matr. 5.211; no vértice V9, segue o rumo com um ângulo azimute de 324°21'35", na extensão de 30,10m até o vértice V10, confrontando-se ao SUDOESTE, com a área de terras remanescente, Matr. 5.211; do vértice V10, segue o rumo com um ângulo azimute de 49°59'57", na extensão de 157,90m até o vértice V1 (vértice inicial), confrontando-se ao NOROESTE, com a área de terras remanescente Matr. 5.211; sem benfeitorias.

§3º. ÁREA REMANESCENTE
Uma área de terras com **41.206,71 m² (quarenta e um mil duzentos e seis metros e setenta e um decímetros quadrados),** situada na Rua Miguel Hunhoff, na cidade de Capitão-RS, confrontando-se: ao NORTE, com o primeiro vértice V1, segue o rumo com um ângulo azimute de 150°50'32", na extensão de 77,05m até o vértice V2, confrontando ao NORDESTE, com a área de terras de Luiz Antonio Benincá, Matr.14.194; do vértice V2, segue o rumo com um ângulo azimute de 239°34'2", na extensão de 20,60m até o vértice V3, confrontando ao SUDESTE, com área de terras desmembrada; do vértice V3, segue o rumo com um ângulo de azimute de 330°38'50", na extensão de 54,25m até o vértice V4, confrontando ao SUDOESTE, com área de terras desmembrada; do vértice V4, segue o rumo com um ângulo de azimute de 227°49'1", na extensão de 157,90m até o vértice V5, confrontando ao SUDESTE, com área de terras desmembra; do vértice V5, segue o rumo com um ângulo de azimute de 144°21'35", na extensão de 30,10m até o vértice V6, confrontando ao SUDOESTE, com áres de terras desmembrada; do vértice V6, segue o rumo com um ângulo de azimute de 230°1'23", na extensão de 30,35m até o vértice V7, confrontando ao NORDESTE, com área de terras desmembra; do vértice V7, segue o rumo com um ângulo de azimute de 151°33'13", na extensão de 16,70m até o vértice V8, confrontando ao NORDESTE, com área de terras desmembrada; do vértice V8, segue o rumo com um ângulo de azimute de 156°39'6", na extensão de 23,35 até o vértice V9, confrontado ao NORDESTE, com área de terras desmembrada; do vértice V9, segue o rumo com um ângulo de azimute de 264°11'58", na extensão de 12,95m até o vértice V10, confrontando ao SUL, com área de terras de Jatir Afonso Benincá, Matr.323; do vértice V10, segue o rumo com um ângulo de azimute de 249°34'34", na extensão de 132,40m até o vértice V11, confrontando ao SUL, com áres de terras de Jatir Afonso Beninca, Matr. 323; do vértice V11, segue o rumo com um ângulo de azimute de 318°5'4", na extensão de 41,85m até o vértice V12, confrontando ao SUDOESTE, com área de terras de Jatir Afonso Beninca, Matr. 323; do vértice V12, segue o rumo com um ângulo de azimute de 336°59'55", na extensão de 59,15m até o vértice V13, confrontando ao SUDOESTE, com área de terras de Jatir Afonso Beninca, Matr. 323; do vértice V13, segue o rumo com um ângulo de azimute de 53°18'43", na extensão de 40,30m até o vértice V14, confrontado ao NOROESTE, com área de terras de Fernando Ricardo Beninca, Matr. 993; do vértice V14, segue o rumo com um ângulo de azimute de 14°35'10", na extensão de 133,80m até o vértice V15, confrontando ao LESTE, com área de terras de Fernando Ricardo Beninca, Matr. 993; do vértice V15, segue o rumo com um ângulo azimute de 84°42'59", na extensão de 238,05m até o vértice V1 (vértice inicial), confrontando ao NORTE, com área de terras de Valmor Camini, Matr. 12.472 e Matr. 12.471, e área de terras de Luiz Antonio Benincá, Matr. 14.193; com benfeitorias, sendo uma casa mista com dimensões de 9x13m.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se para desenvolver os programas habitacionais do Município, a serem construídos no imóvel referido art. 1º. desta Lei.

Art. 3º - O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de **R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**, em uma parcela, sob depósito Judicial, em nome do espólio de Aldino Ost.

Paragrafo Único: O valor referido no caput deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º - A área de terres define-se como área rural na matrícula atual, porém o mapa de zoneamento do Município determina que uma faixa de até 30m (trinta metros) de profundidade, paralelo a Rua Henrique Hartman é considerada como área urbana. Tendo isso em vista, após a realização da retificação, desmembramento e desapropriação será autorizado a alteração do zoneamento da área total desapropriada para urbana.

Art. 5º - Autoriza a execução total ou parcial da área desapropriada, descrita no referido art. 1º. desta lei, para destino do Loteamento Popular.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 24 de agosto de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:97764F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.755/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 113.000,00(Cento e treze mil reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 113.000,00(Centro e treze mil reais)** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

06.01	Sec. Mun. Agricultura	
2.051	Programa de Apoio Produção Agropecuária	R$ 113.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (556)	R$ 113.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos através de alienação de bens.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 24 de agosto de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:AF1C0D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.748/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

DISPÕE sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.024, e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício de 2.024, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes do Anexo I.

§ 1º Ficam estabelecidos como parte integrante da presente Lei os Demonstrativos de Metas Fiscais, conforme § 1º do art. 4º da LC 101/2000, compreendendo:

Anexo II: Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
Anexo III: Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
Anexo IV: Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Anexo V: Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Anexo VI: Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
Anexo VII: Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Anexo VIII: Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Anexo IX: Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Anexo X: Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do anexo de metas prioritárias desta Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2.024, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º da presente Lei.

§ 1º Os Investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.

§ 3º O pagamento dos serviços da dívida de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - A receita prevista para o exercício de 2.024 está estimada em **R$ 29.786.000,00 (Vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais),** devendo ter a seguinte destinação:

a) para reserva de contingência, atendendo ao disposto no inciso III do artigo 5º da LC 101/2000, o percentual de 0,5 % (zero vírgula cinco) da receita corrente líquida;

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e

d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo Único - A reserva de contingência terá aplicação na forma da letra "b", do inciso III do art. 5º da LC 101/2000.

Art. 4º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º - As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º Atendendo ao art. 13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diversos daquele que aconteceu de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000;

§ 4º Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta lei;

§ 5º Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:
a) corte das despesas de manutenção dos órgãos;
b) demissão de ocupantes de cargos comissão;
c) suspensão de programas de investimentos ainda não incluídos.

§ 6º Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter continuado de até o valor da dispensa de licitação na modalidade Convite realizada na manutenção de órgãos municipais.

Art. 6º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:
I - consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do Município;
II - adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislação federal;
III - revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;
IV - as isenções e incentivos fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 7º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 8º - Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;
II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000;
III - para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

Art. 9º - As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas, de acordo com o art. 26 da LC 101/2000, atenderão as exigências do Plano de Auxílios instituído por lei municipal e, ao art. 116 de Lei Federal n º 8.666/93, observado os limites orçamentários.

Art. 10 - Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 116 da Lei Federal n º 8.666/93, ao art. 62 e a letra "f", do inciso I, do artigo 4º, da LC 101/2000.

Art. 11 - Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados:

I - prover os cargos, empregos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
II - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 12 - A criação de cargos ou empregos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II e aos arts. 70 e 71 da LC 101/2000.

Art. 13 - As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da LC 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, III, letras "a" e "b" da referida lei.

Art. 14 - São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV - racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V - o Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 15 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do Inciso I do art. 62, da LC 101/2000.

Art. 16 - O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizadas, não tiverem prestado contas até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 17 - O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art. 29-A da Emenda Constitucional n º 25 e do parágrafo 3º do art. 12, da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 18 - No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, que vigerão também no Poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 24 DE AGOSTO DE 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:90275427

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para iluminação da quadra de esportes da EMEF Padre José Schardong.

Contrato nº: 059/2023
Contratado: MAURI THIELE FERRAGEM LTDA
CNPJ: 16.101.712/0001-37
Valor Total: R$ 8.979,50

Cerro Largo, 23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:8C0D7A92

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a instalação de 30 (trinta) refletores de LED para iluminação da quadra de esportes da EMEF Padre José Schardong.

Contrato nº: 060/2023
Contratado: GUERDON ARI GAUER JUNIOR ME
CNPJ: 18.850.360/0001-48
Valor Total: R$ 4.900,00
¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬

Cerro Largo, 23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:959023A5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 061/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de gerador cabinado a diesel TDG8500SLE3XP, com partida elétrica 7,5KVA – 498CC – trifásico 380V e um painel ATS-T9-220D para geradores TDG8500 - série XP.

Contrato nº: 061/2023
Contratado: ELETRO FONTES LTDA
CNPJ: 18.959.772/0001-10
Valor Total: R$ 12.000,00

Cerro Largo, 23 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:B74EBB88

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

O Município de Cerro Largo, através do Prefeito Municipal torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão acima identificado que estava suspenso terá sua reabertura às 09h00min (nove horas) do dia 06/09/2023.

Tipo: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, por item, para a aquisição de Tubos de Concreto, conforme especificações do EDITAL e seus ANEXOS.
Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes e http://www.pregaobanrisul.com.br e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:28DD224D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 030/2023

O Município de Charqueadas torna público o resultado da licitação na Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 030/2023** tipo menor preço, para **Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e expediente, através do Recurso IGD/cadunico aprovado pelo CMAS conforme a Resolução n° 09/23. Para atender a grande demanda de atendimento no setor do Cadastro Único.** Itens: 01,02,06,08,12,14,16,17,18,19,21,22 – Não adjudicados por valor excessivo; Itens: 05,09,11 – Adjudicados para a empresa ANDERSON VOLPI; Item: 04 – Adjudicado para a empresa GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA; Itens: 10,15 – Adjudicados para a empresa POTTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA; Itens: 07,20 – Adjudicados para a empresa RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; Item: 03 – Adjudicado para a empresa TACCUINO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA; Item: 13 – Adjudicado para a empresa WEB TECNOLOGIA LTDA.

Charqueadas, 24 de Agosto de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:D65B3E3E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 027/2023

O Município de Charqueadas torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2023,** do tipo menor preço, para **aquisição de materiais para uso na Farmácia Municipal, Recurso 4050 (1621) do Superávit do ano de 2022 do programa Farmácia Cuidar Mais.** Itens 01 e 07 – Adjudicados para CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Item 02 – Adjudicado para MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA. Item 03 – Adjudicado para COMPUTECH INFORMATICA LTDA. Item 04 – Não adjudicado: lote frustrado. Itens 05 e 06 – Não adjudicados: valores excessivos.

Charqueadas, 24 de agosto de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:C08FF96F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº 004/2023

O representante legal do**Poder Executivo**de**Chiapetta/RS,**no exercício de suas atribuições legais,**faz saber**que o edital contendo a homologação preliminar das inscrições e o respectivo período de recursos (**28 a 30/08/2023**) encontra-se disponível para consulta no**Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Eletrônico dos Municípios**e nos*sites***www.chiapetta.rs.gov.br**e**www.objetivas.com.br**.**Eder Luis Both**, Prefeito Municipal.Execução:**Objetiva Concursos**.

Publicado por:
Helen Maira Steffen
Código Identificador:7214FE2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
PAVIMENTAÇÃO RUA CASTELO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 90/2023
Modalidade Tomada de Preços Nº 7/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 59/2023 que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Obra- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 59/2023, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente, pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
O objeto desse contrato é a pavimentação, a acessibilidade, a sinalização e a drenagem de 1.873,98m² da Rua Castelo Branco – trecho compreendido entre as ruas Amelia Cotta de Mello e Portugal, localizada na região administrativa do Bairro Quartel da cidade do Chuí-RS, contemplando Drenagem, colocação de meio fio de concreto moldado in loco, pavimentação com blocos intertravados de concreto, sinalização viária horizontal e vertical, acessibilidade e calçadas. Conforme anexos ao edital. Convênio nº 913868-2021, Operação nº 1076109-
82.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quarta-Feira, 13 de setembro de 2023, 13:30
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 23/08/23

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:1F525270

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 89/2023
Modalidade Tomada de Preços Nº 6/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 59/2023 que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Obra- Menor Preço", equipe de apoio designada pela portaria n° 59/2023, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Contratação de empresa para execução de construção da Pista de Caminhada da Praça 22 de Outubro. Contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma físico financeiro. Conforme anexos ao edital. Convênio nº 930727-2022 MINISTÉRIO DO ESPORTE.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Segunda-Feira, 11 de setembro de 2023, 13:30
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 24/08/23

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:1B3CE40D

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 079/2023 Processo Administrativo nº 17/2023 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços com vistas a Futura e Eventual aquisição de Equipamentos de Informática , conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. RETIFICA: Onde se lê: 17.1 - A entrega dos Equipamentos será de forma Parcelada e deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação da secretaria de Administração e Fazenda , através da emissão da Autorização de Fornecimento (A.F) / Empenho previamente assinado, e encaminhada via e-mail, no endereço cadastrado. Leia-se: 17.1 - A entrega dos Equipamentos será de forma Parcelada e deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos, após a solicitação da Secretaria de Administração e Fazenda , através da emissão da Autorização de Fornecimento (A.F) / Empenho previamente assinado, e encaminhada via e-mail, no endereço cadastrado. Fica mantido na íntegra o Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2023 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado. Informa ainda que, em função das alterações influenciarem na condição comercial, ficam alteradas as datas, conforme segue: Cadastro de propostas no site: até às 13h00min do dia 12 de setembro de 2023; Abertura das propostas: 12 de setembro de 2023, às 13h 00 min; Início da disputa de Preços: 12 de setembro de 2023, às 13h 30 min; Cadastro de propostas iniciais e Disputa: www.bll.org.br (acesso identificado.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro

Chuí-RS, 24 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:694653E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Coronel Barros, NOTIFICA a empresa **LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.922.093/0001-87, com sede à Avenida Tuparendi, nº 1460, Bairro Glória, Santa Rosa/RS, CEP. 98.785-109, em razão da não entrega de produtos decorrentes de participação de Registro de Preços 014/2023. Diante do fato verificado e das penalidades previstas na forma da lei, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da presente data para manifestação (defesa) da empresa notificada, caso tenha interesse, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

Coronel Barros, em 24 de agosto de 2023.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:90955D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 134, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 134, de 21 de agosto de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor
33390140000000000000.576 - Diárias - civil
R$ 6.000,00
33390300000000000000.577 - Material de consumo
R$ 4.000,00
Total..... R$ 10.000,00
Art. 2º - - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:.
11 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
11.001 - FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR
2292 - Manutenção das Atividades do Fundo de Aposentadoria do Servidor
33390390000000000000.580 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
Total..... R$ 10.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:39A8B4F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 133, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 133, de 18 de agosto de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.183 - Material de consumo
R$ 110.000,00
33390390000000000000.190 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390390000000000000.264 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33390390000000000000.357 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33190110000000000000.525 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 23.400,00
Total.....R$ 153.400,00
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.107 - Material de consumo
R$ 120.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2051 - Promoção de Atividades Desportivas
33390300000000000000.266 - Material de consumo
R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390390000000000000.315 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33190110000000000000.510 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 20.000,00
33190160000000000000.512 - Outras despesas variáveis - pessoal civil
R$ 3.400,00
Total.....R$ 153.400,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9604406D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 309/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 309/2023, de 24 de agosto de 2023.

Concede Gratificação pelo Exercício em Classe Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 35 na Lei Municipal nº 1538/2002, de 27 de agosto de 2002;

Considerando Memorando da SMEC nº 121/2023, Parecer Técnico Jurídico e Despacho do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para exercício de atividades em classe especial, as servidoras abaixo:

Matrícula	Nome:	Cargo:
3286-01	Elenice Batista Nascimento Bresolin	Professora Educação Infantil
3267-01	Luciana Ribeiro de Mello Bonatto	Professora Educação Infantil
1341-01	Joacir Trindade Oliveira	Professor Educação Física

Art. 2º- Considerando habilitação específica para o exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F1AE134A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171, DE 25 DE AGOSTO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LABORATORIO DE PATOLOGIA CAXIAS DO SUL LTDA
CNPJ Nº 87.505.632/0002-76
OBJETO: aquisição de serviços de análise de citopatologico cervico vaginal / microflora e anapatologico para congelamento/ parafina por peça cirúrgica ou por biópsia(exceto colo uterino e mama), que serão utilizados para o diagnóstico de doenças e acompanhamento de pacientes a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR ANUAL: de até R$20.428,00(vinte mil, quatrocentos e vinte e oito reais) anuais.

Cotiporã, 25 de agosto de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9749838E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO N° 82/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO N° 82/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: **FLAVIO DE SOUZA DIAS**
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MATERIAL + MÃO DE OBRA) PARA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, EM REGIME DE EXECUÇÃO GLOBAL.
ADITIVO: 24/08/2023 **VIGÊNCIA:** 21/09/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: FLAVIO DE SOUZA DIAS

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:B2C6C3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

Contrato Nº 139/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SUCOS MONEGAT LTDA
Valor: R$ 4.944,50
Vigência: Início 24/08/23 Término: 31/12/23
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 4/2023
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

_____

Crissiumal, 24 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:48CB26BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2023

Contrato Nº 140/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ADELAR ROOS
Valor: R$ 4.944,50
Vigência: Início 24/08/23 Término: 31/12/23
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 4/2023
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

_____

Crissiumal, 24 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:84786F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

Contrato Nº 141/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: FRANCESCHI INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBUTIDOS LTDA
Valor: R$ 24.074,40
Vigência: Início 24/08/23 Término: 31/12/23
Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 4/2023
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

_____

Crissiumal, 24 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7E31D089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 260/2023 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção pública de estudantes de Pedagogia, Normal Aproveitamento de Estudos e Magistério.
Das Inscrições:
a) **LOCAL:** As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br).
b) **PERÍODO**: De 24/08/2023 a 04/09/2023.
c) **HORÁRIO**: No site www.cieers.org.br, até às 23h59min do dia 04/09/2023.
Do Sorteio:
O sorteio eletrônico será realizado no dia 08 de setembro de 2.023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:C5ABF7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

Contrato Nº 142/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SUPERA UNIFORMES IND E COM TEXTIL EIRELI EPP
Valor: R$ 3.500,00
Vigência: Início 24/08/23 Término: 31/12/23
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 76/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME PARA A ESCOLINHA RUBRO-NEGRA.

_____

Crissiumal, 24 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:73283A58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.

LEI Nº 2.022-03/2023 (Projeto de Lei nº. 11-03/2023 Legislativo) Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais no site oficial do município de Cruzeiro do Sul. JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 056/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º O Poder Executivo promoverá a divulgação, no site oficial do Município de Cruzeiro do Sul, dos seguintes dados dos Conselhos Municipais: I - nome dos Conselhos Municipais; II - dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço); III - calendário contendo as datas de reuniões a realizar-se; IV - horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões; V - arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas. VI - nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa. Art. 2º Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de agosto de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:F986C12D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2023, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício, reconheceu ser dispensável a licitação para aquisição de peças e serviços mecânicos para realização de conserto do veículo Ambulância IUY 4162. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Valdelirio J Alves e Cia LTDA. CNPJ nº 03.301.126/0001-94. Valor: R$ 12.246,00 (doze mil e duzentos e quarenta e seis reais).

Derrubadas/RS, 24 de Agosto de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Munical em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:B16228AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 39/2023, o Senhor Miro Mulbeier, Prefeito Municipal em Exercício, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de empresa para realização de manutenção junto ao veículo Línea, placa IVQ 1875, da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): MARASCA SERVICE CAR LTDA. CNPJ nº 29.927.861/0001-00. Valor: R$ 8.440,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta reais).

Derrubadas/RS, 24 de agosto de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:914E7ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

Contrato nº 102/2023. Dispensa de licitação nº 38/2023. Contratado: Valdelirio J Alves e Cia LTDA. CNPJ nº 03.301.126/0001-94. Objeto: Aquisição de peças e serviços mecânicos para realização de conserto do veículo Ambulância IUY 4162. Valor: R$ 12.246,00 (doze mil e duzentos e quarenta e seis reais). Vigência: 24/08/2023 à 23/10/2023. Assinatura do Contrato: 24/08/2023.

Derrubadas, 24 de Agosto de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:03981142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

Contrato nº 103/2023. Dispensa de licitação nº 39/2023. Contratado: MARASCA SERVICE CAR LTDA. CNPJ nº 29.927.861/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção junto ao veículo Línea, placa IVQ 1875, da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo. Valor: R$ 8.440,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência: 24/08/2023 à 23/10/2023. Assinatura do Contrato: 24/08/2023.

Derrubadas, 24 de Agosto de 2023.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:77D64B12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Prestação de serviços de Instrutor de Cultura Gaúcha.
Data: 12/09/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:D9AD6DFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Borracharia para uso dos veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Data: 13/09/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:D4F4C085

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para aquisição de recargas de gás de cozinha
Data: 14/09/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:ADE1295C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 64/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 64/2023 para Aquisição de tintas para pintura do prédio da EMEF Professor Otalísio Hartemink, faixa de pedestre, travessia elevada e meio fio. A abertura da licitação será às 09h do dia 08 de setembro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:17D76E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Inexigibilidade nº 003/2023
Nos termos do Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93, ratifico a Inexigibilidade de licitação para Contratação do ente autárquico Caixa Econômica Federal para oficina de capacitação para engenharia, estando assim especificado:
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ Nº 00.360.305/0001-04 - Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:C023B0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 013/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 013/2023 para Contratação de empresa especializada para reformas, lixação, limpeza e pintura no prédio e no cercamento da EMEF Professor Otalísio Hartemink, conforme plantas, orçamento e memoriais em anexo. A abertura da licitação será às 09h do dia 12 de Setembro de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:B705480E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– T. DOS SANTOS MORAIS LTDA – CNPJ n° 35.449.721/0001-68 – Contrato Administrativo nº 312/2023 – Pregão Eletrônico nº 28/2023 – Aquisição de materiais de expediente e educativo para secretarias, departamento e oficinas do NAAB. – Valor R$ 604,10 – Assinatura: 24/08/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:1C35951C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 004/2023, para Credenciamento de clínicas, pessoas jurídicas, para prestação de realização de exames de imagens.

Entre Rios do Sul-RS, 24 de agosto de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:513F44A4

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULAS DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SOCIEDADE ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 321/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2022
Objeto: abrigamento de idoso em atendimento a decisão judicial.
Valor: 6.336,00
Data Assinatura : 15.06.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 072/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 272/2022
Objeto: adesão de fornecimento de 4 linhas de acesso móvel pós pago.
Valor: 2.693,28
Data Assinatura : 04.07.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA
Contrato Adm.: 157/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 16.000,00
Data Assinatura : 11.08.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JIPP SERVIÇOS DE SAUDE
Contrato Adm.: 158/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 033/2023
Objeto: serviços médicos na ubs.
Valor: 25.546,93
Data Assinatura : 11.08.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MGB PNEUS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Contrato Adm.: 159/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 CONSORCIO CIRAU
Objeto: aquisição de pneus novos.
Valor: 7.796,40
Data Assinatura : 11.08.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ROBERTO CARLOS DE LUCA
Contrato Adm.: 161/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 013/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para secretarias de cidadania e promoção social e administração.
Valor: 24.637,20
Data Assinatura : 18.08.23

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm.: 162/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 013/2023
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para secretarias de cidadania e promoção social e administração.
Valor: 26.231,86

Data Assinatura : 18.08.23

Entre Rios do Sul-RS, 21 de Agosto de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:09EE66AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 162/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 162/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal 7.192/2022, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL–ANOS INICIAIS	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Karlislei Aline Morganti Sadoski	223º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 24 de Agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:2BADA6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 045, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Processo Administrativo n.º 15471/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 395/2023. Termo de Fomento n.º 045, de 09 de agosto de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM – ADEVE, visando à execução do projeto "Inclusão digital uma nova forma de olhar". O Município de Erechim repassará o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 04 (quatro) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 045/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 09 de agosto de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:13CD455A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 112/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **CASTAGNARA & LUNKES TERRAPLANAGEM LTDA** no valor total estimado de **R$ 18.200,00** e **L. A. FERRARI & CIA LTDA** no valor total estimado de **R$ 258.000,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de Agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:180AA4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 111/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **L. A. FERRARI & CIA LTDA**, no valor total estimado de **R$ 56.280,00**, **CASTAGNARA & LUNKES TERRAPLANAGEM LTDA** no valor total estimado de **R$ 18.970,00** e **MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI** no valor total estimado de **R$ 15.960,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de Agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:9B8AE5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 107/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI** no valor total estimado de **R$ 800.000,00, ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA - ME** no valor total estimado de **R$ 1.479.000,00, MB GUINCHOS LTDA ME** no valor total estimado de **R$ 122.500,00, LEONI MATILDE DALLAGNOL** no valor total estimado de **R$ 1.025.500,00, L. A. FERRARI & CIA LTDA** no valor total estimado de **R$ 1.197.300,00** e **VIANEI ANTONIO WOOS** no valor total estimado de **R$ 432.000,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de Agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:3188C6C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 108/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **CARLOS JOSÉ ZIN - EPP** no valor total estimado de **R$ 156.600,00, L. A. FERRARI & CIA LTDA** no valor total estimado de **R$ 533.200,00** e **VIANEI ANTONIO WOOS** no valor total estimado de **R$ 440.200,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de Agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:F8312EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 109/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preços - SRP, para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **CARLOS JOSÉ ZIN – EPP** no valor total estimado **de R$ 1.097.000,00**, **L. A. FERRARI & CIA LTDA** no valor total estimado de **R$ 392.500,00**, **MB GUINCHOS LTDA ME** no valor total estimado de **R$ 311.500,00** e **CASTAGNARA & LUNKES TERRAPLANAGEM LTDA** no valor total estimado de **R$ 54.000,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de Agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:805688E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 110/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: Contratação de Horas Máquina por Sistema de Registro de Preço - SRP para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **L. A. FERRARI & CIA LTDA**, no valor total estimado de **R$ 109.800,00**, **CASTAGNARA & LUNKES TERRAPLANAGEM LTDA** no valor total estimado de **R$ 28.400,00** e **LEONI MATILDE DALLAGNOL** no valor total estimado de **R$ 46.750,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 24 de Agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Paula Scussel
Código Identificador:A08BC79E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 079/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA PARA UTI ADULTO, CENTRO OBSTÉTRICO E MATERNIDADE.
CONTRATO Nº 50220/2023
CONTRATADA: CLAUDIA FEDRIZZI
CNPJ: 44.418.153/0001-29
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 24.920,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais)
CONTRATO Nº 50221/2023
CONTRATADA: INOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 45.283.794/0001-86
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)
CONTRATO Nº 50222/2023
CONTRATADA: QLEI RONIEL MOLON
CNPJ: 44.822.576/0001-00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 61.700,00 (sessenta e um mil setecentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 16/08/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:D23213C8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 268/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos
CONTRATADA: SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 2.769,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) conforme Ordem de Compra nº 890/2023.
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
VALOR: R$ 44.600,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 891/2023.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) conforme Ordem de Compra nº 892/2023.
DATA DA DISPENSA: 14/08/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:E52783B3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 149/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de cetoprofeno
CONTRATADA: SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 12.240,00 (DOZE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 911/2023.
DATA DA DISPENSA: 18/08/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:B52CD839

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2023
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO
Contratada: Amanda Comércio de Papéis e Embalagens Eireli
Objeto: Aquisição de material de limpeza
Valor: Valor global de R$ 529,64 (quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Assinatura: 03/07/2023

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:FA90172B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.864 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E16F5634

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6608/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elga Jaqueline Rodrigues, Agente Comunitário PSF - UT - 13, Estatutário, matrícula nº 50703, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/08/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8FFF41A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6609/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alberto do Nascimento Leaes, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30900, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 16/10/2023, concedida pela Portaria nº 669/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD8F6B41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6610/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marta Gisele Kiszewski Teixeira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50581, licença para tratamento de interesse, a partir do dia 01/10/2023, com base no art. 145 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F7FD92AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6611/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ântoni Henrique Silva Koboldt, Agente de Combates as Endemias, Estatutário, matrícula 31774, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 08/08/2023, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFBAF9BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6612/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Castilhos Batista, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula 31775, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 08/08/2023, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BE900E1B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6613/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marriene Francisca Machado Picchi Pereira, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula 31776, adicional de insalubridade no percentual de 20%, a partir de 08/08/2023, em conformidade com os artigos 92 e 93 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:345D76C3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6614/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Natalia Silva dos Santos, Professor de Português, Estatutário, matrícula n° 47864, a partir de 14/08/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:51AB1314

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6616/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2007/2023, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2023015744, que resultou pelo arquivamento imediato do presente processo. Homologado em 23/08/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:792777BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6615/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº Portaria n° 7655/2022, que analisou os fatos e as responsabilidades acerca de situações constantes no Memorando On-Line nº 2022055155, que resultou pela a aplicação da penalidade disciplinar de advertência. Homologado em 23/08/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E9A8A92B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6617/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Alex Kaster, professor de matemática, 24 horas, Estatutário, matrícula nº 47017, do exercício da Função Gratificada FG - 07 de Diretor da EMEB Maria Cordélia Simon Marques, a partir de 23.08.2023, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FCC98CBE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6618/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR João Guilherme Ritter Kupka, professor series iniciais, 20 horas, Estatutário, matrícula nº 41345, do exercício da Função Gratificada FG - 07 de Diretor da EMEB Tomé de Souza, a partir de 23.08.2023, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:339C4D58

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6619/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR João Guilherme Ritter Kupka, professor series iniciais, 20 horas, Estatutário, matrícula nº 41345, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Maria Cordélia Simon Marques, a partir de 23.08.2023, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1CEA4B8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6620/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Jessica Maria Gregory Nunes, gestor pedagógico, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 47677, do exercício da Função Gratificada FG - 06 de vice-diretor da EMEB Tomé de Souza, a partir de 23.08.2023, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3BECF0DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6621/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR

Jessica Maria Gregory Nunes, gestor pedagógico, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 47677, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEB Tomé de Souza, a partir de 23.08.2023, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:432FA6AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6622/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Léa Beatriz Souza da Silva, Professor, Celetista, matrícula nº 4269, GS no valor de R$ 582,09, a partir de 23.08.2023, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F1ADBC3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6623/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Léa Beatriz Souza da Silva, Professor, Celetista, matrícula nº 4269, o exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Diretoria Administrativa, Unidade de Gestão de Pessoas, a partir de 23.08.2023, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:545A3B59

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6624/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Léa Beatriz Souza da Silva, Professor, 24 horas, Celetista, matrícula nº 4269, para o exercício da Função Gratificada FG-06 de Vice-Diretor da EMEB Tomé de Souza e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 23.08.2023, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7214627F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 186/2023

Contrato 186/2023
Pregão Eletrônico nº 096/2023
Ordem de compra nº 2389/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: POLITECH SOLAR INSTALAÇÃO E CONSULTORIA EM TRANSMISSÃO DE ENERGIA LTDA
CNPJ: 37.299.400/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTÁICOS EM 02 ESCOLAS MUNICIPAIS - SME
Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da ordem de início
Valor: R$ 9.454,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).
Assinatura: 31 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9A573731

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6625/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Retificar a portaria nº 6387/2023 para fazer constar: Exonerar, de ofício, Luiz Ormein Barros Theodoro, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8003, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH, a partir de 11/08/2023, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:35A047C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6626/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6235/2023, no período de 08/08/2023 até 12/08/2024 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2DF28F29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6627/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elaine Medeiros da Mota, Servente, Estatutário, matrícula nº 7182, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFDB3EB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6628/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Bueno, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2023 a 20/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3127B3E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6629/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2023 a 18/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5589FD4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6630/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/08/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:073D75A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6631/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41403, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2023 a 17/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B2DE548A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 194/2023

Contrato 194/2023
Pregão Eletrônico nº 180/2022
Ordem de compra nº 2683 e 2684/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: JOEL L. LEOPOLD LIMITADA
CNPJ: 37.219.996/0001-30
Objeto: Contratação de empresa para colocação de divisórias - SMS
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 18 de agosto de 2023
Valor: R$ 11.321,00 (onze mil e trezentos e vinte e um reais)
Assinatura: 17 de agosto de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DF47FF4D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6632/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ligiane Lazzaretti Weber, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41371, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6312/2023, no período de 07/08/2023 a 11/08/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:649D5DC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6633/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vera Lucia Rocha Vianna, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 7234, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6461/2023, no período de 14/08/23 até 18/08/24, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E67B0963

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 196/2023

Contrato 196/2023
Pregão Eletrônico nº 125/2022
Ordem de compra nº 2575/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 46.137.612/0001-21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS - SMS
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando em 18 de agosto de 2023
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Assinatura: 17 de agosto de 2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B8323CAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6634/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil/ Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41116/41420, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2023 até 27/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05AB2A98

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6635/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Manuela Silva Segheto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41141, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B42FFB34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6636/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Greice Klaus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47088, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6526/2023, no dia 21/08/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:14450349

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6637/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:654BC571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de acessos (passagens) de ônibus destinados ao transporte de alunos que estão frequentando ensino superior e cursos de educação profissional técnico de nível médio, realizados em instituições de ensino no município de Caxias do Sul, nos turnos de manhã e tarde, linha em que a empresa é detentora da concessão de transporte coletivo intermunicipal.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:ACE546C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1486/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto emergencial de aberturas em Escolas Municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:6F239E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 16/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS COM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE. O **MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, RS,** comunica que o presente procedimento licitatório fora REVOGADO por razões de manifesto interesse público. **INFORMAÇÕES:** junto à Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelos fones (54) 3615-4008/4010.

Floriano Peixoto, RS, 24 de agosto de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B04F856B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESÃO – PROCESSO DE CARONA

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 35/2023 – ADESÃO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS ASFÁLTICAS. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 18 de agosto de 2023. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail adm@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Floriano Peixoto, RS, 10 de julho de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8CF77045

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 36/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023.O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSOLIDAÇÃO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DO COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS MUNICIPAIS; **VALOR MENSAL:** R$ 149,70; **VALOR TOTAL:** R$ 1.796,40; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; **CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA; **CNPJ:** 03.725.725/0001-35; **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 22 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024.

Floriano Peixoto, RS, 24 de agosto de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CBD161EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº01.2023

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Edital de Concorrência Pública nº 01/2023
Processo nº1274 /2023

Objeto: Edital de Concorrência Pública nº 01/2023, que tem como objeto a contratação de empresa aquisição de material farmacológico.

O Vice Prefeito em exercício de Formigueiro/RS, Sr. Gilson Murilo Belmiro Severo, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância.

DECIDE:
SUSPENDER o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 01/2023, pelo prazo Indeterminado, a fim de fazer estudo sobre os a cotação de preços estimados.

Publique-se:
Ao fim, arquive-se.

Formigueiro/RS, 25 de agosto de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:1F79B8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 119/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico ambiental para obtenção de licenças para a obra de abertura de rua no Bairro Nova e prolongamento na Avenida Otto Schulz no Município de Giruá. Abertura em **11 de setembro de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 120/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de camisetas a serem distribuídas aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, que participarão das atividades alusivas a Semana Nacional do Trânsito. Abertura em **11 de setembro de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:072CD334

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 051/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de forma emergencial para o fornecimento de fonte de energia, modelo TPS524L para a Secretaria Municipal de Saúde. **AUTOMASSUL INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 03.683.195/0001-00, no valor total de R$ 239,00.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 031/2023. Base Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa autorizada para realizar o fornecimento de peças e prestação de serviço de conserto da câmara fria, alocada na sala de vacinas localizada do PSF, tal qual fica alojada todos os imunobiológicos, os mesmos devem estar em constante regime de resfriamento rigoroso. **BIOTECNO INDUSTRIA E**

COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.470.103/0001-76, no valor total de R$ 7.061,58.

III – EXTRATOS DE CONTRATOS:

CTR Nº 196/2023 - AUTOMASSUL INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 03.683.195/0001-00. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 051/2023. **Objeto:** Contratação de empresa de forma emergencial para o fornecimento de fonte de energia, modelo TPS524L para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 239,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 200/2023 - BIOTECNO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.470.103/0001-76. INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023. **Objeto:** Contratação de empresa autorizada para realizar o fornecimento de peças e prestação de serviço de conserto da câmara fria, alocada na sala de vacinas localizada do PSF, tal qual fica alojada todos os imunobiológicos, os mesmos devem estar em constante regime de resfriamento rigoroso, no valor total de R$ 7.061,58. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 202/2023 - GUILHERME XAVIER PIVA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 18.136.904/0001-04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. **Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, oriundos de recursos de emendas parlamentares, no valor total de R$ 140,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 203/2023 - CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 30.644.818/0001-08. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. **Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, oriundos de recursos de emendas parlamentares, no valor total de R$ 3.900,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 204/2023 - PIETRA ODONTO IMP. E DIST. LTDA EPP., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 28.877.319/0001-19. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. **Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, oriundos de recursos de emendas parlamentares, no valor total de R$ 3.900,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 205/2023 - DIGITECH SOLUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.869.044/0001-88. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. **Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, oriundos de recursos de emendas parlamentares, no valor total de R$ 1.870,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 206/2023 - EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS À SAÚDE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 36.999.842/0001-46. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023. **Objeto:** Aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, oriundos de recursos de emendas parlamentares, no valor total de R$ 25.196,00. Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 191/2023 - ADELINO DA SILVEIRA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 24.842.653/0001-86. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023. **Objeto:** Contratação do serviço de arbitragem para realização de eventos esportivos do Município de Giruá – COMUD, no valor total de R$ 62.805,00. Lei nº 8.666/93.

ATA Nº 192/2023 - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob Nº 18.876.112/0001-76. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para publicação de atos normativos e administrativos do Município de Giruá, no valor total de R$ 14.500,00. Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

2º TAC A ATA Nº 106/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - **POSTO SANTA TEREZINHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 87.723.417/0016-47. Objeto: Aquisição de combustível para diversas Secretarias. Reajuste do valor. Lei nº 8.666/93.

2º TAC A ATA Nº 107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GIRUÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.793/0001-63. Objeto: Aquisição de combustível para diversas Secretarias. Reajuste do valor. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:4D95CFA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO N°01 AO CONTRATO 051-2023

Termo aditivo de alteração do contrato de prestação de serviços de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos que entre si celebram o município de Glorinha e a empresa Voxcity Tecnologia Ltda.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE", e a empresa **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Rua Gastão Bicca de Oliveira, n° 749, Sederópolis/SC, Cep: 88.802-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.813.396/0001-14, representada neste ato pelo Sócio Administrador, Sr. DIEGO BERNARDA NETTO, brasileiro, CPF/MF sob o n° 034.464.979-27, residente na Av. Victor Meirelles, n 350, Centro, Criciúma/SC, Cep: 88.802-050, a partir de agora denominada simplesmente de "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo n° 134/2023, a alteração da Cláusula 5.1 da seguinte forma:
1 - "O valor total do presente contrato é de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)."

2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 23 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

DIEGO BERNADA NETTO

VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:E6CC0A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO N°03 AO CONTRATO 005-2022

Termo aditivo de alteração do contrato nº 005/2021, de locação de imóvel firmado entre o município de Glorinha e o sr. Selson Germano Cardoso.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCATÁRIO" e o Sr. **SELSON GERMANO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 313.973.440-91, residente e domiciliado na Estrada RS-030, nº 30.515, Passo Grande, Glorinha/RS, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCADOR", conforme Processo Administrativo n° 2.230/2021, ajustam entre si a alteração da clausula 6, da seguinte forma:

1 – "Cabe à contratante, através do servidor, Gilberto Sato exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e cumprimento do presente contrato, quanto a qualidade dos serviços executados."
2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 23 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

SELSON GERMANO CARDOSO
Procurador

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:7A6B9BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°206

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 154/2023
Dispensa por Limite nº 206

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Outra**, cujo objeto é **NECESSARIA A AQUISIÇAO DOS SERVIÇOS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS.**, para a SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Ecustomize Consultoria Em Software S/A
CNPJ: 09.397.355/0001-30
ENDEREÇO: Rua 20 , 90, BRASILIA/DF
VALOR R$ R$ 0,12

Glorinha, 21 de agosto de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4797DC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°207

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1883/2023
Dispensa por Limite nº 207

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CORREDORES ECOLÓGICOS, TENDO EM VISTA QUE ALGUMAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POSSUEM DÉBITOS DE MUDAS.**, para a SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: VIVEIRO ZIMMER ME
CNPJ: 15.066.144/0001-18
ENDEREÇO: AV VINTE DE MARÇO, 2442, SANTA CRUZ DO SUL/RS
VALOR R$ R$ 1.530,00

Glorinha, 23 de agosto de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:24BBBBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°054

PROCESSO N° 1848/2023

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO E MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA, JUNTO AO LOTEAMENTO BELA VISTA
CONTRATADA:
JULIANO DINIZ CAMPOS CONSTRUÇÕES
MODALIDADE:
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
VALOR:
R$ 149.993,97
FIRMADO EM:
24/08/2023

Glorinha, 24 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:B22554DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO N°03 AO CONTRATO 032-2021

Termo aditivo de alteração do contrato nº 032/2021, de locação de imóvel firmado entre o município de Glorinha e o sr. Selson Germano Cardoso.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCATÁRIO" e o Sr. **SELSON GERMANO CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 313.973.440-91, residente e domiciliado na Estrada RS-030, nº 30.515, Passo Grande, Glorinha/RS, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCADOR", conforme Processo Administrativo n° 2.230/2021, ajustam entre si a alteração da clausula 6, da seguinte forma:

1 – "Cabe à contratante, através do servidor, Gilberto Sato exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e

cumprimento do presente contrato, quanto a qualidade dos serviços executados."
2 - Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 23 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

SELSON GERMANO CARDOSO
Procurador

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4DBB2976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO N°04 AO CONTRATO 002-2022

Termo aditivo de alteração do contrato nº 002/2022, de locação de imóvel que fazem o município de Glorinha e a Associação Comunitária dos Moradores da Comunidade do Maracanã.

O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, Centro, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCATÁRIA" e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO MARACANÂ,** inscrito no CNPF/MF sob o nº 91.339.25/0001-17, com sede na Estrada Frederico Berwig, n° 230 – Maracanã, Glorinha/RS – CEP: 94.380-000, representada neste ato por seu atual presidente GILSON JOSÉ DOS SANTOS DUARTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 628.178.410-34, a partir de agora denominada simplesmente de "LOCADORA", ajustam entre si a alteração do mesmo, conforme Processo Administrativo n° 433/2022, a alteração da cláusula 6 da seguinte forma:
1 - "Cabe à Contratante, através da servidora Carla Vanessa Modinger exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização na execução e cumprimento do presente contrato, quanto a qualidade dos serviços executados."
2- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais
Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 21 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

GILSON JOSÉ DOS SANTOS DUARTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO MARACANÃ

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C6179F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°208

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2023
Dispensa por Limite nº 208

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PUÇA NECESSÁRIO PARA RESGATE DE FAUNA, UTILIZADO PELOS SERVIDORES DO SETOR DE MEIO AMBIENTE.**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: JANAINA SARETO VOLPI ME
CNPJ: 32.050.743/0001-62
ENDEREÇO: Av. 15 de Novembro, 966, ERECHIM/RS
VALOR R$ R$ 914,00

Glorinha, 24 de agosto de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A2997098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA N°44/2023 E CONTRATO 367/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, inciso XVda Lei n°. 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃOSEM DISPUTAnº 044/2023para contratação de serviços de realização de estudo conceitual e de viabilidade econômico financeira (EVE) para a implantação do Projeto de Revitalização de área do Porto do Município de Guaíba e do modelo jurídico no intuito de promover a sua revitalização para fins culturais, sociais, recreativos, comerciais, turísticos, de lazer e entretenimento, abrangendo ainda estudos de viabilidade para o desenvolvimento da ilha do presídio., nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta,sendo contratadaa **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC**, fundação de direito privado, de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 87.878.476/0001-08, estabelecida na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre, com o valor global de R$ 309.960,00 (trezentos e nove mil, novecentos e sessenta reais)- Contrato n°367/2023.

MARCELO SOARES REINALDO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:02724555

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 367/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2023

DATA CONTRATO: 23 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 87.878.476/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 250.531.320-20, com endereço à RUA PROFESSOR CRISTIANO FISHER, 2012, PARTENON - 91.530-034, Porto Alegre - RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ESTUDO CONCEITUAL E DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA (EVE) PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DO PORTO DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA E DO MODELO JURÍDICO NO INTUITO DE PROMOVER A SUA REVITALIZAÇÃO PARA FINS CULTURAIS, SOCIAIS, RECREATIVOS, COMERCIAIS, TURÍSTICOS, DE LAZER E ENTRETENIMENTO, ABRANGENDO AINDA ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA ILHA DO PRESÍDIO., NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$309.960,00 (trezentos e nove mil e novecentos e sessenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E77322EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 367/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 367/2023

DATA CONTRATO: 23 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. MARCELO SOARES REINALDO, portador do CI/RG nº 1059185601, CPF/MF nº 899.235.700-10.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 87.878.476/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS HENRIQUE DA CUNHA CASTRO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 250.531.320-20, com endereço à RUA PROFESSOR CRISTIANO FISHER, 2012, PARTENON - 91.530-034, Porto Alegre - RS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ESTUDO CONCEITUAL E DE VIABILIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA (EVE) PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA DO PORTO DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA E DO MODELO JURÍDICO NO INTUITO DE PROMOVER A SUA REVITALIZAÇÃO PARA FINS CULTURAIS, SOCIAIS, RECREATIVOS, COMERCIAIS, TURÍSTICOS, DE LAZER E ENTRETENIMENTO, ABRANGENDO AINDA ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DA ILHA DO PRESÍDIO., NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$309.960,00 (trezentos e nove mil e novecentos e sessenta reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6FD455FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 053/2023

Inexigibilidade de Licitação 053/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Artista Luiza Barbosa para se apresentar no evento: "3º Sarandeio Farroupilha – Chimarreando na Escadaria" no dia 27/08/2023 às 19h, Local: Escadaria 14 de Outubro, Centro Guaíba/RS. Duração da apresentação: 45min, conforme processo administrativo nº. 4402779/2023 e contrato nº. 378/2023, sendo a contratada – Luiza Barbosa Produções Artísticas e Locações de Equipamentos para Shows LTDA – Valor total do serviço: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D5C2E85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 356/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2023
DATA CONTRATO: 21 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20.
CONTRATADO: SAN MARINO VEICULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 90.446.618/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO RICARDO IPPOLITO SIQUEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 387.140.000-91, com endereço à AVENIDA IPIRANGA, 7110, JARDIM BOTANICO - 91.530-000, Porto Alegre - RS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA A SUBPREFEITURA DISTRITAL - PEDRAS BRANCAS.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F0FD8993

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 357/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2023
DATA CONTRATO: 21 de agosto de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado Rio Grande do Sul, com endereço AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20.
CONTRATADO: SINOSCAR S.A., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 91.688.234/0001-29, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO PACHECO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 004.901.820-54, com endereço à AVENIDA PEDRO ADAMS FILHO, 3790, INDUSTRIAL - 93.320-004, Novo Hamburgo - RS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL ZERO KM 7 LUGARES AUTOMÓVEL COM CAPACIDADE PARA 7 LUGARES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. MARCA/MODELO: CHEVROLET / SPIN 07 LUGARES.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$122.150,00 (cento e vinte e dois mil e cento e cinquenta reais)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:55E3E473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 036/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Liz Serviços Online Ltda – CNPJ nº 03.725.725/0001-35.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de valor.
Amparo Legal: Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.
Data: 11/08/2023

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:350D74C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Albino Iuhniseki – CNPJ: N° 88.744.479/0001-11.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais e setores subordinados.
Valores:

Item	Descrição	Valor unitário
19	Areia Média. Marca Guerra.	R$ 83,00
25	Cal Comum – Saco 20 kg, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses. Marca Dagoberto Barcellos.	R$ 14,25
26	Cal Hidratado para pintura – embalagem 20 kg, om data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses. Marca Cerro Branco.	R$ 16,40
27	Cal para pintura – embalagem 5 kg, om data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses. Marca Cerro Branco.	R$ 12,80

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 06/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5C51FC71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Griebeler e Moscon Transportes Ltda – CNPJ: N° 37.705.932/0001-40.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais e setores subordinados.
Valores:

Item	Descrição	Valor unitário
15	Pedra Brita n° 1. Marca Griebeler.	R$ 61,90
16	Pedra Brita n° 2. Marca Griebeler.	R$ 61,90
18	Pó de pedra. Marca Griebeler.	R$ 61,90
20	Pedras irregulares de basalto (pedra para calçamento). Marca Griebeler.	R$ 61,90

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 06/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:58B0A27B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Ivani Maria Ciupka Jaroszewski – CNPJ: N° 34.632.003/0001-60.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais e setores subordinados.
Valores:

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário
01	Metro	Guias secas de madeira de eucalipto 10 x 2,5cm. Marca Braumer.	R$ 1,70
02	Metro	Guias secas de madeira de eucalipto 4 x 4cm. Marca Braumer.	R$ 1,40
03	Metro	Guias secas de madeira de eucalipto 4 x 6cm. Marca Braumer.	R$ 2,20
04	Metro	Guias secas de madeira de eucalipto 4 x 10cm. Marca Braumer.	R$ 3,50
05	Metro	Guias secas de madeira de eucalipto 6 x 10cm. Marca Braumer.	R$ 4,70
06	Metro	Guias secas de madeira de eucalipto 10 x 15cm. Marca Braumer.	R$ 11,00
07	Metro	Guias secas de madeira de eucalipto 15 x 20cm. Marca Braumer.	R$ 22,00
08	Dúzia	Tábuas de Madeira de Pinus secas, sem imperfeições, sem rachaduras, sem partes lascadas, comprimento de 03 metros, largura mínima de 20 cm, 2,5 cm de espessura. Marca Braumer.	R$ 340,00
09	Dúzia	Tábuas de Madeira de Pinus secas, sem imperfeições, sem rachaduras, sem partes lascadas, comprimento de 03 metros, largura mínima de 30 cm, 2,5 cm de espessura. Marca Braumer.	R$ 440,00
10	Dúzia	Tábuas de Madeira de Eucalipto secas, sem imperfeições, sem rachaduras, sem partes lascadas, comprimento de 03 metros, largura mínima de 10 cm, 2,5 cm de espessura. Marca Braumer.	R$ 410,00
11	Dúzia	Tábuas de Madeira de Eucalipto secas, sem imperfeições, sem rachaduras, sem partes lascadas, comprimento de 03 metros, largura mínima de 15 cm, 2,5 cm de espessura. Marca Braumer.	R$ 300,00
12	Dúzia	Tábuas de Madeira de Eucalipto secas, sem imperfeições, sem rachaduras, sem partes lascadas, comprimento de 03 metros, largura mínima de 20 cm, 2,5 cm de espessura. Marca Braumer.	R$ 305,00
13	Dúzia	Tábuas de Madeira de Eucalipto secas, sem imperfeições, sem rachaduras, sem partes lascadas, comprimento de 03 metros, largura mínima de 30 cm, 2,5 cm de espessura. Marca Braumer.	R$ 345,00
17	Tonelada	Pedrisco. Marca Cerro Largo.	R$ 62,00
21	M²	Piso Intertravado Holandês retangular de dimensões de 20 x 10 x 6 cm. Marca Corujão.	R$ 50,00
22	M²	Piso direcional de concreto, de dimensões mínimas de 20 x 20 x 6cm. Marca Corujão.	R$ 50,00
23	M²	Piso Alerta de concreto de dimensões de 20 x 20 x 6cm. Marca Corujão.	R$ 50,00
24	Saco	Cimento, todas as obras (reboco, contrapiso, lajes, concreto convencional) saco de 50kg, com data de fabricação e validade mínima de 90 dias. Marca Kaue.	R$ 34,75
28	Unidade	Tijolo Maciço, medidas mínimas de 21x5x11 cm, de primeira qualidade. Marca Cristal.	R$ 0,55
29	Unidade	Tijolo Furado de coloração clara, 06 furos, primeira qualidade. Marca Jodeise.	R$ 0,54
30	Unidade	Lajes de areia, medindo 1m x 50cm. Marca Taquara.	R$ 13,50

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 06/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:E30F87F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Rodrigo André Suski – CNPJ: N° 07.779.742/0001-06.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais e setores subordinados.
Valores:

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário
14	M²	Pranchas de madeira de eucalipto para pontilhões. Marca Madeira Madeposka.	R$ 1.380,00

Amparo Legal: Pregão Eletrônico n° 06/2023 – Registro de Preços.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:006E39DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 026/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda – CNPJ nº 92.778.778/0001-44.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
Amparo Legal: Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 24/08/2023.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:BB0D79D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
MEMORANDO N° 2.681/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de diagnóstico para o conserto do motor do veículo AMBULÂNCIA FORD TRANSIT, ano/modelo 2013/2013, placas IUX 9H30 da Secretaria Municipal de Saúde.
Fornecedor: MARTA T. H. REIS & CIA LTDA – CNPJ: n° 07.402.072/0001-04.
Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 24/08/2023

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F6FE74AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 014/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: TLP Macro Distribuidora de Equipamentos Industriais Ltda – CNPJ nº 42.581.113/0001-78
Objeto: Prorrogação Prazo Contratual.
Amparo Legal: Artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 19/06/2023

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:690747E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023
MEMORANDO N° 2.650/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Aquisição de medicamentos para a manutenção da farmácia básica do Município.
Fornecedor: Altermed Materiais Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ: n° 00.802.002/0001-02.
Valor total: R$ 3.266,06 (três mil e duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos).
Fornecedor: Sidd Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: n° 00.203.590/0001-50.
Valor total: R$ 700,00 (setecentos reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 24/08/2023

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F3B0FBF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 027/2023
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição do seguinte:
01 unidade – Réplica do Casal Polonês instalado no trevo de acesso do Município de Guarani das Missões/RS, com a seguinte descrição: tamanho mínimo de 1,70 metros de altura; pintura de alta resistência para suportar a exposição ao ar livre; estrutura em concreto armado com ferragem compatível a réplica; base de apoio para instalação da réplica; instalação da réplica junto a Praça São João Paulo II em local a ser definido pela administração municipal sob conta da contratada.
O modelo (ilustração) da réplica pode ser solicitado via e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 25 de agosto de 2023 à 30 de agosto de 2023 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
O vencedor deverá realizar a entrega em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do empenho.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 24 de agosto de 2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:72FF1040

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratações frequentes de serviços de chapeamento, pintura e borracharia (veículos pesados), objetivando atender as demandas de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **CONTRATADA: BORRACHARIA DO ALEMÃO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.772.990/0001-09. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 23 de agosto de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:664A835B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para contratações frequentes de serviços de chapeamento, pintura e borracharia (veículos pesados), objetivando atender as demandas de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS. **CONTRATADA: MECÂNICA DO PEDRÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.055.969/0001-59. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21. A íntegra do presente

contrato está disponível em: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/.

Humaitá/RS, 23 de agosto de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:869B851C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço por item", para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DEVENDO SER O PROFISSIONAL HABILITADO E REGISTRADO NA ÁREA.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 12/09/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 24 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:56A3711E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço Global", para **Contratação de pessoa jurídica capacitada para aquisição, fornecimento de projeto técnico e acompanhamento da instalação de Plataforma de Elevação Vertical com Enclausuramento.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 08/09/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 24 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:B5366FA7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 477/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Exonera, a pedido, o Servidor Endriel Martins do cargo de Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme pedido protocolado sob o nº 545/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor **Endriel Martins**, matrícula nº 4007-0, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Operadores e Motoristas, CC – 04, com lotação junto ao Secretaria Municipal de Infraestrutura – Setor de Serviços Urbanos/Supervisão de Serviços Urbanos, a contar de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CFB3519D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 478/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
854-0	Maria Ivanete Oliveira Klipel	23/08/2023	01	João Otávio Polese Marceli CRM 48.408

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE AGOSTO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 24 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:4C1720B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 113/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor das empresas Giovani Sachetti (Grupo Gauderiaço); Quarteto Coração de Potro Ltda; J.A Art'Manhas Produção Teatral Eireli e Ivandro Subtil de Oliveira, no valor total de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), para Contratação de Pessoas Jurídicas para realização de eventos em comemoração á Semana Farroupilha. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 24 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:6EB52D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 091-2023.

Edital de Credenciamento nº 004-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Maria Luiza Sfacin Krummenauer Ltda.
CNPJ nº 37.747.823/0001-95.
Objeto: Prestação de serviços médico – Internação Clínica Pediátrica.
Prazo: 23/08/2023 a 10/07/2024.
Valor: R$ 230,00 por atendimento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:297D8899

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 6º ADITIVO CONTRATO 100/2018.

Dispensa de Licitação nº 030-2018.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Zeno Binsfeld.
Objeto: Acresce ao contrato de locação do imóvel situado na rua George Walter Dürr, nº 559, que se destina ao funcionamento de Creche Municipal, 20m2 (vinte metros quadrados) de área edificada.
Valor mensal: R$ 4.949,00.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:77B082BE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 090-2023.

Edital Chamamento Público nº 002-2022.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: WMM Serviços de Terraplanagem e Transporte Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de horas máquina RETROESCAVADEIRA, para carregamento de cascalho, terra, pedra, abertura de valas e serviços de terraplenagem.
Prazo:23/08/2023 a 13/10/2024.
Valor: R$ 221,67 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:126015D2

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 092-2023.

Edital de Credenciamento nº 007-23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Deise Aline Bellini - ME.
CNPJ nº 48.378.448/0001-70.
Objeto: Fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais, em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, tudo em conformidade ao Edital nº 007-2023.
Prazo: 24/08/2023 a 31/07/2024.
Valor: Serão consultados os voos, horários e eventuais conexões ou escalas praticadas por cada empresa CREDENCIADA, para a escolha do menor preço. Em virtude da liberdade tarifária presente no mercado de passagens aéreas, não haverá quantitativos fixos por Agência Credenciada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:51999048

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 111-2023 – Processo 212-2023, para fins de contratação da **BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA -** CNPJ 22.155.492/0001-27, para prestação de serviços de consultoria ambiental e levantamento topográfico para fins de obtenção de Licença de Operação e Regularização (LOR) da Pedreira da Localidade de Jacuí Mirim, interior do Município de Ibirubá, pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 286-2023.

Ibirubá - RS, 24 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:20E69E71

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa **ALBERTO SCHWANKE 25455176072** – CNPJ: 50.648.662/0001-40, para os serviços descritos nos itens 1 ao 14 e 29 ao 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 24 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E0DC19E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 008-2023 e seus anexos, habilitando a empresa **CARLOS ORESTES KUNZLER** – CNPJ: 09.146.942/0001-57, para os itens

01 ao 06 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 24 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:320987BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14260/23

Prorroga o contrato de Rosana Souza Rodrigues Feil, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **ROSANA SOUZA RODRIGUES FEIL,** para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, contratada através da Portaria n.º 14.047/2023, em substituição a servidora Andrea Gomes Bender, a contar de 26 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B64835D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14261/23

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Jessica Tairine Mann Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **JESSICA TAIRINE MANN OLIVEIRA,** Auxiliar de Ensino, matrícula 1985, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 15 de agosto de 2023 a 18 de setembro de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 044/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2A2B133F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14262/23

Exonera, a pedido, Alessandra Souza da Motta.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1700/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA SOUZA DA MOTTA,** matricula nº 547-04**,** a contar de 26 de janeiro de 2023, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B6492AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14263/23

Determinar que a servidora Regina Marlene Gehrke, desempenhe suas funções junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e, considerando o disposto no Ofício SEI n.º 132/2023, da 121ª Zona Eleitoral de Ibirubá;

R E S O L V E

Art. 1º - DETERMINAR que a servidora municipal **REGINA MARLENE GEHRKE,** desempenhe suas funções junto ao Cartório Eleitoral da Comarca de Ibirubá, na 121ª Zona Eleitoral, prorrogando a cedência da servidora, no período de 04 de julho de 2023 a 03 de julho de 2024.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal para proceder as anotações cabíveis, na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:589202DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14264/23

Exonera, Paulo Sérgio Vogt, do cargo de Secretário do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **PAULO SÉRGIO VOGT**, a contar de 31 de agosto de 2023, do cargo de **SECRETÁRIO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9DA76A0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14265/23

Nomeia Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA - PMMA,** que será presidida pela servidora designado em primeiro lugar, conforme segue:

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Elisangela dos Santos Althaus
Suplente: Luis Carlos Rother
- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA:
Titular: Eduardo Rafael Prass
Suplente: Ronald Stefanello de Azevedo Alves
- REPRESENTANTES DA DEFESA CIVIL:
Titular: Aldemir Antonio Brandão
Suplente: Elisabete Regina Klein
- REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AGROPECUÁRIO:
Titular: Evandro Lauxen - COMUDE
Suplente: Adriana Hüther – Agropecuário
- REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Edemir Luiz Frandoloso Livinalli
Suplente: Carolina Elicker

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DF3287A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14266/23

Lotar o servidor Marcelo Gunchoroski, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **MARCELO GUNCHOROSKI,** Agente de Fiscalização, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2023, ficando revogada a Portaria 7.924/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:99F03A26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14267/23

Lotar o servidor Evaldo Fruet, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Obras e Viação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **EVALDO FRUET,** Agente de Fiscalização, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de agosto de 2023, ficando revogada a Portaria 13.505/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 24 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:CCB08A29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 10-2023 PROCESSO 225-2023

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CREDENCIAMENTO** de Empresas para prestação de serviços de fornecimentos de refeições em buffet livre, marmitas prontas e lanches diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 25 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FD62B74B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 36-2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 224-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h do dia 12 de setembro de 2023, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 36-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura Aquisição de colchão infantil, carrinho de bebê e tatame em eva, para atender as necessidades das Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 25 de agosto de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:B4F0CCA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0050/2023 – ALTERAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a alteração no item 8 e alineás e sendo suprimido a alineá ”o” e “p” o Edital. ***Fica a data 30/08/2022 as 09:00h para a abertura, tendo em vista não alteração na proposta conforme previsto em lei,*** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:39799CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2023 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0052/2023

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 24/08/2023, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0052/2023***, Processo nº 10688/2023, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preço, para aquisição de material odontológico, insumo hospitalares, EPI e outros materiais, destinados as unidades de saúde do município. Para análises do conteúdo do Edital 0052/2022, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:34E4DE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 70/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ N° 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de seguro veicular.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2023.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de seguro para o veículo FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4, placa IZV 1F93, a importância de **R$ 1.869,43;** e, para o veículo CITROEN AIRCROSS START 1.6, placa IZD 3G00, a importância de **R$ 1.833,40,** totalizando **R$ 3.702,83.**

Com base no Processo 436/2022, na modalidade Dispensa nº 318/2022, e na Lei n° 8.666/93.

Data de assinatura: Independência, 22 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:DF2963AA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 PROCESSO Nº 489/2023 EDITAL Nº 110/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE FOLHA DE OFÍCIO A4, vinculado à Camara de Vereadores, às 08 horas e 30 minutos do dia 14 de setembro de 2023, através do site **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 24 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:C143998C

SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 473/2022 EDITAL Nº 100/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2023, às 15:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações, para avaliar a licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - PROCESSO 473/2022 - EDITAL 100/2022. O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de livros de literatura para os estudantes da educação infantil e do ensino fundamental. Foi realizada a análise dos documentos das empresas DIEISON JOCEMAR ENGROFF, inscrita no CNPJ nº 37.712.272/0001-24; ROSMALDI JABS, inscrita no CNPJ nº 26.844.252/0001-90; e, EDSON FARIAS MACIEL, inscrita no CNPJ nº 20.896.027/0001-11. Verificou-se que as empresas estavam de acordo com as exigências do Edital, sendo Credenciadas pela Comissão de Licitações.

Independência, 24 de agosto de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:9FD56437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.185, DE 24 DE AGOSTO DE 2023. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE INTEGRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL QUE ATUARÁ CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A RECEITA ESTADUAL E FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Integração e Fiscalização Tributária Municipal, que atuará nos termos dos convênios firmados com a Receita Estadual e Receita Federal do Brasil, para fiscalização e ações de interesse mútuo dos órgãos envolvidos.

Art. 2º À Equipe de Integração e Fiscalização Tributária Municipal, nos termos do Convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul - FAMURS, com base na Lei Estadual nº12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº45.659, de 19 de maio de 2008, bem como suas alterações, compete:
I - implementação de programas e ações que visem o aumento da arrecadação ou a conscientização fiscal;
II - gestão das informações do setor primário;
III - criação de turmas volantes municipais para a fiscalização prevista no art. 6.º da Lei Complementar Federal n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e
IV - implementação de programas ou convênios que visem a troca de informações ou o interesse mútuo entre Estado e Município.

Art. 3º À Equipe de Integração e Fiscalização Tributária Municipal, nos termos do Convênio firmado com a Receita Federal, nos termos da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008 e suas alterações e da Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016, compete;
I - acessar os sistemas da RFB, que contemple equipamentos e redes de comunicação;
II - informar os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB;
III - cumprir as metas mínimas de fiscalização definidas pela RFB, observadas as resoluções do CGITR;
IV - cumprir as normas relacionadas ao sigilo fiscal, inclusive as normas de segurança referentes aos sistemas informatizados da RFB;
V - expedir notificação de lançamento, intimação, avisos e outros documentos em conformidade com os modelos aprovados pela RFB;
VI - instruir e encaminhar à unidade da RFB os processos administrativos fiscais, nos casos de lançamento de ofício do ITR fiscalizado e cobrado sob a égide do convênio;
VII - prestar, aos sujeitos passivos, atendimento decorrente dos procedimentos fiscais efetuados por seus servidores;
VIII - guardar em boa ordem as informações, os processos e os demais documentos referentes aos procedimentos fiscais em andamento, bem como aos concluídos nos últimos 6 (seis) anos, no caso de a conclusão do trabalho resultar em liberação da DITR sem lançamento de ofício;
IX - elaborar, conjuntamente com a unidade da RFB de sua circunscrição, cronograma de expedição de avisos de cobrança.

Art. 4º A designação dos servidores para atuar na Equipe de Integração e Fiscalização Tributária Municipal será feita através de Portaria e terá o número máximo de quatro servidores municipais em efetivo exercício em cargo público, devendo haver pelo menos dois com atribuição de lançamento, delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento, e de cobrança dos créditos tributários.
Parágrafo Único: Os servidores designados que não possuírem as atribuições de fiscalização, referidas no caput, atuarão diretamente apenas nas ações referidas no Art. 2º.

Art. 5º Fica instituída a gratificação mensal com caráter remuneratório para todos os fins aos servidores do Município que irão desempenhar as funções da Equipe de Integração e Fiscalização Tributária Municipal, que atuará nos termos dos convênios firmados com a Receita Estadual e Federal.

§ 1º A gratificação referente as competências elencadas no Art. 2º e Art. 3º será paga mensalmente, correspondendo a 450 (quatrocentos e cinquenta) URM (Unidade de Referência Municipal) por servidor designado.
§ 2º - Os servidores municipais designados sem as atribuições de fiscalização, conforme previsto no parágrafo único do Art. 4º, farão jus a 250 (duzentos e cinquenta) URM (Unidade de Referência Municipal).

Art. 6 º Para fazer jus a gratificação a Equipe de Integração Tributária deverá:
I - Satisfazer as exigências mínimas estabelecidas pelo Programa de Integração Tributária - PIT, na ação do item "COMBATE A SONEGAÇÃO", previsto no Convênio entre A Receita Estadual do Rio Grande do Sul e o Município.
II - Atender a demanda do Portal do ITR, no sítio da RFB, previsto no Convênio entre Receita Federal do Brasil e Município.
Parágrafo Único: O atendimento a apenas um dos objetivos elencados nos incisos desse Art., por parte da Equipe de Integração Tributária, implicará no pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido no Art. 5º, **§**1º e **§**2º desta lei.

Art. 7º Os recursos financeiros necessários frente as despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 8º Esta lei revoga a Lei Municipal nº 2.782/2019 e Lei Municipal nº 2.911/2019.

Art. 9º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:003F98B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.186, DE 24 DE AGOSTO DE 2023. ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS I E II, DO ART. 29, E ALTERA OS REQUISITOS DO ANEXO ÚNICO DOS CARGOS DE ORIENTADOR EDUCACIONAL E

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado a redação dos incisos I e II, do art. 29 da Lei Municipal nº 2.327, de 05 de abril de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Independência- RS, institui o respectivo quadro de cargos, passando a viger com a seguinte redação:
.....
Art. 29.
.....

I - para Supervisor Educacional: Curso superior completo de licenciatura plena em Pedagogia e pós graduação específica em Supervisão Educacional;

II - para Orientador Educacional: Curso superior completo de licenciatura plena em
Pedagogia e pós graduação específica em Orientação Educacional.
....
Art. 2º Fica alterado os requisitos para preenchimento do cargo de Supervisor Educacional, previstos no anexo único, passando a viger com a seguinte redação:

a) Instrução: Curso superior completo de licenciatura plena em Pedagogia e pós graduação específica em Supervisão Educacional.
b) Três (3) anos de experiência docente.
c) Idade: Mínima: 21 anos.

Art. 3º Fica alterado os requisitos para preenchimento do cargo de Orientador Educacional, previstos no anexo único, passando a viger com a seguinte redação:

a) Instrução: Curso superior completo de licenciatura plena em Pedagogia e pós graduação específica em Orientação Educacional.
b) Três (3) anos de experiência docente.
c) Idade: Mínima: 21 anos.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO

SUPERVISOR EDUCACIONAL

Síntese dos Deveres: Executar atividades específicas de supervisão educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Exemplos de Atribuições: Assessorar na construção das políticas municipais de educação e no planejamento do projeto pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino e da aprendizagem; participar de projetos de pesquisa de interesse da educação; articular a elaboração, a execução e a avaliação de projetos de formação continuada dos profissionais da educação; atuar na escola, identificando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas desses e na busca de alternativas de solução; coordenar a elaboração do planejamento escolar, do Regimento Escolar e das definições curriculares; coordenar o processo de distribuição das turmas de alunos e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem na ambiência escolar; proceder a estudo de aderência entre a formação e a área de atuação dos docentes, indicando redimensionamentos, quando necessários; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, emitir pareceres concernentes à supervisão educacional; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões
específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos e exercer o controle técnico do desenvolvimento e do registro da mesma; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; participar e/ou coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico, das diretrizes pedagógicas e dos demais planejamentos da rede municipal de ensino; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar; orientar e supervisionar atividades e diagnósticos referentes ao controle e verificação do rendimento escolar; assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino e de avaliação

discente; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Projeto Pedagógico; dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de adaptação do trabalho escolar às exigências legais e do entorno escolar; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar de alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar equipes responsáveis pelo acompanhamento e pelo processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas.

Condições de Trabalho:
Carga horária semanal de 44 horas.

Requisitos para preenchimento:
a) Instrução: Curso superior completo de licenciatura plena em Pedagogia e pós graduação específica em Supervisão Educacional;
b) Três (3) anos de experiência docente.
c) Idade: Mínima: 21 anos

ORIENTADOR EDUCACIONAL

Síntese dos Deveres: Executar atividades específicas de assistência ao educando, individualmente ou em grupo, além do planejamento, coordenação, supervisão, execução, aconselhamento e acompanhamento relativo às atividades de orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Exemplos de Atribuições: Elaborar estudos, pesquisas, análises e pareceres no seu campo profissional; planejar e coordenar a implantação do serviço de Orientação Educacional em nível de Escola ou de sistema de ensino; coordenar a orientação vocacional do educando, incorporando-o ao processo educativo global; coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando; coordenar o processo de informação educacional e profissional com vista à orientação vocacional; sistematizar o processo de intercâmbio de informações necessárias ao conhecimento global do educando; sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial; supervisionar estágios na área de Orientação Educacional; participar no processo de identificação das características básicas da comunidade escolar, participar da elaboração das diretrizes educacionais e do planejamento do sistema local; acompanhar turmas e grupos, realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; acompanhar o trabalho dos professores e demais profissionais da educação, orientando na identificação de comportamentos e selecionando alternativas a serem adotadas; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas, necessárias ao conhecimento global do educando; avaliar o andamento do processo educacional e a recuperação dos alunos; fazer encaminhamento dos alunos estagiários; trabalhar com a integração escola-família-comunidade; demais atividades correlatas e/ou necessárias ao exercício do cargo.

Condições de Trabalho:
Carga horária semanal de 44 horas.

Requisitos para preenchimento:

a) Instrução: Curso superior completo de licenciatura plena em Pedagogia e pós graduação específica em Orientação Educacional;
b) Três (3) anos de experiência docente.
c) Idade: Mínima: 21 anos

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F42A2D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.° 3.187, DE 24 DE AGOSTO DE 2023. REVOGA A LEI 3.166, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.166, de 06 de junho de 2023, que trata da doação de bem móvel para a Paróquia Santa Rosa de Lima.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:B9B79E02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.188, DE 24 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIZA O INCENTIVO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA – ACISAPI E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar valores para pagamento de aluguel de imóvel, destinado à Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária –
ACISAPI.

Art. 2º Os valores que serão repassados para pagamento de aluguel, serão em favor da Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária – ACISAPI, CNPJ nº 92.467.612/0001-07, representada legalmente pela Senhora MARCIANE JOST SCHAKOFSKI REDEL, inscrito no CPF sob o nº 005.998.980-70 e RG nº 2085152111 SSP/RS.

Art. 3º O valor do incentivo ao custeio de pagamento do aluguel do imóvel será de R$ 1.320,00 (Hum mil, trezentos e vinte reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
I – o município não se responsabiliza pela conservação e manutenção do estabelecimento ou de prestação de serviços do locatário.

Parágrafo único. O contrato será firmado entre a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária – ACISAPI e o dono do imóvel, e o valor referente será repassado para a conta do locador até o dia 05 (cinco) de cada mês, de acordo com o contrato de locação em anexo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R$ 6.600,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.03 22 661 0004 0.OPOP PAGAMENTO DE ALUGUEL – INCENTIVO ECONÔMICO
(AAA) 3360 45 – 500 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS..... R$ 6.600,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.01 04 122 0001 1081 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO PARA SMECDT

219 4490 52 0000 – 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.600,00

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9D2927FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.189, DE 24 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ALEGRIA- RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Município de Alegria - RS, para fins de elaboração, em conjunto, de um Projeto Executivo de Engenharia Rodoviária para pavimentação asfáltica da estrada que liga o Município de Alegria e o Município de Independência, na forma estabelecida na minuta de convênio anexa, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º A elaboração do Projeto de Engenharia que trata o artigo anterior, terá a participação financeira de cada um dos municípios convenentes na forma descrita no termo de convênio.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R$ 109.625,50 (cento e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais, com cinquenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária.

06.02 26 782 0017 1.(xxx) participação no projeto do asfalto e ponte no trajeto de independencia a alegria.
(AAA) 3390 39 0000 – 501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JUR.R$ 109.625,50

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação apurado até 17/07/2023, nas seguintes naturezas de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.3.6.1.01.1.0.00.00.00 – 501 – Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – Poderes executivo e legislativo..... R$ 109.625,50

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO que entre si celebram, de um lado, o Município de Independência - RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.612.826/0001-90 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Edécio Graef, (qualificação), devidamente autorizado pela Lei nº ____/___, doravante denominado simplesmente 1º CONVENENTE e, de outro lado, o Município de Alegria - RS, CNPJ nº 92.465.228/0001-75 pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Teresinha Marczewski Zavaski, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9017339814, inscrita no CPF sob nº 211.075.050-20, devidamente autorizado pela Lei nº ____/___, doravante denominado simplesmente 2º CONVENENTE, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONVÊNIO

Elaboração, em conjunto, de um Projeto Executivo de Engenharia Rodoviária para Pavimentação Asfáltica da estrada que liga o município de Independência e o município de Alegria.

CLÁUSULA SEGUNDA: RESPONSABILIDADES DO 1º CONVENENTE

Caberá ao 1º CONVENENTE:

I - responsabilizar-se pelo pagamento de 36,9937% (trinta e seis virgula noventa e nove, trinta e sete por cento) da despesa, correspondendo à importância de até R$ 109.625,50 (cento e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais com cinquenta centavos);

II - repassar ao 2º CONVENENTE, em parcela única em até 05 (cinco) dias após a entrega do objeto ora conveniado, o valor de R$ 109.625,50 (cento e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais com cinquenta centavos);

III - fiscalizar a construção da obra, em conjunto com o 2º CONVENENTE;

CLÁUSULA TERCEIRA: RESPONSABILIDADES DO 2º CONVENENTE

Caberá ao 2º CONVENENTE:

I - responsabilizar-se pelo pagamento de 63,0063% correspondendo à importância de até R$ 186.710,00 (cento e oitenta e seis mil setecentos e dez reais);
II - realizar todos os procedimentos administrativos necessários para tal, inclusive o processo licitatório;

III - assinar edital de licitação e posterior contrato de prestação de serviços, na qualidade de contratante;

IV - realizar o pagamento das despesas, nos valores e prazos estabelecidos no contrato, diretamente à empresa contratada;
V - participar, juntamente com o 1º CONVENENTE, na fiscalização da obra;

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente convênio é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo prorrogar-se por igual período, se nenhuma das partes se manifestar, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do seu término.

§ 1º. Considerar-se-á extinto o presente convênio tão logo seja concluído o seu objeto, mediante recebimento definitivo do projeto e liquidadas todas as obrigações pertinentes a cada uma das partes convenentes.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO CONVÊNIO

O descumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas neste convênio implicará na rescisão do mesmo, independentemente

de outras cominações legais, sem direito à indenização à parte que deu motivo à justa causa.

§ 1º. O descumprimento das obrigações será objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para alegar o que entender de direito.

§ 2º. A parte que denunciar este convênio antes da data prevista para seu término, deverá indenizar a outra, proporcionalmente, em valor a ser calculado, devendo-se levar em consideração o tempo decorrido da assinatura deste instrumento e dos investimentos realizados.

CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização das obras, na forma avençada através do presente convênio, onerarão os orçamentos dos convenentes da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
06.02 26 782 0017 1.(xxx) participação no projeto do asfalto e ponte no trajeto de independencia a alegria.
(AAA) 3390 39 0000 – 501 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JUR.R$ 109.625,50

MUNICÍPIO DE ALEGRIA
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÃNSITO.
0602 SEÇÃO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO.
26 0782 0004 2.115 PARTIC. PROJETO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ALEGRIA A INDEPENDÊNCIA.
3390 39 00 00 – OUTROS SERVIC. TERCEIROS - PJ..... R$186.710,00

Parágrafo Único. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas na cláusula anterior, devidamente justificada e aceita pelas partes convenentes, que venha a aumentar o valor da despesa, os convenentes poderão suplementar suas dotações orçamentárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Qualquer alteração que as partes convenentes queiram realizar será feita através de termo aditivo, dentro do prazo de vigência deste convênio.

CLÁUSULA OITAVA: FORO

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Três de Maio para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste convênio.

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Independência – RS, 03 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal
Independência – RS

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal
Alegria – RS

Visto e aprovado pela Consultoria Jurídica em:...../...../.....

MARCOS SPENGLER -
Município de Independência – RS

Visto e aprovado pela Consultoria Jurídica em:...../...../.....

DAIANA ANDRÉIA KUHN CZYZESKI -
Município de Alegria– RS

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:63358CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.190, DE 24 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE	5ª Série do Ensino Fundamental.	R$ 1.515,67	44 horas

Art. 2.° A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de até **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período**, e será realizado através de processo seletivo simplificado.

Art. 3.° Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei n° 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º O contratado desempenhará suas atividades junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado especial no orçamento de 2023, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

09.01 04 122 0001 2.010 MANUTENÇÃO DA SEC. ASSIST. SOCIAL
(aaa) 3190 04 – 500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... R$ 11.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:
09.02 08 244 0011 2.018 MANUTENÇÃO DO CRAS
(812) 3190 94 – 500 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....
..... R$ 11.000,00
Art. 6.° Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE
PADRÃO DE VENCIMENTO: 01
ATRIBUIÇÕES:
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café, chá e chimarrão e eventualmente servi-lo; atribuir serviços de cozinha; controlar, dosar e saber operar equipamentos de cozinha; pesquisar receitas para aproveitamento em alimentos básicos; servir alimentos, fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins e pertinentes à alimentação e higiene.
Condições de Trabalho:
a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;
b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: Mínima de 18 anos;
b) Instrução: Nível de 5ª série do ensino fundamental.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:56A7910E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.191, DE 24 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R$ 51.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

06.02 26 782 0017 1.PPP CONSTRUÇÃO DE PONTE ENTRE ESQUINAS ARAÚJO E BOMFIM
(AAA) 4490 51 – 501 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R$ 51.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 04 122 0001 1.022 REFORMA DO PALÁCIO MUNICIPAL
(097) 3390 30 – 501 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 51.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:3CCF32AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.192, DE 24 DE AGOSTO DE 2023. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, no valor de R$ 2.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.01 10 122 0005 2.084 MANUTENçãO DA ADMINISTRAçãO DA SAÚDE
(AAA) 3390 35 – 621.03 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... R$ 2.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08.01 10 301 0006 2.092 MANUTENÇÃO DAS UBS/PSF
(586) 3390 39 – 621.03 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 2.000,00

Art. 2° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:31280292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19-2023.

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 19/2023, no dia 30 de agosto de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de gêneros de alimentação conforme plano de ação portaria 360/2023- capítulo III- seção III.**
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E -mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 16 de agosto de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B939BCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20-2023

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 20/2023, no dia 06 de setembro de 2023, **as 14:00 horas.** Aquisição de Câmara de Conservação de Imunológicos, hemoderivados e termolábeis para a Secretaria Municipal de Saúde.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de agosto de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:964AD78E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 047/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, conforme Processo Administrativo nº 12212/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:A3BC049A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2023: Referente ao Processo Nº 9505/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023 para a **Palestra Motivacional para os Servidores da Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e Assistência Social.** Ratifico, nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:7D70D193

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 901/2023

Contratado: **MARTA LORENE JARA DE MATOS MARQUES - ME**
CNPJ: 32.014.111/0001-43
Objeto: Aquisição de Peças para Veículo.
Valor: R$ 1.415,00 (Um mil e quatrocentos e quinze reais).
Dispensa de Licitação nº 110/2023.
Datado de 16/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 888/2023

Contratado: **DIRCEU SCHMIDT - ME**
CNPJ: 44.025.178/0001-62
Objeto: Aquisição de Peças para Veículo.
Valor: R$ 4.570,85 (Quatro mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).
Dispensa de Licitação nº 121/2023.
Datado de 16/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 889/2023

Contratado: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS**
CNPJ: 11.191.974/0001-16
Objeto: Aquisição de Peças para Veículo.
Valor: R$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais).
Dispensa de Licitação nº 121/2023.
Datado de 16/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 968/2023

Contratado: **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS ME**
CNPJ: 45.445.169.0001-93
Objeto: Serviço de Palestra Motivacional.
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023.
Datado de 23/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 852/2023

Contratado: **MARCOS ROGÉRIO PEREIRA SCHNEIDER - EPP**
CNPJ: 11.516.122/0001-51
Objeto: Serviço de Escaneamento de Veículo.
Valor: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais).
Dispensa de Licitação nº 117/2023.
Datado de 16/08/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E74F1DA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2023

PROCESSO N° 214/2023

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **CAGESP ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA – EIRELI. CNPJ N° 21.405.640/0001-51** para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS**. Fundamentada no artigo 75, Inciso II da Lei n° 14.133/21, no valor de R$ 14.000,00.

Ivorá, 24 de agosto de 2023

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:730E744F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 36/2023

EXTRATO DISPENSA 36/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 36/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de instituição financeira para fornecimento de cartões magnéticos Banricard Alimentação/Refeição e Banricard Combustível, visando maior transparência e agilidade nas despesas com alimentação e combustível dos motoristas que realizam plantão e viagens para pacientes atendidos pela Unidade Básica de Saúde do município.
Instituição **BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ 92.934.215/0001-06.

Jacutinga/RS, 24 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:8C91E51A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023 – Aquisição de Cestas Básicas para Auxílio aos Produtores Rurais, em Decorrência da Estiagem, conforme Decreto de Estiagem 008/2023, recurso da União Através da Portaria 982/2023 – **Dia 11/09/2023 às 9h.**
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023 - Contratação de Empresa para Realização de Trabalhos de Levantamento Aerofotogramétrico com Drone, Indicados pelo Contratante para Efeitos de Planejamento Urbano, Projetos Urbanísticos e Cadastro Técnico Municipal no Município de Jaguarão, Totalizando 14.300,00 m², conforme Termo de Referência – **Dia 12/09/2023 às 9h.**
Editais disponíveis nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:6EADA04F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 24/08/2023 as 10:40 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 24 de Agosto de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EAE1CBF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45.2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: RS PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ sob nº 00.598.693/0001-66, **Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 bomba submersa de reserva para poço artesiano do Bairro 14 Colônias do município de Lindolfo Collor. Pagamento:** R$10.200,00 (dez mil, e duzentos reais) conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 217/2023 e processo de dispensa nº 45/2023. **Prazo:** até 30 dias.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:886DF002

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46.2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: ALEXANDRO BRANDAO DOS SANTOS**, CNPJ sob nº 32.559.431/0001-89, **Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 20 cortinas persianas verticais para secretarias: sendo 18 da Educação e 02 do Turismo do município de Lindolfo Collor.. Pagamento:** R$9.191,25 (nove mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos) conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 218/2023 e processo de dispensa nº 46/2023. **Prazo:** até 30 dias.

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:D48EE915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 221 CONVOCAÇÃO MEDICO CLINICO GERAL

EDITAL N°221/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 9635/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°009/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.748, de 03 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Clinico Geral	Jessica Soares Mejido	9199/2023	4º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso	João Marcos Bassani dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 9199/2023, **CONVOCA** a candidata **JESSICA SOARES MEJIDO,** aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 009/2023, inscrição n° **9199/2023** , para a função de Médico Clinico Geral, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.748, de 03 de Maio de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C23C50AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 219 CONVOCAÇÃO ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL N°219/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 4836/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Atendente de Educação Infantil	Rafaela Goldani Popsin	1399729	34º
Atendente de Educação Infantil	Francieli da Silva	1399441	35º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** a candidata **RAFAELA GOLDANI POPSIN,** aprovada em 34° lugar no Concurso Público nº 001/2019, inscrição n° 1399729 , para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** a candidata **FRANCIELI DA SILVA,** aprovada em 35° lugar no Concurso Público nº001/2019, inscrição n° 1399441 , para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:36958B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 220 CONVOCAÇÃO MOTORISTA

EDITAL N° 220/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 9992/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Motorista	Dieiso dos Passos Nery	3435/2023	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 9992/2023, **CONVOCA** o candidato **DIEISO DOS PASSOS NERY,** aprovado em 3° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° **3435/2023** , para a função de Motorista, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo,

conforme disposição da Lei Municipal n° 1.725, de 28 de Fevereiro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 23 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/....../.....

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C4E13C8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 414/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 12/09/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 30/2023, visando à Aquisição de produtos alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas públicas municipais. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 23 de Agosto de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:E135417E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 177/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25 da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 4/2023 Processo nº 177/2023.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de obras, trânsito e serviços urbanos.

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade Contratação de pessoa jurídica para realização de obra no sistema elétrico de distribuição, diretamente pela COPREL, destinada a beneficiar o imóvel no São Pedro do Rio do Peixe, no município de Mato Castelhano/RS.

VALOR: R$ 5.105,20 (cinco mil, cento e cinco reais com vinte centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 24 de agosto de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:52A95C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 098/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Dispensa de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 064/2023, para contratação direta da Empresa **EGON RAMISCH – EPP**, inscrita no CNPJ nº 93.200.384/0001-77, cujo objeto é a execução de obras, reformas, manutenções e pequenas ampliações em trecho da Rua Mathias Mombach, incluindo fornecimento de material e serviço de caminhão e máquinas conforme anexo I – Planilha Orçamentária. O total do contrato é estimado em **R$ 63.516,80 (Sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**

Morro Reuter, RS, 24 de agosto de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:F8FB3DA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 13/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TSC TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI
CNPJ nº 29.856.642/0001-79
Objeto: Fica acrescido a quantidade no lote 2 de 1536 km no valor total de R$ 17.003,52 (dezessete mil três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a 96 dias letivos de 2023 a contar de 07/08/2023, correspondente a 2,79% do contrato original, estando de acordo com a art. 65, inciso 1º da Lei 8.666/93.

Referente à Concorrência Publica nº 02/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0C271860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 366/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EL Materiais de Construção LTDA
CNPJ n° 72.496.821/0001-71
Objeto: aquisição de material para atender residências atingidas pelo temporal de granizo que aconteceu no início da tarde do dia 23/08/2023, que afetou mais de 200 casas na zona urbana.

Valor Contratual: R$1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:161F35BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 365/2023

CContratante: Município de Mostardas.
Contratada: Augusto Cezar Schmutt Pereira ME.
CNPJ n° 04.162.859/0001-58
Objeto: aquisição de material para atender residências atingidas pelo temporal de granizo que aconteceu no início da tarde do dia 23/08/2023, que afetou mais de 200 casas na zona urbana.

Valor Contratual: R$2.141,40 (dois mil cento e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:06A13D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 364/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Moreira & Costa Comércio de Materiais de Construções LTDA - ME.
CNPJ n° 14.004.697/0001-83
Objeto: aquisição de material para atender residências atingidas pelo temporal de granizo que aconteceu no início da tarde do dia 23/08/2023, que afetou mais de 200 casas na zona urbana.

Valor Contratual: R$1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:94639D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 363/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RTA TRANSPORTE E LOGÍSTICA REFRIGERADA LTDA.
CNPJ n° 05.855.636/0001-39
Objeto: serviço de transporte refrigerado de pescado ida dia 25/08/2023 e volta após encerramento da Expointer, do Balneário Mostardense até a cidade de Esteio (Parque Assis Brasil – Expointer).

Valor Contratual: R$

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B35267EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICACAO PREGÃO ELETRONICO 24.2023

RETIFICAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que está retificado a **DESCRIÇÃO NO ITEM I- DO OBJETO** no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023**, no Processo Licitatório N.º 3311/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE A MOBILIDADE NO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.** Onde leu-se: *"... altura 1,95 m... torque superior a 580nm... para-brisa bipartido incolor..."* **LEIA-SE: "...ALTURA INTERNA NO MÍNIMO 1,90 m... TORQUE SUPERIOR A 549 nm... PARA-BRISA BIPARTIDO OU INTEIRIÇO INCOLOR ..." .**Houve alteração na data de abertura da sessão pública, que será realizada no **dia 06 de setembro de 2023 as 17 horas** através do site www.pregaobanrisul.com.br Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 23 de agosto de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST
.Prefeito Municipal

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:7FAD68F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital nº 144/2023 - Retificação de Edital n.º 121/2023 – Concorrência n.º 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para "implantação de pista de caminhada no Estádio Municipal Dr. Mario Cini. Retificação do Edital disponível em: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Prata, 23 de agosto de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:D477FDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 106/2023 - Pregão Eletrônico n.º 053/2023 – Edital n.º 146/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 18/09/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 25 de agosto de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:8C252296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, Sr. Rodrigo de Oliveira Aveiro, no uso das suas atribuições legais torna público o seguinte:

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 01/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita torna público que realizará licitação, regida pela Lei federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940; e suas alterações, pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para realizar obras e serviços de engenharia, referente a execução da 4ª (quarta) etapa da Nova Sede da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, localizada na Rua Valdemar Vicente da Costa, n° 271, Bairro Centro - Nova Santa Rita – RS, conforme descrição e condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo XIX Projeto Básico, bem como nos demais termos e anexos deste Edital.

O Edital e a documentação técnica poderão ser consultados e obtidos no portal da Câmara Municipal de Vereadores da internet, por meio do endereço eletrônico https://www.cmnovasantarita.rs.gov.br/pagina/editais ou, ainda, ser solicitados por meio do correio eletrônico compras@cmnovasantarita.rs.gov.br.

A sessão pública para a entrega e a abertura de envelopes será iniciada, pela Comissão Permanente de Licitações, no dia 29 de setembro de 2023, às 09h, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Dr. Lourenço Záccaro nº 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita - RS. 3.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

Nova Santa Rita, RS, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:5C77C250

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES – **IMAS**
CNPJ: 94.309.705/0001-39
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência aos Servidores NSR – IMAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável, sem gás, envasada em garrafão de policarbonato de 20 litros, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNP e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto, destinada aos servidores públicos, beneficiários e público em geral que frequentarem o IMAS.

VALOR: R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais)
CONTRATADA: FABIANE SILVA PONTES LTDA
CNPJ Nº 36.931.664/0001-11

Nova Santa Rita, 25 de agosto de 2023

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:25B6444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMUNICADO – PSS Nº 002/23

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita torna público aos interessados que, entre os dias 28/08/2023 a 01/09/2023, na sede da Secretaria Municipal de Finanças Públicas – no setor de Arrecadação Municipal, sito à Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmento, n° 241 – Centro, Nova Santa Rita/RS, horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira das 9h às 11h e das 14h às 16h, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para a Função de Fiscal Tributário, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da CF. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site novasantarita.atende.net – https://novasantarita.atende.net/cidadao/pagina/processo-seletivo-2023 - aba EDITAIS - 2023 - Processo Seletivo 2023 - ARQUIVOS - Processo Seletivo 002.
Maiores informações pelo telefone 51 3479 2190 – com Thais.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:836C2277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.489, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.655/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 31 de julho a 08 de agosto de 2023 (31.07.2023 a 08.08.2023) para o servidor EVERTON MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 10901-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Compras Públicas - SMCP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º DETERMINA POR JUNTA MÉDICA, Trabalho Remoto no período de 6 semanas a contar do dia 09 de agosto de 2023 (09.08.2023) até 20 de setembro de 2023 (20.09.203) ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho de 2023 (31.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:49E8D85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.490, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo 13.493 /2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 17 de julho à 31 de julho de 2023 (17.07.2023 à 31.07.2023) à servidora PRISCILA BORGES, matrícula: 8012710-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2023 (17.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1E661C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.491, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme processo número 13.810/2023 e 13.816/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias), a partir de 13 de julho de 2023 (13.07.2023); à servidora BIANCA SILVEIRA MOTA, matrícula: 11304-1 cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto na certidão de nascimento N°101865 01 55 2023 00045 121 0008827 19.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 10 de novembro de 2023 (10.11.23); para a servidora BIANCA SILVEIRA MOTA, matrícula: 11304-1 cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de julho de 2023 (13.07.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:625EC933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.492, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.874 /2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, no período de 01 de agosto a 03 de agosto de 2023 (01.08.2023 a 03.08.2023) à servidora MARIA LUCIA ALVES CASTRO, matrícula número 16381-2, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2023 (01.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C17D1403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.493, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13.330 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de

Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

JOCELITO PEREIRA DOS SANTOS, 8° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5832025C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.494, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13.330 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

DIEGO OLIVEIRA BONFANTE, 9° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:67B63B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.495, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº. 13.966/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação prevista no Art. nº 51 da Lei Complementar nº. 01/2022, aos guardas municipais patrimoniais abaixo relacionados, que atuam na Central de Videomonitoramento:
Alex Martins Alves, matrícula 16741-1;
Antônio Carlos Souza Campos, matrícula 9687-3;
Antônio Maranoski, matrícula 11675-1;
Daniel de Freitas das Neves, matrícula 2631-1;
Fábio Alexandre Viegas, matrícula 728-1;
João Ricardo Bancke Passos, matrícula 16224-1;
Júlio César Furtado da Cruz, matrícula 16185-1;
Paulo César da Silva Lucas, matrícula 16190-1;
Quelli Fernanda Toledo da Silva, matrícula 16510-1;
Raul Luís César Coelho, matrícula 16740-1;
Tiago Ohlweiler Ribeiro, matrícula 16772-1;
Valmir Ricardo Massena, matrícula 3301-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2023 (01/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E3F11066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.496, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.556/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a Comissão Especial para realizar o enquadramento das escolas de Difícil Acesso para o exercício de 2023, em conformidade com o disposto no Decreto nº. 019/2000, como segue:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
GILMAR CRUZ VIEGAS	10731-1	Motorista de Veículos Pesados
MARCOS KRUPINSKI	13390-1	Fiscal de Transportes
ALTAIR NORBACK	5006619-2	Diretor de Área

Art. 2º Revogar a Portaria nº. 311 de 02 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D7E3CA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.497, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.566/2023, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor ERIC SCHNEIDER BORGES, matrícula nº 14826-2, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:682936D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.498, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior solicitou reclassificação e o Processo nº 9.589 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Médico Perito - Psiquiatra, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 4 (quatro) horas semanais e lotação na Secretaria de Administração:

MARCEL BERTOLUCCI, 3° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C33CEC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.499, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.555/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas da Sra. STEFANIE SOARES CORVELLO, matrícula 16948-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º Carga horária total da servidora será de 20 (vinte) horas.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A9BA7800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.500, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que o candidato anterior perdeu o prazo e o Processo nº 10.014 /2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Geólogo, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

BRUNO SILVERSTON ANGONESE, 2° LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:45D6F03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.501, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 14.362/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Organizadora das Festas, conforme relacionados abaixo:

ÂNGELA MARIA PIEDADE – Mat. 5006465-2
DAIANE FRAGA DA SILVA – Mat. 5009092-1
EMERSON JOSÉ GIACOMELLI- Mat. 5009125-1
EVERTON MEDEIROS FLORES – Mat. 8540-1
FRANCELI STEFANI – Mat. 5009164-1
GUILHERME AUGUSTO FERREIRA MOTA – Mat. 5008239-3
JAIRO DA SILVA E SILVA – Mat. 5006511-2
JULIANA BITTENCOURT WEBER - Mat. 5009177-1

MARCELO MOREIRA VIEGAS – Mat. 5009095-2
MARIA RITA FIGUEIRÓ FEIJÓ – Mat. 5037-1
MOACIR SERPA GODOI – Mat. 5007402-2
VAGNER MACHADO DA SILVA – Mat. 5006171-3

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Dama do Munícipio:

Ely Anne Stumm

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº. 1.009 de 2023.

Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FDCF1E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.502, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº. 14.559/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Comitiva Especial das Soberanas da 12ª Corte da Festa do Melão e Agroecologia:
Ana Caroline Rodrigues Lopes – Soberana;
Iolanda de Oliveira – Soberana.
Luiza Polga – Soberana;
Isabelli Naya Ribeiro Flores – Rainha Mirim;
Ely Anne Marisa Stumm – Primeira-Dama;
Quellen Fernanda Padilha da Silva – Representante da SMELCT;
Jonas Souza da Rosa – Representante da SMELCT;
Marcelo Possamai Filho – Profissional da Comunicação;
Edinara Rodrigues – Representante das Mães.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A2108370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1503 DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo n° 11.166/2023, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. JONAS MARCELINO ROSA, matrícula nº 16.778/1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público,** constante na Certidão nº 72/DRH-1/6948, emitida pelo Comando da Aeronáutica em 24/07/2023, num total de 2.191 (dois mil, cento e noventa e um) dias de efetivo trabalho, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
Comando da Aeronáutica	01/03/2004 a 28/02/2010	06 anos, 00mês, 01 dia

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E2D6207C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.504, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 14.595/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido,o servidorJOSÉ MAURICIO BARCELLOS GANDINI, matrícula5009178-1, do cargo deCoordenador, lotadonaSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SMDS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data presente.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeirodia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E69561FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.505, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 14.163/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 038/2023, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
FERNANDO MELLO	16966-1	07/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2023 (07/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:40D67548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.506, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 14.168/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 039/2023, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
RÉGIS DE LIMA	16968-1	07/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de agosto de 2023 (07/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A12F87D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.508, 11 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.603/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, Sr. SOLANO ECHER, Matrícula 15881-1, Cargo de Agente Administrativo para substituir a Sra. VANESSA ALVES VOIGT, Matrícula 14630-1, responsável pela Tesouraria a partir do dia 14 de agosto de 2023 (14.08.2023), até finalizar o período no qual a servidora estará em gozo de férias.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 14 de agosto de 2023 (14.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B20BD7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.509, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 14.620/2023 e o Memorando nº 580/2023 – SME, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
PRISCILA DE SOUZA MARÇAL	15369-1	20H

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data presente.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0A9023CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.510, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o

Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor JORGE ROGÉRIO DA SILVA DIAS, matrícula 1740-1, cargo de Borracheiro, referente ao período aquisitivo de 2003/2006, com efeitos retroativos ao dia 26 de outubro de 2006.

Art. 2º RETIFICAR a Apostila nº 115/2010, que concedeu o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, referente ao período aquisitivo de 2006/2009, altera-se a data de concessão para 26 de outubro de 2009.

Art. 3º RETIFICAR a Apostila nº 274/2013, que concedeu o 6º avanço trienal correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, referente ao período aquisitivo de 2009/2012, altera-se a data de concessão para 26 de outubro de 2012.

Art. 4º RETIFICARa Apostila nº 069/2016, que concedeu o 7º avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, referente ao período aquisitivo de 2012/2015, altera-se a data de concessão para 26 de outubro de 2015.

Art. 7º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CB1355F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.511, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o Inciso IV do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004, o Processo nº 14.619/2023 e o Memorando nº 572/2023 – SME, resolve:

Art. 1º CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para o regime suplementar de trabalho, com o acréscimo de 20 (vinte) horas semanais em sua respectiva carga horária, a qual fará jus à gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu respectivo vencimento básico mensal, cumprindo, a carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais.

NOME DO(A)SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CONVOCAÇÃO
HELLEN HERTZOG	16969-1	20H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de agosto de 2023 (10.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D12AA7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.512, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Memorando nº 583/2023-SME e o Processo nº 14.688/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora DANIELA GIANE RENCK BETAT, matrícula nº 8664-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, a gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos - EJA, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2023 (15/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F18D6665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.513, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 5 (cinco) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 568,50 (Quinhentos e sessenta e oito e cinqüenta centavos) ao servidor citado abaixo, para cobrir suas despesas em "CURSO PRESENCIAL: TREINAMENTO BÁSICO PARA OPERAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO E INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA" no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
VINICIUS DE OLIVEIRA MASSERONI	10928-2	SMDS	13574/2023	27/03 A 31/03/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023).

RODIRGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CA87E956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.514, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.722/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 12 de agosto de 2023, para o servidor MARCIO DA SILVA VARGAS, matrícula nº 2879-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SMAD - por falecimento de sua mãe, Sra. PETRONILHA GECI DA SILVA VARGAS de acordo com a certidão de óbito nº 161802 01 55 2023 4 00037 040 0007328 03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto do ano de 2023 (12/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D56DD4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1515 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. ELOI DUTRA RIBEIRO, de matrícula nº 13.366/7, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada, constante na Certidão 2002270.1.00031/23-4, emitida pelo INSS em 31/07/2023, num total de 2.320 (dois mil, trezentos e vinte) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	01/10/2005 A 31/12/2008	3anos, 3meses, 0dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	12/01/2009 A 01/04/2009	0anos, 2meses, 20dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	02/04/2009 A 04/05/2009	0ano, 1mês, 3dias
F. SILVA TERRAPLANAGEM	03/11/2009 a 16/12/2010	1ano, 1mês, 14dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	01/08/2011 A 27/07/2012	0ano, 11meses, 27 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	01/08/2012 A 31/12/2012	0ano, 5meses, 0dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:30C9B130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.507, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerandoo Processo nº 14.605/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNARos membros para compor a comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001 de 2023, conforme segue:

-FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO,Contadora – Mat. 13498-1
- THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA, Coordenadora – Mat. 16307-2
-MARCIA BRZOZOWSKI SILVA, Fiscal Tributária– Mat.3115-1
- ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA, Fiscal Tributária– Mat. 6653-1
- DANIELA MIRANDA, Agente Administrativo– Mat. 16482-1

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº1.276/2023.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeirodia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E546FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.516, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.763/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 13 de agosto de 2023, para a servidora MICHELE SOARES IFRAN, matrícula nº 15059-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME - por falecimento de seu pai, Sr. JOSÉ CARLOS DE CARVALHO IFRAN de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2023 4 00207 150 0061400 82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto do ano de 2023 (13/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:59388189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.517, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.685/2023 e Memo. 528/2023/SME, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora REGIANE FREITAS MARQUES, matrícula nº 9148-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, da Função Gratificada de Orientadora Educacional - FGM-1.

Art. 2º DESIGNAR a servidora REGIANE FREITAS MARQUES, Matrícula nº 9148-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para a Função Gratificada FGM-5 Vice-Diretora de Escola da EMEI Vó Luiza.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2023 (01/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4B19D68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.518, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando que chegamos ao final da fila e estamos chamando o candidato que solicitou reclassificação e o Processo nº 10.365/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Operador de Máquinas, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Agricultura:

JOSE RICARDO DA SILVA SILVA, 4° LUGAR – 2ª CHAMADA

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (12/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F8CC1241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1519 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo n° 14.782/23, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. CELI ANDRÉIA HEPS LAURINDO, de matrícula nº 11.193/1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada, constante na Certidão 19021050.1.00203/23-6, emitida pelo INSS em 10/08/2023, num total de 1698 (hum mil, seiscentos e noventa e oito) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA	23/11/1989 A 08/01/1990	0ano, 1mês, 16dias
SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	08/02/1990 A 01/07/1992	2anos, 4meses, 24dias
DROGARIA FARMAECONÔMICA LTDA.	01/02/1993 A 10/11/1993	0ano, 9meses, 10 dias
EMPIRE COMERCIAL LTDA	23/06/1994 A 03/10/1995	1ano, 3meses, 11 dias
FRS S/A AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL	05/10/2007 A 01/11/2007	0ano, 0mês, 27dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D94B7079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.520, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 14.459/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 040/2023, expedida

pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
DOUGLAS NEVES DO VAL	16973-1	14/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2023 (14/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AB1C44C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1521 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo n° 14.821/23, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor, Sr. ANDRÉ MEDEIROS DE ABREU, de Matrícula n° 14.842/1, Cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada, constante na Certidão 20022030.1.00277/23-3, emitida pelo INSS em 12/08/2023, num total de 5221 (cinco mil, duzentos e vinte e um) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
POLI TAPE IND. E COM. DE FITAS ADESIVAS LTDA	01/11/2000 A 30/01/2001	00 ano, 03meses, 00 dia
GEITENS E LUZ LTDA	01/09/2001 A 25/05/2004	02anos, 08meses, 25dias
ATH PARTICIPAÇÕES LTDA	02/08/2004 A 31/12/2005	01ano, 04meses, 29dias
RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	01/01/2006 a 15/10/2008	02anos, 09meses, 15dias
RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	02/06/2009 a 04/02/2014	04anos, 08meses, 03dias
INTERBRASIL GUINDADESTES E TRANSP. MULTIMODAIS LTDA	11/06/2014 A 18/12/2015	01ano, 06meses, 08dias
DAUDT LOGISTICA LTDA	16/02/2016 a 16/01/2017	0anos, 11meses, 01dia

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:176E6E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.522, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº. 10.963 /23, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da Sra. FERNANDA REGINA VIEGAS, nomeada pela Portaria nº. 1.289 de 2023, onde obteve a classificação de 5º Lugar, no Concurso Público de Edital nº. 01/2023 para o cargo de Professora de Anos Iniciais, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme item 15.6 do presente Edital, uma vez que o candidato assinou o termo de reclassificação, em caráter irreversível, cedendo a vaga ao candidato de classificação seguinte e passando para último colocado na lista de classificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F6963B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.523, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme processo número 14.952/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias), a partir de 11 de agosto de 2023 (11.08.2023); à servidora TAIS LICIDONIO DE SOUZA SILVA, matrícula: 16625-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto na certidão de nascimento N° 101865 01 55 2023 1 00045 152 0008858 67.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 09 de dezembro de 2023 (09.12.23); para a servidora TAIS LICIDONIO DE SOUZA SILVA, matrícula: 16625-1 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de agosto de 2023 (11.08.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (16.08.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E924E7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.524, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Memorando 590/23/SME/GS e Processo nº 14.997/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso à servidora relacionada abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, membro do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 359/2023, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MAT.	INÍCIO	ESCOLA
VANESSA CALHEIRO CRUZ	15725-2	09/08/2023	EMEF Álvaro Almeida

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de agosto de 2023 (09/08/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (16/08/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0A4C5C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
ADENDO (1) NO CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que houve retificação no cronograma e no item 6.2 do Edital.
O Edital e o ADENDO (1), encontram-se disponíveis na Secretaria Municipal de Compras Públicas e no site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 23 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:90B445DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4604/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 8º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **inciso, "I" do Art. 8º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 191.954,00 (Cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e quatro Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige
Conta: 2323
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 250,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal - ESB.
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige
Conta: 2635
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 6.750,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores
Fonte....: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica - (Desempenho)
Conta: 2853
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 23.405,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 03010280.2.121000 Manutenção do NAAB - Núcleo de Apoio a Atenção Básica.
Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Desdobram: 4011 Atenção Básica - PIES / Nucleo de Apoio
Conta: 2854
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 18.170,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0110.2.005 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito.
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 27
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 12.336,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 041230110.2.015 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 155
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 1.000,00
Cód. da despesa: 156
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 9.275,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 041220110.2.021000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras.
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 202

Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 3.850,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 264
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 15.000,00
Conta: 265
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 36.000,00
Conta: 267
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 13.000,00
Conta: 270
Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 4.800,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.084 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pré-escola - Servidores
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 334
Elem. Desp: 3 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 5.200,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobramento: 0020 - MDE
Conta: 2476
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 13.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Fonte.... 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Tr
Desdobram: 0031 Fundeb
Conta: 299
Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 1.587,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pre-Escola
Fonte.... 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Tr
Desdobram: 0031 Fundeb
Conta: 333
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 1.082,00
Conta: 337
Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 1.277,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 473
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 2.590,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta 490
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 680,00
Conta: 2502
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R$ 8.403,00
Conta 492
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R$ 3.660,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Fonte....: : 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 1941
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN.....R$ 8.609,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 206080330.2.067000 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agricola
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 2276
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 1.000,00
Órgão: 04 SECRETARIA MUNIC. DE FINANCAS E PLANEJ.
Unidade Orçamentaria: 04.03 SETOR TRIBUTARIO
Classif: 04.129.0110.2.018 - Manutenção das Atividades do Setor Tributário.
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 187
Elem. Desp.: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 03010280.2.124000 Manutenção do Programa Inc. Financeiro da APS Desempenho
Fonte: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica
Conta: 538
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN.....R$ 23.405,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige
Conta: 498
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI.....R$ 250,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Desdobram: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige
Conta: 486
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 6.750,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.121000 Manutenção do NAAB - Núcleo de Apoio a Atenção Básica.
Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Detalhamento: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção - (NAAB)
Conta: 2677
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 18.170,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0110.2.005 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito.
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 2035
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 26.461,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 2825
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R$ 87.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%
Fonte.... 1540 Transferencias do FUNDEB - Impostos e Tr
Desdobram: 0031 Fundeb
Conta: 296
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 3.946,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primaria a Saúde
Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS
Conta: 566
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R$ 12.333,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010320.2.138000 Manutencao e Expansao do Espaco Fisico de Unidades Basicas de Saude
Fonte de Recursos: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte: 0040 ASPS
Conta: 592
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif 081220420.2.140000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Trabalho e Assist. Social
Fonte....: : 1662 Transferencias de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1204 FMAS - Aporte recurso Livre
Conta: 2777
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN.....R$ 8.609,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 08.01 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 206080330.2.067000 Despesas com pessoal e Encargos Sociais da Patrulha Agricola
Fonte....: 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobram: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 673
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 1.000,00
Órgão: 04 SECRETARIA MUNIC. DE FINANCAS E PLANEJ.
Unidade Orçamentaria: 04.03 SETOR TRIBUTARIO
Classif: 04.129.0110.2.018 - Manutenção das Atividades do Setor Tributário.
Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 186
Elem. Desp.: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL..R$ 1.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrai, 22 de Agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:48891C1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4605/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementa por Superávit no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT – no valor de R$ 106.515,00 (Cento e seis Mil, quinhentos e quinze reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica (Desempenho)
Conta: 2855
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R$ 16.500,00
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal - ESB.
Fonte: 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal
Desdobram: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica (Desempenho)
Conbta: 2856
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 9.800,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Funeb 70%
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobramento: 0020 - MDE
Conta: 2874
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 44.953,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.086 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobramento: 0020 - MDE
Conta: 2837
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 11.659,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.087000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores 70 %
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdobramento: 0020 - MDE
Conta: 2848
Elem. Desp: 3 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 23.603,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos	4500 CUSTEIO - Atenção Básica - (Desempenho)	R$26.300,00
02	1500 Recursos não Vinculado de Impostos	0020 - MDE	R$ 80.215,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 106.515,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C649A0B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4606/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementa por Excesso no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por excesso de arrecadação– no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS
Fonte....: 1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacio
Desdobram: 1128 PAIF
Conta: 722
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R$ 1.290,00
Conta: 2761
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMIN.....R$ 710,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacio	1128 - PAIF	R$ 2.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 23 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AE3CB28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

PREGÃO Nº 36/2023 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 36/2023 – Tipo Eletrônico
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de programas para gestão pública, licença de uso locação de programas informatizados de Gestão Pública, para a Prefeitura Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 06/09/2023.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2F6CCE41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **06 de SETEMBRO de 2023 às 13:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO IVECO PLACA JBI-4E53**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 25 de agosto de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:037C45BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 135/2023
EMENTA: Decreta ponto facultativo o dia 8 de setembro de 2023 e dá outras providências.
DATA: 22/08/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:02EC1836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542/2023

Portaria n° 1542/2023 de 24/08/2023 – Transfere de lotação a servidora **NITHIANE CAPELLA FARIAS,** matrícula 4885-01, do cargo de psicóloga, padrão 08, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Assistência Social e Habitação, com posto de trabalho na Casa da Criança e do Adolescente, a partir de 01 de setembro de 2023, conforme processos nº 24950/2023 e 25486/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A4CFA1F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1543/2023

Portaria n° 1543/2023 de 24/08/2023 – Convoca a servidora **ANGELA MARIA TAMBORINDEGUI MACIEL MELLO**, matrícula 6804-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 26 de agosto de 2023 a 16 de setembro de 2023, de acordo com o processo nº 25004/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:39E1DD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1544/2023

Portaria n° 1544/2023 de 24/08/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **WILLIAM ROGERIO ARETZ BRUM,** do cargo de enfermeiro, matrícula 5264-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 18 de fevereiro de 2015 a 17 de fevereiro de 2020, concedido pela portaria 242/2020, de acordo com o processo nº 22021/2023, a contar de 18 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C2A73276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1545/2023

Portaria n° 1545/2023 de 24/08/2023 – Concede a servidora **ELUSA MILCHARECK BOFF**, matrícula 3500-01, lotada na **EMEF 16 DE DEZEMBRO**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 16 de agosto de 2023 à 16 de fevereiro de 2024, de acordo com o processo nº 24832/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D136FE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1546/2023

Portaria n° 1546/2023 de 24/08/2023 – Conforme processo nº 23509/2022, **RETIFICA A PORTARIA Nº 330/2008,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, concede a Professora Nível 2, Classe C, **ANA MARIA DE JESUS LEMOS**, 03 (três) meses de Licença Prêmio, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de abril de 1997 a 31 de março de 2002, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 17597/2008**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BB1C6FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2023

Portaria n° 1547/2023 de 24/08/2023 – Conforme processo nº 23509/2022, **RETIFICA A PORTARIA Nº 950/2017,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à professora **ANA MARIA DE JESUS LEMOS**, nível 03, matrícula 119, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 01 de setembro de 2016 a 06 de abril de 2023, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 270755/2017**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A3E3DE3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.2022: Contratação de empresa para realização de exames de Ecografias, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação e classificação da seguinte empresa: Clínica Skoda Ltda, devendo firmar Termo de Credenciamento para a prestação dos

serviços. Observe-se que o presente credenciamento permanecerá aberto para inscrição de novos interessados.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@gmail.com

Osório-RS, 24 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:21D78FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 19.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 19.2023: Contratação de empresa para capeamento asfáltico das ruas Torres e Terra de Areia em Osório-RS. Comunicamos que a licitação restou deserta. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@gmail.com

Osório-RS, 24 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:CD2F14BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.2023: Concessão de uso de espaços públicos, a título oneroso, de 4 pontos comerciais localizados na faixa de praia dos distritos de Atlântida Sul e Mariápolis, em Osório-RS. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 04.10.2023, no Setor de Licitações.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@gmail.com

Osório-RS, 24 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:EC7E35A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.2023: Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, do quiosque nº 4, localizado na beira mar do distrito de Atlântida Sul, em Osório-RS. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 05.10.2023, no Setor de Licitações.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@gmail.com

Osório-RS, 24 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:ED75CECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº85.2023: Comunicamos o indeferimento do recurso apresentado pela empresa SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA. Nada mais.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:86F4C45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.2023: Comunicamos o deferimento da impugnação apresentada pela empresa MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA- DESINTUPIDORA RÓTULA, procedendo a REVOGAÇÃO do certame por vício de origem e a modificação do edital em relação as cláusulas mencionadas em um novo certame. Nada mais.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C22C5DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.2023: Registro de preços para aquisição de graxa, óleo lubrificante e fluidos para manutenção dos veículos linha leve, média e pesada, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 11/09/2023, às 09h. Data da disputa do Pregão: 11/09/2023, às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:74D5B158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93.2023: Registrar preços para futura aquisição de cadeira para obeso, a fim de adequar a acessibilidade das unidades de saúde de Osório/RS.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 25 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:8CACAE28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00052-4, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAÍ E O BANCO DO BRASIL S.A., NA FORMA ABAIXO:

O BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua agência Paraí (RS), prefixo 4531-4, localizada na cidade de Paraí (RS), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Maicon Rodrigo Lazzarotto, brasileiro, residente em Chapecó (RS), portador da carteira nacional de habilitação nr. 03782496763, emitida por DETRAN RS, inscrito no CPF/MF sob o nr. 011.566.820-96, doravante denominado "FINANCIADOR"; e o MUNICÍPIO DE PARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, Centro, CEP: 95.360-000, Paraí (RS), inscrito no CNPJ sob o nº 87.502.886/0001-50, doravante denominado "FINANCIADO", neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) do Município, Excelentíssimo(a) Senhor(a) Oscar Dall'Agnol, brasileiro, residente em Paraí (RS), portador da carteira de identidade nr. 7010594609, emitida por SJS RS, inscrito no CPF/MF sob o nr. 286.986.730-15, ao final assinado;
Considerando:
a) a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, quanto à reanálise dos limites e condições para a realização de operação de crédito e a ratificação da Garantia da União pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Processo SEI n° 17944.101796/2021-01;
b) o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Paraí (RS) quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis às operações de crédito, conforme disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN de nº 3.751/2009; e
c) a comprovação, pelo FINANCIADO, da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e da regularidade fiscal, trabalhista, precatória e previdenciária, na forma solicitada pelo FINANCIADOR, válida na data constante neste ADITIVO. O FINANCIADOR e o FINANCIADO, em conjunto, denominados simplesmente PARTES, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 40/00052-4, doravante denominado simplesmente "ADITIVO", do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente ADITIVO tem por objeto as alterações: do caput e parágrafo primeiro da Cláusula Primeira – Valor e Objeto do Contrato, da Cláusula Segunda – Forma de Desembolso, do caput da Cláusula Quarta – Encargo Financeiro, das alíneas "a" e "b" do caput da Cláusula Quinta – Remunerações, Tarifas e Tributos, do Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima – Forma de Pagamento, do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 40/00052-4.
CLÁUSULA SEGUNDA – O caput e o parágrafo primeiro da Cláusula Primeira – Valor e Objeto do Contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO - O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA 2022-2025) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023 – Lei nº 3.634, de 17/11/2022) e dos exercícios subsequentes, do Município de Paraí, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 3.481/2021, de 31/03/2021, alterada pela Lei Municipal nº 3.557/2021, de 21/12/2021, o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito."
CLÁUSULA TERCEIRA - A Cláusula Segunda - Forma de Desembolso, passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO - Os recursos serão disponibilizados ao FINANCIADO, em 1 (uma) única parcela, a saber:
a) até R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) até 30/12/2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo FINANCIADOR na conta corrente de nº 999-7, aberta em nome do FINANCIADO, na Agência PARAÍ, prefixo 4531-4, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O FINANCIADO reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o FINANCIADOR efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.
PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do caput desta cláusula poderão ser prorrogadas, a critério do FINANCIADOR, em até 12 (doze) meses.
PARÁGRAFO QUARTO – O saldo remanescente e não desembolsado até a data prevista no Parágrafo Terceiro desta Cláusula poderá ser cancelado pelo FINANCIADOR."
CLÁUSULA QUARTA – O caput da Cláusula Quarta – Encargo Financeiro, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lançamento do valor emprestado e das quantias devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão encargos financeiros correspondentes a 118 p. p. (cento e dezoito) pontos percentuais, da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados diariamente, por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia útil imediatamente posterior, se aquele não o for, inclusive durante o período de carência de pagamento de capital, nas amortizações antecipadas, no vencimento e na liquidação da dívida."
CLÁUSULA QUINTA – as alíneas "a" e "b" do caput da Cláusula Quinta – Remunerações, Tarifas e Tributos, passam a vigorar com a seguinte redação: "Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo FINANCIADO:
a) a tarifa de contratação, de 1% (um por cento) sobre o valor total da operação, descrito no caput da Cláusula Valor e Objeto do Contrato;
b) comissão de compromisso, de 1% (um por cento) ao ano, calculada sobre o valor não desembolsado;"
CLÁUSULA SEXTA – O Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima – Forma de Pagamento, passa a vigorar com a seguinte redação:
"PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 06/12/2022, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos."
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO - O FINANCIADO obriga-se a providenciar a publicação deste ADITIVO ou de seu

extrato no Diário Oficial do Município de Paraí (RS) (ou órgão oficial em que os atos da administração são publicados) às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao § único do artigo 61 da Lei Federal de n º 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – FORO - FINANCIADO e FINANCIADOR elegem o foro da Comarca do Município de Casca, Estado do Rio Grande do Sul, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente ao presente instrumento.
CLÁUSULA NONA – RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 40/00052-4.
Estando assim justas e acordadas, as PARTES ratificam o Instrumento Original em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinando o presente ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Paraí/RS, 23 de agosto de 2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:AA28B9CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 018/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER UNIFORMES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONTRATADO: CONFECÇÕES JUNGHAUS LTDA
CONFECÇÕES JUNGHAUS LTDA, CNPJ: 93.437.838/0001-28, neste ato representado por CÂNDIDA RAQUEL JUNGES ERNZEN, brasileira, casada, CPF nº. 721.462.140-15, residente e domiciliada na cidade de Tupandi/RS.

VALOR: O valor total para execução do contrato é de **R$ 36.764,00 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133-2021.

RATIFICAÇÃO: 24/08/2023

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:26C10D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

5º ADITIVO ao CONTRATO Nº 100/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 6 (seis) meses, a contar de 22 de agosto de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 463/SMS/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 21 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALDORI CAMARGO DE ALMEIDA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BCAD5458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021

Processo nº: **4315/2021**
Modalidade de Licitação: **Tomada de Preços nº 010/2021.**
Tipo: **Menor Preço GLOBAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos - Vigência – prorrogando o prazo da presente contratação por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme Memorando 604/2023 da Secretaria de Planejamento, retroagindo seus efeitos a contar do dia 14 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 23 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

FABIO SUTOFF

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:B4A47B23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 505-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Nedel Comercio Varejista e Atacadista de Informática Ltda OBJETO: Material de Informatica VALOR: R$ 508,00 (quinhentos e oito reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite n° 505/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,24 de agosto de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3B27AC36

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL506-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Sobre Eixo Veículos Ltda de Informática Ltda OBJETO: Serviço de revisão do veículo escolar volares placa jbp 8f14 VALOR: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite n° 506/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV letra “a” do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,24 de agosto de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E622BD34

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 507-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Irmãos Jouglard Ltda OBJETO: Material para manutenção de serviços da eletrica VALOR: R$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite n° 507/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,24 de agosto de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:79DF9F17

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.963 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor para exercer atividades junto ao Cemitério Municipal.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 1.735/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Jose Deroni Veleda Monteiro,** Pedreiro, matrícula nº 1240-8, para exercer atividades de auxílio a sepultamentos e exumações, de acordo com a Lei nº 1.741 de 06 de junho de 2023, **a contar de 01 de agosto de 2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 14 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:06CC6A2B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.966 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Concede desdobramento de carga horária a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Leis Municipais nº 576/2007 e nº 1.173/2015;
Considerando, Memorando nº 1.404/2023, despacho nº 10;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder desdobramento de carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a servidora **Ionara da Motta Toledo**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3**, a contar de 14 de agosto de 2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos Em 16 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:7CD0AD9B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.953 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores para integrar a Turma Volante do Município.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Lei Municipal 1.359/2017;
Considerando, Memorando nº 1.660/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a Turma Volante do Município, desempenhando a função de fiscalização de mercadorias em trânsito:
a) Anilda Maria Martins Oliveira, Coordenador do Programa Municipal de Educação Fiscal, matrícula nº 1863-5;
b) Carlos Adalberto Tavares Soares, Pedreiro, matrícula nº 604-1;
c) Erivelto Garcia Machado, Eletricista, matrícula nº 1154-1;
d) Geison dos Santos Marques, Pedreiro, matrícula nº 1450-8;
e) Maclene Silva dos Santos, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1357-9.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 6.808 de 20 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:07ED80C2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.954 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor em substituição na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Portaria nº 6.919/2023;
Considerando, Memorando nº 1.649/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Jorge Vilmar da Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 388-3, em substituição ao servidor **Alcides Alexandre Vieira Pintos,** Diretoria de Licitações e Contratos, matrícula nº 1289-0**, no período de 31/07/2023 a 03/08/2023 e no período de 07/08/2023 a 14/08/2023**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:E51A3AA8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 508-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Zola Silveira Quadros OBJETO: Locação de imóvel VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa n° 508/2023 AMPARO LEGAL: art. 24 e inciso X da Lei nº 8.666/93

Pedras Altas,24 de agosto de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:0073E056

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.981 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Libera férias suspensas a servidor lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 017/2022, nota interna de 14/08/2023 e Protocolo nº 642/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Liberar 2 (dois) dias de férias, suspensas no Art. 3º e liberadas no Art. 4º da Portaria nº 6.543 de 25 de janeiro de 2023, concedidas no Art. 3º da Portaria nº 6.487 de 20 de dezembro de 2022, do servidor **Vitor Melo Barcelos,** Secretário Municipal, matrícula nº 1842-2**, no período de 28/08/2023 a 29/08/2023**, restando um **saldo de 2 (dois)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:9690FE8C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.965 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Suspende e libera férias de servidor lotado no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 18/2022, despacho nº 32 e Protocolo nº 599/2023, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas pela Portaria nº 6.952 de 08 de agosto de 2023, do servidor **Volmir Rodrigues Cunha**, Engenheiro Civil, matrícula n° 1723-0, **no período de 15/08/2023 a 16/08/2023**.
Art. 2º Liberar as férias suspensas no Art. 1º **no período de 06/09/2023 a 07/09/2023.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 15 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:9D787B7B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.957 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 641/2023;
RESOLVE:
Art 1º Conceder licença por motivo de falecimento dos irmãos, a servidora **Maria Ordalina de Moraes Maier,** Agente Administrativo, matrícula nº 1786-8, **no período de 25/07/2023 a 29/07/2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:1094D9E2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.882 DE 20 DE JULHO DE 2023

Averba tempo de contribuição da servidora Kathia Beatriz Pereira Paiva.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Protocolo nº 584/2023;
RESOLVE:
Art. 1° Averbar junto ao Fundo Municipal de Previdência Social deste município, o tempo de contribuição da servidora **Kathia Beatriz Pereira Paiva**, Nutricionista, matrícula nº 1256-4, igual a **1.731 dias,** correspondendo a **4 (quatro) anos, 9 (nove) meses, 1 (um) dia**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob protocolo n° 19027060.1.00338/22-0, descrita abaixo:
Empregador: **GMF COMERCIO DE TECIDOS LTDA**
Número: **046086640001-99**
Período de Contribuição: **01/12/2001 a 01/09/2006**
Tempo de Contribuição: **4 anos, 9 meses, 1 dia**
Tempo Aproveitado: **4 anos, 9 meses, 1 dia**
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:06607BC8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.984 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Concede adicional por tempo de serviço a servidores.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art. 84 e Parágrafos da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando nº 1.794/2023;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder o **1º (primeiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 01/01/2017 a 06/08/2023**, ao servidor **Gerci Rogério da Rosa Pires**, Controlador Interno, matrícula nº 1820-1, **a contar de 01 de agosto de 2023.**
Art. 2° Conceder o **3º (terceiro)** Adicional por Tempo de Serviço, **período aquisitivo 08/01/2017 a 13/08/2023**, a servidora **Roberta Pinheiro Rochel**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 999-7, **a contar de 01 de agosto de 2023.**
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:E941256D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.985 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga prazo de posse de nomeação de Operador de Escavadeira Hidráulica.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 667/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Operador de Escavadeira Hidráulica** a **Flavio Marins de Carvalho, CPF 000.***.***-**,** nomeado pela Portaria nº 6.958 de 10 de agosto de 2023, publicada em 11 de agosto de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **1º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a contar de 21 de agosto de 2023.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:F39356F8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.920 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga prazo de posse de nomeação a Agente de Combate a Endemias.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Protocolo nº 611/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o emprego público de **Agente de Combate a Endemias** a **Denir dos Santos Moreira, CPF 951.***.***-**,** nomeado pela Portaria nº 6.900 de 25 de julho de 2023, publicada em 27 de julho de 2023, por 10 (dez) dias, **a partir de 06 de agosto de 2023.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 01 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:0802531B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.968 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga prazo de posse de nomeação de Monitor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 654/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Monitor** a **Virginia da Costa Martins, CPF 723.***.***-**,** nomeada pela Portaria nº 6.962 de 14 de agosto de 2023, publicada em 15 de agosto de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **15º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a partir de 25 de agosto de 2023.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:9423BC75

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.972 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Prorroga prazo de posse de nomeação de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 660/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo de **Psicólogo** a **Jennifer Mendes Soares, CPF 022.***.***-**,** nomeada pela Portaria nº 6.947 de 04 de agosto de 2023, publicada em 08 de agosto

de 2023, face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **9º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, por 10 (dez) dias, **a partir de 18 de agosto de 2023.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:2BAC4ACF

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.992 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias regulamentares ao Prefeito Municipal.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 1.827/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2021/2021,** ao Prefeito Municipal **Jose Volnei da Silva Oliveira**, matrícula n° 1755-8, **no período de 30/08/2023 a 10/09/2023.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 24 de agosto de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:BA4A279A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 005/2023 (Processo de Compra nº 101/2023). **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de poltronas de auditório para o Plenário, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Sessão de abertura:** dia 06/09/2023 às 9h. **Local:** Plenarinho da Câmara Municipal de Pelotas, sito à rua 15 de novembro, 207. **Edital disponível nas páginas:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1030, de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 25 de Agosto de 2023.

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:5952ADFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 076/2023 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 076/2023 – SMED, aquisição de papéis variados. Abertura: 09h do dia 11/09/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de agosto de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:31CC8293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°2388/2023

LEI N. 2388/2023

Autoriza a cobrança de contribuição de melhoria da obra a ser realizada nas ruas Sinforoso Bueno, Teodoro D. Ortiz, Olivan Alves, Tony Lucas de Oliveira, Vereador João Peres, Antônio Lucas de Oliveira e Paulo D´Ávila Pinheiro, nos bairros Padre Reinaldo e Pura Amaral, no município de Piratini/RS.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover os atos necessários à cobrança da contribuição de melhoria em decorrência da valorização imobiliária relativa à obra de pavimentação com blocos intertravados de concreto, incluindo terraplenagem, microdrenagem, pavimentação e sinalização viária das Ruas Sinforoso Bueno, Teodoro D. Ortiz, Olivan Alves, Tony Lucas de Oliveira, Vereador João Peres, Antônio Lucas de Oliveira e Paulo D´Ávila Pinheiro, nos bairros Padre Reinaldo e Pura Amaral tendo como limite global a despesa realizada na obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que resultar para cada imóvel.

Art. 2º O sujeito passivo da contribuição de melhoria é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóvel localizado na zona de influência da obra pública.

§ 1º Responde pelo pagamento da contribuição de melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

§ 2º Os bens indivisos serão considerados como pertencentes a um só proprietário e aquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhe couberem.

CAPÍTULO II

DO EDITAL PRÉVIO E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências para a elaboração e publicação de Edital referente a obra prevista no art. 1º, contendo os seguintes elementos:
I - memorial descritivo do projeto;

II - orçamento total ou parcial do custo da obra;

III - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição;

IV - delimitação na zona beneficiada das áreas diretamente favorecidas e a relação de todos os imóveis nelas compreendidos; e

V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas. Art.4º O Contribuinte poderá mediante protocolo,impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º A impugnação deverá ser protocolada por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão, e endereçadas ao titular da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, o qual terá o prazo de até noventa dias a contar do recebimento do processo, para proferir decisão.

§ 2º O impugnante será cientificado pessoalmente, por aposição da nota de ciente no processo, via correio com aviso de recebimento ou por email, quando os meios para encontrar o interessado resultarem improfícuos.

§ 3° A impugnação não suspende o início ou prosseguimento da obra, nem obsta a prática dos atos necessários à cobrança da Contribuição de melhoria.

CAPÍTULO III

DO CÁLCULO

Art. 5º Para o cálculo da Contribuição de melhoria será elaborada planilha observando os procedimentos dispostos no Código Tributário Municipal.

§ 1º Na determinação do valor individual da contribuição, será observado o limite estabelecido pelo acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, com base em Laudo de Valorização preconizado pela NBR-14.653, nos termos desta lei, do inciso III do art. 145 da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82, do Código Tributário Nacional, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, da lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e do Decreto-lei nº. 195, de 24 de fevereiro de 1967.

§ 2º A contribuição de melhoria terá como limite o custo total de obra considerando a sua a natureza, os benefícios para os usuários, atividades econômicas predominantes e o nível de desenvolvimento da região, sendo computadas todas as despesas necessárias aos estudos, projetos, fiscalização, desapropriações, administrações, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outras de praxe em financiamento ou empréstimos e terá a sua expressão monetária atualizada na época do lançamento mediante aplicação de coeficientes oficiais de correção e atualização monetária.

CAPÍTULO IV

DO LANÇAMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

Art. 6º Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da contribuição de melhoria, proceder-se-á ao lançamento referente aos imóveis já beneficiados, depois de publicado o respectivo demonstrativo de custos em meio oficial do Município, através de Edital posterior à Obra, que conterá os seguintes elementos, dentre outros que se fizerem necessários:
I - determinação da parcela do custo da obra a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados devidamente identificados;
II - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda zona ou para cada uma das áreas diferenciadas nela contidas após a execução total ou parcial da obra;

III - valor da contribuição de melhoria lançada individualmente por imóvel situado na área beneficiada pela obra pública;

IV - local do pagamento, prazo para o seu pagamento, suas prestações e vencimentos; e

V - prazo para a impugnação.

Art. 7º O lançamento da contribuição de melhoria e suas alterações serão comunicados ao sujeito passivo através de notificação pessoal, considerando-se efetiva quando for entregue no endereço indicado pelo contribuinte, constante do cadastro imobiliário, utilizado pelo Município para o lançamento do IPTU. O comparecimento espontâneo do contribuinte confirma a notificação.

Art. 8º Na impossibilidade da prática dos atos para a notificação do sujeito passivo na forma prevista no art. 7º, a notificação será feita através do envio por correio.

Art. 9º O Contribuinte poderá mediante protocolo, impugnar administrativamente qualquer dos elementos referidos no Edital de Notificação de Lançamento de que trata o art. 6º, no prazo de trinta dias, contados do primeiro dia útil após a ciência da notificação e, quando notificados por edital, no prazo de trinta dias contados do primeiro dia útil após a publicação, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

Art. 10. Os contribuintes, no prazo que lhes for assinado na notificação de lançamento, poderão apresentar impugnação contra:

I - erro na localização ou em quaisquer outras características dos imóveis;

II - o valor da Contribuição de melhoria.

§ 1º A impugnação será dirigida à autoridade tributária mediante petição escrita, indicando os fundamentos ou as razões que a embasem, e determinará a abertura do processo administrativo.

§ 2º As impugnações oferecidas aos elementos a que se refere este artigo, serão apresentadas por meio de petição fundamentada e devidamente identificada, descrevendo as provas requeridas, sob pena de preclusão.

§ 3º Da decisão proferida será notificada a parte interessada através do e-mail oficial do Município de Piratini.

CAPÍTULO VI

DO PAGAMENTO

Art. 11. Mantido o lançamento, considera-se em decurso o prazo nele fixado para pagamento da contribuição de melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

Art. 12. O contribuinte terá trinta dias, a contar do primeiro dia útil após a ciência da notificação, para realizar o pagamento à vista com desconto de 20% (vinte por cento).
Art. 13. Aplicam-se à contribuição de melhoria de que trata esta lei, no que couber e lhe forem aplicáveis, as disposições contidas nos artigos 81 e 82 da Lei Federal Lei nº. 5.172/1966, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 10.257/2001, Decreto-lei nº. 195/1967 e na Lei Municipal nº 351/2001.

Art. 14. Os prazos fixados nesta lei serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início, e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único - Para os fins das disposições desta lei é considerado exercício o período compreendido entre os meses de janeiro a dezembro do ano civil.

Art. 15. As despesas constantes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE JUNHO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:5E29BA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°184 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°416/2023,
Considerando Alteração no Memorial Descritivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um terreno na Av. Maurício Cardoso, Nº 609, Bairro Vila Nova em Piratini-RS, de propriedade de **João Secundino Soares Vargas**, registrado sob matrícula nº 8373, assim descritos:

Situação Atual: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, na Av. Maurício Cardoso, Nº 609, com o quarteirão delimitado pela Av. Maurício Cardoso, ruas Gen. Ernesto Dorneles, Dr. Santos Silva e Gervasio Alves, distando o vértice formado pela confrontação Noroeste e Sudoeste 46,00 m da Rua Gervasio Alves, com a área superficial de mil setecentos e cinquenta metros quadrados (1.750,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90°, ao vértice P2, na extensão de 35,00 m, com a Av. Maurício Cardoso; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 50,00 m, com Isarel Lohmann, ao Sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 25,70 m, com Diva Funari Gomes; segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 180°, ao vértice P5, na extensão de 9,30 m, com Iolanda Maria Madruga Zschornarck; e ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 50,00 m, com Sabrina Lazareti Guastuci.

Edificação: Dois prédios de alvenaria simples, sob n° 609 da Av. Maurício Cardoso, nesta cidade, com área construída de 398,93m² (trezentos e noventa e oito metros quadrados com noventa e três centímetros quadrados) e 53,37m² (cinquenta e três metros quadrados com trinta e sete centímetros quadrados).

Fracionamento: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Av. Maurício Cardoso, com o quarteirão delimitado pela Av. Maurício Cardoso, ruas Gen. Ernesto Dorneles, Dr. Santos Silva e Gervasio Alves, distando o vértice formado pela confrontação Noroeste e Sudoeste 46,00 m da Rua Gervasio Alves, com a área superficial de setecentos e cinquenta metros quadrados (750,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao **Noroeste**, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90°, ao vértice P2, na extensão de 15,00 m, com a Av. Maurício Cardoso; ao **Nordeste**, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 50,00 m, com João Secundino Soares Vargas, ao **Sudeste**, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 5,70 m, com Diva Funari Gomes; segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 180°, ao vértice P5, na extensão de 9,30 m, com Iolanda Maria Madruga Zschornarck; e ao **Sudoeste**, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 50,00 m, com Sabrina Lazareti Guastuci.

Remanescente: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, na Av. Maurício Cardoso, Nº 609, com o quarteirão delimitado pela Av. Maurício Cardoso, ruas Gen. Ernesto Dorneles, Dr. Santos Silva e Gervasio Alves, distando o vértice formado pela confrontação Noroeste e Sudoeste 61,00 m da Rua Gervasio Alves, com a área superficial de mil metros quadrados (1.000,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Noroeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90°, ao vértice P2, na extensão de 20,00 m, com a Av. Maurício Cardoso; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90°, ao vértice P3, na extensão de 50,00 m, com Isarel Lohmann, ao Sudeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 90°, ao vértice P4, na extensão de 20,00 m, com Diva Funari Gomes; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 90°, ao vértice P1, na extensão de 50,00 m, com João Secundino Soares Vargas.
Edificação: Dois prédios de alvenaria simples, sob n° 609 da Av. Maurício Cardoso, nesta cidade, com área construída de 398,93m² (trezentos e noventa e oito metros quadrados com noventa e três centímetros quadrados) e 53,37m² (cinquenta e três metros quadrados com trinta e sete centímetros quadrados).

Art. 2º - Fica revogado o Decreto n°151, de 19 de julho de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:9778C039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/1993 e a Lei Complementar n° 123/2006, torna público que as 09h00min do dia 10 de Agosto de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento n° 36/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso I da Lei n 8.666/1993, efetua **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA LISTA DE PREÇOS DE PEÇAS E ORÇAMENTOA PARA A FROTA MUNICIPAL.**
A contratação se dá ao custo de 9.282,00 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais) em parcela única, com vigência de 12 (doze) meses, conforme proposta apresentada, com justificativa dos valores por meio de notas fiscais anexas aos autos físicos com serviços de mesma natureza.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

HOMOLOGAÇÃO:

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2023

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 17/2023,** para Empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 02.144.891/0001-85, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar, n° 215, bloco E andar 7, Bairro Jardim São Luis, São Paulo-SP, CEP 05.805-000, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE PARA LISTA DE PREÇOS DE PEÇAS E ORÇAMENTOA PARA A FROTA MUNICIPAL,** considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento n° 36/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Piratini-RS, 24 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:11759AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, do Decreto Municipal nº 129/07 e do Decreto Municipal nº 144/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das 09:00 horas do dia 06/09/2023 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 66/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, PPP - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, LTIP – LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini, 24 de agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:1AEC232E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023
DA TOMADA DE PREÇO N° 7/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 7/2023, com base na Lei 8.666-93
Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF sob o nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARTEFATOS DE CONCRETOS PETERS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Lourenço do Sul - RS, CNPJ nº 04.065.294/0001-90, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Juliana Peters, portadora do CPF sob o nº 015.968.940-67, residente e domiciliada na cidade de São Lourenço do Sul – RS;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS URBANAS – ATRAVÉS DE RECURSOS PROVENIENTES DO FINANCIAMENTO FINISA – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – LOTE 3**,** conforme especificado nas Plantas, Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiros, Termo de Referência e demais documentações.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto do presente contrato, o valor global, com BDI, de **R$ 1.995.807,92 (Um Milhão, Novecentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Sete Reais com Noventa e Dois Centavos)**, considerando R$ 611.320,29 (Seiscentos e Onze Mil, Trezentos e Vinte Reais com Vinte e Nove Centavos) para mão de obra e R$ 916.980,44 (Novecentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Oitenta Reais com Quarenta e Quatro Centavos) para materiais e BDI de 30,59% (Trinta Inteiros com Cinquenta e Nove Décimos por Cento), equivalendo a R$ 467.507,19 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Sete Reais com Dezenove Centavos), conforme planilha de orçamento e cronograma apresentados.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo da servidora Juliane Borges de Souza;
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 24 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:35A902FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GILBERTO GONÇALVES GOMES**, CNPJ sob n° 20.684.824/0001-35, com sede na Est BR 293 NR:22068 ap: 0030 – início Pelotas à Bage, n° 1, casa, Bairro Rural, Piratini-RS, CEP 96.490.000, representada neste ato por seu representante, o Sr. Gilberto Gonçalves Gomes, CPF de N°288.973.070-00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO PROFISSIONAL ARTÍSTA GILBERTO GOMES, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dia uteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 23 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:4BB50EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EMPRESA QUEVEDO PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ sob n° 11.723.820/0001-28, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 311, Centro, Santo Antônio da Patrulha-RS, CEP 95.500-000, representada neste ato por seu representante, o Sr.Cristiano Pedra Quevedo, CPF de N° 744.351.160-49;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO PROFISSIONAL ARTÍSTA CRISTIANO QUEVEDO, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dia uteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 23 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:F7EADE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023, com fulcro no ART. 25, III, da Lei 8.666/1993
Entre as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 5062574735, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n° 32.727.377/0001-33, com sede na Rua Major Lucio Meirelles, n° 1860, Bairro Olária, Camaquã-RS, CEP 96.180-000, representada neste ato por seu representante, o Sr. Luis Otávio dos Santos da Silva, CPF nº 034.678.860-94;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTÍSTA CAPITÃO FAUSTINO, PARA O EVENTO DA SEMANA FARROUPILHA DE 2023.
VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela Contratação dos Serviços descritos na cláusula primeira do objeto do presente Contrato, o valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, que será devidamente pago através de transferência bancária em até 05 (cinco) dia uteis após a apresentação, mediante apresentação da documentação ou de nota fiscal em nome da empresa, bem como dados bancários em nome da pessoa jurídica. No valor já deve estar incluso todos os gastos, inclusive com frete, impostos, encargos sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, deslocamento, materiais e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

fiscal do contrato: A fiscalização do contrato fica a cargo do servidor Daniel Farias, bem como, por comissão designada por Decreto Municipal para o evento da Semana Faurroupilha de 2023;
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 23 de Agosto de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:30764805

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 03/2023-SRP.** Objeto: **Aquisições Futuras de Gêneros Alimentícios**. Abertura: **12/09/23**, às **09h00min**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: https://www.portolucena.rs.gov.br e https://bllcompras.com.

Porto Lucena-RS, 24 de Agosto de 2023**.**

UESLER CESAR DE VLIEGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:D7D84EEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 151/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: VALDIR PEREIRA DE FREITAS ME

OBJETO: Credenciamento de empresa do ramo literário para comercialização de livros na feira do livro do município de Porto Mauá
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de Agosto de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:582BBA5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 152/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ROSMALDI JABS
OBJETO: Credenciamento de empresa do ramo literário para comercialização de livros na feira do livro do município de Porto Mauá
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de Agosto de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:8414B155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 153/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EDSON FARIAS MACIEL
OBJETO: Credenciamento de empresa do ramo literário para comercialização de livros na feira do livro do município de Porto Mauá
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de Agosto de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:3F7362C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 154/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: JOÃO VILMAR ROSARIO FARIAS
OBJETO: Credenciamento de empresa do ramo literário para comercialização de livros na feira do livro do município de Porto Mauá
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de Agosto de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:DED4AD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 155/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FRANALI COMERCIO DE LIVROS LTDA
OBJETO: Credenciamento de empresa do ramo literário para comercialização de livros na feira do livro do município de Porto Mauá
VIGÊNCIA: 31/12/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de Agosto de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:FE66BE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 E 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
A Administração Municipal de Pouso Novo/RS, torna público, aos interessados, o aviso de Edital Tomada de Preços nº. 04/2023 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA NO POSTO DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO, EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.** A abertura dos envelopes está marcada para o dia 14 de setembro de 2023, às 14:00 horas. O Edital está à disposição na Prefeitura Municipal informações através do telefone (51) 3775-1100 ou E-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br/.
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
A Administração Municipal de Pouso Novo/RS, torna público, aos interessados, o aviso de Edital Tomada de Preços nº. 05/2023 referente à **CONSTRUÇÃO DE GALERIA COM ALAS, NA ESTRADA MUNICPAL DE ACESSO AO VALE DO LEITE, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO/RS, EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.** A abertura dos envelopes está marcada para o dia 15 de setembro de 2023, às 14:00 horas. O Edital está à disposição na Prefeitura Municipal informações através do telefone (51) 3775-1100 ou E-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: http://www.pousonovo.rs.gov.br/.

Pouso Novo, 25 de agosto de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:CFD0457B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
LEILÃO Nº 002/2023: Constitui objeto do presente Leilão, a venda de semoventes formados por animais equinos e muares, provenientes da apreensão feita pela fiscalização de Animais a serviço do Município de Quaraí, relacionados no Anexo I deste edital. **Data da Abertura:** 11/09/2023 às 09:00. O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação

da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 24 de agosto de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2DA43B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL 2.810- LICENÇA PRÊMIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.810, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR O INCISO III e IV AO ART. 121 DA LEI MUNICIPAL 633/85; TRANSFORMA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 71 DA LEI MUNICIPAL 2.014, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, EM § 1º E ACRESCENTA § 2º e § 3º AO REFERIDO ARTIGO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Inclui o inciso III ao art. 121 da Lei Municipal 633, de 01 de outubro de 1985, com a seguinte redação:

Art. 121. (...)
(...)
III. A critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, e do Presidente da Câmara, havendo disponibilidade de recursos financeiros pelo erário municipal e requerimento escrito do servidor, o período completo da licença-prêmio poderá ser convertida em espécie pecuniária.

Art. 2º Transforma o parágrafo único do art. 71 da Lei Municipal 2.014, de 27 de dezembro de 2013, em § 1º e acrescenta § 2º ao referido artigo, com a seguinte redação:

Art. 71.*(...)*
§ 1º*.(....).*

§ 2º*. A critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, havendo disponibilidade de recursos financeiros pelo erário municipal e requerimento escrito do servidor, o período completo da licença-prêmio poderá ser convertida em espécie pecuniária.*

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:B72408AB

GABINETE
PORTARIA Nº 706/2023- NOMEIA NATANA GESTORA CONV. BM

PORTARIA Nº 0706/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 33 do Decret Municipal 3.071/2017, RESOLVE:

Art.1º - Designar a Funcionária Municipal, Assessor de Convênios e Parcerias – CC'4, Matrícula 3524, **NATANA BARZOTTO PIAS,** para a função de Gestora do Convênio a ser firmado com o GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CORONEL BICACO-RS.

Art.2º - São atribuições da Gestora:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar o seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão de recursos, bem como as providencias adotadas para sanar os problemas detectados;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:C78EB138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2836, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DA EPIGRAFE, DA LEI MUNICIPAL Nº 2829, DE 18 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A epígrafe, da Lei Municipal nº 2829, de 18 de julho de 2023, passa a ter a seguinte redação:

LEI MUNICIPAL Nº 2829, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22/08/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:3E49AAB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2837, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N° 2837, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 175, DA LEI MUNICIPAL Nº 2735, DE 26 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput, do Art. 175, da Lei Municipal nº 2735, de 26 de julho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Art. 175. O número de táxis em operação atualmente no Município é 19 (dezenove).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22/08/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:F89EF978

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2838, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N° 2838, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 66.213,38(SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 66.213,38 (sessenta e seis mil duzentos e treze reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.04– Cultura
FUNÇÃO: 13– Cultura
SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural.
PROGRAMA: 1011 – Desenvolvimento Cultural.
ATIVIDADE: 1.111 – Execução de Eventos Culturais Populares - Convênio RS
ELEMENTO:33.90.30.00.00- Material de consumo.....R$ 8.000,00

ELEMENTO:33.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 2.000,00
ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc PJ.....R$ 56.213,38
Fonte de Recurso: 701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R$ 66.213,38
Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos do convênio celebrado entre a Secretaria da Cultura do Estado do RS e o Município.
Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22/08/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:08736CBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2839, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N° 2839, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, a título de incentivo profissional, de parcela denominada AUXÍLI FINANCEIRO ADICIONAL, recebida do Ministério da Saúde, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde.
§ 1º. O repasse do Incentivo Financeiro Adicional será efetuado em parcela única e individualizada, através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde.
§ 2º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor do Incentivo Financeiro Adicional de que trata esta Lei.

Art. 2º. O Município não se valerá de recursos próprios para antecipar, compensar ou complementar qualquer pagamento de recursos não repassados pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º. O incentivo financeiro anual será pago aos Agentes Comunitários de saúde enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal, cessando a obrigação da Municipalidade em caso de término dos respectivos repasses pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24/08/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:5C778AC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 3536, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL N° 3536, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 66.213,38(SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.838/2023, resolve:

- DECRETAR –

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal N°2.786/2022, no valor total de R$ 66.213,38 (sessenta e seis mil duzentos e treze reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.04– Cultura
FUNÇÃO: 13– Cultura
SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural.
PROGRAMA: 1011 – Desenvolvimento Cultural.
ATIVIDADE: 1.111 – Execução de Eventos Culturais Populares - Convênio RS
ELEMENTO:33.90.30.00.00- Material de consumo.....R$ 8.000,00

ELEMENTO:33.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 2.000,00
ELEMENTO:3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc PJ.....R$ 56.213,38
Fonte de Recurso: 701- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.....R$ 66.213,38
Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos do convênio celebrado entre a Secretaria da Cultura do Estado do RS e o Município.
Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 22/08/2023.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:43E2764C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 032/2023

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA – ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2024.

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, oportunidade em que serão colhidos subsídios e sugestões sobre o texto do Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes de 2024, para cumprimento do disposto na legislação vigente, no dia 28 de agosto de 2023, com início às 14 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí, situada à Avenida Pio XII, nº 1283, Bairro Centro, nesta cidade de Salto do Jacuí/RS.

Para tanto, convida as Entidades Civis Organizadas, Conselhos Municipais e a Comunidade em geral para participar da mencionada Audiência Pública.

Salto do Jacuí/RS, 24 de Agosto de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:275E7098

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 072/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para atendimento ginecológico e obstétrico, consultas ginecológicas e atendimentos ambulatoriais nas unidades de saúde do Município (30 consultas por semana e 15 consultas pré natal por semana), pelo prazo de 180 dias (16/08/23 a 15/02/24), em favor da empresa CLÍNICA MÉDICA WIATROWSKI LTDA., inscrita no CNPJ 47.709.216/0001-94, pelo valor total de R$ 108.000,00, sendo R$ 18.000,00 mensais. Dotação orçamentária: 2168 – 33.90.34.01 – 4500.

Salto do Jacuí, 24 de agosto de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D1D53D38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 071/2023, que tem por objeto a aquisição de braços curvos, a serem utilizados na fixação das novas luminárias em LED na área urbana de Salto do Jacuí, em favor da empresa JOSÉ ARMANDO DAMBROS, inscrita no CNPJ 03.678.458/0001-92, pelo valor total de R$ 20.677,80. Dotação orçamentária: 2016 – 33.90.30 – 005/002.

Salto do Jacuí, 24 de agosto de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:27115F87

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 073/2023, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de tratamento e monitoramento mensal de 14 estações de

tratamento de água no interior e também na cidade, a fins de controle bacteriológico, pelo prazo de 4 meses (01/09/23 a 31/12/23), em favor da empresa ARTIBRAS SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 04.091.474/0001-47, pelo valor total de R$ 18.480,00.. Dotação orçamentária: 2168 – 33.90.39.99.10 – 4500/3110.

Salto do Jacuí, 24 de agosto de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:762BD307

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DISPENSA 41/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PGR, LTCAT E LTIP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 41/2023, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93, **GAIA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO – CNPJ: 17.878.618/0001-51,** pelo total dispensado de **R$ 6.250,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS,24 de agosto de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:79B39C88

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DISPENSA 42/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO MONUMENTO A SANTA BARBARA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação 41/2023, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8666/93,**ÊNIO IGNÁCIO OTT – CNPJ: 27.579.573/0001-78,** pelo total dispensado de **R$ 14.400,00 sendo R$ 1.200,00 mensais,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS,24 de agosto de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9119883C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DISPENSA 43/2023: REVISÃO DE GARANTIA FIAT ARGO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de LicitaçãoNº 43/2023, com fulcro art.24, inciso XVIIda Lei Federal, nº 8.666/93, Revisão Veicular De Garantia: Fiat Argo – Placas: JBJ 0D53 – Sec. Fazenda – Revisão os 06 Meses; Fiat Argo – Placas: JBL 8I26 – Sec. Agricultura – Revisão Dos 06 Meses; Fiat Argo– Placas: JBH 9I26 – Sec. Saúde – 60.000km. Adjudicando e homologando aempresa**: MARINA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 94.089.398/0001-28,** perfazendo um total dispensado de**R$ 2.074,61,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Por
VIVIAN LIMA VARGAS –
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de agosto de 2023

.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CD5EA955

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 36/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 40/2023**, AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM. Início das **Propostas: 07:59h do dia 28/08/2023 até às 07:59h do dia 06/09/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 06/09/2023**, todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido Por
VIVIAN LIMA VARGAS -
Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 25/08/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:9C705E3B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PREGÃO ELETRONICO 37/2023: SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 41/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 37/2023**,SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA. Início das **Propostas: 07:59h do dia 28/08/2023 até às 07:59h do dia 05/09/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 05/09/2023**, todos via portal www.banrisulpregao.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.banrisulpregao.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido Por
VIVIAN LIMA VARGAS -
Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 25/08/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EE03459A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 392023: CESTAS BÁSICAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 43/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE LIMPEZA. Início das **Propostas: 07:59h do dia28/08/2023 até às 07:59h do dia 12/09/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 12/09/2023**,todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido Por
VIVIAN LIMA VARGAS -
Pregoeira

Santa Bárbara do Sul,RS 25/08/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:50B63AB8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2023: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório n° 44/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023**, REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Início das **Propostas: 07:59h do dia28/08/2023 até às 07:59h do dia 13/09/2023. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 13/09/2023**,todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.bre www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul,RS 25/08/2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A6BAB0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 113/2023 –Peça para uso na escavadeira JCB 220 LC,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.
Empresa: Distribuidora Meridional de Motores Cummins
CNPJ: 90.627.332/0001-93
Valor: R$ 5.849,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais)
Data: 24 de agosto de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 24 de agosto de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:656D8037

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 114/2023 –Aquisição de lixeiras de acordo com a emenda individual nº 03 e 05,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.
Empresa: Norton Saldanha Silveira
CNPJ: 91.575.621/0001-59
Valor: R$ 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais)
Data: 24 de agosto de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 24 de agosto de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:F05C1326

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 115/2023 –Material de limpeza para ser utilizado na escola municipal Rodrigues Alves,** para a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Empresa: V.P.A. Soluções e Peças LTDA
CNPJ: 10.813.340/0001-95
Valor: R$ 8.604,15 (oito mil e seiscentos e quatro reais com quinze centavos)
Data: 24 de agosto de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 24 de agosto de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:4EB2ED4E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 116/2023 –Mão de obra dos serviços realizados na Motoniveladora New Holland RG 170 B,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.
Empresa: Auto Elétrica Denilson LTDA
CNPJ: 05.352.486/0001-40
Valor: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
Data: 24 de agosto de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 24 de agosto de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:E1EFA5B8

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº 117/2023 –Peças utilizadas no conserto da Motoniveladora New Holland RG 170 B,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.
Empresa: Auto Elétrica Denilson LTDA
CNPJ: 05.352.486/0001-40
Valor: R$ 4.298,00 (quatro mil e duzentos e noventa e oito reais)
Data: 24 de agosto de 2023
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021

Santa Margarida do Sul, 24 de agosto de 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Arbugeri da Silva
Código Identificador:09C6A92E

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 218/2023

HOMOLOGA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Homologar, de acordo com o art. 32 da Lei Municipal nº 956/2019, a conclusão de Estágio Probatório da servidora Maria de Fátima da Silva, Psicóloga, matrícula nº 829, no qual obteve aprovação, sendo declarada ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 07 DE JULHO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

IRONIDES MENDES PIRES
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:9E4560BE

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 276/2023

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Samuel Rodrigues Fonseca**, em Estágio Probatório, por ter sido aprovado em 1º (primeiro) lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital nº. 17/2019, de 04/setembro/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, conforme quadro de cargos de provimento efetivo constante Lei Municipal nº 385/2007, de 19/dezembro/2007 e suas alterações, nos termos da Lei n° 956, de 08/janeiro/2019 que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 22 DE AGOSTO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

IRONIDES MENDES PIRES
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:E26110A1

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 277/2023

HOMOLOGA CONCLUSÃO
DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Homologar, de acordo com o art. 32 da Lei Municipal nº 956/2019, a conclusão de Estágio Probatório do servidor Estanislau Nunes de Oliveira, Motorista de Veículos Pesados, matr. nº 831, no qual obteve aprovação, sendo declarado ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 23 DE AGOSTO DE 2023.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

IRONIDES MENDES PIRES
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Lucas Dos Santos Cassiano
Código Identificador:D38FA505

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023

Contrato: nº 175/2023

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
Onde se lê:

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração

e com a anuência da CONTRATADA, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21 até o prazo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Leia se:
3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 25/08/2023 a 24/08/2024, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da CONTRATADA, nos termos do artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21 até o prazo de 60 (sessenta) meses.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Data da Assinatura: 24/08/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de agosto de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9EA25B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023

Contrato: nº 183/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **Sobre Eixo Veículos LTDA**
CNPJ/CPF: 01.827.801/0001-98
Objeto: Prestação de serviço de Revisão dos 06 (seis) meses ou 15.000 km e troca de peças obrigatórias do Marruá Placas JBM 4J70, Ano 2021/2022.
Valor: **R$ 1.262,36** (Um mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).
Vinculo: Inexigibilidade 08/2023
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 23/08/2023 e término em 22/02/2024.
Data da Assinatura: 23.08.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de agosto de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:16CF3D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.625 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.383 de 22/11/2022**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
03.03.04.182.0109.**2.107 – Manutenção da Defesa Civil Municipal**
3.3.90.32.00.00.00 **(78) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.02.28.846.0000.**0.018 – Indenizações e Restituições**
3.3.90.93.00.00.00 **(132) –** Indenizações e Restituições..... R$ 24.200,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.39.00.00.00 **(696) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 39.200,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.01.99.999.0999.**9.999 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.01.00 **(122) –** Reserva de Contingência-PM..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
04.02.28.846.0000.**0.009 – Amortização de Empréstimo Badesul**
3.2.90.21.00.00.00 **(127) –** Juros sobre a dívida por contrato..... R$ 14.200,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.15.451.601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.39.00.00.00 **(368) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 39.200,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E9A20EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 584/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **09.08.2023 a 11.08.2023,** 3 (dias) dias, à Servidora **ANGELICA KRAUSE BERSCH,** Matrícula **3645-5,** Professor, por motivo de doença em pessoa da família conforme o Parágrafo 1º, do Art. 105 da lei Municipal nº 514/92 de 06 de outubro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:67FF3AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 15/09/2023, às 10 horas – **CHAMADA PÚBLICA – 04/2023**- Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para Creche da Rede Municipal de Ensino; No dia 15/09/2022, às 11 horas – **CHAMADA PÚBLICA – 05/2023**- Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para pré-escola e no dia 15/09/2023, às 12 horas – **CHAMADA PÚBLICA – 06/2023-** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas do Ensino Fundamental. Maiores informações pelo site www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53)3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 24 de agosto de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:94C4C85D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023 – SRP

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubo PVC 110 mm para adequação na rede de água da Av. Brasília.
DATA DA ABERTURA: 06/09/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com . Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 17 de agosto de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:A64D2118

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 29/2023 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: Serviço de locação de veículos mensal, sem motorista e sem combustível, conforme Termo de referência, Anexo I ao Edital.

DATA DA ABERTURA: 15/09/2023
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/ http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 18 de agosto de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:7B602CAC

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 30/2023 ELETRÔNICO – SRP

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E ITE NS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de Hidrômetros**.

DATA DA ABERTURA: 13/09/2023.
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/ http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 22 de agosto de 2023

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:B6283183

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 077/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
INEXIGIBILIDADE 005/2021
Contrato Nº 077/2021
CONTRATADA: IGAM - Instituto Gamma de Assessoriaa Órgãos Públicos Ltda. - EPP- Porto Alegre– RS
Objeto: Contratação empresa especializada emserviços técnicos de assessoria em GestãoPública - prestados pelo IGAM - Instituto Gamma de Assessoriaa Órgãos Públicos Ltda. - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR TOTAL DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
1.1. Fica retificado o valor total do contrato constante no item 2.1. da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, passando a vigorar o valor de **R$ 24.931,56 (Vinte e quatro mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).**
1.2. Em virtude do presente aditivo o item 2.1. da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:
"2.1.*Fica reajustado o valor mensal para prestação dos serviços, passando de R$ 2.013,96 (Dois mil e treze reais e noventa e seis*

*centavos) para **R$ 2.077,63 (Dois mil e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)** e o valor total do presente contrato passa a ser de **R$ 24.931,56 (Vinte e quatro mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, para o período de 12 meses, entendido este como preço justo para a execução do presente objeto."*
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:14 de julho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4956D767

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 089/2018

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

8º Termo Aditivo – deprorrogação de prazo e alteração de valor
DISPENSA 089/2018
Processo Administrativo Nº 8558/2018
Contrato Nº 089/2018
CONTRATADA: Rody Maria Moraes Sapper– Sant'Ana do Livramento – RS – S. do Livramento – RS
Objeto: Locação de Imóvel para Instalação do Centro Especializado da Saúde da Mulher
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período – 12 (doze) meses – de 23 de agosto de 2023 a **23 de agosto de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO
3.1. Passa o valor mensal do aluguel de 3.677,84 (Três mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) **para R$ 3.439,40 (Três mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**
3.2. O valor do valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2023 é de R$ 1.557,32 (Mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único.O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2023, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R$ 3.309,63 (Três mil quatrocentos e trinta e nove e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Projeto Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.3.9.0.36 - 88882

5.Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:628B2C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0106/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – deprorrogação de prazo e reajuste de valor
DISPENSA 0054/2022
Processo Administrativo Nº 6295/2022
Contrato Nº 0106/2022
CONTRATADO:Rody Maria Moraes Sapper- Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da ESF Rural - Irmã Doroty Stang - Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 16 de agosto de 2023**a 16 de agosto de 2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO
2.Passa o valor mensal do aluguel de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) **para R$ 2.323,88 (Dois mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Projeto Atividade	Recurso Orçamentário	Natureza da Despesa
4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	3.3.3.9.0.36 – 88882

4.Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:5A8F95CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 00125/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023
OBJETO:Serviço de manutenção de rádio digital de comunicação, para a Secretaria Municipal de Trânsito, Trânsportes e Mobilidade Urbana.
EMPRESA CONTRATADA:
Oliveira Telecom - Porto Alegre - RS
Contrato nº 00125/2023
Item: 01 - R$ 12.830,00; (valor unitário)
Valor total: R$ 12.830,00 (vigência até 31/12/2023)
Data de assinatura: 14 de agosto de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:24E30015

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2023
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos,para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - EPP– Ouro Verde do Oeste - PR
Ata de Registro de Preço Nº 0102/2023(vigência 12 meses)
Item: 013- R$ 2,9770; **015-** R$ 0,1352; **017-** R$ 2,0200; **021-** R$ 0,3492; **027-** R$ 0,6370; **030-** R$ 4,0000; **031-** R$ 8,4500; **032-** R$ 1,2389; **043-** R$ 33,5000; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Fênix Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME– Barão de Cotegipe - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0103/2023(vigência 12 meses)
Item: 041- R$ 8,9676; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Inpharma Hospitalar Ltda. - EPP– Toledo - PR
Ata de Registro de Preço Nº 0104/2023(vigência 12 meses)
Item: 022- R$ 40,9000; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
KFMed Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP– Ibiaçá - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0105/2023(vigência 12 meses)
Item: 039- R$ 11,8667; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP– Erechim - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0106/2023(vigência 12 meses)
Item: 03- R$ 2,8000; **07**- R$ 0,1970; **08**- R$ 0,2200; **028**- R$ 0,1950; **033**- R$ 0,0560; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Med4 Importadora e Distribuidora Ltda. - EPP– Lajeado - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0107/2023(vigência 12 meses)
Item: 026- R$ 10,4000; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP– Francisco Beltrão - PR
Ata de Registro de Preço Nº 0108/2023(vigência 12 meses)
Item: 04- R$ 0,2100; **010**- R$ 0,0700; **012**- R$ 0,2000; **016**- R$ 0,0820; **019**- R$ 0,1000; **020**- R$ 2,3000; **024**- R$ 0,1100; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Medicinale Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. - ME– Erechim - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0109/2023(vigência 12 meses)
Item: 06- R$ 11,3200; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Nova Medicamentos Ltda.- ME – Pato Branco - PR
Ata de Registro de Preço Nº 0110/2023(vigência 12 meses)
Item: 017- R$ 0,3030; **020**- R$ 0,1810; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Santo Remédio - Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Eireli - EPP– Barão de Cotegipe - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0111/2023(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 0,0300; **09**- R$ 0,1399; **014**- R$ 0,2090; **025**- R$ 1,2550; **035**- R$ 16,7158; **040**- R$ 2,9048;(Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda. – Joinville - SC
Ata de Registro de Preço Nº 0112/2023(vigência 12 meses)
Item: 042- R$ 19,1900; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:4C5AECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0102/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de supressão de item
PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2022
Processo Administrativo Nº 0164/2023
Ata de Registro de Preço Nº 0102/2023
CLASSIFICADA: Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - EPP– Ouro Verde do Oeste - PR
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos,para atender a SecretariaMunicipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE ITEM
1. Fica SUPRIMIDO o item do processo nº 21, com número de ordem 04 – Prednisona 20 mg, embalagem fracionável. Hipolabor. RMS: 1134303130086 – Valor – R$ 0,3492.
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:21 de julho de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:97385DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2023
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos,para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:
DF2Med Produtos Hospitalares Ltda – EPP– Cachoeirrinha -RS
Ata de Registro de Preço Nº 0092/2023(vigência 12 meses)
Item: 034- R$ 1,0900; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23de junhode 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Fênix Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. - ME– Barão de Cotegipe - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0093/2023(vigência 12 meses)
Item: 017- R$ 0,0355; **032**- R$ 1,7790; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Inpharma Hospitalar Ltda. - EPP– Toledo - PR
Ata de Registro de Preço Nº 0094/2023(vigência 12 meses)
Item: 022- R$ 0,1500; **025**- R$ 0,3200; **035**- R$ 1,2900; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
KFMed Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP– Ibiaçá - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0095/2023(vigência 12 meses)
Item: 018- R$ 12,7999; **021**- R$ 0,5499; **026**- R$ 0,2499; **029**- R$ 0,5599; **031**- R$ 0,2694; **038**- R$ 0,1967; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos - ME– Francisco Beltrão - PR

Ata de Registro de Preço Nº 0096/2023(vigência 12 meses)
Item: 02- R$ 1,0800; **06-** R$ 5,3900; **08-** R$ 1,5700; **09 -** R$ 0,2490; **010-** R$ 0,1439; **011-** R$ 0,3590; **016-** R$ 0,0399; **023-** R$ 0,1599; **028-** R$ 0,0899; **030-** R$ 0,0389; **037-** R$ 0,2449; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Life Center Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP– Erechim - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0097/2023(vigência 12 meses)
Item: 012- R$ 0,3385; **040-** R$ 0,0649; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Med4 Importadora e Distribuidora Ltda. - EPP– Lajeado - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0098/2023(vigência 12 meses)
Item: 015- R$ 9,1500; **019-** R$ 0,1880; **041-** R$ 3,0990; **042-** R$ 3,0990; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP– Francisco Beltrão - PR
Ata de Registro de Preço Nº 0099/2023(vigência 12 meses)
Item: 03- R$ 0,1800; **05-** R$ 0,0370; **013-** R$ 0,0730; **014-** R$ 9,0000; **020-** R$ 2,1500; **027-** R$ 2,6000; **039-** R$ 5,1500; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Nova Medicamentos Ltda.- ME – Pato Branco - PR
Ata de Registro de Preço Nº 0100/2023(vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 14,000; (Valor unitário)
Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Santo Remédio - Comércio de Produtos Médico-Hospitalar Eireli - EPP– Barão de Cotegipe - RS
Ata de Registro de Preço Nº 0101/2023(vigência 12 meses)
Item: 04- R$ 0,0300; **036-** R$ 0,0400; (Valor unitário)

Data de Assinatura: 23 de junho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:695C1FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0096/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de reajuste de valor
PREGÃO ELETRÔNICO0016/2023
Processo Administrativo Nº 0163/2023
Ata de Registro de Preço Nº 0096/2023
CLASSIFICADA:L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos - ME– Francisco Beltrão - PR
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos,para atender a SecretariaMunicipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES
1. Fica reajustado o valor dos itens do processo de números 05 e 06, passando a vigorar os valores conforme constante na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R$ - Reajustado.

Itens de Ampla Concorrência					
Nº de Ordem	**Item**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit. R$**	**Valor Unit. R$ Reajustado**
05	10	Comp.	Alopurinol 100 mg. **Medley. RMS: 1.8326.0035.001-5.**	0,1439	**0,1738**
06	11	Comp.	Alopurinol 300 mg. **Sandoz. RMS: 1.0047.0331-007-9.**	0,3590	**0,3782**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO
2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de28 de junho de 2023, data da solicitação via e-mail, onde consta o requerimento da empresa contratada.
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:29 de julho de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8507A589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.604, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 166.181,00 - SMTTMU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 166.181,00 (cento e sessenta e seis mil cento e oitenta e um reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8°, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.06.181.0241.3212	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	166.181,00	87525-2	1752*
		T O T A L	166.181,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.51	Obras e Instalações	80.000,00	88498-7	1752*
17.01.26.782.0209.4619	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	86.181,00	86832-9	1752*
		T O T A L	166.181,00		

(*) Recurso 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:4EA0F0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.603, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue: Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4033	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	86980-5	1500*
		T O T A L	10.000,00		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Art. 2° - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4669	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	86616-4	1501*
		T O T A L	10.000,00		

(*) Recurso 1501 - Outros Recursos não vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E92915CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações, no regime de 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
234º	DAIANA GOMES NUNES	284/2023

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
21º	FELIPE RECHIA SANTOS	285/2023

CARGO: PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
17º	ALAN DE MELLO DIAS	286/2023

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:01E831D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal nº 2.717, de 29/10/90 e alterações, nos regimes de 30 ou 44 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público nº 01/2020, Homologado pelo Edital nº 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: ATENDENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
89º	GABRIEL ALVES CARNEIRO	281/2023
90º	BRUNA CARPES ARNEZ	282/2023
91º	SIBELE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES	283/2023

Sant'Ana do Livramento, 23 de agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARTA RAQUEL MEDINA AZEVEDO
Secretária Geral de Governo

MMP.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9D842111

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS EDITAL MÊS FARROUPILHA DE SANTANA DO LIVRAMENTO 001/2023

Após o prazo determinado no edital "Mês Farroupilha de Santana do Livramento", a comissão de avaliação dos editais da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, designada por ato publicado através da portaria 776 de 19 de Julho de 2023, avaliou e selecionou por unanimidade em caráter "provisório" a única entidade tradicionalista gaúcha sem fins lucrativos que inscreveu -se no prazo estabelecido em edital demonstrando assim interesse em tal pleito.

ENTIDADE HABILITADA PROVISÓRIAMENTE PIQUETE MARAGATOS E CHIMANGOS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EDITAIS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ALINE CAROLINE LEMES DE OLIVEIRA (821451)

SIRIUS ASSANDRI ROCHA (817674)

LAUREN DA SILVEIRA ANDINO (821152)

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BC577362

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 05/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'ana do Livramento – SMS, RETIFICA O SUBITEM 7.1 constante no Edital nº 03/2023, de 17 de agosto de 2023. Onde se lê "A Entrevista constitui etapa eliminatória do presente Processo Seletivo Simplificado", leia-se "A Entrevista constitui etapa eliminatória do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo convocados para a mesma o triplo do número do total de vagas de cada cargo, seguindo a ordem das maiores notas de classificação e considerando também os critérios de desempate. Com relação ao cargo que conta apenas com Cadastro de Reserva - CR, serão convocados para a entrevista todos os inscritos", conforme segue;

DA ENTREVISTA

7.1 - "A Entrevista constitui etapa eliminatória do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo convocados para a mesma o triplo do número do total de vagas de cada cargo, seguindo a ordem das maiores notas de classificação e considerando também os critérios de desempate. Com relação ao cargo que conta apenas com Cadastro de Reserva - CR, serão convocados para a entrevista todos os inscritos.

RETIFICA AINDA O SUBITEM 8.1, A constante no Edital nº 03/2023, de 17 de agosto de 2023. Onde se lê " Maior pontuação no item Experiência Profissional", leia-se "Maior pontuação no item Experiência Profissional, tendo preferência, primeiramente a exercida no setor público, e, posteriormente, a no setor privado.", conforme segue;

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1-Depois de concluídas as etapas de seleção, ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:
a - Maior pontuação no item Experiência Profissional, tendo preferência, primeiramente a exercida no setor público, e, posteriormente, a no setor privado.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:9F94942E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023. Processo Administrativo nº 10526/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Abertura: 12/09/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:3FDEC87A

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023. Processo Administrativo nº 11592/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação na Secretaria Municipal da Fazenda. Abertura: 13/09/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:ADFB9D95

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023. Processo Administrativo nº 16948/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras contratações de serviços técnicos de diversos seguimentos nos campos de arquitetura e engenharia, para a concepção de elementos técnicos necessários para viabilizar licitações de obras. Abertura: 14/09/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:EB59901D

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023. Processo Administrativo nº 16676/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais asfálticos para pavimentação de estradas e vias do Município. Abertura: 15/09/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:6EE32E4E

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. Processo Administrativo nº 16951/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de microchip animal com agulha e aplicador para o uso veterinário. Abertura: 18/09/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:93B2305C

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023. Processo Administrativo nº 17006/2023. Objeto: Aquisição de rações para gato filhote e adultos para o Centro de Tratamento de Zoonoses. Valor: 4.674,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0B7CA56D

GESTÃO - CELIC
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023. Processo Administrativo nº 13085/2023. Objeto: Concessão onerosa e por tempo determinado para a construção de hangares com uso de áreas e instalações aeroportuárias do Aeroporto Municipal de Santiago/RS. Abertura: 02/10/2023, às 10:00h. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:F3AE9B72

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023. Processo Administrativo nº 16698/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção, conservação e material pesado. Abertura: 19/09/2023, às 09:00horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:9C83C105

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023. Processo Administrativo nº 17088/2023. Objeto: Aquisição de mudas de flores e de árvores para manutenção do Projeto Pila Verde. Valor: R$ 6.895,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:DDB1B23A

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 47/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 047/2023 – CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 047/2023, que trata da classificação parcial do Processo Seletivo para recrutamento de estagiários para o Projeto Aprendiz Ambiental, da Prefeitura Municipal de Santiago. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/08/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:752B64BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2023

Aviso da Tomada de Preços nº 031/2023 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de implantação de cobertura metálica na EMEF Sargento Pedro Krinski; Protocolo de Propostas: até 13h30min do dia 11/09/2023. Abertura: às 14h da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0126FB7D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 024/2023 DA DISPENSA 12/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 024/2023 da Dispensa 12/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a família de ZENI FREITAS DA SILVA, tendo como locadora: ROSMERI DAMKE, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação é pelo período de 06 meses a contar de 01/08/2023 até 01/02/2024. O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 600,00 (seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:C4CF7A45

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 14º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 160/2016 (ALUGUEL SOCIAL)

Extrato do 14º Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Nº 160/2016 (Aluguel Social) que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar a família de Erica Ferreira dos Santos Schroeder e outros, tendo como locador: IGOR RANIERI DORNELLES MORAIS, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 06 meses a contar de 05 de agosto de 2023 a 05 e fevereiro de 2024. O valor do contrato sofrerá reajuste de -6,84% conforme o índice do IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 825,52 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos) para R$ 769,05 (setecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1E978C05

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 441/2022 DA DISPENSA 111/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 441/2022 da Dispensa 111/2022 que tem como objeto locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do SAE/DST/HIV e Serviços de Odontologia da Sec. de Saúde do Município de Santo Ângelo, tendo como locador PAZZINI ORGANIZAÇÕES LTDA, , sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 22/08/2023 a 22/08/2024. O valor do contrato será reajustado, em 3,79% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para R$ 3.217,49 (três mil duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:02832AF1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 337/2022 DA DISPENSA 077/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 337/2022 da Dispensa 077/2022 que tem como objeto locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Arquivo morto da Secretaria municipal de Saúde, tendo como locador PAZZINI ORGANIZAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 01/07/2023 a 01/07/2024. O valor do contrato será reajustado em 3,28% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 2.582,00 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:05669560

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 280/2022 DA DISPENSA 070/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 280/2022 da Dispensa 070/2022 que tem como objeto locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, tendo como locador PAZZINI ORGANIZAÇÕES LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 01/07/2023 a 01/07/2024. O valor do contrato será reajustado, em 3,28% conforme o índice do IPCA do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para R$ 3.614,80 (três mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:35AC879F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 210/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 011/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 210/2023 da Tomada De Preços 011/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reformas elétricas na EMEI Cledi Maurer Sabo, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 21 (vinte e um) dias a contar de 05/08/2023 a 26/08/2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7898237A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 215/2023 DA TOMADA DE PREÇOS 011/2023

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 215/2023 da Tomada De Preços 011/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reformas elétricas nas instalações da EMEI Totilas Carvalho, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 1.295,59 (mil duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e nove centavos) o que equivale a 2,787% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:4DB9394D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/2023

Comunicamos aos interessados que está alterada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 098/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de aparelhos de atividade física para a Praça Famer, referente à Emenda Impositiva nº. 56 de 2021/2022, tendo em vista a correção da legislação aplicada inserida no Portal de Compras Públicas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/09/2023 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:7761B54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2023

Comunicamos aos interessados que está alterada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº. 090/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de itens de uniforme, tendo em vista a correção da legislação aplicada inserida no Portal de Compras Públicas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/09/2023 às 14hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:3FDA64A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 096/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias para o prédio anexo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, tendo em vista a necessidade de correção da legislação aplicável ao certame e disposta no Portal de Compras Públicas. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura em nova data, no dia 13/09/2023, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:24D07D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 08/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO

Edital de notificação de servidores, quanto ao cronograma de cursos, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2013, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.º 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I do Edital n.° 01/2023, quanto ao **cronograma** de cursos para o mês de setembro, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.
Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, bem como enviado por mensagem eletrônica para todos os endereços de *e-mail* da Prefeitura (@pmsap), ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município e para o Gabinete do Prefeito Municipal, para divulgações internas para os servidores.

1 DO CRONOGRAMA DE CURSOS
1.1 Das datas, horários e inscrições dos cursos
1.1.1 **"Saúde Preventiva: De bem com a vida"**, a ser realizado no dia 1.° de setembro de 2023, das 09h00 às 12h00, na Câmara Municipal de Vereadores, destinado à servidores municipais de todas as áreas de atuação e estagiários do Município (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.1.1 As inscrições serão realizadas virtualmente, através do link: https://forms.gle/JMaRzmKD4F3qNd2r9

1.1.1.2 Horário de credenciamento: das 08h30 às 09h00.

1.2 Das informações Gerais

1.2.1 Caso a totalidade de vagas não seja preenchida até a data do evento, será permitido aos participantes à inscrição em caráter presencial no local do curso, antes do início do mesmo.
1.2.2 O percentual mínimo de participação, para posterior expedição do certificado, é de 80% de presença.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C818C3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 011/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.698, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉNICO EM ENFERMAGEM – Carga Horária: 40h/s	**GEOVANA LETÍCIA DOS SANTOS DA ROSA ENINGER**	18.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:6CBA93C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RETIFICADOR AO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 133/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2020.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 133/2021.
CONTRATADO: SOCIEDADE DE RADIOFUSÃO ITAPUÍ LTDA – CNPJ: 96.304.514/0001-00.
OBJETO: Contratação de Spots em Rádio AM – RP.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica retificada a redação da Cláusula Terceira do Quarto aditivo com o objetivo de demonstrar a divisão dos pedidos de compra para fins de lançamento no GRP, conforme solicitação contida no Memorando 541/2023-SGCAR, passando a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para acrescentar a importância total de R$ 78.375,00 (Setenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo R$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais) correspondente ao reajuste de 3,00% (IPCA/IBGE) considerando o valor unitário de R$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos) para cada Spots reajustado com base no cálculo apresentado pelo Memorando 119/2023 – DEF, de 02/08/2023 e termo de pedido de compra nº. 2023/1904, de 18/08/2023, e R$ 15.675,00 (Quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais) referente ao acréscimo de 25% sobre a quantidade de SPOTS contratados, conforme Pedido de Compra nº 2023/2001, de 18/08/2023.
As demais cláusulas não atingidas pelo presente Termo Retificador permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:1B05AE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO N° 253/2022.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2022.
CONTRATO: Credenciamento de Prestação de Serviços de Ecografia nº 253/2022.
CONTRATADO: CLÍNICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA – CNPJ: 28.390.014/0001-88.
OBJETO: Contratação de Exames.
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570-45, portador da R.G n.º 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, empresa CLÍNICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.390.014/0001-88, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 1010, sala 01, bairro Centro, na cidade de Osório/RS, CEP: 95.520.000, por seus representantes legais, Sr. GUSTAVO FORNARI VANNI, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 937.887.380-49, registrado no CRM/RS sob o nº 28.524, residente e domiciliado na Rua Inácio Felisberto Magnus, nº 111, casa C02-19, bairro Centenário, na cidade de Torres/RS, CEP: 95.5460.000 e Sra. SIMONI DA SILVA ROSA, brasileira, casada, dentista, inscrita no CPF/MF sob o n.º 003.980.820-30 e portadora da C.I. n.º 9075454604, expedida pela SJS/RS, neste ato denominada de CREDENCIADO(A), têm justo e firmado entre si o Termo de Rescisão de Credenciamento, em conformidade com a Lei 8.666/93, resolvendo rescindir o Credenciamento 253/2022, decorrente do Chamamento Público nº 005/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 060/2022, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Credenciamento de Prestação de Serviços de Ecografia nº 253/2022, celebrado em 23/09/2022, ficando este a partir desta data rescindido, conforme solicitação da Credenciada nos termos do e-mail de 11/08/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Especial para apuração de eventuais responsabilidades sobre os motivos que deram causa ao presente descredenciamento, respeitado o mais amplo direito à defesa e ao Contraditório.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:9B69B628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

VCONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 136/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 020/2023.
CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, CNPJ: 43.739.124/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria técnica atuarial e para elaboração dos estudos para Reforma da Previdência Municipal, om base na Emenda Constitucional nº 103/2019
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:FEFB50D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2023.
CONTRATADA: LETICIA DE MELLO CARDOSO LEAL 01676196080, CNPJ: 31.561.369/0001-05
OBJETO: Contratação da empresa Letícia de Mello Cardoso Leal para apresentação de show musical de Charles Busker, com aproximadamente 03 horas de duração no evento Baú da Borges que acontecerá no mês de novembro.
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:D67B2CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 064/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Carlos Antonio Santana de Jesus	12º
Administração	Maria Eduarda de Souza Mendes	13º
Administração	Sabrina Leticia Pereira da Rocha	14º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:89E3D67D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020:

NOMEIA VINICIUS HENRIQUE DA SILVA, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, classificado em 26º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 25 de agosto de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 25 DE AGOSTO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:D6812765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 93/2023 (Processo Administrativo nº 273/2023).**Objeto:**Solicitamos processo de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de testes psicológicos para avaliação dos alunos da rede municipal de ensino encaminhados para avaliação psicológica.**EMPRESA:**PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTD, (CNPJ nº 02.013.546/0001-02): Item: 1, 2, 3, 4.**Valor Total:**R$ 4.801,54.**Base Legal:**Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F1ADD0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 94/2023 (Processo Administrativo nº 274/2023). **Objeto:** Solicitamos autorização para a 3ª revisão obrigatória (30.000 Km)do veículo Fiat Argo 1.0, ano/modelo: 2022/2023, que está em seu período de garantia, por isso, as revisões são realizadas na rede autorizada, conforme pevisto na Lei 8.666/93 Art. 24, XVII. **EMPRESA:** GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, (CNPJ nº 88.952.577/0004-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. **Valor Total:** R$ 3.505,17. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:E0ACAE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 98/2023 (Processo Administrativo nº 275/2023). **Objeto:** Capacitação "Operacionalização da Lei Paulo Gustavo nos Municípios" para o servidor Renato Pereira, ministardo pela FAMURS em Porto Alegre - RS, nos dias 29 e 30 de agosto de 2023. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 548,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:5C35A0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 102/2023 (Processo Administrativo nº 278/2023). **Objeto:** Show musical com a "Banda Karybe", com duração aproximada de 05 horas, durante os festejos da semana farroupilha,a ser realizado junto ao CTG Carreteiros dos Pampas de Santo Augusto/RS. **EMPRESA:** CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA BARBOSA 00699327008, (CNPJ nº 15.579.094/0001-72): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.000,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24 de agosto de 2023.

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:A7C02484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 100/2023 (Processo Administrativo nº 277/2023). **Objeto:** Show com Grupo Gaúchos de 35, com duração aproximada de 4 horas, no dia 20 de setembro de 2023, durante os festejos da semana farroupilha de 2023 junto ao CTG Pompílio Silva de Santo Augusto/RS. Repertório Gaúcho. **EMPRESA:** MAURO BARBOZA DOS REIS, (CNPJ nº 38.948.611/0001-39): Item: 1. **Valor Total:** R$ 3.800,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 24 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:F3EC35B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa TARCISIO Jacques da Silveira -TJS, CNPJ: 37.882.355/0001-61, referente à contratação de empresa especializada para execução da obra do pórtico de acesso ao município de Santo Augusto, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). Recurso indeferido, restando mantida a classificação da NISA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.731.280/0001-00, em primeiro lugar.

Santo Augusto, 24 de agosto de 2023.

JONATHAN GONÇALVES JANKE,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:470386EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2023 – CHAMADA DA AGRICULTURA FAMILIAR – CHAMAMENTO Nº 006/2023 – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – R$ 80.080,00 – Cooperativa Santa Clara.

São Gabriel, 24 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:869A2398

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2023 – CHAMADA DA AGRICULTURA FAMILIAR – CHAMAMENTO Nº 006/2023 – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – R$ 648,75 – Ana Maria Raldi Morrudo.

São Gabriel, 24 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:A735FFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2023 – pregão presencial nº 006/2023 – serviços de sonorização para eventos municipais – R$ 6.500,00 – Ronaldo de Freitas Miranda.

São Gabriel, 24 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FBE8F39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 782/2023 – aquisição de licenças do programa de software sketchup para uso pelo Departamento Técnico do Plano Diretor – R$ 5.889,38 – MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

São Gabriel, 24 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:40586E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Rural – R$ 36.131,30 – Odécio Martins da Silva.

São Gabriel, 24 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C7295CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 04/07/2023 – Santiago Fernando de Leon de Agrela & Cia Ltda.

São Gabriel, 24 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:631335B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 057/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 583/2021 – inclusão de procurador, o representante legal, Sr. Paulo Afonso Vale de Vale, OAB Nº 4387/RS – Noemi Teresinha Marques de Figueiredo.

São Gabriel, 24 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5F428622

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 121/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – acréscimo de serviços de 08 servente de limpeza R$ 4.401,00 e inclusão de rubrica 713/1022 SEMAS – C. Romeira Gestão de RH Eireli.

São Gabriel, 24 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:38239EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 090/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – supressão de valores R$ 1.739,36 – C.F.V. Obras Públicas Ltda.

São Gabriel, 24 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:1713BA9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 069/2023

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa HF TUR TRANSPORTE LTDA. CNPJ 14.683.647/0001-70, cujo objeto é a prestação de serviço de transporte dos estudantes das escolas da rede Municipal de Educação para 06 viagens de estudos a pontos culturais de nosso Estado, valor de R$ 30.860,00, de acordo com o processo nº 737/2023 e 915/2023, com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 24 de agosto de 2023.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D40E5395

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023

Contratado: HF TUR TRANSPORTE LTDA
Objeto: Prestação de serviços de transporte dos estudantes das escolas da rede Municipal de Educação para 06 viagens de estudos a pontos culturais de nosso Estado.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação n° 069/2023
Preço: R$ 30. 860,00
Forma de pagamento: 07 dias após a execução de cada viagem mediante fatura
Vigência: 24/08/2023- 31/12/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D0429E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023

Contrato nº 068/2023 – Dispensa de Licitação nº 040/2023 Contratação do SHOW MUSICAL COM CID MORAES, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2023, às 21h, como parte da programação do VII Acampamento Farrapo Chama do Ouro, junto ao Parque de Rodeios Central dos Vanz.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Cid Moraes 5905206949
CNPJ Nº 14.653.678/0001-88
Total: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 19 de setembro de 2023
Contrato Assinado em 24 de agosto 2023
Fiscal do contrato: Nilse Tonello, Matrícula n° 1218

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:6071BC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023: Dia 11 de setembro de 2023, às 9:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Setor de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade

de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços para aquisições futuras de pedra britada, pó de brita, pedrisco e pedra rachão, destinados a manutenção e continuidade dos serviços públicos.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 25 de agosto de 2023.

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:BBF8AFAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0025/2023 – SRP Aquisição futura de TIRAS-TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

CEPALAB LABORATORIOS LTDA -CNPJ: 02.248.312/0001-44

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Tiras reagentes para dosagem quantitativa de glicose sanguínea em amostras de sangue capilar, venoso e arterial. **Marca: MEDISING Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 200.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 0,290 /unidade.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:4E12C995

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 03/2023 – SRP Aquisição futura de Material de Expediente** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

Os lotes 06 (Bateria alcalina 23A 12 volts – fabricação nacional), **lote 12** (Caderno espiral 140mm x 202mm – 48 folhas), **lote 13** (Caderno espiral 200mmx275mm-96folhas), **lote 17** (Caneta esferográfica tipo cristal, ponta fina cor preta), **lote 23** (caneta roller ball pilot v5 Hitecpoint ponta fina cor preta), **lote 38** (Fita dupla face- 19mmx2m), **lote 39** (grampeador para grampo 23/10 – 100 folhas**, lote 40** (grampeador para grampo 26/6 – 15 folhas, **lote 45** (lacre plástico de segurança vermelho), **lote 46** (lacre plástico de segurança verde), **lote 67** (papel cartolina - 500mm x 660mm - cor amarela, pacote com 100 folhas, **lote 72** (pasta classificadora com ferragem cor cinza tamanho A4**, lote 78** (pasta suspensa tipo kraft), **lote 80** (perfurador para papéis – 35 folhas) **não foram adjudicados e os lotes 31 (**etiqueta adesiva para etiquetadora Zebra MD S4M-34x23mm); **lote 32 (**etiqueta térmica Ribbon, rolo com 35); **lote 88** (quadro branco medindo 40x60cm, com apagador e caneta, com moldura de alumínio e suporte de apagador fixo em toda extensão); **lote 89** (quadro branco medindo 60x90, com apagador e caneta, com espessura de 3 milímetros); **lote 91 (** rolo de Ribbon 110x74m para impressora Zebra Elgin argox) **foram cancelados.**

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:AA639CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº127.434

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **13 de setembro de 2022,** à servidora **SAMANTHA SOUZA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 85869, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.683 de 09 de setembro de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **"B"** para o Padrão **"C"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 126.913, de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:695C1C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.721

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUCAS SAMUEL GERHARDT, matrícula 87825, com vigência a partir de 24 de Agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:71CAA155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.722

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

FABIANE DA CUNHA, matrícula 87826, com vigência a partir de 24 de Agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:C1F33B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.723

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CARLOS MAGNO DE SOUSA LIMA, matrícula 87827, com vigência a partir de 24 de Agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:91D6E332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.724

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RAPHAEL SOBREIRO GARCIA, matrícula 87828, com vigência a partir de 24 de Agosto de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Agosto de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7750DC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.726

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 127.610, de 17 de agosto de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LUCIANO KIRCHER FRAGA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:0FC0AE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.725

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 127.606, de 17 de agosto de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **MATHEUS PRADO DE MIRANDA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de agosto de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1F496B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023

CONTRATADO: **LDR NEGÓCIOS IMOBILIÁROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 27.909.777/0001-20.
OBJETO: Locação de imóvel de alvenaria situado na Rua Saldanha da Gama, nº 817 e 821, Bairro Centro, nesta cidade, para o fim de instalar a Central de Matrículas de São Leopoldo, de acordo com as especificações constantes neste contrato e seu anexo.
VALOR: **R$192.000,00**
RUBRICA A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica Exercício: 2023 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo 33.90.39.00.00.00.00 – Projeto Atividade 2358 – Recurso 0500.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:9D1CC8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 100/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 105/2023
CONTRATADO: LDR NEGÓCIOS IMOBILIÁROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.909.777/0001-20.
OBJETO: Locação de imóvel de alvenaria situado na Rua Saldanha da Gama, nº 817 e 821, Bairro Centro, nesta cidade, para o fim de instalar a Central de Matrículas de São Leopoldo, de acordo com as especificações constantes neste contrato e seu anexo.
PRAZO: O prazo de locação será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.
VALOR: **R$192.000,00**
RUBRICA: A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica Exercício: 2023 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo 33.90.39.00.00.00.00 – Projeto Atividade 2358 – Recurso 0500.
DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:5376DB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 99/2023

MODALIDADE: Dispensa Emergencial de Licitação nº 100/2023
CONTRATADO ITÁLIA BRASIL COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.127.817/0001-81
OBJETO: Contratação emergencial dos serviços de locação de equipamento com operador, de caminhão tipo caçamba com garra, com caixa/caçamba de no mínimo 30m³ de capacidade volumétrica, garra / guindaste com alcance de 8,5 metros, para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos dispostos nos bairros atingidos pelas cheias ocasionadas pelo evento climático / ciclone extratropical, até unidade de transbordo municipal localizado no Aterro Sanitário de São Leopoldo, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
VALOR: **R$32.500,00**
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 0501 - Outros Recursos não Vinculados, Rubrica Item : 3.3.90.39.12.00.00.00 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Dotação 1852.
DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:A967C42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2023

CONTRATADO: **ITÁLIA BRASIL COMÉRCIO DE RECICLÁVEIS E TRANSPORTES EIRELI** , inscrita no CNPJ sob o nº. 27.127.817/0001-81.
OBJETO: Contratação emergencial dos serviços de locação de equipamento com operador, de caminhão tipo caçamba com garra, com caixa/caçamba de no mínimo 30m³ de capacidade volumétrica, garra / guindaste com alcance de 8,5 metros, para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos dispostos nos bairros atingidos pelas cheias ocasionadas pelo evento climático / ciclone extratropical, até unidade de transbordo municipal localizado no Aterro Sanitário de São Leopoldo, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo.

VALOR: **R$32.500,00**
RUBRICA Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Programa de Trabalho: 22.05.17.452.0009.2141 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 0501 - Outros Recursos não Vinculados, Rubrica Item : 3.3.90.39.12.00.00.00 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, Dotação 1852.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F8F17B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10030/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a publicação do Contrato, neste periódico, aos 17/08/2023, edição 3637, código identificador: 0B9185A4, DOM especificamente em referência "**VALOR**: R$42.714.994,48", e não como constou, visto mero erro de digitação, que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A38EF640

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 1101/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS retifica a publicação do Contrato, neste periódico, aos 17/08/2023, edição 36371, código identificador: 2A15D4A4, DOM especificamente em referência "**VALOR**: R$42.714.994,48", e não como constou, visto mero erro de digitação, que em nada altera o resultado. Mantêm-se as demais cláusulas

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:222BB5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 08/2023 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IPAMORITI

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 08/2023,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço global,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa para a Execução de Obras de Construção da Praça Ipamoriti, localizada no Bairro Campina em São Leopoldo.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *TP 08_23 _ RESULTADO DE HABILITACAO*, declara **HABILITADA** a licitante **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, CNPJ: 91.852.087/0001-80**.** Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **01 de setembro de 2023 às 13h30min**, transcorrido os prazos recursais

legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:11010CA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 25% E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 195/2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço de 25% e dá outras providencias.

RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** no mês de julho de 2023, Adicional por Tempo de Serviço de 25%, ao servidor **JOÃO ANTONIO ESPINDOLA LOPES**, Agente de Serviços Complementares, em razão de completar 25 anos de serviço Público Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 18 de julho de 2023.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:23FE37BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PORTARIA Nº 196/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ficando assim constituído.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação:
- Martina Rodrigues Weller – Titular
- Luciano Garcia Hoffmann – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde:
- Thielli Chaves Carvalho – Titular
- Vilson Antonio Saturno de Oliveira – Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura:
- José Antonio Melo de Oliveira – Titular
- Gabriela Ceratti Hoch – Suplente

Secretaria Municipal de Ação Social:
- Viviane Machado da Silva – Titular
- Meri Terezinha Pereira – Suplente

Secretaria Municipal de Habitação:
- Jéssica Vitória da Silva Beniz – Titular
- Jacira Bellejos Zilli – Suplente

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Lar do Idoso:
Maria Aparecida do Nascimento Martins – Titular
Joziane Hoffmann Fernandes – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Tania Elizabete Soares Ourique – Titular
Monize da Rosa Batista – Suplente

Pastoral da Criança:
Maria Aparecida Correa – Titular
Tereza Maciel – Suplente

Clubes de Mães:
Elaine Klein Schuquel – Titular
Joceli Lenz Gibbert – Suplente

Terceira Idade:
Florinaldo Siochetta – Titular
Clarinda Maria Daros Siochetta – Suplente

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:735C6D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 25% E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 197/2023

Concede Adicional por Tempo de Serviço de 25% e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** no mês de julho de 2023, Adicional por Tempo de Serviço de 25%, a servidora **GLACIR DAS GRAÇAS CARDOSO**, Agente de Serviços Complementares, em razão de completar 25 anos de serviço Público Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:ABF28D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 198/2023

Concede Licença Prêmio e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 21/07/2023, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, sendo 90 (noventa) dias referente ao quinquênio 2001/2006 e 90 (noventa) dias referente ao quinquênio 2006/2011, ao servidor **JOSÉ ANTONIO DA VEIGA,** Agente de Serviços Complementares - Operário.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F97E2169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 198-A/2023

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 24/07/2023, 07 (sete) dias de Gozo de Férias, referente ao saldo do período aquisitivo 2019/2020, ao servidor **PABLO MACIEL GONZATTO,** Técnico Agrícola.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:A9E657D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 199/2023

CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA,** a contar de 24/07/2023, o servidor **CHARLES FERREIRA DE ARAÚJO,** Agente de Serviços Complementares – Serviços Braçais, para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com um saldo de 10 (dez) dias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 21 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:F4F6FD32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REVOGA REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 199-A/2023

Revoga Regime Suplementar e dá outras providências.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** a contar de **20/07/2023**, a Gratificação por Regime Suplementar 20h, concedido à Servidora **LIRIA MARTINS MARQUES,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 21 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:BA1CD06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCEDE REGIME SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 199-B/2023

Concede Regime Suplementar e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de **21/07/2023**, 18 (dezoito) horas de Regime Suplementar, a Servidora **LIRIA MARTINS MARQUES,** Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil**,** para exercer a função de Supervisora Pedagógica, sendo 10 (dez) horas junto a Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) horas junto a Escola Municipal de Educação Infantil Raios de Sol e 04 (quatro) horas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pe. Cristóvão de Mendonça.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 21 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:99684379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 200/2023

Nomeia Servidor e dá outras providencias.

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar desta data, **ROBERTO ALVARO GUIMARÃES**, Assessor de Habitação, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Habitação, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 27 de julho de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSE LIKES
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:1A182B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **RETIFICA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)03/2023**. Altera-se data e hora de abertura do processo para o dia **06/09/2023 ás 09:00h**, por conta de **CORREÇÃO do item 6.5 f, alterando o prazo de validade de propostas para 60 dias.** Este mantendo-se no portal www.bll.org.br. E **RETIFICA o - PREGÃO ELETRONICO 04/2023-** registro de preços para aquisição de pneus, câmaras, colarinhos e recapagens, alterando a modalidade das publicações anteriores por erro de digitação e a data de abertura. Sendo a abertura no dia 05 de setembro de 2023, as 09 horas, pela plataforma da www.bll.org.br . Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30 as 11:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 24 de agosto de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:BC7FEEF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2023

CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FISICO
EDITAL 004 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Re-abertura do PSS 07/2023, para contratação temporária de 01 (um) **EDUCADOR FISICO, TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR, CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DIEGO CORIN DOS SANTOS	08

O candidato terá o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS, encaminhado por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.
Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.
No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital. Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E43D9E33

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

REGISTRO DE PREÇO,contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de botão de pânico nas escolas municipais e monitoramento de alarme, câmeras e dos botões de pânico das escolas municipais e em prédios públicos, através dowww.portaldecompraspublicas.com.brABERTURA: 12.09.23, às 9h. Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.bre no portal acima.

São Pedro do Sul, 25/08/23.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:FD2D1207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 033/2023, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção em saúde para realização de perícias médicas individuais, perícias por juntas médicas e exames admissionais/demissionais, conforme Termo de Referência do edital (Anexo VII). As propostas serão abertas às 13 horas e 30min do dia 11 de setembro de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 25 de agosto de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:98CE9272

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º007/2023

TIAGO JUNIOR MATTIONI, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de vagas existentes durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Monitor de Escola, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com carga horaria de 40 horas semanais, conforme legislação municipal especifica.

INSCRIÇÕES
PERÍODO: de 28 a 30 de agosto de 2023.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:30h.

DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos antes mencionado, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:F93A7F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 444/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2023

Contrato Nº 444/2023 – Compreende o objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área da saúde.
Valor: R$2.750,00 (Dois Mil, setecentos e cinquenta reais)/mês.
Partes: Município de São Valério do Sul/ JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE SAÚDE LTDA, CNPJ n° 32.111.141/0001-78.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 701 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica
Projeto Atividade:1,104 –Piso de Atenção Básica - Incentivo Financeiro da ASPS-Desempenho.
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod acesso 715)

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:0580B0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 443/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2023

Pregão Eletrônico n° 10/2023, Ata de Registro de Preços 17/2023
Contrato Nº 443/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de artesanato
Valor: R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza - CNPJ n° 36.047.635/0001-91

São Valério do Sul – RS, 23 de agosto de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6E6A3CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 445/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2023

Pregão Presencial n° 03/2023 – Registro de Preços 03/2023
Contrato Nº 445/2023 – Fornecimento pela contratada de camisetas personalizadas.
Valor: R$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/, B J de Quadros Confecções de Uniformes Eireli - CNPJ n° 27.423.588/0001-42

São Valério do Sul – RS, 24 de agosto de 2023.

TIAGO JUNIOR MATTIONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:B8041498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 058/2023 - Processo Adm.: 19872/2023**.Objeto: Contratação de empresa para exploração de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Sapucaia do Sul. Fundamento legal: Com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. E**mpresa Contratada: EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 73.507.790/0001-70.** A remuneração da CONTRATADA corresponderá ao valor da TARIFA USUÁRIO multiplicado pelo número de PASSAGEIRO EQUIVALENTE PAGANTE do Sistema. O prazo de vigência deste instrumento contratual, a ser firmado entre as partes, será de até 12 (doze) meses, iniciando-se no dia **08 de Setembro de 2023**, em caráter precário, limitado a perfectibilização do novo termo contratual a ser originado pelo processo licitatório pertinente.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5835AB40

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 215804/2023 – PERP nº 134/2023 **– PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MANUTENÇÃO (AREIA, ARGAMASSA, BRITA, CIMENTO , CANTONEIRA...) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí.** DATA DA DISPUTA: 06/09/2023 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 25 de agosto de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:3EB37E71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2574/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, contratação de monitor para atendimento à aluna com deficiência visual, com a empresa ASSOCIAÇÃO PASSOFUNDENSE DE CEGOS-APACE.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Agosto 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:74E2A64B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 151/2023

Processo n° 7448/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para de sonorização para realização do desfile Cívico que ocorrerá no dia 07/09/2023 com amparo no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 628/2023 em anexo ao processo.

Taquara, 24 de agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:BA79C381

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 135-2023

Processo nº: 7471/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Tipo de julgamento: Menor preço por LOTE.
Data e Hora: 12 de setembro de 2023, às 10h00min.
Limite para envio das propostas: 12 de setembro de 2023, às 09h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para a Implantação de Software de Gestão Integrada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Município de Taquara-RS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 23 de Agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9392EBCD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 136-2023

Processo nº: 7395/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Tipo de julgamento: Menor preço POR LOTE
Data e Hora: 13 de setembro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 13 de setembro de 2023 às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de esquifes e serviços funerários, para atendimento da demanda referente ao Benefício Eventual denominado Auxílio Funeral, previsto no art. 8º da Lei Municipal nº 6.534, de 11/11/2021, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br/compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 24 de Agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:616BF191

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 140/2023

CONTRATO N°. 140/2023
PROCESSO N°: 6448/202

INEXIGIBILIDADE Nº: 025/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
OBJETO: Contratação da empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA para realização de auditoria do cálculo atuarial exercício 2023 do ano base 2022.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é R$9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:74648617

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 084/2023
PROCESSO N°: 4739/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 108/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: AD MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de grades de proteção para portas e janelas.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Primeira – Do Objeto, Da Forma de Execução e Fiscalização, **incluindo**, conforme solicitação da Secretaria interessada, os serviços descritos a seguir: **Item 1.2 Serviço 01** – confecção e instalação de 01 peça para proteção de janela, medindo 1,20m x 1,40m, a ser instalada no CREAS – Rua Henrique Bauermann, n° 1850, Bairro Recreio; **Item 1.3 Serviço 02 -** confecção e instalação de 01 peça para proteção de janela, medindo 0,99m x 1,15m; 01 porta, medindo 1,07m x 2,22m; 01 peça para proteção de porta, medindo 1,07m x 2,22m, a ser instalado no SCVF – Rua Mato Grosso, n° 1817, Bairro Santa Terezinha; Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço e Da Forma de Pagamento, em seu **item 2.1,** acrescendo o montante de *R$ 5.375,00 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais),* ao valor inicialmente ajustado, resultando em *R$ 26.875,00 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais),* o valor total desta contratação; Alteração na Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 60 (sessenta) dias, *retroagindo seus efeitos contar de 21 de julho do corrente ano*, devido a inclusão de itens no objeto, portanto, necessitando de um prazo maior para cumprimento por parte da empresa.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DOUGLAS LUIS CASSOL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/08/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6BAA413C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 152/2023

Processo n° 6939/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação emergencial de empresa para perfuração e detonação de rocha com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei n°8.666/93 e parecer jurídico em anexo ao processo.

Taquara, 24 de agosto de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C16229F2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3707/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PEÇAS para revisão do motor do limpador parabrisa-esguicho, do veículo SPIN Placas IVY 5405, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra n° 3707/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 27/08/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:50ABD079

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 3686/2023

Considerando a necessidade de aquisição e instalação de persianas na sala onde ficam os instrumentos que são utilizados nas aulas de música do Colégio Theóphilo Sauer e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 9:00 horas de 29/08/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:94706A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 3636/2023

Considerando a necessidade de aquisição de materiais esportivos para a realização de competições organizadas pelo departamento de esportes e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:00 horas de 29/08/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 Ramal 411
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:964C7051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo n° 123/2023
Dispensa n° 060/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitaçãoda Secretaria de Desenvolvimento Rurale Secretaria de Políticas Estruturantes e Zeladoria, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA:**PAULO HENRIQUE BATISTI - PRINT CENTER- CNPJ: 13.076.155/0001-53**- Endereço: Rua Irapuã nº 386, bairro Centro - Tenente Portela/RS, CEP: 98.500-000.

OBJETO:Aquisição de calças para distribuição aos funcionários das secretarias de Políticas Estruturantes e Zeladoria e Secretaria de Desenvolvimento Rural.

JUSTIFICATIVA: Efetuar a aquisição de calças para serem distribuídasaos funcionários das secretarias de Políticas Estruturantes e Zeladoria e Desenvolvimento Rural, para uso nas atividades diárias.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$7.832,00 (sete mil e oitocentos e trinta e doisreais).
Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações

Tenente Portela/RS, 24de agosto de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:1D8C3341

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 125/2023
Dispensa n° 062/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

EMPRESA CONTRATADA: **VALDECI BARBOSA DE AMORIM - CNPJ: 21.243.813/0001-82** - Endereço: Rua Tupis nº 40, bairro Centro - Tenente Portela/RS, CEP: 98.500-000.

OBJETO: Aquisição de lençóis e fronhas para as escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de lençóis e fronhas para as escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para serem usados nos berçários infantis, mantendo assim a qualidade do atendimento às crianças que frequentam os educandários

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.191,00 (oito mil e cento e noventa e um reais).
Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br - Licitações

Tenente Portela/RS, 24 de agosto de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:585BF54A

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processon°124/2023
Dispensan°61/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendoàsolicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso IIda Lei Federal nº 8.666/93:
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de divisórias, guichês de atendimento e balcão para a farmácia municipal.
JUSTIFICATIVA:A Secretaria Municipal de Saúde está passando por reformas, de modo que as divisórias e balcões estão sendo realocados. Em virtude da intenção de aproveitar os mesmos materiais

já existentes na secretaria, não fora realizado processo licitatório. Contudo, para a farmácia municipal, surgiu a necessidade de aquisição de mais materiais. Uma vez que a farmácia já está em obras e visando a continuidade da prestação de serviços pela mesma aos munícipes, há a necessidade do término da reforma de modo imediato.
CONTRATADO: Fica contratada para fornecimento de hospedagem objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: ELERI WOMMER LTDA, CNPJ 05.519.803/0001-70-Endereço: Avenida Independência, 1608/Apto 25-Centro- Palmeira das Missões/RS – CEP: 98300-000.

VALOR TOTAL: **R$7.870 (sete mil oitocentos e setenta reais).**

Informa queointeiro teordapresente Termo deDispensaencontra-sedisponívelnolink:https://www.tenenteportela.rs.gov.br–Licitações.

Tenente Portela/RS, 24 de agostode 2023.

ROSEMAR ANTÔNIOSALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:1D583881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 178 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitaçãoe Cidadania,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 114/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.748/2023, Processo nº 4053/2023, CONVOCA:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 2ª CHAMADA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
7°	PRISCILA DA SILVA VARGAS	816.XXX.XXX-87	95

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:411329DE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA — CODIC/AMLINORTE

1ª Conferência Intermunicipal de Cultura
PORTARIA 001, de 11 de agosto de 2023.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura — Codic/Amlinorte.

A Presidente da Associação dos Municípios do Litoral Norte — Amlinorte, em conjunto com a Presidente do Conselho de Dirigentes Municipais de Cultura — Codic, e juntamente com os municípios de Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Cidreira, Imbé, Itati, Morrinhos do Sul, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Tavares, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangri-Lá, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2023, a partir das 8h, na SAPT — Associação dos Amigos da Praia de Torres, situada na Rua Kalil Sehbe, 05, Predial, no município de Torres, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestores municipais de Cultura.
Art. 3º Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osório, 11 de agosto de 2023.

MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
Presidente Associação dos Municípios do Litoral Norte — AMLINORTE

CLÁUDIA FRANCISCA GOMES SANNA
Presidente do Conselho Dirigentes Municipais de Cultura — CODIC/AMIINORTE

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:95261691

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

SECRETÁRIA DA FAZENDA
LEILÃO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Toropi/RS, Sr. Lauro Scherer, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 8.666 e pregoeiro oficial do municipio Sr. Claudiomar Franzen, através da Portaria n° 004-21-2023, TORNA PÚBLICO, que às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2023, estará realizando licitação na modalidade Leilão 001/2023 de bens inservíveis ao município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55)3276-7011 ou pelo site: www.toropi.rs.gov.br

LAURO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Franzen
Código Identificador:ADB8EA26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 155/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 03 de outubro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de cadeiras (tipo escritório e fixas) para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde e setor administrativo da Secretaria de Saúde e demais Secretarias desta Prefeitura. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 03/10/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 155/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4DAB1A0C

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 156/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 04 de outubro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de testes rápidos de dengue, chikungunya, influenza A e B e covid-19 a serem utilizados nas Unidades de Saúde do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 04/10/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 156/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C822E292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 – Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022 – Nº 02. Contratada: **T & ODONTO SERVICE LTDA.** Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, no tocante ao **item 1.1.12**, para acrescentar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme: * 01 seladora de mesa, marca Agir, modelo MP207, 220 volts, n° patrimônio 073490; * 01 seladora de pedal, marca Araújo Equipamentos, bivolt, n° patrimônio 07194; * 01 incubadora, marca Biotecnologia, bivolt, n° de patrimônio 079722. Pregão Eletrônico nº 022/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:2D77AD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022. Contratada: **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.** Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Dispensa de Licitação nº 064/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F8A7AA44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.167/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece o Regulamento da Campanha de Arrecadação "AGRICULTURA FORTE, PREMIANDO MAIS E MELHOR – Edição 2023", autorizada pelas Leis Municipais nº 1.147, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.825, de 21 de agosto de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.147, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.825, de 21 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecido o Regulamento da Campanha de Arrecadação " AGRICULTURA FORTE, PREMIANDO MAIS E MELHOR – Edição 2023", nos termos do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º – O Regulamento referido no artigo anterior será transcrito, na sua íntegra, em todas as cautelas que forem distribuídas no período da vigência da Campanha.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de agosto de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO I

"**Agricultura Forte, Premiando Mais e Melhor"**

Regulamento da Campanha "Agricultura Forte, Premiando Mais e Melhor – Edição 2023"

Fundamento: Leis Municipais nº 1.147, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.825, de 21 de agosto de 2023.

Disposições:

1. A campanha "Agricultura Forte, Premiando Mais e Melhor" terá início em 1º de setembro e término em 28 de dezembro de 2023 e consistirá na troca de notas fiscais de produtor por cautelas numeradas, no local especificado no item 7 deste Regulamento, conforme Leis Municipais nº 1.147, de 2013 e nº 1.825, de 2023.
2. Serão aceitas para troca as notas fiscais de produtor emitidas pelos produtores municipais de Travesseiro a partir de 01 de janeiro de 2023 e até 28 de dezembro de 2023 (conforme § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.147, de 2013).
3. As trocas das notas por cautelas poderão ser feitas a partir do dia 1º de setembro até o dia 28 de dezembro de 2023 (um dia anterior à data do sorteio).
4. Para cada R$ 1.000,00 (mil reais) em documentos fiscais apresentados no posto de troca será concedida 01 (uma) cautela, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor.Restando saldo na apuração do valor dos documentos fiscais, este será anotado em um dos documentos, podendo ser adicionado a outros que vierem a ser futuramente apresentados.
5. Serão consideradas as Notas Fiscais de Produtor emitidas pelos produtores com inscrição neste Município.
6. O posto e os horários de troca serão os seguintes: Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Av. 10 de Novembro, nº 1153, Centro, na cidade de Travesseiro, no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e entre às 13h30min e 17h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente normal.
7. As trocas dos documentos fiscais por cautelas serão realizadas por servidor público municipal ou estagiário com vínculo de estágio com o Município.
8. As cautelas serão enumeradas em ordem crescente, em números cardinais, iniciando-se em "00001".

9. As cautelas serão válidas para os produtores rurais pessoas físicas ou jurídicas que possuam inscrição no Município de Travesseiro.
10. A premiação da campanha será de R$ 25.000,00 (vinte e três mil reais), divididos em: 1° prêmio: vale-compras no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); 2° prêmio: vale-compras no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); 3° ao 5° prêmios: vale-compras no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais); do 6º ao 8º prêmios: vale-compras no valor de R$ 1.000,00 (mil reais); do 9º ao 11º prêmios: vale-compras no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais); do 12º ao 33º prêmios: vale-compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais). Os vale-compras poderão ser trocados em qualquer estabelecimento comercial, industrial e agroindustrial ou prestador de serviço do Município de Travesseiro.
11. O sorteio dos prêmios será realizado no dia 29 de dezembro de 2023, às 19h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, em forma de live, com transmissão ao vivo pelo Facebook.
12. O acompanhamento da Campanha será feito por Comissão designada especialmente para este fim pelo Prefeito Municipal, que tomará as providências necessárias em casos de anormalidade e de omissões, bem como acompanhará os sorteios.
13. A Comissão referida no item 13 será composta de 03 (três) membros, sendo um representante da Câmara de Vereadores indicado pela Mesa Diretora, um representante do Poder Executivo e um representante indicado pelo Conselho Agropecuário Travesseirense – COAT.
14. O sorteio dos prêmios será feito através do sistema bingo, do último ao primeiro prêmio, sendo que a cautela não distribuída implicará em novo sorteio.
15. O primeiro número sorteado corresponderá à unidade; o segundo à dezena; o terceiro à centena; o quarto ao milhar; e assim sucessivamente.
16. Todos os atos ou ocorrências registrados durante o sorteio serão objeto de Ata lavrada em livro específico.
17. O sorteado terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização do sorteio para receber a premiação junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e para fazer a troca do vale-compras.
18. O estabelecimento que realizar a troca do vale-compras terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para resgatar o valor do vale-compras junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante a apresentação da nota fiscal de venda ou serviço assinada pelo ganhador do prêmio.
19. Decorrido o prazo do item 18, não havendo o comparecimento do sorteado, precluirá o direito de receber a premiação.
20. A premiação será entregue exclusivamente ao produtor rural portador da cautela sorteada, o qual será identificado em termo próprio, contendo o nome do portador, assinatura, número do CPF ou CNPJ, o endereço, o número da cautela e a indicação da premiação.
21. A cartela sorteada ficará excluída dos demais sorteios, independentemente da entrega ou não da premiação.
22. As cautelas sorteadas, cuja premiação for entregue, ficarão arquivadas pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da campanha.
23. Os locais, datas e horários dos sorteios definidos pela Prefeitura Municipal serão divulgados com antecedência nos meios de comunicação.
24. Todo material referente à Campanha (cautelas, cartazes e divulgação) será de responsabilidade do Município.
25. Deve ser informado nos cartazes de divulgação da Campanha e nas cautelas o ano referente à Campanha, bem como as datas e locais dos sorteios e a premiação correspondente.
26. Quaisquer despesas decorrentes da regularização dos prêmios sorteados pela Campanha correrão por conta dos respectivos ganhadores.
27. Será dada publicidade ao presente Regulamento no site e nos veículos oficiais de publicação do Município (Quadro Mural e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul), bem como no posto de troca autorizado, e fornecido a qualquer contribuinte que o solicitar.
28. O Foro da Comarca de Arroio do Meio é eleito para dirimir dúvidas que referem à campanha.

Travesseiro, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7E5B171C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.168/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece o Regulamento da Campanha de Arrecadação "COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS – Edição 2023", autorizada pelas Leis Municipais nº 1.148, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.826, de 21 de agosto de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITTO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.148, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.826, de 21 de agosto de 2023. **RESOLVE: Art. 1º –** Fica estabelecido o Regulamento da Campanha de Arrecadação " COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS – Edição 2023", nos termos do ANEXO I deste Decreto. **Art. 2º** – O Regulamento referido no artigo anterior será transcrito, na sua íntegra, em todas as cautelas que forem distribuídas no período da vigência da Campanha. **Art. 3º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de agosto de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO I

"**COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL, VOCÊ E NOSSO MUNICÍPIO GANHAM MAIS"**

Regulamento da Campanha "Compre no Comércio Local, Você e Nosso Município Ganham Mais – Edição 2023"

Fundamento: Leis Municipais nº 1.148, de 20 de agosto de 2013 e nº 1.826, de 21 de agosto de 2023.

Disposições:

•A campanha "Compre no Comércio Local, Você e Nosso Município Ganham Mais – Edição 2023" terá início em 1º de setembro e término em 28 de dezembro de 2023 e consistirá a troca de notas fiscais por cautelas numeradas, nos local especificado no item 7 deste Regulamento, conforme Leis Municipais nº 1.148/2013 e nº 1.826, de 2023.

•Serão aceitas para troca as notas fiscais emitidas pelos estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços de Travesseiro a partir de 01 de janeiro de 2023 até 28 de dezembro de 2023 (conforme § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.148/2013).

•As trocas das notas por cautelas poderão ser feitas a partir do dia 1º de setembro até o dia 28 de dezembro de 2023 (dia anterior à data do sorteio).

•Para cada R$ 50,00 (cinquenta reais) em documentos fiscais apresentados no posto de troca será concedida 01 (uma) cautela, admitindo-se a soma de documentos fiscais para a apuração do valor.

•Restando saldo na apuração do valor dos documentos fiscais, este será anotado em um dos documentos, podendo ser adicionado a outros que vierem a ser futuramente apresentados.

•Serão consideradas as Notas Fiscais, Cupons Fiscais ou outros Documentos autorizados pela fiscalização do ICMS, a consumidor final, proveniente de empresas com inscrição de ICMS do Município de Travesseiro e Notas Fiscais de prestadores de serviços com inscrição municipal deste Município.

•Os postos e os horários de troca serão os seguintes: **1)** Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Av. 10 de Novembro, nº 1153, Centro, na cidade de Travesseiro; na **2)** Prefeitura Municipal, localizada na Rua 20 de março, nº 337, Centro, na cidade de Travesseiro, ambos os locais no horário compreendido entre às 8h e 11h30min e entre às 13h30min e 17h; e no **3)** CRAS, localizado na Av. 10 de Novembro, Centro, na cidade de Travesseiro, no horário compreendido entre às 07h30min e 12h30min e entre às 13h30min e 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente normal.

•As trocas dos documentos fiscais por cautelas serão realizadas por servidor público municipal ou estagiário com vínculo de estágio com o Município.

•As cautelas serão enumeradas em ordem crescente, em números cardinais, iniciando-se em "00001".

•As cautelas serão válidas para pessoas físicas ou juridicamente constituídas.

•As cautelas deverão ser preenchidas, obrigatoriamente, com o nome, CPF ou CNPJ e endereço.

•A premiação da campanha será de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem subdivididos em 31 prêmios, que serão distribuídos da seguinte forma: 1º prêmio: vale-compras no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais); 2º ao5º prêmios: vale-compras no valor de R$ 700,00 (setecentos reais); 6 ao 11º prêmios: vale-compras no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais); 12º ao 15º prêmios: vale-compras no valor de R$ 300,00 (trezentos reais); 16º ao 31º prêmios: vale-compras no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

•O sorteio dos prêmios será realizado no dia 29 de dezembro de 2023, às 19h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, em forma de live, com transmissão ao vivo pelo Facebook.

•O acompanhamento da Campanha será feito por Comissão designada especialmente para este fim pelo Prefeito Municipal, que tomará as providências necessárias em casos de anormalidade e de omissões, bem como acompanhará os sorteios.

•A Comissão referida no item 13 será composta de 03 (três) membros, sendo um representante da Câmara de Vereadores indicado pela Mesa Diretora, um representante do Poder Executivo e um representante indicado pelo Setor do Comércio.

•O sorteio dos prêmios será feito através da extração das cautelas das urnas, que serão depositadas em local próprio, com acesso ao público de forma on-line ou presencial, e retiradas de forma aleatória, seguido do último ao primeiro prêmio.

•Todos os atos ou ocorrências registrados durante o sorteio serão objeto de Ata lavrada em livro específico.

•O sorteado terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a realização do sorteio para receber a premiação junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Decorrido este prazo, não havendo o comparecimento do sorteado, precluirá o direito de receber a premiação.

•A premiação (vale-compras) será entregue exclusivamente ao portador da cautela sorteada, o qual será identificado em termo próprio, contendo o nome do portador, assinatura, número do CPF ou CNPJ, o endereço, o número da cautela e a indicação da premiação.

•O pagamento da premiação será realizado diretamente ao sorteado, em depósito bancário, mediante a apresentação da notal fiscal de compra de produtos ou serviços, emitida por estabelecimento localizado no território do Município de Travesseiro, em nome próprio (sorteado), com data posterior à entrega da premiação (vale-compras), acompanhada do respectivo vale-compras.

•A cautela sorteada ficará excluída dos demais sorteios, independentemente da entrega ou não da premiação.

•As cautelas sorteadas, cuja premiação for entregue, ficarão arquivadas pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da campanha.

•Os locais, datas e horários dos sorteios definidos pela Prefeitura Municipal serão divulgados com antecedência nos meios de comunicação.

•Todo material referente à Campanha (cautelas, cartazes e divulgação) será de responsabilidade do Município.

•Deve ser informado nos cartazes de divulgação da Campanha e nas cautelas o ano referente à Campanha, bem como as datas e locais dos sorteios e a premiação correspondente.

•Quaisquer despesas decorrentes da regularização dos prêmios sorteados pela Campanha correrão por conta dos respectivos ganhadores.

•Será dada publicidade ao presente Regulamento no site e nos veículos oficiais de publicação do Município (Quadro Mural e Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul), bem como, no posto de troca autorizado, e fornecido a qualquer contribuinte que o solicitar.

•O Foro da Comarca de Arroio do Meio é eleito para dirimir dúvidas que referem à campanha.

Travesseiro, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:49D3FC99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE USO N° 01/2023

TERMO DE CONCESSÃO DE USO N° 01/2023

TERMO DE CONCESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIUNFO E A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 88.363.189/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Murilo Machado Silva, portador da Carteira de Identidade nº 7084490288 e do CPF nº 017.632.730-40, residente e domiciliado na Rua Romilda Flores, nº 54, Barreto, em Triunfo/RS, doravante denominado poder CONCEDENTE, CELEBRA com a COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob n° 92.802.784/0001-90, com Sede em Porto Alegre/RS, sito na Rua Caldas Júnior, n° 120, 18º andar, neste ato representada por dois Diretores, ao final assinados, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO sob as formas e condições constantes nas Cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
A presente Concessão de Uso apresenta suporte legal no art. 11 e 13 da Lei Orgânica Municipal c/c com a Lei Complementar Municipal n°

14, de 06 de julho de 2010 e Lei Municipal nº 3.199, 16 de agosto de 2023, conforme informações presentes no Processo Administrativo nº 2023/06/0010311.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Concessão de Uso, de forma gratuíta, de uma área de terra com extensão superficial de 230,43m², localizada em praça pública na Rua da Caixa D'Água, esquina com a Rua Afonso Kunrt, integrante do SAA do Município de Triunfo, que será destinada a instalação de reservatório elevado pela CONCESSIONÁRIA.

§1º. Objeto da concessão de uso constituí em uma área de terra com a seguinte descrição e coordenadas: inicia-se a descrição deste perímetro no V-1, com alinhamento predial da esquina das Ruas Pr. Júlio Rosa com a Rua Afonso Kunrt de coordenadas N=6.701.871,71m e E= 452.004,50m deste segue com ângulo interno de 52º9'33" e distância de 10,66m, a Nordeste, confrontando com a Rua Afonso Kunrt até o vértice, V-2, de coordenadas N=6.701.862,72m e E=452.010,22m; deste segue com angulo interno de 129º46'3" e distância de 16,78m, a Sudeste, confrontando neste trecho com a Rua da Caixa D'Água até o vértice, V-3, de coordenadas N= 6.701.846,74m e E= 452.005,10m; deste, segue em ângulo interno de 90º22'21" e distância de 14,95m, ao Sul, confrontando neste trecho com propriedade da Prefeitura Municipal de Triunfo até o vértice V-4, de coordenadas N=6.701.851,21m e E=451.990,83m, segue ângulo interno de 70º9'29" e distância de 19,78m; a Nordeste, confrontando com a Rua Pr. Júlio Rosa, até o vértice V-5, de coordenadas N=6.701.866,96m e E=452.002,80m; deste segue com ângulo interno de 197º32'34" e distância de 5,05m, a Noroeste, confrontando neste trecho com a Rua Pr. Júlio Rosa até o vértice V-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§2º. Todas as coordenadas descritas no parágrafo anterior estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51ºWGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000, sendo que todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de proteção UTM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente Concessão de Uso vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

§ 1º. Ficando as partes em silêncio quanto a prorrogação, esta ocorrerá automaticamente, mantendo-se as mesmas cláusulas constantes neste Termo e suas alterações, se houverem.

§ 2º. O término da presente concessão ocorrerá mediante a formalização da correspondente notificação, extrajudicial ou judicial, com tal objetivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

A CONCESSIONÁRIA assume os seguintes encargos:

l- destinar o imóvel concedido exclusivamente para a instalação de reservatório para fornecer pressão regular à distribuição de água na região atingida pelo abastecimento;

ll- zelar e manter o imóvel, objeto da presente concessão de uso, em perfeito estado de conservação;

lll - não transferir o direito concedido à terceiros;

lV - arcar com as despesas de conservação e manutenção do imóvel e seu entorno, bem como dos equipamentos nele instalados;

V- responsabilizar-se-á pela delimitação e cercamento da área concedida, assumindo integralmente todos os custos operacionais de tal procedimento, bem como de todas as obras a serem realizadas, sem quaisquer ônus ao município;

Vl - atender às normas ambientais, tributárias, trabalhistas, de licenciamentos e de outras em vigor, relacionadas as obras e atividades a serem praticadas no local, respondendo por todos os encargos decorrentes;

VII - toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel deverá ter prévia e expressa autorização do Poder Público Municipal e ser executada sem qualquer ônus ao CONCEDENTE;

VIIl - responder por todas as despesas necessárias ao funcionamento dos equipamentos instalados, incluindo o pagamento das parcelas trabalhistas, indenizações decorrentes de qualquer incidente que vier a ocorrer nas dependências do imóvel, objeto da concessão, vinculado às suas atividades, e demais despesas afins.

§1º. É vedado à CONCESSIONÁRIA fazer, sem a prévia e expressa autorização do poder CONCEDENTE, quaisquer alterações nos projetos paisagísticos, arquitetônicos e de engenharia no imóvel objeto da presente Concessão de Uso, exceto os necessários à execução da obra prevista na CLÁUSULA SEGUNDA do presente Termo.

§2º. A CONCESSIONÁRIA somente poderá realizar edificações na área, desde que sejam vinculadas ao objeto da mesma, atendidas as normas da legislação vigente.

§3º. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a comunicação, ao poder CONCEDENTE, sobre eventuais ocorrências que impliquem em turbação ou esbulho na posse do imóvel objeto da presente Concessão de Uso, bem como a subsequente adoção de medidas judiciais urgentes para defesa da posse, durante a vigência deste Termo.

§4º. A CONCESSIONÁRIA será responsabilizada civil e criminalmente pelos danos que as atividades descritas na CLÁUSULA SEGUNDA vierem a causar a terceiros, sendo afastada qualquer responsabilidade do poder CONCEDENTE.

§5º. A responsabilidade referida no parágrafo anterior perdurará enquanto estiver em vigor a presente Concessão de Uso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE

O poder CONCEDENTE assume os seguintes encargos:

I- respeitar a posse da CONCESSIONÁRIA, nos termos ajustados;

II- fiscalizar o fiel cumprimento do presente Termo;

III- promover, em tempo hábil, a avaliação das questões apresentadas pela CONCESSIONÁRIA, relacionadas a presente Concessão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento das disposições e das especificações contidas neste Termo, a CONCESSIONÁRIA estará sujeita às seguintes penalidades:

I- Advertência para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à adequação dos serviços aos parâmetros definidos neste instrumento;

II- em caso de inobservância da Advertência, será aplicada multa de 20 UFM do município.

Parágrafo único. Nos casos de reincidência na mesma pratica infracional, durante o intervalo de 5 (cinco) anos, contado da data do recebimento da primeira Notificação, a penalidade será o dobro da multa prevista no inciso II.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUCESSÃO

Ocorrendo a sucessão da CONCESSIONÁRIA, com a passagem do poder e capital para outra empresa, esta assumirá e responderá por todas as obrigações constantes neste Termo de Concessão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

Este Termo de Concessão de Uso extinguir-se-á após a devida formalização, pelo descumprimento de quaisquer das Cláusulas, nele pactuadas, pela superveniência de norma legal ou de fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, devendo o referido imóvel ser restituído prontamente ao poder CONCEDENTE, observando-se as disposições deste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

A CONCESSIONÁRIA se compromete a restituir ao poder CONCEDENTE, em estado normal de uso ao final da mesma, a área de terra objeto da concessão, desde que observada a hipótese de prorrogação prevista neste instrumento.

Parágrafo Único. A restituição de que trata esta Cláusula será formalizada mediante a assinatura de um "Termo de Recebimento", após realizada a devida conferência pelo poder CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro do local do imóvel para que sejam dirimidas as questões exsurgentes na execução do presente Termo de Concessão de Uso, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Triunfo, 22 de agosto de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

GRAZIELA DE ALMEIDA GUNSCH
Gestora da Unidade de Triunfo

TESTEMUNHA 01

_____
NOME:_____
CPF:_____

TESTEMUNHA 02

_____
NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:EFC1142F

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 011/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.363.189/0001-28, neste ato representador pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MURILO MACHADO SILVA, doravante denominado PERMITENTE e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO ENCANTO, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Lautert Filho, nº 158, Centro de Taquari/RS, representado por seu Presidente Sr. MARCELO ENCARNAÇÃO, inscrito no CPF sob nº 004.236.340-38 e RG 4091682511, residente e domiciliado na Rua Dom João Becker, nº 1852, Bloco G, Apt. 528, Bairro Fátima em Canoas/RS, doravante de nominado PERMISSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, com fundamentação legal nos artigos 8º e 13 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 014/2010, Decreto nº 3.223/2023, bem como o Processo Administrativo nº 2023/07/12582, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto outorgar a PERMISSÃO DE USO, a título precário e gratuito, de prédio localizado na TF 460, Vereador Dalcino Pereira Tavares, s/n, Fazenda Quadros, 3º Distrito de Triunfo-RS, ao PERMISSIONÁRIO, destinado ao atendimento de crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, mediante a execução de atividades de Educação Infantil, conforme Termo de Colaboração nº 01/2021 e Aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO
A PREMISSÃO DE USO é concedida ao PERMISSIONÁRIO em caráter eminentemente precário, ficando estabelecido, entretanto, sem prejuízo dessa precariedade, reconhecida pelo PERMISSIONÁRIO, que a utilização efetiva do espaço será pelo período de vigência do Termo de Colaboração existente entre o PERMITENTE e o PERMISSIONÁRIO, podendo, sem que caiba indenização, ser revogada antes do seu término, desde que por razões de interesse público, conveniência administrativa ou por superveniência de norma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRAPARTIDA
Como contrapartida pela PERMISSÃO DE USO o PERMISSIONÁRIO deverá:
a) Participar, quando convocado, no desenvolvimento de programas sociais, além daqueles já desenvolvidos;
b) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA E ADEQUAÇÕES
O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a conservar o espaço, mantendo-o em perfeito estado, permanecendo limpo, sendo possível a execução de trabalhos de adaptação do espaço para a instalação das atividades, sempre com prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, correndo por conta e risco exclusivo do PERMISSIONÁRIO todas as despesas decorrentes dos trabalhos de adaptação, os quais deverão obedecer, rigorosamente, às especificações técnicas do Projeto aprovado pela SEPLAN.

CLÁUSULA QUINTA – DAS TAXAS E ENCARGOS
O PERMISSIONÁRIO arcará com todas as despesas necessárias para o funcionamento da entidade, pagando os tributos, taxas, impostos, tarifas emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais que recaiam sobre as atividades para o qual o presente lhe é outorgada, ou de que delas venham a decorrer, inclusive salário de seu pessoal, renumeração de seus contratados e demais encargos, incluídos os previdenciários, trabalhistas, sociais e securitários, cabendo-lhe providenciar e responsabilizando-se, especialmente, pela obtenção de alvará de localização, alvará de prevenção e proteção contra incêndio e seguros obrigatórios, legalmente exigíveis, não tendo o PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização por parte do PERMITENTE no caso de negativa de licenciamento total ou parcial, da atividade que se propõe a executar no espaço objeto desta PERMISSÃO DE USO, responsabilizando-se, ainda, pelo pagamento de multas aplicadas por infração de normas e posturas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS
As benfeitorias, assim constituídas pelo resultado de possíveis trabalhos de adaptação do espeço, reverterão automaticamente ao patrimônio do PERMITENTE, sem que caiba ao PERMISSIONÁRIO qualquer indenização ou direito de retenção, podendo ser exigido do PERMISSIONÁRIO a reposição do espaço, objeto dessa PERMISSÃO DE USO, na situação anteriormente recebida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a assegurar o acesso dos servidores do Município ao espaço objeto desta PERMISSÃO DE USO, bem como aos servidores de outros Órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, incumbidos da fiscalização geral, ou em particular, da verificação de cumprimento das disposições da presente PERMISSÃO DE USO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES
Caberá ao PERMISSIONÁRIO a total responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas por terceiros, ainda vinculada ou decorrentes do uso do espaço, objeto desta PERMISSÃO DE USO. Da mesma forma, o PERMISSIONÁRIO responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados, subordinados, prepostos ou contratados, causarem ao imóvel patrimônio do Município e/ou a terceiros, ficando responsável, ainda, pelas indenizações, eventualmente devidas.

CLÁUSULA NONA – DA DESOCUPAÇÃO, MANUTENÇÃO E FINALIDADE DO IMÓVEL
O PERMISSIONÁRIO reconhece o caráter da presente PERMISSÃO DE USO, obrigando-se a:
a) Desocupar o espaço e restituí-lo vazio ao Município assim que lhe for exigido, nos casos de dissolução, falência ou concordata, utilização indevida do espaço, motivo injustificado da contrapartida, sem necessidade de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sob pena de desocupação compulsória, por via administrativa, podendo valer-se, para tanto, do prazo de 30 (trinta) dias corridos;
b) Não usar o espaço senão com a finalidade prevista nesta PERMISSÃO DE USO;
c) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o espaço objeto desta PERMISSÃO DE USO, ou os direitos e obrigações dela decorrentes;
d) O PERMISSIONÁRIO, a sua exclusiva expensa, é o responsável pela manutenção e conservação do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer em face de sua utilização.
e) Considera-se terminada a presente PERMISSÃO DE USO, sem que tenha o direito a qualquer indenização, seja a que título for, na ocorrência de sinistro ou de qualquer motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso do espaço para as finalidades a que se destina, inclusive na hipótese da superveniência de norma legal obstativa;
f) Restituir o espaço, quando finda ou revogada a qualquer título a presente PERMISSÃO DE USO, em perfeitas condições de uso,

conservação e higiene, reparando, as suas custas, qualquer dano ou defeito ocorrido, ou indenizá-lo ao Município;
g) Realizar permanentemente a manutenção corretiva e preventiva do espaço, arcando com o ônus decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVOGAÇÃO
Sem prejuízo da natureza precária, a presente PERMISSÃO DE USO poderá ser revogada a qualquer tempo, desde que estejam presentes as razões de interesse púbico ou por superveniência de norma legal obstativa, bem como na hipótese de descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer uma das disposições desta PERMISSÃO DE USO e, ainda, de qualquer de suas obrigações ou se ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:
a) Dissolução, falência ou concordata do PERMISSIONÁRIO;
b) Utilização do espaço, pelo PERMISSIONÁRIO, de forma diversa daquela estabelecida neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO;
c) Se o PERMISSIONÁRIO incorrer na falta da contrapartida, estabelecida, por tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias corridas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
a) O PERMISSIONÁRIO ficará responsável pela legalização de qualquer das atividades permitidas, junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais, bem como junto as concessionárias de serviços públicos;
b) Caberá ao PERMISSIONÁRIO a obtenção de alvarás necessários para o funcionamento da escola/creche, bem como o pagamento de taxas, impostos e outros tributos, sejam federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a atividade a ser desenvolvida no espaço permitido, responsabilizando-se, ainda, pelo pagamento de multas aplicadas por infrações de normas regulamentares e de postura;
c) As despesas de aprovação das instalações, seguros sociais, previdenciários, trabalhistas e de todos os demais encargos devidos ou que venham a ser devidos sobre os serviços, instalações, manutenção e de pessoal serão de inteira e exclusiva responsabilidade do PERMISSIONÁRIO.
d) O PERMISSIONÁRIO responderá civil e criminalmente por todos os prejuízos, perdas e danos que por si, seus empregados ou prepostos, causarem ao imóvel e ao patrimônio ali contido, aos servidores ou a terceiros.
e) Na hipótese de revogação da PERMISSÃO DE USO, por qualquer motivo, o PERMISSIONÁRIO terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para retirada dos bens móveis e utensílios, com a desocupação total do espaço permitido e a sua devolução em perfeitas condições, inclusive de higiene e conservação. Esgotando o prazo de permissão, sem prorrogação, a devolução deverá ser imediata. O recebimento, por parte do fiscal designado, ficará condicionado à aprovação da vistoria a ser realizada pela Comissão designada especificamente para tal.
f) O Município disponibilizará ao PERMISSIONÁRIO as instalações elétricas e hidráulicas, ficando encarregada unicamente da manutenção das instalações exteriores, ficando o PERMISSIONÁRIO responsável pela manutenção de todos os itens internos do espaço ocupado. Isto inclui a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, instalações e mobiliário.
g) É, ainda, de responsabilidade do PERMISSIONÁRIO, a conservação, limpeza e higiene dos espaços internos e da área externa do imóvel.
h) Não será admitida a substituição ou transferência da entidade detentora desta PERMISSÃO DE USO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Triunfo como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO em três vias de igual forma e teor.

Triunfo, 21 de agosto de 2023

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal de Triunfo
Permitente

MARCELO ENCARNAÇÃO
Presidente da Organização da Sociedade Civil Instituto Encanto
Permissionário

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
CPF:

2 _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:139020E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2023

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO EM EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 11 de setembro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:32F89803

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº530/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 265/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 248/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico, realizou a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VEICULAR EM MOTO, PARA O EVENTO SEMANA FARROUPILHA EDIÇÃO 2023, conforme documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação da EmpresaMarcos Maioli Tatto, inscrita no CNPJ nº 04.552.173/0001-73, com sede no município de Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 2.520,00(dois mil quinhentos e vinte reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C97AB426

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 76/2023
Processo nº 547/2023
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, e, do parecer jurídico, **realizou** a contratação da empresa da empresa **GILDO JOSÉ MOREIRA CAMPOS, CNPJ: 35.129.784/0001-37**, para a produção de **Baile** com Grupo **"PAULINHO TCHÊ E GILDO CAMPOS**" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, nos dia **20 de setembro de 2023**, sendo previsto a realização, com início da apresentação previsto para às **15:00 horas,** com duração de mínima de **04 horas**, dentro das festividades do evento denominado **"Semana Farroupilha 2023"**, junto as **dependências do Parque Camboatá – Triunfo/RS**. Está incluso no valor contratual: cachê artístico. nota fiscal, sistema de som e luz, transporte até Triunfo, transporte dos equipamentos e cenários, diária de alimentação, hospedagem, carregadores, abastecimento dos camarins, impostos e demais despesas para prestação do serviço, no **valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme requisição de compras nº **1341/2023**, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 24 DE AGOSTO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:249CF46C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação n° 75/2023
Processo de Compras Nº544/2023
O município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Educação** e do parecer jurídico**, realizou** a contratação da empresa **SIGESP ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 24.001.600/0001-32,** para FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA FISCAL, ASSESSORAMENTO E TREINAMENTO CONTINUADO EM TRIBUTOS MUNICIPAIS RELATIVOS AO ISS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO fls. 03–09 e requisição de compras nº **1273/2023**, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para Implantação do Sistema e mais R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais totalizando R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), por 12 meses, **mediante Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III,** ambos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 24 DE AGOSTO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:34B3BA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2023
Processo de Compras Nº513/2023
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 241/2023
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico REALIZOU AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA CILINDRO DE GÁS P45 NO PRÉDIO DO CRAS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Josiane Tavares Rodrigues com CNPJ: 14.045.239/0001-92, com sede em Triunfo – RS,que apresentou o valor total para o item de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais). Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 24 DE AGOSTO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D151F0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2023
Processo de Compras Nº532/2023
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 250/2023
O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela **Secretaria Municipal de Saúde** e parecer jurídico **REALIZOU** A AQUISIÇÃO DE EXAME PCR PARA BRUCELOSE, PARA MUNICÍPE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante **Dispensa de Licitação** da empresa **AACC Laboratório de Análises Clinicas Silveira Ltda,** com **CNPJ: 01.228.419/0001-68**, com sede em **Triunfo**– RS, que apresentou o valor total para o **item** de **R$ 700,00**(setecentos reais), **com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 24 DE AGOSTO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:85D0F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 261/2023
Pregão Eletrônico n° 86/2023

Ata de registro de preços n° 100/2023
Contrato n° 184/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Eireli
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de 100 (cem) horas de serviços de assistência técnica para manutenção dos equipamentos odontológicos dos postos de saúde do Postão, Barreto, Catupi, Coxilha Velha, Porto Batista, Vendinha, Unidade móvel e Tieta,conforme especificado no edital acima citado e seus anexos**.**
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre
as partes, pelo período de 25 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023 ou até atingir o limite de 100 horas de serviços prestados, podendo serprorrogado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 24 DE AGOSTO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FAA0BB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº534/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 269/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 252/2023
O Município de Triunfo torna público que,após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE PARADA DE ÔNIBUS, conforme documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa CAS Material de Construção LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.431.559/0001-40, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 31, que apresentou o valor total para o item 1 de R$ 84,00 e para o item 2 de R$ 900,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor deR$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0F33235D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/2023

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DO RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 12 de setembro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 24 DE AGOSTO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4C6B979B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29689 INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor AFONSO LOPES DE BARCELLOS, Contador, matricula n°1617-9, a partir do dia 22 de agosto de 2023, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 24(vinte e quatro)dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DE TUPANCIRETÃ.

MARCIOTEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1C5D5943

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 38/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da data de sorteio da Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, **Edital com a alteração dos instrumentos para sorteio da Concessão e Cadastro Reserva de Unidades Habitacionais Unifamiliares Geminadas e dá outras providências, conforme Edital 21/2023**, com a seguinte redação**:**

7...
7.3...
7.3.1 Será realizado sorteio público, entre os cadastros deferidos - parte documental, para cada modalidade, a ser realizado no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck, situado na Rua Osvaldo Cruz, Bairro Centro, **às 09 horas, na data de 05/09/2023**, conforme cronograma de eventos deste edital, em cada modalidade, a fim de preencher o número de unidades habitacionais disponíveis, sendo:
a) Para família que tenha em sua composição pessoa com deficiência: 01 (uma) casa geminada;
b) Para pessoa idosa (mais 60 anos): 01 (uma) casa geminada;
c) Para família que possuem mulher como chefe do grupo familiar: 06 (seis) casas geminadas;

d) Ampla Concorrência: 10 (dez) casas geminadas; (exclusivamente para famílias com filhos residindo no mesmo local);
Os lotes serão situados nas Ruas: Prolongamento da Rua José Carlos da Silva, no Bairro Anna do Nascimento Terra;

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

DATA	EVENTOS
05/09/2023 às 09:00 horas	Sorteio Público
06/09/2023	Homologação do Resultado Final dos Cadastros Deferidos

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:74AD4109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marieza Oliveira Cardoso
OBJETO: Prorroga prazo da vigência do contrato nº 192/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel com uma área de 229,49 metros quadrados de área construída em alvenaria (casa e galpão), localizado na Av. Bortolo Fogliatto, nº 1308, destinado para as instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1805/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 03 de janeiro de 2023

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DE257A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marieza Oliveira Cardoso
OBJETO: Equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 192/2019, será concedido o reajuste do valor da locação do imóvel destinado para as instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.
VALOR: R$ 2.939,61 (dois mil novecentos trinta e nove reais e sessenta e um centavos) mensais, a contar de 01 de janeiro de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1805/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 03 de janeiro de 2023

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:40A92D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 003/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ieda Vali da Fontoura
OBJETO: Prorroga prazo da vigência do Contrato nº 202/2019, referente a locação de um imóvel urbano destinado ao funcionamento da Agência FGTAS/Balcão de Atendimento ao Trabalhador – SINE
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1977/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 10 de janeiro de 2023

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6B605A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 004/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe De Deus
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 097/2021, cujo objeto é a locação do prédio do Centro Social, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 40.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 485/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 10 de janeiro de 2023

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E7D8653C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Centro de Estudos para a Administração Pública Editora Ltda - ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 098/2021, referente ao fornecimento mensal dos informativos eletrônicos "Caderno de Estudos para a Administração Pública" e "Guia do Servidor Público"
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 10/2021
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 19 de janeiro de 2023

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E06095DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 006/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Banrisul Cartões SA
OBJETO: Alteração da razão social da empresa, cujo o objeto do contrato é a realização de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos do Município de Tupanciretã, através de sistema informatizado e integrado, com

utilização de cartões eletrônicos/magnéticos ou de tecnologia similar, com credenciamento de postos de combustíveis dentro do Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao Contrato nº 016/2020
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 19 de janeiro de 2023

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:A17B8F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Banrisul Cartões SA
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 016/2020, referente a realização de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos do Município de Tupanciretã, através de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartões eletrônicos/magnéticos ou de tecnologia similar, com credenciamento de postos de combustíveis dentro do estado do RS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de abril de 2023.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10/2019
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 19 de janeiro de 2023

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E895D4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 008/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: SCS Assessoria e Consultoria Ltda – ME
OBJETO: Prorroga prazo de vigência do contrato nº 090/2022, cujo objeto é a contratação de consultoria Mensal para auxiliar os servidores municipais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 27 de janeiro de 2023

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5B52A100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 009/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Compavi Pavimentação e Comércio Ltda
OBJETO: Prorroga prazo da vigência do contrato nº 334/2021, cujo objeto é a prestação de serviço para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica (pedras 2 irregulares) da Rua Abílio de Figueiredo Paz, Rua Luiz Herter e Rua José Libindo Vianna, localizadas no entorno do GEPO - Grêmio Esportivo Pedro Osório, no Bairro Moraes, com área total de 2.752,24 metros quadrados de pavimentação
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de maio de 2023.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 09/2022
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Tupanciretã, 02 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:286EF137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 010/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jaercio Oliveira de Oliveira - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 09 - Contrato nº 264/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8122C50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 011/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Moisés Lemes Da Rosa
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 12 - Contrato nº 263/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:8935FF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 012/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Euzébio dos Santos - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 50 - Contrato nº 261/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2019
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 02 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1B975A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 013/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira dos Santos - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 01 - Contrato nº 091/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:561BDB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 014/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Valdecir Oliveira Dos Santos - Me
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 05 - Contrato nº 092/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:433EF86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 015/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Adacir Petzinger
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 34 - Contrato nº 056/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7E7CBF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 016/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Maciel Transporte Eireli - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 32 - Contrato nº 083/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AC59EAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 017/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cassiano Aude da Rosa – ME – AR Transportes
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 56 - Contrato nº 068/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:93187B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 018/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Airtomar Brum de Vargas
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 15 - Contrato nº 058/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:57D9B708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 019/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Airtomar Brum de Vargas
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 41 - Contrato nº 059/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C77D6542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 020/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: André Transportes
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 04 - Contrato nº 061/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2716CAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 021/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: André Transportes
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 18 - Contrato nº 062/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:AF220051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 022/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 22 - Contrato nº 076/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7ECA44CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 023/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 29 - Contrato nº 077/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0B3497F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 024/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lori Pedro Sarturi Casarotto - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 46 - Contrato nº 078/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2DDC01CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 025/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 11 - Contrato nº 072/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6146BA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 026/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 23 - Contrato nº 073/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C1DA4F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 027/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 38 - Contrato nº 074/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:68AF1BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 028/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 48 - Contrato nº 075/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9580A51B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO Nº 029/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Bressa & Cia Ltda - ME
OBJETO: Prorroga prazo da vigência dos serviços de transporte escolar da Linha 43 - Contrato nº 064/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 57/2018
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 03 de fevereiro de 2023

MÁRCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito em Exercício de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2C4CD275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29690 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) dias de saldo de férias, no dia 25 de agosto de 2023 e dia 28 de agosto de 2023 a servidora LUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA, Chefe de Setor Matrícula sob nº 7214-1, interrompidas pela Portaria nº 28.640 de 02/09/2023 devendo apresentar- se ao serviço no dia 29 de setembro de 2023, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal De Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6CD5F99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29692 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (dois) dias de saldo de férias, no dia 25 de agosto de 2023 e dia 28 de agosto de 2023 a servidoraLUISA TERESINHA ARROJO DA SILVA, Chefe de Setor Matrícula sob nº 7214-1, interrompidas pela Portaria nº 28.640 de 02/09/2023 devendo apresentar- se ao serviço no dia 29 de agosto de 2023, zerando saldo de férias.

REVOGA PORTARIA N° 29.690 DE 23/08/2023

Secretaria Municipal De Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:913CB18C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de setembro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES** para uso da frota de veículos e máquinas do Município de Tupanciretã – RS, através do **Sistema de Registro de Preço**, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município - **Licitação Exclusiva para as Empresas Sediadas em Âmbito Local e Regional**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de agosto de 2023.

MARCIO TEIXEIRA DIAS
Prefeito de Tupanciretã em Exercício

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2724EB34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 049/2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 003/2022, de 21 de fevereiro de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **29 de agosto de 2023, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo

cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, na Lei nº 1.688 de 01 de fevereiro de 2018 e Lei n° 2.239 de 22 de agosto de 2023.

I – CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CARINA SOARES PEIXOTO DIAS – 11º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
12– 01 (uma) foto 3x4, recente;
13 – Alvará de Folha Corrida;
14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
15 – Declaração de dependentes;
16 – Comprovante de endereço residencial;
17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:7577A1A8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº075/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº075/2022

O**MUNICÍPIODEVALEVERDE**,pessoajurídicadedireitopúblico, **CNPJn°01.624.729/0001-00**,comprefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,**e, de outro lado, empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, CNPJ sob nº 89.713.903/0001-23, localizada na BR 386, km 344, bairro Montanha, Lajeado/RS, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos senhores **ANTONIO CARLOS PEZZI DA SILVA**, portador do CPF sob nº 404.781.650-72, casado, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, nº 108, casa 03, bairro Ipanema, Porto Alegre/RS, e **CRISTIANO LUIZ KIST,** portador do CPF sob nº 020.330.770-47, residente e domiciliado na Rua João Mario Rockembach, nº 690/308, bairro Conventos, Lajeado/RS, ora CONTRATADA, ajustam o presente Termo Aditivo, **conforme EDITAL DE LICITAÇÃO N° 023/2022 – TOMADA DE PREÇOS N°006/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, passando a vigorar a partir de 13 de agosto do corrente ano, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, vigorando até 12deoutubro de 2023, conforme solicitação e parecer do Departamento de engenharia, em anexo.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 14de agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Construtora Giovenella LTDA –
Contratada
DARCI JOSÉ GIOVANELLA –
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:B59E4D42

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 10.520)

b) Número: 009/2023

c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de Material de Consumo, denominado PNEUS, CAMARAS e PROTETORES, para frota de veículos e maquinas em propriedade do Município de Vale Verde/RS

d) Fornecedores e Itens:

Empresa ..: 328 - MODELO PNEUS LTDA
CNPJ .....: 94.510.682/0001-26
Endereço .: Rua Humberto A Castelo Branco
Cidade ...: Bento Gonçalves CEP: 95.700--00
Telefone..: (54)4556500

Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total
---
8 PNEU 12.5/80 RADIAL* 4,0000 UN 5.680,0000 22.720,00
4 PNEUS PARA A RETROESCAVADEIRA MANITOU
Código do Produto: 61207
Marca: MICHELIN
10 PNEU DIANTEIRO 300/70R 16.5 12 LONAS 8,0000 UN 4.538,0000 36.304,00
RADIAL*
4 PNEUS PARA A RETROESCAVADEIRA IYB4015
4 PNEUS PARA A RETROESCAVADEIRA IRY0315
Código do Produto: 56185
Marca: MICHELIN

Total -> 59.024,00

Empresa ..: 10046 - NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ .....: 27.879.590/0001-20
Endereço .: AV SETE DE SETEMBRO
Cidade ...: Tapejara CEP: 99.950-000
Telefone..: (54)33441174

Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total----------
----
7 PNEU 16.9-28* 4,0000 UN 2.795,0000 11.180,00
4 PNEUS PARA A RETROESCAVADEIRA MANITOU
Código do Produto: 61206
Marca: FORRENUR/R4
9 PNEU TRASEIRO 16,9/24 12 LONAS* 8,0000 UN 2.712,0000 21.696,00
4 PNEUS PARA A RETROESCAVADEIRA IYB4015
4 PNEUS PARA A RETROESCAVADEIRA IRY0315
Código do Produto: 50342
Marca: FORENUR/4
16 PNEU 23.1-26 12 LONAS TRASEIRO* 4,0000 UN 4.695,0000 18.780,00
PARA USO NO TRATOR
Código do Produto: 61223
Marca: FORERUNNER/R1
18 CAMARA 1000X20 RADIAL COLARINHO 20* 32,0000 UN 114,0000 3.648,00
20 CAMARAS PARA O CAMINHÃO IVH7896
12 CAMARAS PARA O CAMINHÃO IKF8811
Código do Produto: 61225
Marca: MAGNUM,SBV3045 ARO20
35 PNEU 16.9-24 R4 12 LONAS 2,0000 UN 2.728,0000 5.456,00
TRASEIRO
Código do Produto: 7387
Marca: FORERUNNER/R4

Total -> 60.760,00

Empresa ..: 10049 - RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUB E ACESSORIOS LTDA
CNPJ .....: 20.519.809/0001-31
Endereço .: CORONEL NECO JENUARIO
Cidade ...: Cerro Largo CEP: 97.900-000
Telefone..:

Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total
---
17 PNEU 14.9-24 12 LONAS DIANTEIRO* 4,0000 UN 1.749,0000 6.996,00
PARA USO NO TRATOR
Código do Produto: 61224
Marca: FORERUNNER R1
20 CAMARA 1400X24 VÁLVULA LATERAL* 12,0000 UN 212,0000 2.544,00
12 CAMARAS PARA A MOTONIVELADORA CASE 845B
Código do Produto: 61227
Marca: MGM TR218
31 PNEU DIANTEIRO 14.9-24 6 LONAS* 6,0000 UN 1.745,0000 10.470,00
PARA TRATOR MF 4275 E 4290
Código do Produto: 36167
Marca: FORERUNNER R1
44 CAMERA 1000X20 RADIAL 12,0000 UN 93,0000 1.116,00
Código do Produto: 61588
Marca: MGM 100R20

Total -> 21.126,00

Empresa ..: 10046 - ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ .....: 34.840.358/0001-44
Endereço .: MARECHAL DEODORO
Cidade ...: Concórdia CEP: 89.700-000
Telefone..: (49)30308412
Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total

---

2 PNEU LISO 275X80 RADIAL 22,5 16 LONAS 12,0000 UN R$ 1.485,0000 R$17.820,00
MISTO*
4 PNEUS PARA O CAMINHÃO IYH13714
4 PNEUS PARA O CAMINHÃO ILZ3F45
4 PNEUS PARA O CAMINHÃO ISD7606
Código do Produto: 56177
Marca: DURABLE DR877
3 PNEU BORRACHUDO 1000X20 RADIAL 16 24,0000 UN 1.725,0000 41.400,00
LONAS MISTO*
16 PNEUS PARA O CAMINHÃO IVH7896
8 PNEUS PARA O CAMINHÃO IKF8811
Código do Produto: 56179
Marca: DPLUS D911
4 PNEU LISO 1000X20 RADIAL 16 LONAS 8,0000 UN 1.627,0000 13.016,00
MISTO*
4 PNEUS PARA O CAMINHÃO IVH7896
4 PNEUS PARA O CAMINHÃO IKF8811
Código do Produto: 56173
Marca: DPLUS D841
5 PNEU 225/70/15 8,0000 UN 410,0000 3.280,00
8 PNEUS PARA A SEVAEIRO IZM5D68
Código do Produto: 12023
Marca: GOODRIDE H188
6 PNEU 1400X24 16L RADIAL* 12,0000 UN 4.598,0000 55.176,00
12 PNEUS PARA A MOTONIVELADORA FG140
Código do Produto: 61205
Marca: GOODRICHE CB776
11 PNEU 225/65R16* 8,0000 UN 425,0000 3.400,00
PARA USO NO CAMINHÃO BXQ3I44
Código do Produto: 61208
Marca: LANVIGATOR MILE MAX
12 PNEU 17.5-25 12 LONAS* 12,0000 UN 2.480,0000 29.760,00
PARA USO NA MOTONIVELADORA LIUGONG
Código do Produto: 61209
Marca: SUPERGUIDER G2L2
13 PNEU 165/70R ARO 13* 8,0000 UN 238,0000 1.904,00
PARA USO NO PALIO IKD5497
Código do Produto: 56171
Marca: LANVIGATOR
14 PNEU 175/70 R13* 16,0000 UN 233,0000 3.728,00
8 PNEUS PARA O CELTA ILW2529
8 PNEUS PARA O CELTA ILW2526
Código do Produto: 14783
Marca: TORNEL CLASSIC
15 PNEU 1400-24 12L* 12,0000 UN 1.951,0000 23.412,00
PARA USO NA MOTONIVELADORA CASE 845B
Código do Produto: 61222
Marca: SUPERGUIDER G2L2
23 PNEU 185/70 R14* 8,0000 UN 290,0000 2.320,00
Código do Produto: 7401
Marca: SAILUN ATREZZO
24 PNEU 195/55 R15* 32,0000 UN 236,0000 7.552,00
Código do Produto: 7409
Marca: GOODRICHE
25 PNEU 195/70 R15 20,0000 UN 355,0000 7.100,00
Código do Produto: 56222
Marca: XBRI FORZA VAN
26 PNEU 225/75 R16* 24,0000 UN 418,0000 10.032,00
Código do Produto: 61594
Marca: XBRI FORZA VAN
27 PNEU 195/75 R 16* 16,0000 UN 338,0000 5.408,00
Código do Produto: 61595
Marca: APTANY RL 108
29 PNEU 215/65 RODA 16* 12,0000 UN 394,0000 4.728,00
BICO LARGO P/PNEU
Código do Produto: 35766
Marca: APTANY RP203
32 PNEU TRASEIRO 19.5L-24-12 LONAS 2,0000 UN 2.440,0000 4.880,00
PARA RETRO NOVA
Código do Produto: 56186

Marca: LOADMAXX R4
34 PNEU 205/60R/15* 8,0000 UN 275,0000 2.200,00
PARA SAVEIRO PLACA IZM5D72 E SAVEIRO PLACA
JAC9I50 - 12 LONAS
Código do Produto: 52141
Marca: XBRI FASTWAY
37 PNEU 245/70 R16 BORRACHUDO * 8,0000 UN 500,0000 4.000,00
Código do Produto: 61582
Marca: XBRI FORZA A/T
38 PNEU 185/70 R14 MISTO 8,0000 UN 288,0000 2.304,00
Código do Produto: 61583
Marca: TORNEL CLASSIC
40 PNEU 275/80 R22.5 MISTO 16 LONAS 8,0000 UN 1.485,0000 11.880,00
Código do Produto: 61585
Marca: DURABLE DR877
41 PNEU 1000X20 RADIAL BORRACHUDO 16 8,0000 UN 1.725,0000 13.800,00
LONAS
Código do Produto: 61586
Marca: DPLUS D821
42 PNEU 1000 X 20 RADIAL MISTO 16 LONAS 4,0000 UN 1.627,0000 6.508,00
Código do Produto: 61587
Marca: DPLUS D841
45 PNEU 185/65 R15* 8,0000 UN 253,0000 2.024,00
Código do Produto: 14782
Marca: XBRI FASTWAY

Total -> 277.632,00

Empresa ..: 10049 - SC COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ .....: 37.952.262/0001-66
Endereço .: SÃO JACO
Cidade ...: Itapiranga CEP: 89.896-000
Telefone..:

Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total
---
1 PNEUS BORRACHUDO 275X80 RADIAL 22,5 40,0000 UN 1.530,0000 61.200,00
16 LONAS MISTO*
16 PNEUS PARA O CAMINHÃO IYH1371
16 PNEUS PARA O CAMINHÃO ILZ3F45
8 PNEUS PARA O CAMINHÃO ISD7606
Código do Produto: 55586
Marca: XBR/MIX WORKS
36 PNEU DIANTEIRO 12/16,5 2,0000 UN 1.900,0000 3.800,00
12R 16.5
Código do Produto: 50341
Marca: GRIPMASTER/GMULTI 250
39 PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO 16 LONAS 16,0000 UN 1.580,0000 25.280,00
Código do Produto: 61584
Marca: XBRI/MIX ORKS F2

Total -> 90.280,00
Empresa ..: 5263 - BURICA PNEUS LTDA
CNPJ .....: 02.332.508/0001-12
Endereço .: ROD BR 472 KM 122
Cidade ...: Boa Vista do Buricá CEP: 98.918--00
Telefone..: (55)35381146
Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total
---
19 CAMARA 1400X24 RADIAL VÁLVULA CENTRAL* 12,0000 UN 186,0000 2.232,00
12 CAMARAS PARA A MOTONILADORA FG140
Código do Produto: 61226
Marca: MAGGION
21 CAMARA 17.5-25 RADIAL VÁLVULA CENTRAL* 12,0000 UN 230,0000 2.760,00
PARA USO NA MOTONIVELADORA LIUGONG
Código do Produto: 61228
Marca: MAGGION
22 COLARINHO 1000X20 RADIAL* 40,0000 UN 26,0000 1.040,00
PARA USO NO CAMINHÃO IVH7896 E IKF8811
Código do Produto: 61604
Marca: K-RUBBER
28 PNEUS 7.50/16 IMPLEMENTO GLOBO GRADE* 8,0000 UN 514,0000 4.112,00
Código do Produto: 36719
Marca: MAGGION
30 PNEU TRASEIRO 23.1-26 10 LONAS* 6,0000 UN 4.460,0000 26.760,00
PARA TRATOR MF 4275 E 4290
Código do Produto: 39479
Marca: FORERUNNER
33 PNEU 12.5/80 DIANTEIRO 2,0000 UN 1.090,0000 2.180,00
12.5/80-18 12 LONAS PARA RETRO NOVA
Código do Produto: 61104
Marca: ROADGUIDER
43 COLARINHO 1000X20 12,0000 UN 26,0000 312,00
Colarinho 1000x20
Código do Produto: 50347
Marca: K-RUBBER

Total -> 39.396,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Agosto de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1FCA2038

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº073/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº073/2023

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº001/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº001/2023 sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado por este termo aditivo, os valores dos combustíveis, gasolina comum, Óleo Diesel S500e óleo diesel s10 conforme comprovação do desequilibro financeiro, através das notas ficais em anexo.
Óleo Diesel S500, R$5,88(cincoreais e oitenta e oitocentavos);
Óleo Diesel S10, R$5,90(cincoreais e noventacentavos);
Gasolina Comum, R$5,95(cincoreais e noventa e cincocentavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 16de agostodo corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde,24de agostode 2023.

Município de Valve Verde
Contratante
CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Toiller e Silva Com. de Combustiveis LTDA - ME
Contratada
LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER
Representante Legal

Analisei e aprovei o presente instrumento.

GRAZIELI SCHUCH MAYER
OAB/RS 54.178

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:E626299F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 005/2023 – III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MATTANA VEÍCULOS LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 005/2023, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2022, prorrogando o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, ou seja, até 28/10/2023. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 23/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:944AEB0C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 017/2023 – III

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ANANDA TUR LTDA. Adita-se o Contrato Administrativo nº 017/2023, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, acrescendo aos quantitativos dispostos no item 01 do Trajeto 10 a quilometragem de 440 quilômetros. Dado o acréscimo de quantitativo previsto na Cláusula Primeira, o valor do quilômetro sofre decréscimo em relação ao item 01 do Trajeto nº 10, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos justificados em planilha de custos juntadas aos autos, passando a viger ao valor de R$ 6,06 (seis reais e seis centavos) por quilômetro. Por conseguinte, considerando as alterações de quilometragem acima mencionadas, o valor do contrato sofre um acréscimo de R$ 2.666,40 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), correspondendo ao percentual de 1,241021% do valor inicial atualizado do contrato; e ainda, um decréscimo de R$ 181,02 (cento e oitenta e um reais e dois centavos), o que representa o percentual de 0,084252% do valor inicial atualizado do contrato. O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 65, I, "b" e II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 23/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5A90F97F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 025/2023 – II

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e VILSON J. FERREIRA Adita-se o Contrato Administrativo nº 025/2023, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023, acrescendo aos quantitativos dispostos no item 02 do Trajeto 07 a quilometragem de 1.310,4 quilômetros. Dado o acréscimo de quantitativo previsto na Cláusula Primeira e considerando a alteração do veículo (formalizada no Termo de Aditamento I), o valor do quilômetro do item 02 do Trajeto nº 07, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos justificados em planilha de custos juntadas aos autos, sofre um acréscimo, passando a viger ao valor de R$ 8,43 (oito reais e quarenta e três centavos). Por conseguinte, considerando as alterações de quilometragem acima mencionadas, o valor do contrato sofre um acréscimo de R$ 11.046,67 (onze mil e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondendo ao percentual de 3,535113% do valor inicial atualizado do contrato. O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 65, I, "b" e II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Ratificam-se as demais cláusulas do contrato. Data: 23/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:5F6BD391

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente MARTA L. SIQUEIRA – TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 011/2023, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 01 (um) ano, para Prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Barras de Access, Constelação Familiar, Meditação e Reflexologia destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:ECA363E1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO 1044/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MARTA L. DE SIQUEIRA – TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA. Objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 01 (um) ano, para Prestação de serviços de Oficinas Terapêuticas - Terapia em grupo – Práticas Integrativas e Complementares (PICS) Reiki, Barras de Access, Constelação Familiar, Meditação e Reflexologia destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS". Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 0621.0000312 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidade Ambulatorial; Dotação Orçamentária: 2050 – Manutenção Atenção Primária à Saúde – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 0500.1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidade Ambulatorial. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 21/07/2024. Valor: conforme edital. Data: 23/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2A9E77DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 82686

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO** Veículo Escolar - Placa - JAM3D26, Veículo Escolar - Placa - JAM3D59, Veículo Escolar - Placa - JAM3D74, Veículo Escolar - Placa - JAM3D45 **DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #23, PROCESSO 82686/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **82686/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: R L DA LUZ E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: EST RS 407 , 2058
9696 18.634.091/0001-82
Capão da Canoa
VALOR: 15.580,00

Xangri-Lá, 24 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:825D7F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-01
Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob
o nº 03.652.030/0001-70, localizada na BR 480, nº. 795, bairro centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada pelo Sr. João Ricardo Giacomel, CPF nº 839.620.850-68, RG nº 9088025151 emitido por SJS/II, doravante denominado COMPROMITENTE,, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.
O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca/Fabricante	Modelo	Vlr	Total
0001	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FRASCO 30 ML -DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO	23.100	FR	IFAL	ACIDO FOLICO IFAL	R$ 5,329	R$ 123.099,90
0022	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML	7.678	FR	IFAL	PIOLIXINA	R$ 2,089	R$ 16.039,342
TOTAL: R$ 139.139,242 (cento e trinta e nove mil e cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).							

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.
4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.
4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;
4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;
4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28
(vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco,
número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Sapiranga	Estância	Dois Irmaos	Nova Hartz	Reserva CPSINOS	TOTAL
1	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FRASCO 30 ML - Deve possuir registro na ANVISA como medicamento	FR	4.000	10.000	0	2.000	0	0	2.100	23.100
22	PERMETRINA 10 MG/ML LOÇÃO 60 ML	FR	500	480	0	0	0	1.000	698	7.678

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.
9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .

9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 21 de agosto de 2023.

DIEGO WILLIAM FRANCISCO-
Presidente CPSINOS

JOÃO RICARDO GIACOMEL-
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA-
Compromitente

Testemunhas:

1)____ RG
2)_____: RG:

Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:3923FB76

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-06

PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023-06

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A,** pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante,
Vera Cruz/RS CEP 96.880-000 neste ato representada pelo Sr. César Augusto Gomes Neumann, CPF 031.237.800-90, RG nº 4110152107 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para manutenção dos serviços dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

item	Qntd	Unid	Descrição	Modelo	Marca/Fabricante	Vlr	Total
0011	45.980	CPR	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	SANDOZ	R$ 0,45	R$ 20.691,00
TOTAL: 20.691,00 (vinte mil e seiscentos e noventa e um reais).							

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, respeitado o limite da lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

4.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

4.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

4.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

4.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

4.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

4.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

4.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;
4.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça às determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;
4.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;
4.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações, mantendo-se a vedação dos remanufaturados ou que não sejam novos;
4.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;
4.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;
4.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;
4.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;
4.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O preço registrado poderá ser cancelado:
5.1.1 Pelo CP SINOS quando:
5.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
5.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
5.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;
5.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
5.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
5.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
6.1.1 **Multas:**
6.1.1.1 O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
6.1.1.2 Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
6.1.1.3 As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
6.1.1.4 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
6.1.2 **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
6.1.2.1 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
6.1.2.2 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
6.1.2.3 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
6.1.3 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.3.1 As sanções previstas no item 6.1.1 e 6.1.2 poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
6.1.3.1.1 injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
6.1.3.1.2 injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
6.1.3.1.3 fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
6.1.3.1.4 falhar ou fraudar na execução do presente termo;
6.1.3.1.5 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
6.1.3.1.6 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
6.1.3.1.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28
(vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco,
número da conta e agência indicadas pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DO QUANTITATIVO POR MUNICÍPIO CONSORCIADO

9.1 A quantidade estimada para cada Município integrante do consórcio é:

Item	Descritivo	Unidade	CB	NH	Sapiranga	Estância	Dois Irmaos	Nova Hartz	Reserva CPSINOS	TOTAL
11	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	CPR	14.000	10.800	12.000	0	0	0	4.180	45.980

9.2 Caso algum Município utilize a totalidade de seu quantitativo, porém ainda possua demanda, desde que exista saldo com o fornecedor, poderá formalizar ao consórcio seu pedido de readequação da quantidade.

9.3 Os empenhos formalizados pelos Municípios consorciados deverão ser encaminhados diretamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços e para o Cpsinos para o e-mail: cpsinos.adm@gmail.com .
9.4 O controle dos prazos de fornecimento ficará a cargo do Município consorciado, a quem caberá inclusive a notificação ao consórcio pelo descumprimento destes, ainda, a ocorrência de outras irregularidades para abertura de processo administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Novo Hamburgo, RS, 21 de agosto de 2023.
Diego William Francisco-**Presidente CPSINOS.**
César Augusto Gomes Neumann-Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A-**COMPROMITENTE**
Testemunhas: 1)_____ 2)_____RG: RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

César Luís Baumgratz- OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:DE9C7187

DIRETORIA
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-09

4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-09
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.511.821/0001-70, localizada na Rua Bahia, nº 69 sala 004 setor B, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-270, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Cella Baseggio, CPF nº 053.211.739-58, RG nº 9.114.793-9 emitido por SESP/PR, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06-2022-09, publicada no Diário Oficial em 20/01/2023 edição 3492, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0182	15.900	BNG	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL 80 G	HIPOLABOR	R$ 9,437	R$ 150.048,30
TOTAL:		**R$ 150.048,30 (cento e cinquenta mil e quarenta e oito reais e trinta centavos).**				

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 18 de julho de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Presidente do CP Sinos.

Destra Distribuidora De Medicamentos LTDA
LEONARDO CELLA BASEGGIO-
-Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2) ____ RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ-
OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:36018E79

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2023-14

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2023-14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **S & R DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.315/0001-92, localizada na Rua Regente Diogo A. Feijó, n° 451-D, Bairro São Cristóvão, Chapecó/SC, CEP 89.803-230 neste ato representada pelo Sr. Sergio Jacir Portela, CPF nº 182.633.649-49, RG nº 3.450.055 emitido por SSP/SC, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 01-2023-14, publicada em 14/03/2023 edição 3528, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 01-2023-14, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0032	50.000	ENV	PLANTAGO - OVATAFORK, CASCA DESEMENTE - PÓ PARADISPERSÃO ORALENVELOPEDE 3,5 G-SACHÊ OUENVELOPEPÓ OUEFERVESCENTE REGISTRO NA ANVISA COMO MEDICAMENTO, NÃO SERÁ ACEITO SUPLEMENTO ALIMENTAR	LEGRAND	R$ 1,63	R$ 81.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 18 de agosto de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Presidente do CP Sinos.

S & R Distribuidora LTDA
SERGIO JACIR PORTELA--
Compromitente.

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)____
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:DBB11017

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2023-16

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02-2023-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **HIGYA MED – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.344.935/0001-23, localizada na Rua Corte Real, n° 55, bairro Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93410-170, neste ato representada pela Sra. Rosane Marilia dos Santos, CPF nº 009.556.090-46, RG nº 1104784432 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02-2023-16, publicada em 16/05/2023 edição 3570, mediante cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços n.º 02-2023-16, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0006	4.620	CX	Agulha 20mm x 0,55mm c/ 100 un – agulha Hipodérmica estéril de uso único(descartável). Tamanho: 20mm (3/4") x 0,55mm (24g). Atóxica e apirogênica.Canhão em polipropileno colorido, Respeitando padrão universal de Cores,compatível com conexão luer Lock (rosca). Cânula de aço inoxidável,Siliconizada, com parede fina e bisel Trifacetado. Embalada individualmente Em papel grau cirúrgico com abertura Tipo pétala. Caixa com 100 unidades.	Medix	R$ 6,866	R$ 31.720,92
0009	11.440	CX	Agulha 40mm x 1,2mm c/ 100 un – agulha Hipodérmica estéril de uso único (descartável). Tamanho: 40mm (1 1/2")	Medix	R$ 6,989	R$ 79.954,16

			x 1,2mm (18g). Atóxica e apirogênica.Canhão em polipropileno colorido, Respeitando padrão universal de Cores, compatível com conexão luer Lock (rosca). Cânula de aço inoxidável, Siliconizada, com parede fina e bisel Trifacetado. Embalada individualmente Em papel grau cirúrgico com abertura Tipo pétala. Caixa com 100 unidades			
0036	1.749	PC	Espátula de ayre com 100 un – espátula De madeira para auxílio na coleta do Material no exame citopatológico do Colo uterino("papanicolau"). Não Estéril,de uso único (descartável).Embalagem com 100 unidades	Estilo	R$ 8,73	R$ 15.268,77
0040	12.850	UNI	Fio de sutura 2-0 agulhado – fio Cirúrgico monofilamento de nylon Preto, estéril, não absorvível, Comprimento 45cm, diâmetro 2-0. Com Agulha de 3/8 de círculo, tamanho 20mm E ponta triangular cortante. Embalagem individual. Deve atender a Regulamentação da abnt e inmetro Vigentes. Unidade. Validade mínima 36 Meses.	Medix Brasil	R$ 1,239	R$ 15.921,15
0043	14.630	UNI	Fio de sutura 5-0 agulhado – fio Cirúrgico monofilamento de nylon Preto, estéril, não absorvível, Comprimento 45cm, diâmetro 5-0. Com Agulha de 3/8 de círculo, tamanho 20mm E ponta triangular cortante. Embalagem individual. Deve atender a Regulamentação da abnt e inmetro Vigentes. Unidade. Validade mínima 36 Meses.	Medix Brasil	R$ 1,233	R$ 18.038,79
0053	13.420	UNI	Lençol de papel 50cm x 50m - branco, Descartável, 100% celulose virgem (não reciclado). Indicado para uso em Macas e camas hospitalares. Embalado Individualmente em filme plástico que Proteja de umidade. Atóxico e Apirogênico. Dimensões: 50cm x 50m. Gramatura mínima 20g/m². Peso mínimo Por unidade: 500 gramas.	Descarbox	R$ 8,40	R$112.728,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 18 de agosto de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Presidente do CP Sinos

Higya Med – Soluções Hospitalares LTDA
ROSANE MARILIA DOS SANTOS
Compromitente

Testemunhas:

1)_____
RG:

2)_____RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147-
Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4B5D48F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 328

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993

C O N V O C A

Art. 1º. Fica convocada a servidora abaixo relacionada.

Nº	Mat.	Professor	Escola	C.H.	Turno	Início	Término
01	3658	Marta Helena Rewell Garcia	E.M.E.F. Senador Darcy Ribeiro	12h	tarde	23/02/23	12/07/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de agosto de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:8AC2F1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 85 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 77/2023, RETIFICADO PELO EDITAL DE N° 84/2023

EDITAL N°. 85/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 77/2023, RETIFICADO PELO EDITAL N° 84/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL ETAPA 01, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 77/2023 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	ARTUR MILICZEWSKI DE LIMA	HOMOLOGADA
02	ROBERTO ANDRE LAFALCE VEIGA	HOMOLOGADA
03	JULIO CESAR CHALMES DA SILVA	HOMOLOGADA
04	VILSON DA SILVA PEREIRA	HOMOLOGADA
05	SÉRGIO JUNIOR RANGEL BEDNAREK	HOMOLOGADA
06	MANOEL VALDECI ROCHA CAMPOS	HOMOLOGADA
07	DEROCI LOPES DA SILVA	HOMOLOGADA
08	DIONE NUNES KOWALESKI	HOMOLOGADA
09	LEANDRO DA SILVA SANTOS	HOMOLOGADA
10	WAGNER LUIS MACHADO DOS SANTOS	HOMOLOGADA
11	CELSO COLLOVINI MACHADO	HOMOLOGADA
12	ROSANGELA AZAMBUJA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
13	JOÃO PAULO OVALHE NUNES	HOMOLOGADA
14	LEONARDO SILVEIRA DE SOUZA	HOMOLOGADA
15	SANDRA BILHALVA	HOMOLOGADA
16	ALDAIR OLHEINIK	HOMOLOGADA
17	ADAIR ANTONIO SILVA	HOMOLOGADA
18	TIAGO NUNES TRIERVEILER	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 24 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A3E992E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO SMFPO Nº 0001-2023

Solicitação de Cotação para Licitação
SMFPO 001-2023

Objeto: *Contratação de empresa especializada para assessoria tributária para gerenciamento do índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, com disponibilização de programa informatizado (software), incluindo implantação, parametrização, manutenção, atualizações, suporte técnico e treinamento ao pessoal que utilizará o sistema.*

O Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização da SMFPO, estará recebendo as cotações para futura licitação, até o dia 01/09/2023.
Contato SMFPO: Daniel, Denise e Simone
Telefone: (51) 3044-8582

Lote	Item	Produto	Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	1	Assessoria Tributária especializada para gerenciamento do índice de ICMS, conforme memorial descritivo do objeto.	Orientações para levantamento de dados censitários, índices e valores do ICMS e seu retorno; acompanhamento e auditoria no preenchimento das guias (análise das guias modelos A e B); detecção dos contribuintes omissos na entrega das guias; acompanhamento de digitação e correção de inconsistências do Programa SITAGRO, referente à produção primária do Município bem como do cadastro de produtores; conferência e exames dos relatórios e publicação dos índices provisórios, preparação, montagem e apresentação de recursos a serem interpostos junto a Secretaria da Fazenda do Estado; ações de educação fiscal, incluindo ações visando aumentar pontuação do município junto ao PIT – Programa de Integração Tributária, da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do	Sv.	12		

			Sul; verificação de relatórios com os dados dos índices definitivos de retorno do ICMS; disponibilização de software para análise dos dados; geração de relatórios dos dados do Extrato PPR (totalizadores por produto, por produtor, entradas, saídas e outros) disponibilizado pela Sefaz-RS. análise das empresas do MEI; geração de dados para recurso junto ao índice provisório do ICMS; oferecer orientações para análise de informações prestadas pelas empresas nas GMBs, no Simples Nacional, na produção primária e nos cartões de crédito, débito e pix, visando melhorar o VAF; prestar serviços de educação fiscal compreendendo a realização de palestras junto às escolas das redes municipais e estaduais com o desenvolvimento de atividades pedagógicas, bem como a realização de palestras de orientação junto à comunidade em geral.				
1	2	Locação de Software	comsuporte técnico,manutenção, implantação, parametrização, treinamento ao pessoalque utilizará o software e realização de todas as atualizações necessárias no sistema, durante o prazo de vigência do contrato.	Sv.	12		

Obs.: O Orçamento deverá ser precificado conforme memorial descritivo a seguir, os serviços serão licitados em lote único, para os dois serviços (assessoria e locação de software), cotado mensal e anual.

Dados da empresa:

Nome:
CNPJ:
Contato:
Telefone:
Se a empresa já presta serviços desta natureza em outros municípios, informar ao menos um.
Assinatura do representante legal
Local, data e validade da cotação.

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:35E1B521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de reagentes de cloro (método DPD) para execução do Programa VIGIÁGUA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:
Uma das atribuições do Programa VIGIÁGUA é o monitoramento da qualidade da água distribuída à população pela empresa de tratamento (CORSAN, no caso do município de Alvorada). Mensalmente são coletadas 31 amostras para análise dos padrões de potabilidade, tais como turbidez, flúor, coliformes, etc. A única análise realizada em campo pela equipe de Vigilância em Saúde é o teor de cloro livre na água, sendo necessário o reagente de cloro que é adicionado em frasco específico contendo 10ml de água, sendo que a leitura é realizada em um colorímetro.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e horário da Sessão de Disputa de Preços: 17/08/2023, às 10 horas

Licitação exclusiva à participação de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme disposto no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2003.

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2023, informamos abaixo a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA - CNPJ Nº 27.263.741/0001-11						
Item	**Produto**	**Complemento**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO, MÉTODO DPD.	Reagente Químico para determinação de Cloro Residual Livre (Cl2) pelo método DPD (DIETIL-P-FENILENODIAMINA). Reagente em pó embalado em sachês de alumínio individuais vedados, com quantidade de reagente suficiente para amostras de 10mL. Reagente padronizado, pronto para uso. Rápida dissolução e não gera turbidez. Embalagem: pacotes com 100 sachês. Aparência: pó branco ou rosa claro, inodoro. Solúvel em água e ácido. Indicado para uso em equipamentos sem a necessidade de inserção de nova curva ou uso de acessórios. Prazo de Validade: mínimo 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação, e no mínimo 16 (dezesseis) meses de validade no momento da entrega. Informações sobre o parâmetro que se aplica o reagente, volume de amostra que deve ser utilizado, lote e prazo de validade, impressos em cada sachê. Marca: POLICONTROL	PACOTE	10	R$ 30,00	R$ 300,00

Valor Total Homologado: R$ 300,00 (trezentos reais).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 23723/2023, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 42/2023, obedecendo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 23 de agosto, do ano de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 23 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:D32F4114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023

Objeto: Aquisição de bandeiras para eventos comemorativos e cerimônias oficiais do município.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	BANDEIRA DO BRASIL – OFICIAL: Bandeira do Brasil, oficial, confeccionada em tecido 100% poliéster, resistente às intempéries e à ação solar, para uso externo, dupla face com 2 panos, no tamanho de 1,12m x 1,60m, extremidades com reforço anti desfiamentos, ilhoses costurados com barras duplas para haster.	UN	18	R$67,00	R$1.206,00
2	BANDEIRA DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL: Bandeira do Estado do Rio Grande do Sul, oficial, confeccionada em tecido 100% poliéster, resistente às intempéries e à ação solar, para uso externo, dupla face com 2 panos, no tamanho de 1,12m x 1,60m, extremidades com reforço anti desfiamentos, ilhoses costurados com barras duplas para haster.	UN	15	R$59,00	R$885,00
3	BANDEIRA DO MUNÍCIPIO DE ALVORDA: Bandeira do Município de Alvorada, oficial, confeccionada em tecido 100% poliéster, resistente às intempéries e à ação solar, para uso externo, dupla face com 2 panos, no tamanho de 1,12m x 1,60m, extremidades com reforço anti desfiamentos, ilhoses costurados com barras duplas para haster.	UN	20	R$77,00	R$1.540,00

Contratada: **Elio Luiz do Conto 23512660053,** inscrita no CNPJ sob o nº **46.081.408/0001-36.**

Valor Total: R$3.631,00 (três mil seiscentos e trinta e um reais)

Alvorada, 24 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:36CB3CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.747/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

INCLUI Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2023 e no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025; ABRE um Crédito Especial no valor de R$ 270.000,00(Duzentos e setenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR valores das Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.672/2022 de 15/09/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2023 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes das planilhas dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - ABRE um Crédito Especial no valor de **R$ 270.000,00(Duzentos e setenta mil reais),** conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo III, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos através de redução orçamentária, conforme dotações orçamentárias descritas no Anexo IV, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 24 de agosto de 2.023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 08 - Secretaria Municipal da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0801.007	Aquisição de área de terras para Loteamento Popular	Terreno	24.500m²	300.000,00	0,00	300.000,00
			Total do Órgão	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

Total da inclusão na L.D.O.	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

ANEXO II

ÓRGÃO.....: 08 - Secretaria Municipal da Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Função.....:
Subfunção.....:

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R$		
				Próprios	Terceiros	Total
0801.007	Aquisição de área de terras para Loteamento Popular	Terreno	24.500m²	300.000,00	0,00	300.000,00
			Total do Órgão	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

Total da inclusão no P.P.A.	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

ANEXO III		
08.01	Sec. Mun. Assist. Social, Trabalho e Habitação	
1.039	Loteamento Popular	R$ 297.000,00
4.4.90.61.00.000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 297.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 297.000,00**
ANEXO IV		
03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças	
2.119	Sistema de Monitoramento Urbano	R$ 17.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (662)	R$ 17.000,00
07.01	Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos	
1.036	Ampliação Parque Máquinas	R$ 100.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (669)	R$ 100.000,00
08.01	Sec. Mun. Assist. Social, Trabalho e Habitação.	
1.030	Construção de Unidades Habitacionais	R$ 180.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (636)	R$ 180.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 297.000,00**

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2EF740C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.751/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 412.100,00(Quatrocentos e doze mil e cem reais) indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 412.100,00(Quatrocentos e doze mil e cem reais)** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária, superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e recursos de auxílios e convênios, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 24 de agosto de 2.023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
03.01	**Sec. Mun. Administração e Finanças**	
2.007	Manutenção do Centro Administrativo	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (36)	R$ 4.000,00
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (65)	R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (69)	R$ 4.000,00
04.03	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.121	Manutenção FUNDEB- VAAR - Ensino Fundamental	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (708)	R$ 13.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (709)	R$ 2.000,00
04.04	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
1.029	Cobertura Quadra Esportiva Praça	R$ 23.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (629)	R$ 23.000,00
05.01	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.089	Manutenção Academia de Saúde	R$ 28.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (425)	R$ 28.000,00
2.028	Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares	R$ 172.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (144)	R$ 172.000,00
05.02	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.089	Manutenção Academia de Saúde	R$ 500,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (429)	R$ 500,00
2.002	Programa FNS - Incentivo Financeiro APS	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL (419)	R$ 50.000,00
2.072	Programa FNS - Vigilância em Saúde e Sanitária	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (323)	R$ 3.000,00
1.033	Programa FES - Aquisição Equip. Odontológicos RBC	R$ 59.200,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (651)	R$ 53.200,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (651)	R$ 6.000,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.052	Manutenção Abastecimento da Água	R$ 35.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (696)	R$ 35.000,00
08.01	**Sec. Mun. Assist. Social, Trab. e Habit.**	
2.084	Manutenção Convênio BL PSB	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (393)	R$ 10.000,00
2.118	Manut. Programa SIGTV - Estrut. Da Rede de Serv. SUAS	R$ 2.400,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (654)	R$ 2.400,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 412.100,00**
ANEXO II		
04.01	**Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte**	
2.013	Manutenção do Ensino Fundamental	R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES (606)	R$ 10.000,00
2.016	Manutenção da Educação Infantil	R$ 23.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIV. (80)	R$ 23.000,00
05.01	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.096	Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica	R$ 204.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (500)	R$ 204.000,00
05.02	**Sec. Municipal da Saúde**	
2.089	Manutenção Academia de Saúde	R$ 500,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (428)	R$ 500,00
07.01	**Sec. Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos**	
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R$ 35.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (258)	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (697)	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (684)	R$ 11.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO	**R$ 272.500,00**
	CRÉDITO SUPLEMENTAR	**R$ 412.100,00**
	Auxílios e Convênios =	R$ 21.000,00
	Redução =	R$ 272.500,00
	Excesso de Arrecadação =	R$ 50.000,00
	Superávit Financeiro =	R$ 68.600,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:3B01A565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.754/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2.023.

INCLUI Metas Prioritárias na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO – 2023 e no Plano Plurianual – PPA – 2022/2025; ABRE um Crédito Especial no valor de R$ 150.000,00(Centro e cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, Prefeito Municipal do Município de Capitão, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a INCLUIR valores das Metas Prioritárias, no programa relativo aos investimentos, na Lei nº 1.672/2022 de 15/09/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2023 e na Lei nº 1.572/2021 de 24/06/2021 – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO – PPA 2022/2025, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes das planilhas dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - ABRE um Crédito Especial no valor de **R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais),** conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

06.01	**Sec. Mun. Agricultura**	
2.051	**Programa de Apoio Produção Agropecuária**	**R$ 150.000,00**
4.4.90.52.00.000000	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de auxílios e convênios.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 24 de agosto de 2.023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO.....: 06 – Secretaria Municipal da Agricultura UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Agricultura

Função.....: Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0601.003	Aquisição de Máquinas	Trator agrícola*	1 Unid*	210.000,00*	150.000,00*	360.000,00*
			Total do Órgão	**210.000,00**	**150.000,00**	**360.000,00**

			Total da inclusão na L.D.O.	**210.000,00**	**150.000,00**	**360.000,00**

* Inclusão de unidades e valores em meta existente na LDO

ANEXO II

ÓRGÃO.....: 06 – Secretaria Municipal da Agricultura UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal da Agricultura
Função.....: Subfunção.....:

Código Ação / Programa	**Descrição da Ação / Programa**	**Produto**	**Meta Física / Quantidade**	**Fonte de Recursos em R$**		
				Próprios	**Terceiros**	**Total**
0601.003	Aquisição de Máquinas	Trator agrícola*	1 Unid*	210.000,00*	150.000,00*	360.000,00*
			Total do Órgão	**210.000,00**	**150.000,00**	**360.000,00**

			Total da inclusão no P.P.A.	**210.000,00**	**150.000,00**	**360.000,00**

* Inclusão de unidades e valores em meta existente no PPA

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:F431CEE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

Protocolo Administrativo nº 594/2023

Objeto: **AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL / MICROFLORA E ANAPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO/ PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIÓPSIA(EXCETO COLO UTERINO E MAMA) QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE PATOLOGIAS E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Em ata datada de 24/08/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 029/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA DE ATÉ ANO**	DESCRIÇÃO	**VALOR - R$**	
				UNIT	**TOTAL DE ATÉ**

01	Un	300	ANÁLISE DE CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL / MICROFLORA	13,72	4.116,00
02	Un	400	ANÁLISE DE ANAPATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA(EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	40,78	16.312,00
VALOR TOTAL DE ATÉ ANUAL R$20.428,00					

Em conformidade com o Edital a Contratada deverá efetuar os serviços conforme necessidade do Município, de acordo com o agendamento e encaminhamento efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cotiporã. A vigência do Contrato será de (12) doze meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, por interesse da ADMINISTRAÇÃO e com anuência da CONTRATADA, se houver interesse de ambas as partes, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D85EF1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TAXAS DE CEMITÉRIOS

Secretaria Municipal da Fazenda
Diretoria de Tributos e Fiscalização

Edital de Notificação de Lançamento
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor Fiscal abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados, dos lançamentos abaixo indicados, contra eles lavrados, para constituição em favor da Fazenda Pública Municipal e, intima os referidos contribuintes a realizarem o pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) ou apresentarem impugnação ao lançamento no mesmo prazo, na Divisão de Protocolo, sito à Praça da Bandeira, nº 354, podendo solicitar cópia do lançamento.
Caso não seja efetuado o pagamento ou a impugnação no prazo acima citado, será procedida a inscrição do débito na Dívida Ativa Municipal.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	TRIBUTO	VALOR	Nº DAM
2022/16616	Alda Maria Gomes	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19942603
2022/16616	Antônio Ademir Mendes	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19948363
2022/16616	Ana Laura Munaretto	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19930784
2022/16616	Andreia Vargas Titon	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19929757
2022/16616	Angelina Marmentini	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	138,07	19914933
2022/16616	Angelina Vieira Da Silva	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	481,16	19930840
2022/16616	Antônio Ferreira da Silva	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19887375
2022/16616	Benicío Dominiak	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19898055
2022/16616	Carlos Alberto Petry	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19918205
2022/16616	Carmilia de Souza Bueno	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19900895
2022/16616	Clarice Fátima Meireles	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19953847
2022/16616	Claudeonir Cardoso	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19916701
2022/16616	Darci Souza Bueno	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19874190
2022/16616	Elio Francisco Petsen	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19887457
2022/16616	Elisabete Ferreira de Bairros	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19949279
2022/16616	Espolio de Paulino Piasson	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	94,14	19944512
2022/16616	Fernando Borba	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19939894
2022/16616	Francisca Kubiak	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	554,38	19938461
2022/16616	Francisco Chaves	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	481,16	19930825
2022/16616	Getúlio Leites Quartieri	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19919710
2022/16616	Gilmar Antônio Gasparetto	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19943267
2022/16616	Glademir Alves Silveira	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19937815
2022/16616	Ida Ribeiro Zil	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19918195
2022/16616	Iolanda Bueno	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	481,16	19906611
2022/16616	Isvaldino Trindade	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	481,16	19930849
2022/16616	Ivanete Teresinha Rodrigues	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19949302
2022/16616	Jaci Antonio dos Santos	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19953831
2022/16616	Jacir Jose Ferri	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	481,16	19929647
2022/16616	Jair Ortiz	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	481,16	19930842
2022/16616	Janete Frare Haupczinski	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19930118
2022/16616	José Antônio Torres	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19898183
2022/16616	José Cichota	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	481,16	19906628
2022/16616	José Pinto	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19918048
2022/16616	Lourenço Rodrigues	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19900119
2022/16616	Luis Carlos Vieira dos Santos	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19899884
2022/16616	Maria Aparecida Paim Marinho	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19918671
2022/16616	Maria Helena Borges	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19910091
2022/16616	Maria Izabella Rambo	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19902849
2022/16616	Marinez de Souza Ribeiro da Silva	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19918696
2022/16616	Marlei Teresinha Moura	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19952520
2022/16616	Marli Salete Fernandes Silva	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19900680
2022/16616	Nelson Antonio Martins de Oliveira	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19890113
2022/16616	Nerci Nericke Gadzinowski	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	491,62	19953911
2022/16616	Neri Souza Borges	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19952042
2022/16616	Paulo Cesar Petri	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19944495

2022/16616	Paulo Ricardo dos Santos	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19952038
2022/16616	Pompilio Satil	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	384,73	19936790
2022/16616	Rejane Maria Ianicki	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19929177
2022/16616	Rosa de Lima Telles	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19952462
2022/16616	Roselaine Ierke Ignácio	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19887474
2022/16616	Sabrina de Oliveira Guimarães	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19949309
2022/16616	Sérgio Segati	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19918160
2022/16616	Sônia Maria Teodoro dos Santos	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19953840
2022/16616	Sucessão de Adão Antônio Giro	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19942609
2022/16616	Sucessão de Eva Rosa de Oliveira	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19949300
2022/16616	Sucessão de Gustavo Antônio Gonçalves	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19941090
2022/16616	Sucessão de Guiomar Portes Vargas	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	271,96	19910894
2022/16616	Sucessão de André Levandoski de Miranda	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19942509
2022/16616	Sucessão de Leotirdes Gonçalves	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19890108
2022/16616	Sucessão de Valdomiro da Silva	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19949265
2022/16616	Teresinha da Rosa	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	481,16	19901304
2022/16616	Valdir dos Santos	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19874264
2022/16616	Vanderlei Marconato	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19944204
2022/16616	Verenice Teresinha Frey	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	653,75	19922543
2022/16616	Yan Vinicius Vivian	Tx, Renovação de Alvará Cemitério	481,16	19930856

Erechim, 23 de agosto de 2023.

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

PAULO ABEL WODZIK
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 311/2009

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:DA16F0BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 028/2023
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação dos serviços de limpezas de caixas d`agua, dedetização e desratização, limpeza de forro e fechamento de entrada de morcegos em prédios da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais, Casa da Cultura, Secretaria Municipal da Saúde, Postos de Saúde e Sede Administrativa, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição
01	Limpeza caixa de água de 500 litros – E.M.E.F. São José, localizada na Rua Giruá, nº190.
02	Limpeza de 02 (duas) caixa de água de 500 litros – E.M.E.F. Clemente Soltis, localizada na Rua Santo Cristo, S/N.
03	Limpeza caixa de água de 500 litros – Secretaria de Educação, localizada na Rua Giruá, nº190.
04	Limpeza caixa de água de 1000 litros – E.M.E.I. Arco – Íris, localizada na Rua São João, nº 797.
05	Limpeza caixa de água de 500 litros – E.M.E.I. São Jose, localizada na Rua Giruá, nº190.
06	Limpeza caixa de água de 1000 litros – E.M.E.F. São Estanislau, localizada na Linha Harmonia Centro, Interior do Munícipio.
07	Limpeza caixa de água de 500 litros – Casa da Cultura Helena Carolina, localizada na Rua Boa Vista, nº 747.
08	Limpeza caixa de água de 500 litros – E.M.E.F. Profº. Antônio Jaskulski, localizada na Linha Timbó, Interior do Município.
09	Limpeza caixa de água de 500 litros – E.M.E.F. Nossa Senhora Auxiliadora, localizada na Linha Bom Jardim Centro, Interior do Município.
10	Limpeza caixa de água de 500 litros – Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Comandaí.
11	Dedetização e desratização - Casa da Cultura Helena Carolina, com área de 410 m2, localizada na Rua Boa Vista, 747.
12	Dedetização e desratização – E.M.E.F. São José, com área de 2.200 m2, localizada na Rua Giruá, nº190.
13	Dedetização e desratização – E.M.E.F. Clemente Soltis, 921 m2, localizada na Rua Santo Cristo, S/N.
14	Dedetização e desratização – E.M.E.I Arco – Íris, com área de 550m2, localizada na Rua São João, nº797.
15	Dedetização e desratização – E.M.E.I São José, com área de 1750 m2, localizada na Rua Giruá nº190.
16	Dedetização e desratização – E.M.E.F. São Estanislau, com área de 640 m2, localizada na Linha Harmonia Centro, Interior do Município.
17	Dedetização e desratização – E.M.E.F. Profº Antônio Jaskulski, com área de 685m2, localizada na Linha Timbó, interior do Município.
18	Dedetização e desratização – E.M.E.F. Nossa Senhora Auxiliadora, com área de 380 m2, localizada na Linha Bom Jardim Centro.
19	Dedetização e desratização – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com área de 900m2, localizada na Rua Giruá nº190.
20	Limpeza de forro da Casa da Cultura Helena Carolina e fechamento de entrada de morcegos com 410m2, localizada na Rua Boa Vista, 747.
21	Serviço de desinsetização/ desratização de ambientes internos e externos na Unidade Básica de Saúde Central, com área de 289 m2, localizada na Rua Santa Rosa, 867.
22	Serviço de desinsetização/ desratização de ambientes internos e externos na Unidade Básica de Saúde Santa Tereza, com área de 311m2, localizada na Rua Ijuí, nº1096.
23	Serviço de desinsetização/ desratização de ambientes internos e externos na Unidade Básica de Saúde Esperança, com área de 205m2, localizada na Rua Santo Cristo, 758.
24	Serviço de desinsetização/ desratização de ambientes internos e externos da Secretaria Municipal da Saúde, com área de 305 m2, localizada na Rua Comandaí, nº 889.
25	Dedetização e desratização – Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, com área total de 796m2, localizada na Rua Boa Vista, 265, Centro

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 25 de agosto de 2023 à 30 de agosto de 2023 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
O vencedor deverá realizar os serviços em até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 24 de agosto de 2023.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:73EAF274

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.204, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.204, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO , EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 1.161.495,06". …

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.105.715,78 (um milhão e cento e cinco mil, setecentos e quinze reais e setenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2152		**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 10.000,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 100.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	0550	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 785.000,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	0550	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 835.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1302		**AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SEC.MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO**	
4.4.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.20.93.00.00.00.00	0700	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 7.901,43
2301		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 44.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 52.901,43**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
1503		**AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.619,35
4.4.90.52.00.00.00.00	2621	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.195,00
2512		**MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	0600	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 100.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 107.814,35**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.105.715,78**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 55.779,28 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2456		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
3.3.50.43.00.00.00.00	0715	SUBVENCOES SOCIAIS	R$ 3.732,92
3.3.90.48.00.00.00.00	0715	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$ 9.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	0716	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R$ 43.046,36
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 55.779,28**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 55.779,28**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 467.901,43 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e um reais e quarenta e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
1051		**AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS**	
4.4.90.61.00.00.00.00	0500	AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 100.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 100.000,00**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
1151		**AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	

4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 10.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2263		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA**	
3.3.90.32.00.00.00.00	0550	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 5.000,00
2264		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	0550	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 205.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 45.000,00
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	0700	OBRAS E INSTALACOES	R$ 7.901,43
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 52.901,43**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2507		**MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS)**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0600	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0600	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 60.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 100.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 467.901,43**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:
a) o valor de R$ 630.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0550 - Transferência do Salário- Educação;
b) o valor de R$ 2.619,35, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
c) o valor de R$ 12.732,92, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0715 - Transf. Dest. Setor Cultural- LC 195/2022–Art. 5-Audiovisual;
d) o valor de R$ 43.046,36, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0716 - Transf Dest Setor cultural- LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu;
e) o valor de R$ 5.195,00, referente a superávit financeiro, sob o vínculo 2621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;
TOTAL R$ 693.593,63

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:4598C65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2023 DE FUNÇÃO PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal e com base na Legislação Municipal pertinente, considerando as necessidades emergentes, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FUNÇÃO PÚBLICA** para os cargos de **DENTISTA, PSICÓLOGO(A), OPERADOR DE MÁQUINAS E VIGILANTE** com execução técnico-administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail:maservicostreinamentosltda@yahoo.com, conforme Processo Administrativo Nº.060/2023, o qual reger-se-á pelo presente edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e em consonância com os ditames das Legislações Federal e Municipal, e será realizado sob a coordenação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria Municipal nº. 116/2023.

1.2. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para os cargos/funções por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

1.3. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado de Função Pública de que trata este Edital será realizado para os cargos de: **DENTISTA, PSICÓLOGO(A), OPERADOR DE MÁQUINAS E VIGILANTE (Detalhamento e formação mínima exigida, constantes no item 2 deste edital).** Estes cargos atenderão as necessidades e demandas junto as Instituições que compõem a Rede Municipal do Município de Lajeado do Bugre.

1.5. As seleções para os cargos descritos acima, realizar-se-ão mediante **Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais/Atualidades ao cargo/função**, conforme conteúdo Anexo I deste Edital.

1.6. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a execução técnico administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail:maservicostreinamentosltda@yahoo.com. conforme Processo Administrativo Nº. 060/2023.

1.7. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos e decisões inerentes, serão publicados, integralmente, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico **www.lajeadodobugre.rs.gov.br** e **www.maservicospublicos.com.br**

2. DAS FUNÇÕES E VAGAS

2.1. Constam no quadro abaixo as funções, às vagas, a carga horária, a formação mínima e a remuneração destinada ao cargo, conforme segue:

EMPREGO	Vagas/CR	RT	Instrução	Vencimentos

CIRURGIÃO DENTISTA	01	40 h/semanais	Superior Completo com Registro no órgão de classe;	R$ 2.954,70
PSICÓLOGO(A)	01	40 h/semanais	Nível Superior com habilitação legal para o exercício da profissão, com respectivo registro em órgão de classe;	R$ 3.822,34
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	40 h/semanais	1º Grau completo ou equivalente;	R$ 1.134,07
VIGILANTE	01	40 h/semanais	1º Grau completo ou equivalente;	R$ 1.114,16

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O período de inscrições será nos dias **29 de agosto à 04 de setembro de 2023.**

3.2. As inscrições serão realizadas na **Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre**, situada na Rua Rua Clementino Graminho S/N – Centro, durante os horários de expediente: pela manhã das **08h00min às 11h00min e tarde das 13h30min às 16h30min.**

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na tesouraria da Prefeitura, no valor de **R$ 70,00 (setenta reais) nível superior e R$ 30,00 (trinta reais) nível fundamental**, com posterior apresentação no setor de inscrições.

3.6. Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Preencher a ficha de inscrição, anexo III a este Edital que estará disponível no site **www.lajeadodobugre.rs.gov.br** e também será disponibilizada no local para retirar. *** O candidato poderá trazer a ficha de inscrição já preenchida.**

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do chamamento;

d) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido de todos os documentos pessoais necessários para efetivação da mesma.

4.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.3. Não serão admitidas inscrições por correspondência.

5. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

5.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

5.3. A Publicação Preliminar das Inscrições ocorrerá no dia **05 de setembro de 2023**, sendo concedido o prazo de 01 (um) dia para a interposição de recursos acerca das inscrições indeferidas.

5.4. A Publicação da Homologação Final das Inscrições ocorrerá no dia **06 de setembro de 2023.**

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá **Prova Escrita/Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, conterá **30 Questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em quatro alternativas, **A, B, C, D**, das quais somente **01 (uma)** deverá ser assinalada como correta.

6.2. A aplicação das Provas Objetivas e Prática de que trata este edital será no **dia 10 de setembro de 2023**, às 08h30min, e ocorrerá nas Dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nestor Guimarães, Esquina Imbú, no Município de Lajeado do Bugre/RS.

6.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

6.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto e canetas esferográficas de cor azul ou preta.

6.5. ÀS 08H20MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será admitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.6. Na prova escrita, os candidatos somente poderão utilizar canetas esferográficas de cor azul ou preta.

6.7. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações**.**

6.8. O Gabarito preliminar da prova será divulgado no **dia 11 de setembro de 2023,** no mural e no site da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre.

7. DAS PROVAS:

7.1. A prova será elaborada de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo I** deste edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos do cargo, e terá caráter eliminatório.

7.2. A prova será de Português, Conhecimentos Gerais/Atualidades e Conhecimentos Específicos ao cargo/função, composta de **30** questões objetivas de múltipla escolha.

7.3. O peso total da prova será de **100 pontos** para todos os cargos.

Cargo: DENTISTA, PSICÓLOGO(A), OPERADOR DE MÁQUINAS E VIGILANTE.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO CONTEUDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	MÍNIMO DE ACERTOS	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico – Objetiva (E) / (C)	Língua Portuguesa	10	3	1	50	100
	Conhecimentos Específicos	15	4	1		
	Conhecimentos Gerais/Atualidade	05	2	1		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100

****(E) Eliminatório / (C) Classificatório

7.3.1. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que CUMULATIVAMENTE:

7.3.1.1 Alcançar(em) 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova teórico-objetiva.

7.3.2. Obter(em) desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na nota na área de legislação e conhecimentos específicos da prova teórico-objetiva.

7.4. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

7.5. A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido **30 minutos do início da mesma.**

7.6. O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;
7.7. Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova ou mesma;
7.8. Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.
7.9. Os dois últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:
a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com uma marca texto, assinando como testemunhas nos Cartões;
b) assinar a folha ata;
c) assinar e lacrar os envelopes em que, ficará acondicionados os Cartões Resposta e os Cadernos de Questões.
7.10. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem ao menos **50% da prova objetiva.**

8. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA
8.1. O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.
8.2. O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu Nome, Assinatura e as respostas do Caderno de Questões.
8.3. O candidato deverá transcrever no Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 30, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:
8.4. O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.
8.5. O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.
8.6. Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.
8.7. Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.
8.8. NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.
8.9. O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.
8.10. Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

9. DOS RECURSOS
9.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:
9.2. Quanto ao indeferimento das inscrições: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;
9.3. Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação do gabarito;
9.4. Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação do mesmo;
9.5. Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação da mesma;
9.6. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 1 dia útil, a contar da ocorrência das mesmas.
9.7. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo IV** deste Edital, sendo:
9.8. Encaminhado no protocolo da Prefeitura Municipal Lajeado do Bugre nos prazos editalícios;
9.9. Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, cargo para o qual se inscreveu e número da identidade;
9.10. Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.
9.11. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.
9.12. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.
9.13. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
9.14. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO
10.1. A divulgação do Edital com o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** ocorrerá no **dia 14 de setembro de 2023,** no endereço eletrônico **www.lajeadodobugre.rs.gov.br**
10.2. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no **Edital de Homologação Final**, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:
a) Tiver obtido a maior nota em prova prática, caso seja realizada;
b) Tiver obtido a maior nota nas questões específicas de cada cargo/função;
c) Candidato que apresentar maior idade;
d) Sorteio em ato Público.
10.3. O Edital de **Homologação do Resultado Final** das provas objetivas e práticas será divulgado no **dia 18 de setembro de 2023**, após a análise dos recursos, no site do Município de Dois Irmãos das Missões **www.lajeadodobugre.rs.gov.br**
10.4. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o edital de homologação final.

11. DO CHAMAMENTO
11.1. A chamada dos candidatos classificados para ocupar as vagas será publicada no Mural Oficial do Município, de acordo com a classificação, por meio de Edital de Convocação;
11.2. O candidato convocado disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, no Setor de Pessoal, munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme **item 12.3.**
11.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência tácita, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.
11.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

12. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO
12.1. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Painel da Prefeitura de Lajeado do Bugre, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade o candidato manter atualizado o seu endereço.
12.2. O provimento do Cargo/Função obedecerá, rigorosamente, à ordem de classifica-ção dos candidatos aprovados.

12.3. No ato da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos com cópia:
a) Apresentar atestado médico atestando boa saúde física e mental.
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) PIS/PASEP;
f) Certificado de reservista, no caso de sexo masculino;
g) Comprovante atualizado de endereço;
h) Diploma/Certificado ou comprovante de escolaridade exigido para o emprego/cargo;
i) fotografia 3x4;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos mesmos;
l) Declaração negativa de acumulação de EMPREGO, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
m) Não estar incompatibilizado com investidura em EMPREGO público em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância ou de inquérito administrativo.
n) Registro legal para exercício da profissão para cargos que exigir.
o) Título de Eleitor e quitação eleitoral.
p) O candidato do sexo masculino deverá estar quite com as obrigações militares.

13 DA PUBLICIDADE:

13.1. Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo de Função Pública, o presente edital deverá ser publicado na imprensa oficial do município e no endereço eletrônico: **www.lajeadodobugre.rs.gov.br www.maservicospublicos.com.br**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo à Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
14.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo para Função Pública, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados para cada um dos empregos, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
14.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
14.4. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.
14.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
14.6. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
14.7. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.
14.8. Será composta uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, encarregada a conduzir o Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal, Portaria Municipal nº. 116/2023;
14.9. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
14.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no site **www.lajeadodobugre.rs.gov.br,** sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
14.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
14.12. Fazem parte deste Edital:
a) **Anexo I** - Conteúdos sugeridos para o cargo e tipo de prova.
b) **Anexo II** - Atribuições das funções.
c) **Anexo III** – Ficha de Inscrição
d) **Anexo IV** – Formulário Recurso
e) **Anexo V** – Cronograma do Processo Seletivo
14.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeiras das Missões para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, em 24 de agosto de 2023.
Ronaldo Machado da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
01. PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Coesão e Coerência Textual. Gêneros e Tipos Textuais. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Linguagem Denotativa e Conotativa. Pontuação. Acentuação Gráfica. Novo acordo ortográfico. Ocorrência da Crase. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Figuras de Linguagem. Ortografia. Estrutura e Formação de palavras. Tipos de sujeito. Tipos de predicados. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise). Conhecimentos de princípios normativos da língua. Transitividade verbal. Verbos regulares e irregulares. Vozes Verbais: ativa, passiva e reflexiva. Variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical e adequação comunicativa. Objeto direto e indireto. Predicativo do sujeito e do objeto. Complemento nominal. Aposto. Vocativo. Período composto por coordenação e subordinação. Emprego dos porquês. Emprego do QUE e do SE. Vícios de Linguagem. Linguagem verbal e não-verbal. Fonemas.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Dois Irmãos das Missões. Noções gerais sobre vida econômica, social, política e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública. Odontopediatria: Análise da dentição decídua características; Análise da dentição mista, características, sequência de erupção. Radiologia em Odontopediatria: Proteção contra radiação; Requisitos para tomadas radiológicas. Anestesia em Odontopediatria: Aspectos psicológicos e anatomofisiológico, técnicas de anestesia. Preparos cavitórios em dentes decíduos: Aplicação dos materiais forradores e restauradores; Terapia pulpar em odontopediatria; Traumatismos em dentes anteriores; Cirurgia em odontopediatria; Flúor, escovação. Tratamento endodontico em dentes decíduos: Capeamento pulpar; Pulpotomia e aplicação de formocresol; Tratamento de dentes decíduos com polpa mortificada; Pulpectomia em doentes decíduos anteriores. Levantamento Epidemiológico: Variedades de índices sobre doenças periodentais em termos de levantamento epidemiológicos; Cárie dental; Etiologia e fatores relacionados; Prevenção da cárie. Outros métodos de prevenção da AIDS e de doenças virais de transmissão ocupacional na prática odontológica: Controle de infecção na prática odontologia; Doenças periodontal: medidas preventivas; Câncer Bucal: causas e prevalência, detectação prévia e medidas preventivas. Anatomia Dentária. Dentística Operatória / Reparadora: Princípios gerais, técnicas restauradoras e materiais dentários. Cariologia: Diagnóstico, patologia e desenvolvimento da cárie, métodos de prevenção. Epidemiologia: conceitos, aspectos biológicos e sociais, investigação epidemiológica, índices epidemiológicos. Promoção de saúde bucal: Métodos e técnicas, flúor. Estomatologia: Diagnóstico bucal, tratamento das manifestações na cavidade bucal, lesões da cavidade bucal. Emergências médicas em Odontologia. Radiologia: Técnicas (intra e extra-oral),

equipamentos e interpretações radiográficas, efeitos biológicos dos raios X, soluções químicas. Terapêutica Medicamentosa. Odontologia Legal. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas, prevenção e tratamento de acidentes anestésicos. Semiologia: Fichas clínicas, métodos e técnicas de exame. Cirurgia: Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; Bases da Cirurgia; Cirurgia Bucomaxilofacial. Exodontia: Fratura de Face, Anatomia cirúrgica, emergências cirúrgicas. Prótese. Endodontia. Implantodontia. Ortodontia. Patologia Bucal. Diagnósticos em Patologia Bucal. Guia Terapêutico Odontológico. Saúde Pública: Conhecimento em: SUS - Sistema Único de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Programa de Saúde da Família, Código de Ética Médica. Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso Graduação em Odontologia.

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: PSICÓLOGO(A)

01. PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto, coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma oculta; casses de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, crase: analise sintática.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Dois Irmãos das Missões. Noções gerais sobre vida econômica, social, política e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicosociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem-estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas Interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes Interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas Implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Legislação e Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

01. PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto, coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma oculta; casses de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, crase: analise sintática.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Dois Irmãos das Missões. Noções gerais sobre vida econômica, social, política e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos inerentes à operação de máquinas rodoviárias, (conforme solicitado neste Edital), em serviços de infraestrutura rodoviária, urbana ou agrícola; direção e operação defensiva; operação; manutenção mecânica e preventiva; conhecimentos básicos de manutenção e limpeza da máquina, inclusive de seus componentes básicos; conhecimentos básicos de funcionamento mecânico, hidráulico e de motorização; execução de serviços de infraestrutura rodoviária e agrícola; relacionamento com munícipes, no exercício das atribuições dos respectivos cargos; controle e segurança da máquina e na execução dos serviços inerentes; legislação básica de trânsito, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (habilitação para a operação e direção de máquinas em vias públicas, infrações de trânsito, sinalização viária, dentre outras); conhecimentos técnicos da máquina, como sistema de motorização, sistema hidráulico e mecânico; procedimentos técnicos e práticos de operação, operação defensiva, manutenção e controle operacional das máquinas; conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipais; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade; conhecimentos sobre regras estatutárias aplicáveis aos servidores públicos municipais e conhecimentos elementares pertinentes às responsabilidades e deveres do servidor público municipal; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: VIGILANTE

01. PORTUGUÊS
Compreensão e interpretação de texto, coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma oculta; casses de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, crase: analise sintática.
02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:
Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Dois Irmãos das Missões. Noções gerais sobre vida econômica, social, política e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.
03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1.Direito Constitucional: Princípios constitucionais da administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público. 2. Administração Pública: Aspectos Conceituais. Estrutura e Organização. Poderes da Administração Pública. Princípios da Administração Pública. 3. Poderes da Administração: Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia. Uso e abuso do poder. 4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função pública. 5. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. 6. Sistema de Segurança Pública: polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares, guardas municipais. 7. Prevenção e Combate a Incêndio: Teoria do fogo. Propagação e dinâmica do fogo. Classes de incêndio. Prevenção de incêndio. Prioridades táticas numa emergência de incêndio. Estratégias de combate a incêndio. Métodos de extinção do fogo. Agentes extintores (características, aplicações e capacidade extintora). Procedimento em Caso de Emergência. 8. Primeiros Socorros em Incidentes. 9. Defesa Pessoal: Conceitos. Princípios e Técnicas de defesa. Domínio Tático. Armas Não Letais e Técnicas de Uso e Defesa. Pontos vitais. 10. Vigilância: Conceitos. Área de Guarda. Integridade Patrimonial e das Pessoas. Vigilância em Geral.
Regras básicas para o vigilante. Segurança Física de Instalações. Postos Fixos. Rondas. Inspeções. Medidas de Segurança Estáticas. Medidas de Segurança Dinâmicas. Pontos Estratégicos de Segurança. Pontos Vulneráveis ou de Riscos. Proteção de Entradas não Permitidas. Barreiras. Controle de Entradas Permitidas. Controle do Acesso de Pessoas. Controle do acesso de materiais. Entrada e Saída de Materiais. Controle de acesso de Veículos. Prevenção de Sabotagem. Sigilo Profissional. Plano de Segurança. 11. Emergência e Evento Crítico: Roubo, Tumulto e Pânico. Evacuação do Local. Planos Emergenciais. Explosivos. Detecção de Artefatos e Objetos Suspeitos. 12. Noções de Segurança Eletrônica: principais equipamentos e seu uso. 13. Uso Progressivo da Força: Conceitos. Princípios Básicos sobre o Uso da Força. Níveis de Força. Táticas
defensivas. Modelo básico do Uso Progressivo da Força. 14. Segurança no Trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. 15.Normas Legais:- BRASIL. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.- BRASIL. Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.- BRASIL. Lei nº 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.- BRASIL. Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.- BRASIL. Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial.- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848/1940 - Código Penal (Art. 23, 25, 26, 27, 129, 138, 139, 140, 146, 147, 155, 157, 329, 330, 331, 332).- BRASIL. Lei nº 7.716/1989 - Crimes Resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
01.FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA
CARGA HORÁRIA: 40h/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Superior Completo com Registro no órgão de classe.
OUTRAS: Sujeito ao uso de uniforme, atendimento de emergências, contato com o público;
OUTRAS: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo município, sujeito a plantões.
IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.
ATRIBUIÇÕES:
SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar funções de caráter técnico e administração, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir ao bem-estar de coletividade.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades, para programar a dinâmica de odontológica de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde de boca e dos dentes; supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade; analisar dados específicos coletados pelos postos de saúde e outros serviços, estudando-os comparando-os, a fim de traçar, com a equipe de saúde, as prioridades no desenvolvimento de programas de higiene oral para a comunidade; coordenar, supervisionar. executar e avaliar atividades de fluoretização dos dentes ou outras técnicas, fazendo observações diretas e analisando relatórios, para desenvolver programas de profilaxia de cárie dentária; poderá participar de programas e pesquisa de saúde pública, estudando, executando e avaliando planos de adição de flúor na água, sal ou outras substâncias de consumo obrigatório, para cooperar na prevenção das afecções dentárias; executar outras tarefas correlatas**.**
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
01. FUNÇÃO: PSICÓLOGO(A)
CARGA HORÁRIA: 40 h/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Nível Superior com habilitação legal para o exercício da profissão, com respectivo registro em órgão de classe;
OUTRAS: Sujeito ao uso de uniforme e atendimento ao público;
IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.
ATRIBUIÇÕES:
SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com visitas de orientação psicológicas e ajustamento individual
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com visitas de orientação psicológicas e ajustamento individual orientar na elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social; analisar os fatores psicológicos que intervem no diagnostico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade, colaborar com médicos assistentes sociais e outros profissionais ligados ao bem estar ser humano. Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo de avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação á seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistências, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento, breve para pacientes em crise e a seus familiares, bem como alcoolistas e taxicômicos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explosões

psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisar psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico e gestantes, ás mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município manter atualizado o prontuário de cada caso estudado; responsabilizar-s3e por equipes auxiliares necessárias á execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01. FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CARGA HORÁRIA: 40 h/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: 1º Grau completo ou equivalente;
OUTRAS: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município; horário indeterminado, sujeito a trabalhos noturnos, aos domingos e feriados.
HABILITAÇÃO: CNH Profissional C, D ou E
IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, colheitadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas rodoviárias; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; fazer a regulagem das máquinas; providenciar no estabelecimento de combustível, água e lubrificantes; abastecer os dispositivos do trator; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratos culturais; fazer a manutenção das máquinas; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

01. FUNÇÃO: VIGILANTE

CARGA HORÁRIA: 40 h/semanais
HABILITAÇÃO EXIGIDA: 1º Grau completo ou equivalente;
OUTRAS: Sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município; exercício do emprego exige a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados
IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

ATRIBUIÇÕES:

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar serviços de vigilância em prédios e logradouros públicos municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Exercer vigilância em setores móveis ou fixos; prestar auxílio às pessoas cegas ou aleijadas para atravessar ruas; prestar informações, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, cemitérios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões sob sua guarda; vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; executar outras tarefas correlatas.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO 02/2023		
Nº. Inscrição:		
Cargo:		
Nome:		
RG:	CPF:	Sexo:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
Fone:		
e-mail:		
Declaro para os devidos fins que estou ciente das normas regulamentadoras do presente Processo Seletivo. Lajeado do Bugre, ___ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		
FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2023		
Nº. Inscrição:		
Cargo:		
Nome:		
Lajeado do Bugre, ____ de _____ de 2023. Assinatura do candidato Assinatura do Responsável ou Procurador pela Inscrição		

ANEXO IV

O requerimento de RECURSO contra o GABARITO PRELIMINAR e QUESTÕES DA PROVA deverá ser protocolado, pessoalmente pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o dia da divulgação, ou seja, somente no dia 12 de setembro de 2023 na sede da Prefeitura Municipal de
Lajeado do Bugre das 08h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h30min na Rua Clementino Graminho S/N– Centro – Lajeado do Bugre/RS nos termos seguintes:
Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma, datilografado ou impresso; Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva;
É obrigatória a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA 05/2023
RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESÕES DA PROVA
N.º de Inscrição: _____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ Estado de ____, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA 05/2023 da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do GABARITO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no último dia 11, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

_____

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o Processo Seletivo de Função Pública 05/2023 da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre/RS, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM:
Data: __/setembro/2023

Hora: ___:___ _____
visto

Local:_____, _____ de setembro de 2023.

_____
Assinatura do Candidato Requerente
- - - - - - - -CORTE AQUI - - - - - - - - - -
PMLB/RS – PROCESSO SELETIVO DE FUNÇÃO PÚBLICA 05/2023 - PROTOCOLO GP N.º _____ de ___/setembro/2023.

Recebi o requerimento de Recurso contra o GABARITO PRELIMINAR, do candidato _____, inscrito no certame sob o N.º_____ R.G. nº. _____e no C.P.F. sob o nº._____.
Recebi em ____/ setembro / 2023.

_____
Assinatura de recebedor

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO PÚBLICA

Descrição	Data
Publicação do Edital	24/08/2023
Período de Inscrições	29/08/2023 a 04/09/2023
Publicação Preliminar das inscrições	05/09/2023
Publicação da Homologação das inscrições	06/09/2023
Aplicação da prova objetiva	**10/09/2023**
Publicação do Gabarito Preliminar das provas objetivas	11/09/2023
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas objetivas	12/09/2023
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	13/09/2023
Publicação da Classificação Preliminar das provas objetivas	14/09/2023
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar das provas objetivas	15/09/2023
Publicação e homologação do resultado final	18/09/2023

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:CA9A2825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
RETIFICAÇÃO LEI MUNICIPAL 2.794/2023- PUBLI. 21/07/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.794/2023,DE 21 DE JULHO DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA CF/88 E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NAS MAIS DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNS DULLIUS,Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica pela presente caracterizado e definido como excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo no quadro permanente do Município de Redentora, nos termos doart. 37, IX da Constituição Federal, para atender necessidades da Administração Pública.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Municipal, nas mais diversas secretárias, com a respectiva função, número de vagas, carga horária e remuneração a seguir:

• **Secretaria Municipal de Saúde:**

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Agente Administrativo	01+CR	35 h/s	R$ 2.060,54
Agente Comunitário de Saúde	01+CR	40 h/s	R$ 2.640,00
Agente de Combate a Endemia	01+CR	40 h/s	R$ 2.640,00

Atendente de Farmácia	01+CR	40 h/s	R$ 2.060,54
Auxiliar de Saúde Bucal	02+CR	40 h/s	R$ 1.320,00
Educador Físico	01	20 h/s	R$ 2.440,97
Fiscal Sanitário	02	35 h/s	R$ 2.060,54
Fisioterapeuta	01+CR	20 h/s	R$ 3.376,92
Lavador de veículo	01+CR	44 h/s	R$ 1.320,00
Motorista	01+CR	44 h/s	R$ 1.602,60
Motorista SAMU	05+CR	36h/s	R$ 1.571,25
Nutricionista	01+CR	20 h/s	R$ 3.376,92
Técnico Enfermagem SAMU	05+CR	36h/s	R$ 1.946,42
Visitador do PIM Indígena	10	40 h/s	R$ 1.320,00
Zeladora	02	44 h/s	R$ 1.320,00

• Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Atendente de creche	02+CR	44 h/s	R$ 1.320,00
Lavador de veículo	01+CR	44 h/s	R$ 1.320,00
Merendeira	01+CR	44h/s	R$ 1.320,00
Monitor de Educação Especial	CR	44 h/s	R$ 1.800,00
Monitor de Transporte Escolar	CR	44 h/s	R$ 1.500,00
Motorista	CR	44 h/s	R$ 1.602,60
Professor Anos Iniciais	03+CR	20 h/s	R$ 2.440,97
Professor de Artes	01+CR	20 h/s	R$ 2.440,97
Professor de Educação Física	CR	20 h/s	R$ 2.440,97
Professor de Inglês	01+CR	20 h/s	R$ 2.440,97
Professor de Matemática	CR	20 h/s	R$ 2.440,97
Professor de Português	CR	20 h/s	R$ 2.440,97
Secretário de Escola	CR	40 h/s	R$ 1.320,00
Serviços Gerais	01+CR	44 h/s	R$ 1.320,00
Vigia	02+CR	44 h/s	R$ 1.320,00

• Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Eletricista	01+CR	40 h/s	R$ 1.602,60
Motorista	01+CR	44 h/s	R$ 1.602,60
Veterinário	01+CR	20 h/s	R$ 3.376,92
Veterinário	CR	35 h/s	R$ 5.906,61

• Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer (Oficio 01/2023):

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Professor de Educação Física	01+CR	20 h/s	R$ 2.440,97

• Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento:

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Agente Administrativo	01+CR	35 h/s	R$ 2.060,54
Engenheiro Civil	01+CR	35 h/s	R$ 5.906,61
Engenheiro Civil	01+CR	20 h/s	R$ 3.376,92

• Secretaria Municipal Administração e Finanças:

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Agente Administrativo	01+CR	35 h/s	R$ 2.060,54

• Secretaria Municipal Obras e Viação

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Calceteiro	01+CR	44h/s	R$ 1.320,00
Mecânico	01+CR	44h/s	R$ 1.602,60
Motorista	01+CR	44h/s	R$ 1.602,60
Operador de Máquinas	01+CR	44 h/s	R$ 1.602,60
Serviços Gerais	05+CR	44 h/s	R$ 1.320,00

Parágrafo Único: As atribuições dos cargos dispostos nocaputdeste artigo, são aquelas constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 3ºA contratação dos cargos referido no artigo anterior, com previsão de 20h/s poderão, a critério da administração municipal, desde que haja a necessidade, serem aditivadas por até mais 20h/s.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas do orçamento vigente.

Art. 5º Fica assegurado ao contratado (a) os seguintes direitos:

• Serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, gratificação natalina e férias proporcionais;

• Inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS, conformeEmenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 6ºA contratação referida nesta lei terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a situação de necessidade se mantenha.

Art. 7ºA contratação de que trata esta Lei será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto nº. 2.729B, de 14/03/2013.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL DE OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

SÍNTESE DOS DEVERES:*Funções administrativas ou técnicas de certa complexidade. Atividade que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a aplicação da legislação de pessoal, execução de serviços de escritório, material e de orientação administrativa.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Executar e/ou verificar a exatidão de qualquer documento de receita, despesa, folhas de pagamento, empenhos, balancetes, demonstrativos, caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral e aparelhos, processamento de dados, realizar coleta de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes, efetuar o controle da entrada e saída de veículos do município, promovendo a liberação dos mesmos, desde que devidamente autorizado;
• Colaborar em estudos e pesquisas que objetivem o aprimoramento das normas e métodos de trabalho para melhor desenvolvimento das atividades da Prefeitura;
• Efetuar levantamentos relativos à elaboração da proposta orçamentário;
• Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
• Colaborar em estudos relativos à estrutura organizacional da Prefeitura, visando à identificação de falhas e correções necessárias;
• Efetuar levantamento das necessidades com vistas ao desenvolvimento e programação do setor de trabalho;
• Colaborar na elaboração de planos iniciais de organização, gráficos fichas, roteiros e manuais de serviços;
• Orientar e supervisionar o registro de dados relativos ao setor de trabalho;
• Pesquisar elementos necessários ao escudo de casos relativos a direitos e deveres dos servidores;
• Efetuar o recrutamento, seleção e demais funções relativas á administração de pessoal;
• Elaborar folhas de pagamento do pessoal e quadros demonstrativos;
• Estudar e informar processos que tratam de assuntos relacionados com a legislação especifica de pessoal, preparando os expedientes que o fizerem necessário;
• Colaborar em estudos preliminares relacionados com a classificação, cargos e empregos, bem como em processos de análise, avaliações e remunerações de cargos e empregos públicos;
• Orientar o funcionamento do cadastro de pessoal, material e patrimônio;
• Orientar e coordenar tarefas de recebimento, venda, guarda, controle, conferencia de valores ou bens públicos;
• Preparar ou orientar a preparação de qualquer modalidade de expediente relativo à licitação;
• Supervisionar, organizar e atualizar o registro de estoques de material existente no almoxarifado, bem como providenciar na aquisição suprimento de material de consumo e permanente;
• Promover, periodicamente, balancetes, inventários e balanços de material em estoque ou movimento;
• Passar certidões com base nos dados e registros existentes, mediante solicitação ou por determinação superior;
• Redigir, de acordo com critérios pré-determinados, informações, apostilas, instruções, ordens de serviços, contratos e relatórios;
• Prestar informações ao público quanto ao andamento de expedientes;
• Participar de estudos relativos à lotação de cargos nas unidades administrativas;
• Colaborar na programação de atividades de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal;
• Organizar, por determinação superior, coletânea de leis, decretos, regulamentos e normas relativas as atividades da Prefeitura;
• Orientar, coordenar, supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
• Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:35 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Ensino Médio Completo
• Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

***CATEGORIA FUNCIONAL*:EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

SÍNTESE DOS DEVERES:Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:**Carga horária de 40 horas semanais**

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:
1.Residir na área da comunidade em que atuar;
2.**Conclusão de curso de qualificação básica para a formação de Agente**Comunitário de Saúde;
3.Ensino Fundamental completo
4.Idade mínima de 18 anos.

ANEXO ÚNICO

***CATEGORIA FUNCIONAL*:EMPREGO PÚBLICO DEAGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

***SÍNTESE DOS DEVERES:*exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.**

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:Utilizar instrumentos para diagnóstico de vetores de doenças endêmicas; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva de prevenção contra vetores de doenças endêmicas; registrar, para fins de controle das ações de saúde, os casos apurados de risco para endemias; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia de combate a vetores e situações de riscos à saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de riscos endêmicos; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam o combate a fatores de riscos; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate a Endemias.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:**Carga horária de 40 horas semanais**

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:
1.Conclusão de curso de qualificação básica para a formação de Agente Combate a Endemias;
2.Ensino Fundamental completo
3.Idade mínima de 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL:ATENDENTE DE FARMÁCIA

SÍNTESE DOS DEVERES:Atividades de atendimento farmacêutico

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas
• Orientar sobre uso de medicamentos.
• Fazer controle e manutenção de estoque.
• Registrar entradas e saídas de medicamentos.
• Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos.
• Realizar solicitações de compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia.
• Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios.
• Colher informações sobre as características e benefícios do produto.
• Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto;
• Executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:*40 horas semanais*

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• *Instrução: Ensino médio completo*
• Habilitação Profissional: Curso Técnico Atendente de Farmácia completo
• Idade: 18 anos

ANEXO ÚNICO

***CATEGORIA FUNCIONAL:*AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:**

SÍNTESE DOS DEVERES:auxiliar o dentista na execução das tarefas e atendimento aos pacientes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
• Marcar consultas; Preencher e anotar fichas clínicas;
• Manter em ordem arquivo e fichário;

• Controlar o movimento financeiro;
• Revelar e montar radiografias intra-orais;
• Preparar o paciente para o atendimento;
• Auxiliar no atendimento ao paciente;
• Instrumentar o Cirurgião-Dentista e o Técnico em Higiene;
• Dental junto à cadeia operatória;
• Promover isolamento do campo operatório;
• Manipular materiais de uso odontológicos;
• Confeccionar modelos em gesso;
• Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;
• Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
• Proceder à limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentos odontológicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:40 (quarenta) horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:
1.Instrução: Ensino Médio; Curso Específico de ASB e Inscrição no CRO;
2.Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR FÍSICO

SÍNTESE DOS DEVERES: Prevenção e promoção de saúde para uma melhor qualidade de vida. Com o propósito de melhorar as atividades diárias, contribuindo para uma vida mais saudável promovendo bem estar físico, social e mental.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta do estabelecimento de saúde;
• Promover a prática de atividades física com pacientes individuais e em grupos criados pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: alongamento, coordenação motora, exercícios aeróbicos, força, flexibilidade, equilíbrio, resistência muscular, relaxamento, dança e caminhada.
• Promover a prática da ginástica, esportes e de outros exercícios físicos em grupos de pacientes;
• Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na necessidade e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
• Instruir os alunos/pacientes sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
• Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:20horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Formação Superior Bacharelado e/ou Licenciatura em Educação Física
• Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL:FISCAL SANITÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES:Atividades que envolvam a fiscalização de área afetas a Secretaria da Saúde, visando o seu saneamento.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Fiscalizar o cumprimento, em todo o território do município, legislação vigente sobre a saúde pública;
• Verificar, nas áreas sob a sua jurisdição, as irregularidades por obstrução de esgotos, falta de iluminação nos locais de trabalho vias e logradouros públicos, depósitos de lixo, quedas de árvores e animais mortos em logradouros públicos;
• Lavrar autos de infração;
• Apresentar relatório das atividades desempenhadas;
• Informar processos relacionados com as suas atividades;
• Realizar, em conjunto com o fiscal de obras, vistoria para conceder o habite-se;
• Executar outras atividades afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:*35 horas semanais*

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução:Ensino Médio Completo
• *Idade mínima: 18 anos.*

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL:FISIOTERAPEUTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida..

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes;
• Traçar plano terapêutico;
• Preparar ambiente terapêutico;
• Prescrever atividades; preparar material terapêutico;
• Operar equipamentos e instrumentos de trabalho;
• Estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos;
• Estimular percepção táctil-cinestésica;
• Reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações;
• Acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas;
• Estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes.
• Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação;
• Habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;
• Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico;
• Aplicar técnicas de tratamento de reabilitação;
• Aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto;
• Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).
• Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional**.**

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:*20 horas semanais*

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução:curso superior em fisioterapia
• Habilitação profissional: Registro no Conselho competente
• *Idade mínima: 18 anos.*

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL*:LAVADOR DE VEÍCULO*

SÍNTESE DOS DEVERES:*Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação e conservação de veículos automotores do município.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• *Lavar e limpar veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos com detergentes e xampus específicos;*
• *Efetuar a limpeza da rampa de lavagem, onde houver;*
• *Lavar motores de veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos;*
• *Lavar ferramentas, peças e equipamentos individuais de cada veículo;*
• *Limpar macacos mecânicos e hidráulicos;*
• *Pulverizar com óleo veículos automotores, máquinas e outros equipamentos;*
• *Polir e/ou encerar os veículos automotores;*
• *Calibrar pneus, lubrificar e engraxar veículos;*
• *Lavar os equipamentos de engraxar;*
• *Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função*

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:*44 horas semanais*

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução:*Ensino Fundamental Incompleto*
• *Idade mínima: 18 anos.*

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL*:MOTORISTA*

SÍNTESE DOS DEVERES:*Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação e conservação de veículos automotores do município.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• *Dirigir automóveis destinados ao transporte de passageiros;*
• *Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho;*

• *Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;*
• *Fazer os reparos de emergência;*
• *Zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue;*
• *Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de pessoas que lhe foi confiada;*
• *Providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo;*
• *Comunicar ao seu superior imediato qualquer anormalidade verificada no funcionamento do veiculo;*
• *Executar outras tarefas afins.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:*44 horas semanais.*

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução:*Ensino Fundamental Incompleto*
• *Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação categoria D;*
• *Idade mínima: 21 anos*

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL:MOTORISTA SAMU SALVAR

SÍNTESE DOS DEVERES: Transportar a equipe de socorro até uma ocorrência, além de conduzir a ambulância nos casos em que a vítima necessite de um atendimento hospitalar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
• Transportar a equipe de socorro até uma ocorrência, além de conduzir a ambulância nos casos em que a vítima necessite de um atendimento hospitalar;
• Estabelecer contato com a Central de Regulação médica e seguir suas orientações, observando as normas e leis do Código de Trânsito Brasileiro;
• Conduzir os veículos de emergências dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), observados os Artigos 29 e 252;
• Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
• Conhecer a malha viária local e estabelecimentos de saúde integrados a rede saúde;
• Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
• Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
• Auxiliar na realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
• Identificar todos os tipos de equipamentos e materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
• *Executar outras atividades correlatas e afins da função.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:*44 horas semanais.*

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

REQUISITOS GERAIS:

• Carteira de Habilitação: Categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação;
• Certificado do Curso para Capacitação de Condutores de Veículos de Emergência. (Art. 145 – CTB. Resolução do CONTRAN N° 168/2004.);
• Certificado dos Cursos de BLS (Basic Life Suport) / Suporte Básico de Vida de, no mínimo, 8 horas;
• Certificado do Curso de APH (Atendimento Pré-hospitalar) de, no mínimo, 20 horas;
• Instrução: Ensino Médio Completo
• Idade: 21 anos

REQUISITOS ESPECIFICOS:

• Disposição para a atividade;
• Equilíbrio emocional e autocontrole; Disposição para cumprir ações orientadas;
• Capacidade de trabalhar em equipe;
• Disponibilidade para capacitação e recertificação periódica.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL*:NUTRICIONISTA*

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação nos órgãos do Município

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Planejar serviços ou programas de nutrição na área assistencial, educacional e de saúde pública e de outros similares;
• Organizar cardápios e elaborar dietas;
• Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
• Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;
• Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar;
• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;

• Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:20horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução: Ensino Superior Completo
• Habilitação legal para o exercício da profissão
• Idade: mínima de 18 anos

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL*:*TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades técnicas especializadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
• Executar prescrições médicas por telemedicina;
• Realizar check-list, diário, dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
• Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
• Conhecer a estrutura de saúde local;
• Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
• Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
• Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
• Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
• Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
• Elaborar relatórios bem como alimentar os sistemas de informação conforme determina sua função
• *Executar outras atividades correlatas e afins da função.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:44horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução:Curso Técnico em Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão;
• Registro no Conselho Regional de Enfermagem;
• Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento e urgência e emergência de no mínimo 12 meses;
• Certificado os Cursos de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas,

• APH (Atendimento Pré Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas.
• *Idade mínima: 18 anos*

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL*:VISITADOR DO PIM INDIGENA*

SÍNTESE DOS DEVERES:*Desenvolver e executar atividades ligadas ao Programa Primeira Infância Melhor, por meio de ações educativas nos domicilio, sob supervisão competente.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• *Realizar visitas domiciliares semanais para monitoramento à criancas de O à 6 anos e gestantes, com prioridade a crianças de 0 à 3 anos, orientando as famílias para que realizem as atividades de estimulação do desenvolvimento das crianças;*
• *Estimular a participação dos mesmos nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; participar ou promover ações que fortaleçam o elo entre o Setor de Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida;*
• *Controlar a qualidade das realizações das ações educativas e os resultados alcançados pelas crianças;*
• *Preenchimento de formulários, receber e acatar ordens e serviços indicados pelo monitor;*
• *Fazer o planejamento mensal das suas atividades;*
• *Executar outras atividades correlatas e afins da função.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:40horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• *Instrução: Ensino Fundamental Completo*
• *Idade Mínima: 18 anos*

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL*:ZELADORA*

SÍNTESE DOS DEVERES:*atividades rotineiras que envolvam a limpeza e conservação dos prédios públicos e serviços de copa e cozinha inclusive com preparação de merendas.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
1.Executar serviços de preparo de merenda em geral e lanches;
2.Efetuar a varredura das salas dos prédios públicos;
3.Efetuar a limpeza dos móveis e utensílios existentes;
4.Efetuar a limpeza dos vidros e portais dos prédios públicos;
5.Efetuar a lavagem das calçadas existentes ao redor dos prédios;
6.Executar os serviços de copa e cozinha conforme determinação superior;
7.Providenciar na reposição de materiais de limpeza necessários à execução dos serviços;
8.Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:44horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução:*Ensino Fundamental Incompleto*
• *Idade mínima: 18 anos*

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL:ATENDENTE DE CRECHE

SÍNTESE DOS DEVERES:*Auxiliar o trabalho de seus superiores, executando rotinas de educação, saúde e alimentação, realizar atividades de recreação, com crianças sob orientação dos superiores.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• *Cuidar da alimentação das crianças, alimentando-as e ensinando-as a se alimentarem sozinhas;*
• *Auxiliar na educação das crianças, realizando atividades didáticas sob a orientação e supervisão de supervisores, tais como jogos e brincadeiras;*
• *Realizar outras tarefas correlatas.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:44horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução:*Ensino Médio completo com habilitação em Magistério.*
• *Idade mínima: 18 anos*

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de preparo de alimentos, cozimento, manipulação de alimentos, preparação de receitas alimentares com fórmulas alimentares pré-estabelecidas e demais inerentes a função, de acordo com as normas vigentes e atribuições inerentes à atribuição funcional;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com os cardápios pré-estabelecidos, segundo técnicas de culinária e higiene;
• Receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches;
• Distribuir entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos;
Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos;
Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
• Manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios;
Auxiliar no preparo e distribuição da merenda escolar;
• Realizar levantamento de produtos e alimentos necessários para a execução da limpeza e refeições que estão em falta;
• Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e produtos necessários à consecução de sua atividade profissional;
• Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
• Atender as determinações do cardápio estabelecido por nutricionista do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:*44 horas semanais.*

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução:*Ensino Médico Completo*
• *Idade mínima: 18 anos*

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL:MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar diretamente com alunos portadores de necessidades Especiais, auxiliando os professores, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Monitorar alunos portadores de necessidades especiais zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade;
• Auxiliar no suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação a alunos com necessidades especiais;
• Auxiliar na elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade Escolar;
• Cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade de ensino;
• Auxiliar na promoção de atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças;
• Orientar e auxiliar a criança no desenvolvimento da higiene pessoal;
• Auxiliar a criança a se alimentar-se;
• Ministrar primeiros socorros em caso de necessidade;
• Colaborar com as atividades da unidade, com as famílias e a comunidade;

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:40 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

• Instrução:*Ensino Médio completo com habilitação em*Magistério ou Curso Superior Pedagogia ou Curso Superior Educação Especial.
• Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR:

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividade de nível médio técnico com habilitação em Magistério para orientação, cuidado e acompanhamento dos estudantes no transporte escolar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Procurar contribuir com o ambiente educacional, transporte escolar, escola, classe alunos e professores;
• Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
• Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixa-los dentro da respectiva unidade escolar;
• Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança;
• Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
• Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno;
• Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
• Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
• O aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor;
• Contatar regularmente a Secretaria Municipal de Educação e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente.
• Nos horários em que não estiver em viagem com o transporte escolar, o monitor deverá auxiliar nos afazeres da escola de acordo com a necessidade e com as determinações do diretor da unidade escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:44 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução:Ensino Médio completo com habilitação em Magistério.
• Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL:PROFESSOR ANOS INICIAIS

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Promover a aprendizagem dos alunos;
• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
• Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;

• Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, bem como reuniões administrativas;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades;
• Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
• Preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais;
• Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;
• Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
• Ministrar aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação as ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental;
• Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Escolaridade: Formação Superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Formação Superior Licenciatura Plena na área da Educação
• Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE ARTES

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

1.Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
2.Promover a aprendizagem dos alunos;
3.Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
4.Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
5.Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, bem como reuniões administrativas;
6.Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
7.Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades;
8.Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
9.Preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais;
10.Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;
11.Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
12.Promover situações de aprendizagem ao aluno utilizando seus conhecimentos e os conhecimentos do ensino da Arte, vivenciando experiências satisfatórias, reflexivas, lúdicas, desafiadoras, que oportunizem a tomada de decisões e que estejam contextualizadas, levando em conta as múltiplas dimensões do aluno;
13.Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:20horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Formação Superiorlicenciatura plena com habilitação em uma das seguintes áreas: Artes Plásticas, Artes Visuais, Educação Artística, Ensino da Arte na Diversidade, Artes-Música, Artes-Dança e Artes Cênicas.
• Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
1.Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
2.Promover a aprendizagem dos alunos;
3.Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
4.Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
5.Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, bem como reuniões administrativas;

6.Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
7.Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades;
8.Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
9.Preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais;
10.Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;
11.Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
12.Promover situações de aprendizagem ao aluno utilizando seus conhecimentos e os conhecimentos do ensino da prática de esportes, ginásticas e de outros exercícios físicos, vivenciando experiências satisfatórias, reflexivas, esportivas, lúdicas, desafiadoras, que oportunizem a tomada de decisões e que estejam contextualizadas, levando em conta as múltiplas dimensões do aluno;
13.Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:20horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Formação Superior Bacharelado e Licenciatura em Educação Física
• Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE INGLES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Promover a aprendizagem dos alunos;
• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
• Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
• Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola bem como do regimento escolar e dos planos de estudos e planos de atividades;
• Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
• Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:20horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Formação SuperiorLetras licenciatura única eminglês; ou Letras Licenciatura dupla em português-inglês; Letras Bacharel em Português-Inglêscom complementação Pedagógica em língua Inglesa

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Promover a aprendizagem dos alunos;
• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
• Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
• Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola bem como do regimento escolar e dos planos de estudos e planos de atividades;
• Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
• Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:20horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Formação Superior Matemática
• Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE PORTUGUES

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

• Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
• Promover a aprendizagem dos alunos;
• Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
• Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
• Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
• Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola bem como do regimento escolar e dos planos de estudos e planos de atividades;
• Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
• Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:20horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Formação Superior Licenciatura em Letras
• Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO DE ESCOLA

SÍNTESE DOS DEVERES: Organizar fichários, arquivos, protocolos, cadastros em geral, transcrever documentos, executar trabalhos de secretaria dos estabelecimentos de ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
Organizar fichários e cadastros em geral, protocolar processos e documentos, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; classificar expedientes e documentos; organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:44 horas semanais;

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Ensino Médio incompleto
• Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL:*SERVIÇOS GERAIS*

SÍNTESE DOS DEVERES:*Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• *Fazer serviços de faxina em geral;*
• *Remover o pó de móveis;*
• *Limpar (lavar/varrer) paredes, tetos, portas, equipamentos e janelas, escadas, pisos, vidraça, utensílios,banheiros, salas;*
• *Coletar lixo;*
• *Varrer/limpar pátios e praças;*
• *Auxiliar no preparo da merenda;*
• *Lavar/secar louças e afins;*
• *Fazer faxinas em geral;*
• *Executar outras tarefas afins.*

CONDIÇÕESDE TRABALHO/CARGA HORÁRIA*:40 horas semanais*

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
• Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL:VIGIA

SÍNTESE DOS DEVERES:*Realizar atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalho de supervisão e vigilância relacionados com a conservação e segurança de prédios, logradouros e praças públicos.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Orientar os servidores sob sua responsabilidade;
• Manter controle de entrada e saída de pessoas;
• Observar câmeras, monitorar locais, zelar a segurança do patrimônio e dos frequentadores do local;
• Desenvolver a segurança para o patrimônio público;
• Fazer rondas de segurança internas e externas;
• Cobertura dos postos de vigia no caso de substituição, ausências ou necessidades de apoio;
• Preenchimento de controles de segurança: livro de ocorrências, check list de segurança, controle de rondas, folhas de ponto, acionar, acompanhar e controlar os serviços de chaveiros, quando necessários;
• Dar apoio para as recepcionistas, em casos de eventuais necessidades;
• Acompanhar serviços de recebimento de equipamentos e materiais, quando ocorrem no período noturno, feriados e finais de semana, de modo a minimizar fragilidades e possibilitar cobertura de segurança;
• Atender telefone;
• Outras atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:*44 horas semanais*

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
• Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Efetuar o prolongamento da rede de iluminação pública do município tanto na zona urbana como na zona rural;
• Fazer a instalação elétrica e a sua manutenção nos próprios do município;
• Efetuar reparos nos aparelhos elétricos do município;
• Executar o enrolamento de bobinas;
• Desmontar, ajustar, montar motores elétricos, dínamos etc;
• Substituir lâmpadas fluorescentes nas vias públicas, quando necessário;
• Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem efetuados por auxiliares;
• Providenciar no suprimento de materiais e peças de reposição;
• Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:44 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Ensino Fundamental Completo
• Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovado em eletricidade
• Idade: 18 anos

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: VETERINÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES:*Atividades voltadas à orientação das atividades agropecuárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como atendimento clínico junto à propriedades rurais do Município, visando o desenvolvimento da atividade no meio rural.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
1.Prestar atendimento clínico animal na esfera Municipal;
2.Promover orientação às atividades agropecuárias;
3.Promover a inspeção no Sistema Municipal de Inspeção;

4.Supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente voltados à atividade agropecuária;
5.Realizar coleta e levantamento de dados para ações veterinárias no Município;
6.Participar das campanhas de vacinação animal a nível Municipal;
7.Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:*20 horas semanais e/ou 35 horas semanais*

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• *Instrução: Ensino Superior em Medicina Veterinária.*
• *Registro regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV*
• *Idade: entre 18.*

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação de obras em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Projetar, dirigir os fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural;
• Executar ou supervisionar trabalhos topográficos;
• Estudar projetos; Dirigir e fiscalizar serviços de urbanização em geral;
• Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos;
• Estudar, projetar, dirigir e executar obras necessárias a instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição;
• Examinar projetos e proceder vistorias de construção, executar, em conformidade com órgãos competentes, serviços relativos a iluminação pública;
• Exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnica de materiais;
• Efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira;
• Expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais constatadas na sua área de atuação;
• Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:20*horas semanais*e/ou 35 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:
1.Formação Superior em Engenharia Civil
2.Inscrição no órgão de classe competente CREA
3.Idade mínima: 18 anos

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL:CALCETEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES:*Executar os serviços de pavimentação, remodelação e vias públicas.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Revestir e reparar pavimentos, assentando paralelepípedos ou outros cubos de pedra;
• Efetuar alinhamentos, preparar o leito, espalhando areia, pó de pedra ou caliça;
• Dispor nas calçadas os elementos em fiadas mestras, configurar ângulos retos,;
• Preencher com blocos os intervalos, tapar as juntas com areia, caliça ou outro material;
• Talhar pedras para encaixes e adaptá-las de acordo com as necessidades de pavimentação;
• Executar motivos decorativos em calçadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:*44 horas semanais;*

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• *Instrução Ensino Fundamental incompleto*
• Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovado em calceteiro
• *Idade: 18 anos*

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL:MECÂNICO

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a identificação de defeitos mecânicos e o concerto de máquinas, motores, bem como controle e supervisão de subordinados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

• Manter e reparar máquinas de diferentes espécies.
• Manufaturar ou concertar acessórios para máquinas.
• Executar trabalhos com soldas elétricas ou oxigênio.
• Concertar ou adaptar peças.
• Fazer a conservação de instalações eletromecânica.
• Inspecionar, reparar e consertar automóveis.
• Inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir, substituir quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistemas de lubrificação, refrigeração, transmissão, diferenciais, embreagens, eixo dianteiro e traseiro, freios, carburadores acionadores de arranco, magnetos, geradores e distribuidores.
• Esmerilhar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais.
• Ajustar anéis de segmento.
• Desmontar e montar caixas de mudanças.
• Terminar peças saídas do torno.
• Orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares.
• Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:*44 horas semanais;*

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• *Instrução Ensino Fundamental incompleto*
• Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovado em mecânica
• *Idade: 18 anos*

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL:OPERADOR DE MÁQUINAS

SÍNTESE DOS DEVERES:*Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação de máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
1.Operar com equipamentos de terraplenagem na construção de estradas, açudes e barragens.
2.Operar com máquinas de dragagem na execução de obras de drenas e irrigação.
3.Executar serviços de destocamento com equipamentos adequados para implantação de lavouras mecanizadas.
4.Operar com máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes.
5.Operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas extratores.
6.Comprimir com rolo compactador cancha para calçamento ou asfaltamento.
7.Lavrar e discar terras, preparando-se para o plantio onde for o caso.
8.Executar a limpeza, lubrificação e abastecimento das máquinas cuja operação lhe for confiada.
9.Executar pequenos reparos mecânicos em tratores ou máquina.
10.Fazer registros completos, em boletins apropriados, do andamento das obras sob sua responsabilidade.
11.Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:*44 horas semanais;*

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• *Instrução Ensino Fundamental incompleto*
• *Habilitação Nacional de Habilitação Categoria D*
• *Idade: 21 anos*

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:FD7FA88E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento – SME, situada na Avenida Almirante Tamandaré, nº 1759, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 920 de 23 de Agosto de 2023 torna público o edital de abertura nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações, Lei Autorizadora e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores do quadro do Executivo Municipal nomeados pela portaria n° 920 de 23 de Agosto de 2023.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão cumpridos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal.

1.3. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e entrevista para todos os cargos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5. A contratação será firmada podendo ser rescindida antecipadamente, mediante interesse público, através de contrato administrativo e pelo Regime Geral da Previdência.

1.6. O prazo de encerramento das inscrições será de 5 dias úteis após a publicação deste Edital no Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento conforme o Decreto nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, pedidos de reconsideração e/ou recursos.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 008/2023 para contratação temporária compreende as seguintes fases:

a) PRIMEIRA FASE: análise de currículo (para todos os candidatos). Serão classificados somente os candidatos que atingirem, no mínimo 2,0 (dois) pontos da pontuação desta fase.
b) SEGUNDA FASE: entrevista semiestruturada com psicólogo para os candidatos classificados na primeira fase.
c) TERCEIRA FASE: Prova prática para os cargos de INSTALADOR HIDRÁULICO e ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO VEICULAR, por ordem classificatória, para os candidatos que atingirem pontuação mínima de 2,0 (dois) pontos na PRIMEIRA FASE e forem considerados APTOS na SEGUNDA FASE, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase. Os candidatos que não atingirem no mínimo 5,0 (cinco) pontos nesta fase serão eliminados. Contará com a colaboração de servidor especializado convidado.

2.2.1. A primeira fase (análise curricular) terá caráter classificatório e eliminatório, a segunda fase (entrevista semiestruturada) terá caráter eliminatório e a terceira fase (prova prática) terá caráter eliminatório e classificatório.

2.2.2. Serão contratados os candidatos de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do preenchimento do respectivo cargo.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGAS AC*	VAGA PCD**	VAGAS PPP***	REQUISITOS[1]	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Operário	15	10	1	3	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.	R$ 1.226,33	44 horas
Ronda	22	17	1	4	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 3ª série do 1º grau b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;	R$ 1.348,98	36 horas
Instalador Hidráulico	1	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental completo, acrescido de curso profissionalizante de instalação hidráulica, hidráulica predial ou afins. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar todas as atividades necessárias à manutenção, conservação e instalações hidráulicas dos órgão e setores do Município.	R$ 1.794,75	30 horas
Motorista	3	2	-	1	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 1) 4ª série do 1º grau e Curso Especializado para Condutores de Veículo Transporte Escolar. 2) CNH válida e regular, categoria AD ou acima. 3) Curso especializado para condutores de veículo de transporte escolar d) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	R$ 1.631,23	44 horas
Pedreiro	6	4	1	1	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 2ª série do 1º grau. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;	R$ 1.483,27	44 horas
Pintor	6	4	1	1	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 2ª série do 1º grau. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de pintura em interiores e exteriores; pintar veículos.	R$ 1.483,27	44 horas
Eletricista de Manutenção Veicular	1	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo, acrescido de curso Profissionalizante de eletricidade ou eletrônica de veículos. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar todas as atividades relacionadas com manutenção, conservação, conserto e análise das partes e componentes elétricos ou eletrônicos da frota veicular do Município.	R$ 2.390,41	30 horas
Eletricista	2	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som.	R$ 1.483,27	44 horas
Engenheiro Civil	1	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Superior com habilitação legal. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: realizar projeto, direção, construção e fiscalização de edifícios públicos, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico.	R$ 4.774,97	30 horas
Arquiteto	1	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Superior com habilitação legal para exercício da profissão (inscrição no CREA). b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos de edifícios e interiores, monumentos, projetos urbanísticos, obras públicas e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras.	R$ 4.774,97	30 horas
Psicopedagogo	1	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Curso Superior em psicologia ou pedagogia ou outras áreas correlatas a educação ou as ciências da saúde, acrescido de curso de especialização e nível de pós-graduação, latu ou stricto sensu, em psicopedagogia. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar dentro da área de conhecimento e formação em todos os projetos.	R$ 4.774,97	30 horas
Assistente Social	1	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino Superior com habilitação legal. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas a sociedade.	R$ 4.774,97	30 horas
*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA ** PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ***PPP = PESSOA PRETA OU PARDA							

[1] No anexo III constam as atribuições completas dos cargos e os seus requisitos para provimento.

3.1.1. Os servidores que executarem atividades insalubres ou periculosas farão jus ao adicional correspondente em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos e/ou riscos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

3.2. As atribuições dos cargos são as definidas na Lei Municipal n° 2.717/90 e suas alterações, para os cargos constantes no presente edital.

3.3. Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional de operação no grau de 15% para o cargo de motorista, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência e Vale-alimentação.

3.4. Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições será compreendido entre os dias 28/08/2023 a 01/09/2023, de acordo com Cronograma (item 9) do presente Edital.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo I). Entregar o formulário de inscrição juntamente, com: cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Carteira do Registro do Órgão de Classe competente (quando for o caso) e demais títulos, em cópias simples e currículo que deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com nome do candidato e cargo ao qual estará se inscrevendo.

4.3. Caso deseje candidatar-se a mais de um cargo, o candidato deverá enviar um envelope lacrado com os documentos do item 4.2 para cada cargo e no envelope deverá conter o nome do candidato e a especificação do cargo ao qual concorrerá.

4.4. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), mediante a entrega da ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, colocados em um envelope lacrado, identificado e entregues à Comissão, situada endereço Avenida Tamandaré nº 1759 das 08:00 às 12:30.

4.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.6. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena da lei.

4.8. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.9. O candidato poderá concorrer a até dois (2) cargos constantes no edital.

4.10. As inscrições são gratuitas.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1. Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservados para Pessoas Com Deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o Decreto Federal Nº 3.298/99 e o Decreto Federal Nº 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato, com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4. Para concorrer a vaga PCD o candidato deverá realizar sua Inscrição conforme subitem 4.2 e deverá providenciar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.5. O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência.

5.6. O candidato com deficiência ao ser convocado para contratação, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.7. A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante Laudo Médico.

6. DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS.

6.1. Aos candidatos negros ou pardos que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Nº 12.990/14 e na Lei Municipal Nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas do presente processo seletivo simplificado em face da classificação obtida.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se auto declarem expressamente (Anexo II), identificando-se nos termos do artigo 2º da Lei Federal n° 12.990/2014 e na Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da lista de candidatos negros e pardos e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3. Se o número de vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos da Lei Nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003.

6.4. Para concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos o candidato deverá realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4.2 e preencher o Formulário de Autodeclaração para procedimento de Heteroidentificação (Anexo II). Serão considerados somente a Autodeclaração de candidato negro ou pardo (Anexo II) enviados no ato da inscrição. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

6.5. Os candidatos autodeclarados negros ou pardos que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.6. Em atendimento a Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que optarem para concorrer às vagas reservadas para negros ou pardos, serão convocados para o procedimento de Heteroidentificação, obrigatória e presencial, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação Designada pela Portaria Nº 903 de 17 de Agosto de 2023, comissão criada especificamente para aferir a veracidade da auto declaração. De acordo com a referida portaria, considera-se Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.7. A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfazerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

6.8. Será convocada para o procedimento de Heteroidentificação, respeitando o disposto da Portaria Normativa N°04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no mínimo a quantidade de candidatos equivalentes a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas, previstas neste Edital. O procedimento de Heteroidentificação será realizado na data, horário e local que serão divulgados por meio de Edital específico de convocação, através do site da FAMURS, sítio oficial da Prefeitura Municipal, as entrevistas deverão ser realizadas na cidade de Sant'Ana do Livramento.

6.9. Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário determinado para o início, munidos de documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de Heteroidentificação concorrerá apenas às vagas de Ampla Concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, nos termos da Portaria Normativa N°04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.10. Os candidatos negros ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), se atenderem essa condição, conforme o disposto no item 5 deste Edital.

6.11. A Comissão de Heteroidentificação em respeito ao dispositivo legal utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de Heteroidentificação.

6.12. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. Tais deliberações terão validade apenas para este Processo Seletivo, não servindo, assim, para outras finalidades. A Comissão de Heteroidentificação não poderá deliberar na presença dos candidatos.

6.13. O enquadramento ou não do candidato na condição de negro ou pardo não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.14. A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de Heteroidentificação.

6.15. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros ou pardos, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros ou pardos aprovados, obedecendo o disposto na Lei nº 12.990/14.

6.16. Na hipótese de não haver e/ou não preenchimento de candidato autodeclarado negro ou pardo aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.17. O chamamento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou pardos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1. O currículo profissional deverá conter Informações de Escolaridade, Capacitações ou Qualificações e Experiência profissional; foto 3x4 atualizada e colorida. Os dados descritos no currículo, títulos e informações, deverão estar anexados em cópias simples, sob pena de eliminação a não comprovação dos dados contidos no currículo.

7.2. O Currículo apresentado deverá ser preenchido, com letra legível; ou impresso, a foto colorida do candidato poderá ser digitalizada.

7.3. Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4. A experiência em serviço público ou privado, somente será aceita se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição constante no item 4.

8.2. Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

9. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

9.1. O prazo de realização da inscrição (entrega de formulário), devidamente preenchido, juntamente com o envelope, será:
Data: 28/08/2023 ao 01/09/2023
Horário: 08:00 às 12:30
Local: Avenida Tamandaré N º1759

9.2. Publicação da lista oficial das inscrições homologadas
Data: 06/09/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.3. Relação Preliminar de Classificação (Primeira Fase)
Data: 11/09/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA.

9.4. Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso da Primeira Fase (Análise Curricular): Data/Horário: 13/09/2023 e 14/09/2023 - 08:00 às 12:30
Local: Avenida Tamandaré N°1759

9.5. Publicação da Classificação Final da Primeira Fase
Data: 18/09/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.6. Convocação para Segunda Fase: entrevista semiestruturada com Psicólogo
Data: 18/09/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.7. Realização da entrevista semiestruturada com Psicólogo
Data: 21/09/2023 ao 25/09/2023
Horário: 08:00 às 13:00
Local da Divulgação: Dos Andradas N°660, segundo andar

9.8. Relação Preliminar de Classificação após Segunda Fase
Data: 02/10/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.9. Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso - Segunda Fase
Data: 03/10/2023 e 04/10/2023
Horário: 08:00 às 13:00
Local: Avenida Tamandaré N°1759

9.10. Publicação da Classificação Final após Segunda Fase
Data: 05/10/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.11. Convocação para Terceira Fase: Prova Prática (cargos específicos)
Data: 06/10/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.12. Aplicação de Prova Prática
Data: 10/10/2023
Local: a ser divulgado na Convocação

9.13. Relação Preliminar da Terceira Fase: Prova Prática

Data: 11/10/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.14. Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso - Terceira Fase: Prova Prática
Data: 16/10/2023 e 17/10/2023
Horário: 08:00 às 13:00
Local: Avenida Tamandaré N°1759

9.15. Publicação da Classificação Final após Terceira Fase: Prova Prática
Data: 18/10/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.16. Convocação para o procedimento de Heteroidentificação
Data: 18/10/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.17. Realização do procedimento de Heteroidentificação
Data: 23/10/2023 e 24/10/2023
Horário: 08:00 às 13:00
Local: a ser divulgado na Convocação

9.18. Publicação da Classificação Final após procedimento de Heteroidentificação
Data: 26/10/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.15. Homologação do Resultado Final
Data: 27/10/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da PREFEITURA

9.16. O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Primeira Fase: A avaliação curricular seguirá pontuação conforme tabela abaixo:

10.1.1. Para as vagas de Operário, Pedreiro, Eletricista, Instalador Hidráulico, Pintor, Eletricista de Manutenção Veicular e Ronda:

Currículo		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) Obs: Valores inacumuláveis.	Ensino Fundamental Completo	1,00	3,00
	Ensino Médio Completo	1,50	
	Ensino Técnico Concluído	2.00	
	Ensino Superior Concluído	3,00	
Cursos de capacitação e/ou qualificação profissional	Em áreas afins ao cargo, em número máximo de 04 cursos, em instituição reconhecida, com carga horária mínima de 20 horas/aula, concluídos nos últimos 10 anos	1.00	2,00
Experiência em serviço público no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00
Experiência em serviço privado no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	2,00

10.1.2. Para as vagas de Motorista:

Currículo		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) Obs: Valores inacumuláveis.	Ensino Fundamental Completo	1,00	3,00
	Ensino Médio Completo	1,50	
	Ensino Técnico Concluído	2.00	
	Ensino Superior Concluído	3,00	
Cursos de capacitação e/ou qualificação profissional	Curso Especializado para Condutores de Veículo de Transporte Escolar	2.00	2,00
Experiência em serviço público no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00
Experiência em serviço privado no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	2,00

10.1.3. Para as vagas de Engenheiro Civil, Arquiteto, Psicopedagogo e Assistente Social:

Currículo		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) Obs: Valores acumuláveis.	Títulos de Doutor	3,00	3,00
	Título de Mestre	2,00	
	Especialização lato sensu na área do cargo pretendido	1,00	
Cursos de capacitação e/ou qualificação profissional	Em áreas afins ao cargo, em número máximo de 04 cursos, em instituição reconhecida, com carga horária mínima de 40 horas/aula, concluídos nos últimos 10 anos	1.00	2,00
Experiência em serviço público no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00
Experiência em serviço privado no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	2,00

10.1.3. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através de cópias da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados, bem como dos Títulos e Cursos, caso houver, conforme item 7.3.

10.2. Segunda Fase: Realização de entrevista semiestruturada aos candidatos que atingirem no mínimo 2,0 (dois) pontos na primeira fase. Com base no perfil psicológico descrito na tabela abaixo, considerará o candidato APTO ou INAPTO.

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO
ORGANIZAÇÃO	Capacidade de planejar, estruturar e gerenciar eficientemente tarefas, recursos e tempo para atingir objetivos específicos
RESILIÊNCIA EMOCIONAL	Capacidade de lidar com desafios, adversidades e estresse de forma saudável e eficaz
CAPACIDADE DE ADAPTAÇÃO	Habilidade de se ajustar e se adequar a novas situações, ambientes, demandas ou mudanças inesperadas

10.2.1 A entrevista, de caráter eliminatório, será realizada por profissional psicólogo, conforme Decreto nº 10.285/2023, Artigo 2º. O candidato classificado que não comparecer à entrevista estará eliminado do Processo Seletivo.

10.2.2 A solicitação de comparecimento dos candidatos se dará através de convocação divulgada pela Comissão, conforme item 1.3 e 9.6 deste Edital.

10.3. Terceira Fase (cargos específicos): Realização de Prova Prática com valor máximo de 10,0 (dez) pontos, com caráter classificatório e eliminatório, na qual o candidato que não atingir no mínimo 5,0 (cinco) pontos será ELIMINADO, determinando assim, sua continuidade ou não no Processo Seletivo.

10.3.1. As provas práticas serão aplicadas apenas aos cargos de Instalador Hidráulico e Eletricista de Manutenção Veicular, respeitando a ordem de classificação após resultado final da primeira e segunda fase, respectivamente.

10.3.2. Serão avaliados conhecimentos gerais de acordo com as especificidades de cada cargo.

10.3.3. Cada candidato terá até 30 minutos para realizar a Prova Prática.

10.3.4. O candidato que não completar a prova no tempo preestabelecido será ELIMINADO.

10.3.5. O candidato não terá limite de tentativas dentro do tempo preestabelecido para executar a Prova Prática.

10.3.6. O local de realização da Prova Prática será divulgado no Diário Oficial da FAMURS e no sítio oficial da Prefeitura.

10.3.7. Em caso de mau tempo, no dia da realização da Prova Prática, a mesma poderá ser remarcada para outro dia.

10.3.8. O cálculo da nota final dos cargos que possuem Prova Prática será através da seguinte fórmula:

Nota da 1ª Fase + Nota da 2ª Fase
2

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não tiver sua inscrição homologada;
b) Não atingir os pontos mínimos na primeira fase;
c) Tenha sido considerado Inapto na segunda fase;
d) Não atingir no mínimo 5,0 (cinco) pontos na terceira fase (cargos específicos)
e) Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;
f) Não comprovar através de Certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo.

12. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

12.1. Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes ao cargo desejado.

a) Aos cargos que não exigem Prova Prática: Atingir no mínimo 2,0 (dois) pontos da classificação geral na avaliação curricular e for considerado APTO na segunda fase.
b) Aos cargos que exigem Prova Prática: Atingir no mínimo 2,0 (dois) pontos da classificação geral na avaliação curricular, for considerado APTO na segunda fase e atingir no mínimo 5,0 (cinco) pontos na Prova Prática.

12.2. A classificação para os cargos que não exigem prova prática será obtida através da somatória dos pontos da primeira fase, tendo sido o candidato, obrigatoriamente, considerado apto na segunda fase. Para os cargos que exigem prova prática, a classificação se dará pela média da primeira e terceira fase, tendo sido o candidato, obrigatoriamente, considerado apto na segunda fase.

12.3. A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3.

12.4. Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

12.5. No prazo estabelecido conforme item 9 (das etapas e cronogramas) do presente Edital, a Comissão, apreciando a Petição, poderá reconsiderar sua decisão.

12.6. A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

13. DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 após a publicação de resultados preliminares.

13.2. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

13.3. Não serão reconhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste edital.

13.4. Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Administração Pública e será publicado o Resultado Final dos candidatos habilitados, por ordem de classificação, que atingirem no mínimo 2,0 (dois) pontos na classificação geral dos cargos que não exigirem prova prática e no mínimo 3,5 (três e meio) pontos para os cargos que exigirem prova prática.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade.

14.2. Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados na forma do item 1.3.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

15.1. O Resultado Final será homologado pela Chefe do Executivo Municipal, e publicado conforme cronograma do item 9 do presente Edital.

16. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

16.1. São requisitos para a contratação:

a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;
b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
c) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
d) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
e) Ter boa conduta pública e privada;
f) Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
g) Apresentar os documentos, originais e cópias, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação (no ato da contratação poderão ser exigidos outros documentos para o atendimento das demais disposições deste edital, bem como, dos demais ditames legais que regem este certame);
h) Não incorrer no Inciso XVI do Artigo 37 da CF/88.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação do candidato (a) aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento dos referidos cargos conforme a LEI AUTORIZADORA.

17.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e a critério da Administração Pública e conforme as Leis autorizadoras das contratações, de caráter jurídico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de Março de 2018 e alterações.

17.3. A contratação tem natureza administrativa e terá prazo determinado de acordo com a Lei Autorizadora.

17.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, avisos e chamadas públicas referentes ao Processo Seletivo.

17.4. A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

18.2. A aprovação no Processo Seletivo não assegura a contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

18.3. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

18.4. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos junto a Prefeitura Municipal.

18.5. São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc. Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

18.6. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

18.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

18.8. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informes (tais como nome, data de nascimento, notas, participação como cotista se for o caso, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

18.9. A Secretaria Municipal de Educação, bem como a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, se exime das despesas com viagens, estadias, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer fases deste Processo Seletivo Simplificado.

18.10. Fica vedada a participação no certame de parentes dos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

Sant'Ana do Livramento, 24 de Agosto de 2023.

ELISÂNGELA DE ALMEIDA DUARTE
Secretária Municipal de Educação

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Anexo I

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 08/2023

Secretaria Municipal de Educação

Requerimento de Inscrição N.º _____ (item preenchido pela comissão)
Cargo: _____
Nome (por extenso): _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: ( ) _____ E-mail:_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, declara ter Recebido Do(a) Candidato(a) envelope lacrado devidamente Identificado, Conforme Item 4.2 e 4.4.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Representante da Comissão

Sant'Ana do Livramento, _____ de _____ de 2023
ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
NOME: _____
RG: _____
CARGO PRETENDIDO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que sou preto (a) ou pardo (a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e me enquadro nas vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, atendendo ao estabelecido no subitem 4.7 do Edital de Abertura nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento e na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003.

Declaro estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a minha eliminação do certame, conforme disposto na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003, podendo também adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, em consonância com o Código Penal.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos. Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de pessoa negra ou parda, nos termos da Lei nº 12.990/2014. A recusa de filmagem será motivo de eliminação da lista de candidatos negros ou pardos e o candidato concorrerá apenas na lista de ampla concorrência.

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição.

Sant'Ana do Livramento- RS, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO
a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral;
b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: Carga horária semanal de 44 horas;
b) ESPECIAL: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Sem exigência específica.

CATEGORIA FUNCIONAL: RONDA
a) Descrição Sintética: Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;
b) Descrição Analítica: Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda etc, controlara entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das atividades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: Carga horária semanal de 36 horas;
b) ESPECIAL: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 3ª série do 1º grau

CATEGORIA FUNCIONAL: INSTALADOR HIDRÁULICO
a) Descrição Sintética: Realizar todas as atividades necessárias à manutenção, conservação e instalações hidráulicas dos órgão e setores do Município, exercer demais atividades atinentes às famílias 7241, 714105, 714110 e/ou 714115 do cadastro Brasileiro de Ocupações.
b) Descrição Analítica: Realizar toda e qualquer atividade relacionada a área hidráulica de interesse da municipalidade ou por esta determinada, atuar direta e pessoalmente no planejamento, execução, manutenção e avaliação dos processos e serviços relacionados com a área de manutenção e instalação hidráulica dos prédios do Município, atuar e colaborar em projetos técnicos ou hidráulicos, empregando seus conhecimentos de sua área de atuação, prestar assistência e colaboração em estudos e desenvolvimento de projetos e pesquisas na área hidráulica orientar e coordenar a execução de serviços e ações voltadas a conservação, manutenção e aprimoramento e melhoramento das instalações hidráulicas de interesse público, capacitar e qualificar mão de obra, firmar documentos técnicos, expedientes administrativos laudos, autos ou outros documentos de interesse público para qual possua habilitação ou conhecimento técnico, responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração ou execução de ações relacionadas a áreas de manutenção hidráulica realizar levantamentos de preços, custos e outros, bem como elaborar planilhas de necessidade de materiais hidráulicos para setores , órgãos e secretarias municipais , operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações, especificar, quantificar e inspecionar materiais, preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações, realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios hidráulicos, realizar todas as demais atribuições relacionadas com sua área de formação e atuação ou determinadas pelo poder Público Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: 30 horas semanais
b) ESPECIAL: Uso de uniforme e equipamento de proteção individual, EPI’s/EPC’s. O cargo poderá exigir atividades externas, plantões, etc.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: Ensino fundamental completo, acrescido de curso profissionalizante de instalação hidráulica, hidráulica predial ou afins.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA
a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: Carga horária semanal de 44 horas;
b) ESPECIAL: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Carteira Nacional de Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação válida e regular, categoria AD ou acima;

b) Instrução: 4ª série do 1º grau

CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;
b) Descrição Analítica: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces; paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caições; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários; tijolos telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: Carga horária semanal de 44 horas;
b) ESPECIAL: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 2ª série do 1º grau

CATEGORIA FUNCIONAL: PINTOR
a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de pintura em interiores e exteriores, pintar veículos;
b) Descrição Analítica: Preparar tintas e vernizes em geral, combinar tintas de diferentes cores, preparar superfícies para pintura , remover e retocar pinturas, pintar laquear e esmaltar objetos de madeira, metal portas , janelas , paredes, estruturas etc., pintar postes de sinalização, meios-fios faixas de rolamentos etc., pintar veículos , lixar e fazer tratamento anticorrosivo, abrir lustro com polidores, executar molde a mãos livre e aplicar, com uso de modelo, letreiros, emblemas, dísticos placas e etc., calcular orçamentos e organizar pedidos de material, responsabilizar-se pelo material utilizado, por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: 44 horas semanais
b) ESPECIAL: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a) Instrução: Ensino Fundamental

CATEGORIA FUNCIONAL-ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO VEICULAR
a) Descrição Sintética: Realizar todas as atividades relacionadas com manutenção, conservação, conserto e análise das partes e componentes elétricos ou eletrônicos da frota veicular do Município, atuam na montagem de partes elétricas e outras de veículos automotores, realizar reparação de veículos automotores e motocicletas, exercer demais atividades atinentes às famílias 9531 e/ou 953115 do cadastro Brasileiro de Ocupações.
b) Descrição Analítica: Realizar toda e qualquer atividade relacionada a área de manutenção elétrica dos veículos componentes da frota municipal, zelando pela conservação dos bens , atuar no planejamento, execução, manutenção e avaliação dos processos relacionados com a área de aquisição e manutenção de equipamentos ou veículos elétricos, atuar em projetos técnicos, programas ou ações de interesse do Poder Público que exijam conhecimentos técnicos de eletricidade de automóveis ou demais veículos, prestar assistência técnica em estudos e desenvolvimento de projetos e pesquisas na sua área de atuação, orientar e coordenar a execução de serviços de eletricidade veicular, orientar na assistência técnica para compra e utilização de produtos e equipamentos especializados, firmar documentos técnicos, expedientes administrativos, laudos, autos ou outros documentos de interesse público, responsabilizar-se tecnicamente pela elaboração ou execução de ações relacionadas a área , coletar e processar dados e planejar o trabalho de manutenção elétrica e eletrônica de veículos, realizar levantamentos de preços, custos e outros, bem como elaborar planilhas de necessidade de materiais e equipamentos de eletricidade e eletrônica automotiva, realizar manutenções preventivas, preditiva e corretivas, inspecionando visualmente as maquinas, veículos e equipamentos, diagnosticar defeitos eletrônicos, desmontando reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, simular o funcionamento de componentes e equipamentos, realizar todas as demais atribuições relacionada com sua área de formação e atuação ou determinadas pelo Poder Público Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO
a)Geral: 30 horas semanais
b) Especial: Uso de uniforme. o cargo poderá exigir atividades externas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a) Instrução: Ensino Médio Completo, acrescido de curso Profissionalizante de eletricidade ou eletrônica de veículos

CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA
a) Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas, instalação e reparos de circuitos de aparelhos elétricos e de som,
b) Descrição Analítica: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive de alta tensão, consertar aparelhos elétricos em geral; operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; reparar e regular relógios elétricos, inclusive de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida etc…; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar a bobinagem de motores; fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores; executar e consertar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas afins;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: Carga horária semanal de 44 horas
b) ESPECIAL: Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 4ª série do 1º grau

CATEGORIA FUNCIONAL: ARQUITETO
a) Descrição Sintética: Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos, projetos urbanísticos, obras públicas e outras obras, estudando características e preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras
b) Descrição Analítica: Analisa projetos, de acordo com o tipo, dimensões, estilo da edificação, bem como sobre custos, materiais duração e outros detalhes do empreendimento, determinar as características essenciais a elaboração do projeto, planeja plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais , elabora o projeto final , realiza perícias, fiscalização de obras , zela pelo cumprimento do plano diretor Municipal, elabora projetos conjuntos residenciais, bem como praças públicas, projeta, dirige e fiscaliza os serviços de urbanismos e a construção de obras de arquitetura paisagística, examinar projetos e proceder às vistorias periciais em construção em andamento e concluídas, emite pareceres sob questões de sua especialidade, analisa e emite pareceres técnicos em processos administrativos, visando o cumprimento da legislação municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: Carga horária semanal de 30horas;
b) ESPECIAL: Atender às convocações extraordinárias quando necessário

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Preencher os requisitos do Art. 7°, da Lei 2620/90
b) Instrução: 3°grau completo em Arquitetura
c) Habilitação legal para exercício da profissão (Inscrição do C.R.E.A)

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICOPEDAGOGO
a) Descrição Sintética: Atuar dentro da área de conhecimento, formação em todos os projetos, ações programas e demais atividades de interesse da Municipalidade, em especial nas áreas de saúde e assistência social, realizar todas as demais atividades correlacionadas à família 239425 do cadastro Brasileiro de Ocupações -CBO.
b)Descrição Analítica: Atuar pessoalmente, colaborar e coordenar a implementação, avaliação, coordenação e planejamento de projetos pedagógicos/instrucionais nas diversas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, sempre voltados a área de atenção a pessoa necessitada ou atendida por programas das áreas da saúde e assistência e inclusão social, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino em aprendizagem: atuar em cursos acadêmicos e /ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos pacientes e demais pessoal assistido, acompanhando e avaliando os processos educacionais e de outras natureza planejados ou executados viabilizar o trabalho coletivo , criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais , culturais ,esportivos, pedagógicos e outros no âmbito dos programas dos Ministérios da saúde e da área de assistência e inclusão social, facilitar o processo comunicativo entre os pacientes atendidos e a comunidade :coordenar equipes, propor, planejar e desenhar atividades de naturezas diversas para público assistido ,firmar projetos e demais documentos técnicos: manter-se atualizado com legislação da área de saúde e assistência e inclusão social, prestar assessoramento técnico ao município na sua área de formação, organizar e manter banco de dados, cadastros e registros informativos de pacientes e demais público atendido: realizar todas as demais tarefas necessárias ou correlatas ao bom exercício de suas funções.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a)GERAL: 30 horas semanais
b)ESPECIAL: Uso de uniforme. O cargo poderá exigir atividades externas e/ou serviços em regime de escalas ou plantões

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a)Instrução: Curso superior em Psicologia ou Pedagogia ou outras áreas correlatas à educação ou as ciências da Saúde: acrescido de curso de especialização, nível de pós-graduação, lato stricto sensu, Psicopedagogia.

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL
a)Descrição Sintética: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais psíquicas e de outra ordem aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade
b) Descrição Analítica: Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no seu conhecimento sobre dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos para possibilitar o desenvolvimento de sala capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; Promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual. Desenvolve a consciência social do indivíduo , aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada a participação em atividades comunitárias, para atender as aspirações desse indivíduo e inter-relaciona-lo ao grupo, programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros , valendo-se de análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade, colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interfere no tratamento para facilitar a recuperação da saúde, organiza e executa programas de serviços social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo assistência a saúde e outras , para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupação e contribuir para melhorar as relações humanas na empresa, Assiste as famílias nas suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária, identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos , analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: 30 horas semanais
b) ESPECIAL: Atender a convocações extraordinárias quando necessário

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a) Preencher os requisitos do Art.7° da Lei 2620/90
b) Instrução: 3° grau completo da área

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL
a)Descrição Sintética: realizar projeto, direção, construção e fiscalização de edifícios públicos, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico.

b)Descrição Analítica: projetar dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica realizar projetos de escolas e edifícios públicos, realizar perícias e fazer arbitramentos , colaborar na elaboração de projetos do plano do município , elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas , fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção geral , projetar dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística , examinar projetos e proceder a vistoria de construções , emitir parecer sobre questões de sua especialidade , exercer tarefas afins

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: 30 horas semanais
b) ESPECIAL: O exercício do cargo exige a prestação de serviço externo à noite domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO
a) Instrução: nível superior
b) Habilitação Funcional: habilitação legal para exercício da profissão de engenheiro civil.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:322BDCBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 37/2023

EDITAL 37/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando nº 294/2023 de 09 de agosto de 2023 da Secretaria das Obras, Trânsito e Segurança - SEMOT, para o cargo de:
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS - 40HR

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.° 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 973, de 23 de Fevereiro de 2022; Portaria n.° 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria nº 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023 e Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.
1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item **12.1** deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.
1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7 As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

2 DA VAGA E CARGO

N° de vaga	Denominação	Carga Horária	Padrão	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	Operador de Máquinas Rodoviárias	40hr	8	R$ 1.542,24	Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria C.

2.1 Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2 O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

3.1 A função temporária, a fim de atender demandas das secretarias municipais, de que trata para estes cargos, correspondem aos exercícios das seguintes atividades:

Categoria Funcional: OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS
Atribuições:
a) Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, tratores, equipamentos móveis, e equipamentos diversos.
b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, rolo compactador, máquinas agrícolas, tratores, motoniveladoras, carregadeiras, trator de esteiras, e outros; executar nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas, executar terraplanagem; cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação,

aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; uso do uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito à plantões e trabalho desabrigado.

Requisitos para o cargo:
a) Idade: 18 anos;
b) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto;
c) Outros: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria C; e conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

3.2 Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.
3.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144 (consultar Anexo II deste edital), no período de **28/08/2023 a 01/09/2023.**
4.1.1 Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de **R$ 20,00**, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).
4.1.1.1 Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.
4.1.1.2 Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.
4.1.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
4.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
4.2 Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30min e das 13h às 16h00 (horário de Brasília).

5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item **4.1**.
5.2 É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.
5.3 Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.
5.4 O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).
5.5 O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.
5.6 A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item **5.5**, visto que os dados são restritos a cada candidato.
5.7 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).
5.7.1 Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).
5.8 O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.
5.9 Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.
5.10 As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozila Firefox ou Google Chrome.
5.11 A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de SmartPhones.
5.12 Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).
5.13 Será homologada a inscrição que atender os requisitos previstos no subitens **a), b) e c)**, constantes no item **6**; caso o candidato julgue necessário fazer outra inscrição, deverá refazer todos os passos, visto que uma inscrição não complementa outra de um mesmo candidato.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:
a) Taxa de inscrição deve está paga, conforme destacado no item **4.1.1**;
b) A ficha de inscrição on-line deve está preenchida, conforme descrito no item **5.9**;
c) Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;
6.1.1 Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.
6.2 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
6.3 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.
6.3.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
6.3.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.
6.3.3 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

6.3.4 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
6.3.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
6.3.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.
6.3.7 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1 Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

a) de 1h até 20 hrs 59 min: 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.
b) de 21hr a 40 hrs 59 min: 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.
c) a partir de 41 horas: 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

7.1.1 No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.
7.1.2 Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.
7.1.3 Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.
7.1.4 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra **c)** do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.
7.1.5 Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra **b**) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.
7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.
7.3 Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.
7.4 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, correspondente ao cargo constante no edital, informando o cargo, a data de início e término da atividade.
7.4.1 Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.
7.4.2 Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.
7.5 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.
7.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
7.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO – ATÉ 40 PONTOS
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Ensino fundamental completo: 10 pontos; Ensino médio Incompleto: 20 pontos; Ensino Médio Completo: 30 pontos;	-de 1 hr até 20 hrs 59 min: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40 hr 59 min: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos; 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

7.8 Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.
7.9 Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.
7.9.1 Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

8.1 No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9 RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.
9.1.1 O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).
9.1.2 Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.
9.1.2.1 Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.
9.1.3 Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.
9.1.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.
9.1.6 A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 A Prova Prática será realizada no dia 24 de setembro de 2022 (domingo), às 8h, junto ao Parque Rodoviário Municipal, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situado na Rua Senador Alberto Pasqualine, 867, Cidade Alta.
10.2 No horário previsto para início da prova prática, ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.
10.3 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório, e valerá 100 (cem) pontos, sendo que o candidato deve obter pelo menos 50 (cinquenta) pontos para ser aprovado.
10.4 A prova prática será realizada apenas pelos candidatos homologados.
10.5 Todos os candidatos deverão apresentar-se ao local de convocação com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário de convocação, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme peculiaridades de cada cargo, além de portar documento de identidade nos termos do item 2 deste Edital (requisitos para o cargo).
10.6 Será valorizada a capacidade teórico-prática do candidato, que deverá realizar tarefas sob a orientação do avaliador.
10.7 Nas provas que exigirem o emprego de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, poderá ser procedida, a critério do avaliador, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.
10.8 A pontuação curricular e a pontuação da Prova prática, conforme aplicada ao cargo, terão suas notas somadas, para composição da NOTA FINAL.
10.9 O resultado da pontuação obtida na prova prática será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
10.10 O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato, sujeito à desclassificação.
10.11 Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, a comissão do Processo Seletivo Simplificado, reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e divulgar, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

11 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
11.2 Não ocorrendo situação prevista no item **11.1.1** e/ou permanecendo o empate, será utilizado a nota da prova prática como desempate, sendo a nota mais alta para o desempate.
11.3 Permanecendo o empate, visto que a somatória da pontuação curricular e a nota da prova prática obtiveram a mesma pontuação final, será realizado sorteio em ato público para o desempate.
11.4 O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.
11.5 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:
13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
13.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item **2**, que será aferida pelo setor de Recursos Humanos da Administração, mediante apresentação da documentação.
13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.
13.2.1 A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.
13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória decrescente.
13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.
13.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.
13.7 Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.
13.8 O setor dos Recursos Humanos, constatando a falta da documentação constante no item **13.1.4,** não realizará a contratação do candidato a vaga, que por sua vez, não terá uma nova chamada no Processo Seletivo Simplificado, conforme item **13.6** do edital.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

14.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.
14.5 Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.
14.6 Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.
14.6.1 Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.
14.6.2 Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I - 37/2023
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. **As inscrições começam no dia 28/08 às 9h00 e termina no dia 01/09 às 16h00.**	**28/08 a 01/09/2023**
Período de compensação da taxa de inscrição.	**02/09 a 06/09/2023**
Análise das inscrições.	**08/09 a 11/09/2023**
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	**12/09/2023**
Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	**13/09/2023**
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	**14/09/2023**
Publicação Final dos Inscritos.	**15/09/2023**
Análise dos Currículos.	**18/09 e 19/09/2023**
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	**21/09/2023**
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	**22/09/2023**
Análise de Recurso dos currículos.	**25/09/2023**
Publicação do Resultado final da análise de currículos	**26/09/2023**
Data prevista da Prova Prática. **Dia 01 de outubro de 2023 (domingo), às 8h, junto ao Parque Rodoviário Municipal, na Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situado na Rua Senador Alberto Pasqualine, 867, Cidade Alta.**	**01/10/2023**
Publicação da relação preliminar referente à prova prática.	**03/10/2023**
Abertura de Recurso da Prova Prática.	**04/10/2023**
Análise de Recurso da Prova Prática.	**05/10/2023**
Aplicação do desempate (caso houver) - as 9hrs - Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	**06/10/2023**

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3A505F4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO PRESENCIAL N°.63-2023

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	18000	T	CARGAS DE CASCALHO		R$ 12,53	Rafael Andreazza

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:406FD714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.232/2023

DECRETO Nº 3.232, de 24 de agosto de 2023.

Autoriza o uso e fixa os preços para utilização de espaços públicos durante a realização do Triunfo em Festa – 2023, no Parque de Exposições Camboatá, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, art.143, inciso VI, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 180 e 215 § 1º da Constituição Federal de 1988, referindo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico e promoverão a proteção das manifestações culturais;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º, 13 § 5º, 62, inciso I alíneas *"i"* e *"j"* e 143 inciso VII da Lei Orgânica do Município, informando que a administração dos bens municipais é de competência do Prefeito, podendo ocorrer a permissão ou autorização de uso, de qualquer bem público, por terceiros, para atividades ou usos específicos e transitórios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 14/2010, referindo que a autorização poderá incidir sobre qualquer bem público e outorgada para atividades ou usos específicos e transitórios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 1.722/2002 – CTM, que estabelece a competência do Executivo para fixar e reajustar os preços destinados a remunerar a utilização de bens;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º da Lei nº 2.489/2011, que autoriza o Município a cobrar taxa pela utilização de espaço público para viabilizar o integral ou parcial custeio dos eventos;

CONSIDERANDO a realização do Triunfo em Festa – 2023, instituído pelo Decreto Municipal de Organização do Evento, nos dias 11 a 15 de outubro do corrente ano, evento que reúne o 22º Rodeio Crioulo Estadual, 16º Gineteada Internacional e 24º Feira de Artesanato e Produção, Integrantes do calendário oficial estabelecido pela Lei nº 2.489/2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso de espaços públicos nas dependências do Parque de Exposições Camboatá, durante a realização do Triunfo em Festa – 2023.

Parágrafo único. As condições e preços dos espaços públicos serão fixados em Edital específico.

Art. 2º. O uso dos espaços públicos deverá ser requerido nos termos do Edital específico e será autorizado, preferentemente, às empresas com sede em Triunfo, visando fomentar o comércio local, como fonte de geração de emprego e renda.

Art. 3º. O comércio de bebidas deverá observar a exclusividade definida em procedimento licitatório ou outra determinação expedida pelo Município.

Art. 4º. Os requerimentos das pessoas jurídicas, devidamente protocolados, serão direcionados à Comissão Especial da Avaliação designada pelo Prefeito.

§ 1º. Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - Para Pessoas Jurídica:
a) comprovante de inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com a atividade;
b) contrato social com a última alteração, se houver;
c) CPF e documento com foto do representante legal da pessoa jurídica.

II - Para Micro Empreendedor Individual - (MEI):
a) comprovante de inscrição no MEI, com CNAE compatível com a atividade;
b) CPF e documento com foto do representante legal do MEl.

§ 2º. Caso o espaço desejado pertença ao local 07 - Feira de Artesanato e Produção Agrícola – o requerente deverá apresentar carteira de artesão ou inscrição como microempresário individual – MEI, com ramo de atividade em artesanato ou talão de produtor.

§ 3º. Os interessados deverão indicar o(s) espaço(s) desejado(s), mediante preenchimento da ficha de inscrição.

§ 4º. Os interessados poderão concorrer para vários espaços públicos, porém será autorizada a utilização somente de um espaço por CNPJ.

§ 5º. Sendo o mesmo requerente vencedor de mais de um ponto deverá optar por qual dos espaços irá ocupar, convocando-se a segunda melhor oferta para o(s) espaço(s) remanescente(s);

§ 6º. O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porem, condicionada à regularização da pendência em até 5 (cinco) dias a contar da data da sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.

Art. 5º. A Comissão Especial de Avaliação procederá a análise da documentação exigida.

Art. 6º. Fica expressamente vedada a inscrição de servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios, assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

Art. 7º. A autorização de uso será formalizada somente após a comprovação do recolhimento do valor integral ofertado aos cofres do Município.

Art. 8º. A pessoa jurídica, a quem for autorizado o uso, será responsável perante o Município por eventuais danos causados aos próprios municipais e a terceiros, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.

§ 1º. O espaço utilizado deverá ser entregue nas mesmas condições em que recebido, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contando do encerramento do evento.

§ 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.

§ 3º. O não cumprimento das obrigações prevista no *caput* e no § 1º, deste artigo, ou a irregularidade de que trata o parágrafo anterior, acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator, para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 9º. Fica autorizada, mediante o pagamento de melhor oferta e prévia apresentação de proposta pelos interessados, junto ao Protocolo Geral, a destinação de espaços públicos para publicidade.

Art. 10. Fica delegada a competência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e à Comissão Especial de Avaliação para a prática de todos os atos necessários a perfeita aplicação do presente Decreto e do Edital específico, inclusive decidir quanto aos requerimentos de autorização de uso.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de agosto de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO

MINUTA DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023
AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de pessoas jurídicas e físicas interessadas na **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023**, recebendo inscrições
no período de **xx de a xx de de 2023**, das 8:30 as 12h e das 13:30 as 16:30, junto ao Protocolo Geral do Município, Rua XV de novembro, nº 15, CEP 95.840-000, centro de Triunfo/RS. As propostas serão analisadas em sessão pública, a realizar-se no dia **xx de xxx 2023 às xxxh**, **na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – sito a Rua Dr. José Luiz de Freitas, 337, Bairro Centro, Município de Triunfo/RS,** e será presidida pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº xxx, do Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo.

Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, pela Lei complementar nº 14 de 2010, pelo Decreto Municipal nº xxxxxx e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O extrato deste edital será publicado na imprensa oficial e sua íntegra no site do município **www.triunfo.rs.gov.br**, todas as publicações decorrentes deste certame serão publicadas no site do município.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital	x
Inscrições	x
Resultado das Inscrições	x
Recurso Habilitação	x
Julgamento Recursos e Lista dos Habilitados	x
Sessão pública - Sorteio e Leilão	x
Homologação do Resultado Final	x
Publicação do Resultado Final	x

1. DO OBJETO:
1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023.** O uso do espaço público de que trata o presente Edital, será exclusivamente para a realização do **EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023**, nos **dias 11 de outubro a 15 de outubro de 2023**, de acordo com os termos deste Edital.
1.2. O espaço reservado para o objeto deste Edital será no Parque Municipal de Exposições Camboatá, conforme mapa de localização dos pontos constante do **ANEXO II**, deste Edital.
2. RECURSOS:

2.1. Os Recursos previstos no presente Edital de Chamamento Público deverão ser dirigidos à **Comissão Especial de Avaliação** nomeada pelo Prefeito e protocolizados no PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Triunfo, junto à Rua XV de Novembro, nº 15, durante o horário de expediente da Administração, das 8h:30min às 12h e das 13h:30min às 16h30min, conforme cronograma de prazos constante neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
3.1. Habilitam-se para participar do presente processo interessados em uso de espaço público para PONTOS COMERCIAIS no **EVENTO "TRIUNFO EM FESTA 2023"**, que atenderem os requisitos do presente Edital.
3.2. É vedada a participação:
I - dos integrantes da Comissão Especial de Avaliação designada para atuar na presente seleção, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias.
II- de servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios, assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/1993.
3.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que:
I - possua em seu quadro, ou grupo, integrante da Comissão Especial de Avaliação designada para atuar na presente seleção ou qualquer integrante da Administração Municipal.
3.4. Os participantes deverão estar em dia com as suas obrigações fiscais durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

4. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

4.1. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento dar-se-á em envelope lacrado, protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, no endereço e período estipulados no preâmbulo, não sendo aceito em momento ou local diverso ao constante neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:
5.1. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023
ENVELOPE DE PROPOSTA
Nome do Proponente:.....
Endereço Completo:.....

5.2. O envelope deverá conter o requerimento preenchido, constante do **ANEXO I** do presente Edital, e os seguintes documentos:
I - Para Pessoa Jurídica:
a) comprovante de inscrição no CNPJ, com CNAE compatível com a atividade;
b) contrato social com a última alteração, se houver;
c) CPF e documento com foto do representante legal da pessoa jurídica;

II - Para Micro Empreendedor Individual - (MEI):
a) Comprovante de inscrição no MEI, com CNAE compatível com a atividade;
b) CPF e documento com foto do representante legal do MEl;
III - Para Artesão:
a) Carteira de Artesão ou Inscrição de Artesão/MEl;
b) CPF e documento com foto.

6. PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO:
6.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação designada.
6.2. O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém condicionada a regularização da documentação em até 5 (cinco) dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso**.**
6.3. A Comissão Especial de Avaliação procederá à análise da documentação exigida e habilitará o requerente.
6.4. Se inabilitado, poderá o requerente interpor recurso conforme cronograma contido neste Edital.
6.5. A lista dos habilitados será publicada conforme cronograma deste Edital.
6.6. Os interessados poderão concorrer para vários espaços públicos, quando protocolada a documentação de habilitação, devendo indicar até 03 (três) espaços desejados por CNPJ na ficha de inscrição. Se habilitado e não o tendo sido contemplado, poderá concorrer a outros espaços remanescentes na sessão pública de distribuição dos espaços, prevalecendo a regra de autorização de um espaço por CNPJ e a devida compatibilidade das atividades com o espaço remanescente.

7. SESSSÃO PÚBLICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
7.1. A Sessão Pública será realizada conforme cronograma deste instrumento, para fins de definir os vencedores e os valores finais a serem recolhidos para fins de outorga dos espaços públicos constantes do **ANEXO III**, do presente Edital.
7.2. Aberta a Sessão o servidor designado pela Comissão Especial de Avaliação procederá ao anúncio dos Setores e Pontos que estarão em disputa, convocando os presentes a proferirem seus lances.
7.3. Os Critérios de seleção serão pelas formas de Pagamento do Preço Fixo e Maior Lance, conforme determinações contidas no **ANEXO III**, do presente Edital.
7.4. Nos pontos do local 07 (Feira do Artesanato e Produção Agrícola), a autorização de uso se dará por ordem das inscrições, desde que devidamente habilitado, limitado a 43 pontos. A localização ficará a critério da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
7.5. Nos pontos do local 07 (Feira do Artesanato e Produção Agrícola), o preço público fixado para os artesãos locais, é:
I - 01 (um) UFM para os espaços com 3,0 metros de frente;
II - 1,5 (um virgula cinco) UFM para os espaços com 5,0 metros de frente;
III - Para os artesãos não preferenciais, ou seja, aqueles não residentes em Triunfo, fica fixado o preço público de 02 (dois) UFM para uso dos espaços de 3,0 ou 5,0 metros de frente.
7.6. Nos Pontos Comerciais de Preço Fixo, havendo mais de um interessado pelo mesmo ponto, o desempate será efetivado pela forma de sorteio público na Sessão Pública designada, conforme cronograma constante deste Edital.

7.7. Havendo mais de um interessado na exploração comercial do mesmo espaço público, classificado como Maior Lance, o vencedor será definido mediante lance inicial a partir do preço público fixado na planilha do **ANEXO III**, seguido de lances em intervalos sucessivos mínimos de R$ 50,00 (cinquenta reais), observada a preferência nos Pontos, conforme item 8, deste Edital, e o ponto classificado como Preço fixo, o vencedor será definido mediante por sorteio, permanecendo o preço fixado na planilha do **ANEXO III**.
7.8. O arrematante do Ponto deverá recolher, como garantia, o equivalente a 40 % do preço ofertado, sob pena de cancelamento da arrematação. O valor deverá ser recolhido por meio de:
I - transferência on-line para a conta BANRISUL, agência n° 0949, conta n° 04.154691.03 em nome do Triunfo em Festa ou Pix: cultura@triunfo.rs.gov.br
II - pagamento de guia emitida pela fazenda municipal com **recolhimento até as xx h do dia xx.**
7.9. O valor remanescente deverá ser recolhido **até as xxh do dia xxx**, sob pena de perda do espaço.
7.10. A desistência ou não pagamento do valor remanescente implicará na perda do valor recolhido como garantia. Neste caso será convocado a segunda melhor oferta.
7.11. Todos os pontos deverão estar devidamente instalados e prontos para funcionamento até as 24h (vinte e quatro) do **dia xxxx.** Não estando, fica permitida a Comissão autorizar o uso do Ponto a outro interessado, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada.

8. DA PREFERÊNCIA DOS PONTOS COMERCAIS:
8.1. Serão autorizados com preferência os pontos referidos no **ANEXO III,** aos comerciantes com inscrição e alvará emitidos pelo Município de Triunfo.
8.2. Na ausência de interessados nos pontos constantes do item 8.1, poderá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico outorgar para os demais interessados os pontos vagos, na forma adotada para os demais pontos.
8.3. Caso o espaço desejado pertença ao local 07, destinado a Feira de Artesanato e Produção Agrícola, o requerente deverá apresentar carteira de artesão ou inscrição como microempresário individual – MEI, com ramo de atividade em artesanato ou talão de produtor, sendo vedada a comercialização por terceiros. Nos casos de produção agrícola, entende-se, também, a comercialização de produtos oriundos da agroindústria familiar.

9. PENALIDADES:
9.1. O não cumprimento do disposto neste Edital e no Decreto que regulamenta o evento, acarretará na perda do direito de expor ou vender seus produtos no evento.
9.2. Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como na legislação sanitária e demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria.
9.3. A pessoa física ou jurídica, a quem for autorizado o uso, será responsável perante o Município por eventuais danos causados aos próprios municipais e a terceiros, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.
9.4. O espaço utilizado deverá ser entregue nas mesmas condições em que recebido, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado do encerramento do evento.
9.5. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.
9.6. O não cumprimento das obrigações neste Edital e nas disposições dos itens 9 à 9.5, acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01(um) ano.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1. O número de pontos comerciais encontra-se especificado no **ANEXO III**, deste instrumento.
10.2. Será expedida Autorização Especial, conforme modelos constantes do **ANEXO IV e ANEXO V**, deste Edital.
10.3. Os proponentes classificados somente poderão expor ou comercializar os produtos mencionados no **ANEXO III**, deste Edital. Outros produtos somente após análise conveniência e com autorização expressa e devidamente justificada pela Comissão do evento.
10.4. O comércio de bebidas deve observar a exclusividade definida em processo licitatório ou outra determinação expedida pelo Município, bem como o preço máximo estabelecido pela organização do evento.
10.5. Os freezers e chopeiras serão disponibilizados pelo fornecedor exclusivo de bebidas do evento, conforme avaliação da Organização do evento.
10.6. É autorizado o uso de equipamentos próprios, tais como freezers e dentre outros, para a utilização durante o evento.

11. DA PUBLICIDADE:
11.1. A cópia do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site **www.triunfo.rs.gov.br**
11.2. A sessão pública ocorrerá no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no dia e hora constante neste Edital.
11.2. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações, serão publicados no mural oficial e no site oficial do Município, no endereço eletrônico **www.triunfo.rs.gov.br**

Município de Triunfo, xx de agosto de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
COMÉRCIO - CNPJ/MEI
PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ
"TRIUNFO EM FESTA 2023''

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____
DDD/Fone: _____Representante legal: _____
DDD/Fone: _____CPF: _____
RG: _____CNPJ: _____

Requeiro o(s) espaço(s), abaixo indicado(s), conforme mapa/planilha (Anexos II e III), do evento Triunfo em Festa 2023, nos dias 11 a 15 de outubro de 2023, e DECLARO, sob as penas da Lei, que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no Edital de Chamamento de distribuição de espaços.

ESPAÇO PRETENDIDO: PONTO: _____
PONTO:_____
PONTO: _____

Atividade:

Triunfo, _____de_____de 2023.

_____
Assinatura

Uso da Comissão Especial- Comércio:

1. CNPJ () 2. Documento com Foto () 3. Contrato Social () 4. CPF ()

( ) Defiro.
( ) Indefiro. Motivo: _____

Em / /

_____
Presidente da Comissão

REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇOS PÚBLICOS

PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES CAMBOATÁ
"TRIUNFO EM FESTA 2023''
ARTESANATO

Nome Artesão _____
Endereço:_____
Município:_____
Estado: _____
DDD/Fone:_____CPF:_____
RG:_____Carteira de Artesão:_____

Requeiro o espaço, abaixo indicado, para a exposição e comercialização de artigos/produtos de fabricação/produção artesanal no evento Triunfo em Festa 2023, nos dias 11 a 15 de outubro de 2023, e DECLARO, sob as penas da Lei, que estou ciente dos regulamentos, das condições estabelecidas e da orientação da organização do evento, e que estou enquadrado(a) na categoria de ARTESÃO.

PARA O ESPAÇO PRETENDIDO: (descrever o tipo de artigo/ produtos)

Tamanho de espaço pretendido:
( ) 3,0 metros de frente ( ) 5,0 metros de frente

Atividade: _____

Cidade ( ), de 2023.

_____
Assinatura

Uso da Comissão - ARTESANATO:

1. Carteira de Artesão ou Inscrição de Artesão/MEl ( )
2. CPF e documento com foto ( )

( ) Defiro.
( ) Indefiro. Motivo:

N º Espaço ( ) metros Valor R$:_____

EM / /

_____
Presidente Comissão

ANEXO II
MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS A SEREM OUTORGADOS

ANEXO III
DESCRIÇÃO E VALORES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS A SEREM OUTORGADOS

NÚMERO DO PONTO	DESCRIÇÃO LOCAL	DESCRIÇÃO COMERCIO	METRAGE M APROX.	VALOR	OBS
01	CENTRO DE EVENTOS LAURO FRANCO, ESPAÇO EDIFICADO ESQUERDA	COPA LANCHES EM GERAL. BEBIDAS, CHOPP, CERVEJA E REFRIGERANTE	8	R$ 3.000,00	LANCE PREFERENCIAL
02	CENTRO DE EVENTOS LAURO FRANCO, ESPAÇO EDIFICADO ESQUERDA	COPA LANCHES EM GERAL. BEBIDAS, CHOPP, CERVEJA E REFRIGERANTE	8	R$ 3.000,00	LANCE PREFERENCIAL
03	FRENTE PAVILHÃO ARTESANATO, ESPAÇO EDIFICADO, PRIMEIRO DA ENTRADA DO PARQUE	CAFETEIRA, CONFEITARIA E LANCHES PRONTOS (SEM FRITURA). DOCES, SALGADOS, BOLOS, CAFE, REFRIGERANTE ÁGUA, CHOPP E CERVEJA	5	R$ 2.250,00	LANCE PREFERENCIAL
04	FRENTE PAVILHÃO ARTESANATO, ESPAÇO EDIFICADO, SEGUNDO DA ENTRADA DO PARQUE	CAFETEIRA, CONFEITARIA E LANCHES PRONTOS (SEM FRITURA). DOCES, SALGADOS, BOLOS, CAFE, REFRIGERANTE ÁGUA, CHOPP E CERVEJA	5	R$ 2.250,00	LANCE PREFERENCIAL
05	FRENTE PAVILHÃO ARTESANATO, ESPAÇO EDIFICADO, TERCEIRO DA ENTRADA DO PARQUE	COPA LANCHES EM GERAIS. DOCES, BEBIDAS, REFRIGERANTE ÁGUA, CHOPP E CERVEJA	5	R$ 2.250,00	LANCE PREFERENCIAL
06	FRENTE PAVILHÃO ARTESANATO, ESPAÇO EDIFICADO, TERCEIRO DA ENTRADA DO PARQUE	COPA LANCHES EM GERAIS. DOCES, BEBIDAS, REFRIGERANTE ÁGUA, CHOPP E CERVEJA	5	R$ 2.250,00	LANCE PREFERENCIAL
07	PAVILHÃO ARTESANATO, DENTRO.	FEIRA ARTESANATO	Ver Item 7.5 do Edital	Ver Item 7.5 do Edital	Ver Item 7.5 do Edital
08	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUARIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	6	R$ 3.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
09	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUARIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	3,2	R$ 1.500,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
10	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUARIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	4	R$ 2.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
11	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUARIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	4	R$ 2.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
12	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUARIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	3	1.500,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
13	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUARIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	6	R$ 3.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
14	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUARIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	3	R$ 1.500,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
15	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUARIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	4	R$ 2.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
16	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUARIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	4	R$ 2.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
17	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUARIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	3,2	R$ 1.500,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
18	FEIRA COMERCIAL RUA PRINCIPAL A DIREITA, ESPAÇO COM MONTAGEM BÁSICA	OBJETOS E PRODUTOS DIVERSOS. (BIJU, CALÇADOS, VESTUARIO, BRINQUEDOS, ARTIGOS GAUCHESCOS E DEMAIS)	6	R$ 3.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
19	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ENTRE O PAVILÃO DO ARTESANATO E OS BANHEIROS	SERVIÇO ESPAÇO VINCULADO AO EVENTO		VINCULA DO	EVENTO
20	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO NÃO EDIFICADO SEM MONTAGEM	BEBIDAS CHOPP REFRIGERANTE, CERVEJA E ÁGUA.	6	VINCULA DO	EVENTO
21	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	BUFET DE SORVETE, 2 MAQUINAS DE SORVE EXPRESSO E MILK SHAKE, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5	R$ 3.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
22	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	CREPE 4 MAQUINAS REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA.	5	R$ 2.600,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
23	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	DOCES SECOS CONFEITADOS (SOMENTE INDUSTRIALIZADOS)	3	R$ 2.000,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
24	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	CHURRASQUINHO INDUSTRIALIZADO (ASSADO NA CHAPA A GÀS), REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS, E CERVEJA	5	R$ 2.600,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
25	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	LANCHES EM GERAL, XIS, CACHORRO QUENTE, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5	R$ 2.750,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
26	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	HAMBURGUERIA, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5	R$ 2.600,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
27	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	SORVETE EXPRESSO (2 MAQUINAS), MILK SHAKE, AÇAI, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5	R$ 2.600,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
28	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	PIZZA EM FATIAS REFRIGERANTE, SUCOS, ÁGUA	7	R$ 3.000,00	LANCE
29	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	MORANGO COM CHOCOLATES NO PALITO OU POTE, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	6	2.900,00	LANCE
30	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	COCADA FEITO NA HORA	6	R$ 2.900,00	LANCE
31	LADO ESQUERDO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	LANCHERIA LANCHES DIVERSOS (ENTREVERO) REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	10	R$ 4.000,00	LANCE
32	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	COQUETEL DE FRUTAS COM E SEM ÁLCOOL	5	R$ 5.000,00	CUSTO FIXO
33	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	CAIPIRA NO PILÃO	5	R$ 2.600,00	LANCE PREFERENCIAL

34	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	LANCHE XIS, CACHORRO QUENTE, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5	R$ 2.600,00	LANCE PREFERENCIAL
35	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	CREPE, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5	R$ 2.600,00	LANCE PREFERENCIAL
36	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	PIPOCAS GOURMET, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	3	R$ 1.500,00	LANCE PREFERENCIAL
37	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	CHURRASQUINHO, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5	R$ 2.600,00	LANCE PREFERENCIAL
38	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	SORVETE EXPRESSO (2 MAQUINAS), MILK SHAKE, AÇAI, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5 L	R$ 2.600,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
39	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	BATATA FRITA, FRANGO FRITO, REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5 L	R$ 2.600,00	LANCE
40	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	CACHORRO QUENTE REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	5 L	R$ 2.300,00	LANCE
41	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	AÇAI REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO E CERVEJA	5 L	R$ 2.300,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
42	LADO DIREITO RUA PRINCIPAL ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	CAIPIRA NO PILÃO	4 L ESQUINA	R$ 2.500,00	CUSTO FIXO PREFERENCIAL
43	FRENTE AO PAVILHÃO RUI MOREIRA ESPAÇO PARA MONTAGEM PROPRIA OU FOOD TRUCK	COQUETEL DE FRUTAS COM E SEM ALCOOL	5 L	R$ 5.000,00	LANCE
44	PAVILHÃO RUI MOREIRA LADO ESQUERDO INTERNO, ESPAÇO PARA MONTAGEM	BEBIDAS REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO E CERVEJA	5 L	VINCULA DO	EVENTO
45	PAVILHÃO RUI MOREIRA LADO DIREITO INTERNO, ESPAÇO PARA MONTAGEM	BEBIDAS REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCO E CERVEJA	5 L	VINCULA DO	EVENTO
46	PAVILHÃO RUIM MOREIRA LADO DE FORA, ESPAÇO PARA MONTAGEM	SERVIÇO	6 L	VINCULA DO EVENTO	EVENTO
47	BAR PRIMEIRO ESPAÇO EDIFICADO FRENTE A CACHA DE LAÇO	BAR LANCHES EM GERAL, ALAMINUTA CHOPP, CERVEJA, REFRIGERANTE, ÁGUA	5 L	R$ 4.000,00	LANCE PREFERENCIAL
48	BAR SEGUNDO ESPAÇO EDIFICADO FRENTE A CACHA DE LAÇO	BAR LANCHES EM GERAL, ALAMINUTA CHOPP, CERVEJA, REFRIGERANTE, ÁGUA	5 L	R$ 4.000,00	LANCE PREFERENCIAL
49	BAR TERCEIRO ESPAÇO EDIFICADO FRENTE A CACHA DE LAÇO	BAR LANCHES EM GERAL, ALAMINUTA CHOPP, CERVEJA, REFRIGERANTE, ÁGUA	5 L	R$ 3.500,00	LANCE PREFERENCIAL
50	BAR QUARTO ESPAÇO EDIFICADO FRENTE A CACHA DE LAÇO	BAR LANCHES EM GERAL, ALAMINUTA CHOPP, CERVEJA, REFRIGERANTE, ÁGUA	5 L	R$ 3.500,00	LANCE PREFERENCIAL
51	BAR QUINTO ESPAÇO EDIFICADO FRENTE A CACHA DE LAÇO	BAR LANCHES EM GERAL, ALAMINUTA CHOPP, CERVEJA, REFRIGERANTE, ÁGUA	5 L	R$ 4.000,00	LANCE PREFERENCIAL
52	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE A CANCHA DE LAÇO	LOJA MOVEL DE VESTUARIO EM GERAL E ACESSORIOS (CORREARIA)	10 L	R$4.000,0 0	LANCE
53	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE A CANCHA DE LAÇO	LOJA MOVEL DE VESTUARIO EM GERAL E ACESSORIOS (CORREARIA)	10 L	R$ 4.000,00	LANCE
54	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE A CANCHA DE LAÇO	ESPAÇO DESTINADO PARA PATROCINADOR	10 L	VINCULA DO AO EVENTO	VINCULA DO AO EVENTO
55	ESPAÇO NÃO EDIFICADO EM FRENTE A CANCHA DE LAÇO	LOJA MOVEL DE VESTUARIO EM GERAL E ACESSORIOS (CORREARIA)	10 L	R$ 4.000,00	LANCE
56	ESPAÇO NÃO EDIFICADO, TRAVESSA RUA PRINCIPAL EM FRENTE AO RESTAURANTE	LOJA MOVEL DE VESTUARIO EM GERAL E ACESSORIOS (CORREARIA)	6 L	R$ 4.000,00	LANCE
57	TRAVESSA RUA PRINCIPAL LADO DIREITO	RESTAURANTE ALIMENTAÇÃO CHURRASCO, SALADAS E ACOMPANHAMENTOS, SERVIDOS NO BUFFET E ESPETO CORRIDO BEBIDAS REFRIGERANTE, CERVEJA, AGUA.	200 M2	R$ 4.000,00	LANCE
58	TRAVESSA RUA PRINCIPAL LADO DIREITO	MERCADO E AÇOUGUE. PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTICIOS INDUSTRIALIZADOS EMPACOTADOS. BEBIDAS REFRIGERANTE PET 2 LITROS E CERVEJAS, FORNECIDAS PELO FORNECEDOR DO EVENTO. AÇOUGUE E PADARIA OBRIGATORIO CAMINHÃO CAMARA FRIA, BALCÃO REFRIGERADOS, FREEZER E GELADEIRAS.	64 M2	R$ 3.000,00	LANCE PREFERENCIAL
59	ATRAS CANCHA DE LAÇO, FRENTE AOS ACAMPAMENTOS	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FOTOGRAFIAS E IMPRESSÃO DE FOTOS DE GINETES E LAÇADORES	6 M	R$ 900,00	LANCE
60	LADO DIREITO PISTA DE LAÇO, ESPAÇO EDIFICADO	RESTAURANTE, LANCHERIA. LANCHES EM GERAIS, CHURRASCO, SALADAS E ACOMPANHAMENTOS, SERVIDOS NO BUFFET E ESPETO CORRIDO BEBIDAS REFRIGERANTE, CERVEJA, ÁGUA.	100 M2	R$ 3.000,00	LANCE
61	LADO ESQUERDO. FUNDOS PAVILHÃO RUI MOREIRA	PARQUE DE DIVERSÕES	ESPAÇO DELIMITA DO PELA ORGANIZA ÇÃO	R$ 6.000,00 MAIS ISENÇÃO DE COBRAN ÇA DE INGRESS OS DE 5 BRINQUE DOS PARA CRIANÇA S DE ATÉ 12 ANOS NO DIA 12/10/23	CUSTO FIXO

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL - COMÉRCIO

“TRIUNFO EM FESTA 2023”

Autorizo o (a) portador(a) do RG de nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, neste ato representando a empresa_, inscrita no CNPJ sob o nº_____, endereço_, a utilizar espaço público, como COMERCIANTE, nos termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO “TRIUNFO EM FESTA 2023” e Decreto que regulamenta o evento.**

Triunfo/RS, de de 2023.

_____
Secretário Municipal De Desenvolmento Econômico

ANEXO V
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL - ARTESÃO

“TRIUNFO EM FESTA 2023”

Autorizo_____ o (a) portador(a) do RG de nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, neste ato representando a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, endereço_____, a utilizar espaço público, como ARTESÃO, conforme **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PONTOS NO EVENTO “TRIUNFO EM FESTA 2023” e Decreto que regulamenta o evento.**

Triunfo/RS, de de 2023.

_____
Secretário Municipal De Turismo E Cultura

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:7071013A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 214/2023
EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 186/2023.
ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no item 12 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 186/2023, **TORNA PÚBLICO**, o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** que altera a tabela de resultado final de classificação aos cargos relacionados, nos seguintes termos:
I – Fica alterada a tabela de classificação para o cargo Professor Área II - Geografia, sendo acrescido o nome dos candidatos M**ATEUS FERNANDES DE SOUZA, nono colocado e STALIN BRAGA DE LIMA, décimo lugar ao cargo**, restando acrescidos das colocações aos demais candidatos conforme tabela.

I – PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA															
Inscrição	***Nome***	***CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4***											***Total***	***Nasc.***	***Class***
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11			
20841	EVERTON BARBOZA VASCONCELOS	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	**60**	03/03/1978	**1º**
20804	RAQUEL FERREIRA DA COSTA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	**50**	13/04/1984	**2º**
20845	GABRIEL MORAIS VIANNA	0	5	0	0	0	0	20	10	7	5	0	**47**	25/03/1995	**3º**
20733	JOSANA LIMA	0	5	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**45**	24/09/1979	**4º**
20658	VERA ROZANI RAMOS	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	**40**	31/05/1962	**5º**
20601	THAIS BEHENCK FLECK	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	**40**	12/02/1994	**6º**
20721	DOUGLAS WESLEY PIRES SARMIENTO	0	0	0	0	0	0	20	10	10	0	0	**40**	22/10/1997	**7º**
20600	ROSANE DA SILVA LEAL	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	20	**30**	09/09/1963	**8º**
20635	MATEUS FERNANDES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	10	8	10	0	**28**	09/03/1992	**9º**
20419	STALIN BRAGA DE LIMA	0	0	0	0	15	0	0	6	0	0	6	**27**	22/10/1991	**10º**
20410	LUCIANA APARECIDA BARBOSA MACEDO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	**24**	09/05/1971	**11º**
20261	FLAVIA REGINA MARCOS	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	12	**22**	29/03/1965	**12º**
20729	STHEFANIA KAPPEL PINZON	0	5	0	0	0	0	0	10	0	5	0	**20**	05/11/1996	**13º**
20346	JOSIANE PELISOLI	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	**10**	18/10/1978	**14º**
20373	JORESTAURA NUNES FEIJO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	**10**	27/04/1983	**15º**
20788	ADRIO ESPINDOLA MOCELIN	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	**10**	17/05/1983	**16º**
20830	VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	0	**7**	08/04/1986	**17º**
20359	CLICIA MACHADO DE SOUZA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**5**	17/07/1999	**18º**
20808	JORGE AMERICO DA SILVA WINTER JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	08/12/1984	**19º**
20800	GISELE ALMEIDA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**	04/10/1989	**20º**

II - As demais disposições do Edital nº 213/2023 permanecem inalteradas.

Osório, 25 de agosto de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

25/082023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0B9FF72A